REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL.

III. TRIMESTRE DE 1862.

ANTONIO JOSÉ E A INQUISIÇÃO. (*)

I.

Havendo encontrado no archivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro uma copia authentica dos dous processos formados pela Inquisição de Lisboa contra o Plauto fluminense, julgamos prestar algum serviço ao publico, esboçando, a largos traços, as peripecias d'esta celebre causa, terminada por tão tragico epilogo. Antes porém de fazel-o, vejamos a que familia pertencia elle e as causas que motivaram sua perseguição.

Descendia Antonio José de uma d'essas familias hebréas, que, com o favor dos homisios e isenções concedidas aos donatarios, tinham vindo estabelecer-se no Brasil, e que, mais tarde, com a convivencia dos catholicos e allumiados pela graça divina, haviam trocado o Talmud pelo Evangelho. Pela sua importancia commercial era o Rio de Janeiro de preferencia escolhido por essa raça activa e industriosa, que, na calma das paixões e sob a garantia das mais solemnes promessas, vivia tranquilla fruindo de apparente liberdade de consciencia. Mas, sem que possamos bem atinar com a verdadeira causa, vimos no começo do seculo passado recrudescer o zelo religioso da Inquisição portugueza, e as mais

(*) Para maior esclarecimento dos « *Excerptos dos Processos de Antonio José* » que ora publicamos, cremos que será d'alguma utilidade fazel-os preceder do ligeiro trabalho que á tal respeito escrevemos para a « *Revista Popular,* » e que sahiu impresso no tomo XIV, ns. 81 e 83. *Nota do Redactor.*

apertadas ordens de perseguições contra os *christãos-novos* serem expedidas aos seus delegados ultramarinos.

Foi o bispo d'esta diocese, D. Fr. Francisco de S. Jeronymo um dos que mais se avantajaram pelo seu desabrimento, forçando a buscarem asylo a bordo da esquadra de Duguay-Trouin muitas das victimas destinadas ás *nefandas hecatombes da fé*.

Furioso por ver escapar ao seu zelo inquisitorial tantas presas, redobrou o bispo de ardor, e, olvidando-se de que era ministro de um Deus de paz e de clemencia, ordenou novas e mais diligentes pe quizas. Não tardou que a espada de Damocles, pendente sobre as cabeças dos *christãos-novos*, ferisse um honesto burguez, que do producto da sua advocacia tirava parca, mas folgada subsistencia.

Nem a mais leve suspeita deveria pairar sobre João Mendes da Silva, geralmente estimado pela sua fervorosa devoção, comprovada pela stricta observancia das praticas religiosas, e pelas suas poesias em louvor do culto catholico. Houvera porém, elle se ligado em matrimonio com Lourença Coitinho pertencente á sua grei, que por algum acto impensado, ou leviana expressão, attrahiu a vigilancia dos familiares do *Santo-Officio*, que denunciaram-a como tendo *judaisado*.

Tanto bastava n'essa épocha para derribar as mais solidas reputações, para que fosse violado o sanctuario da familia, e esmerilhadas as mais reconditas intenções. Assim, sem mais preambulo, foi arrancado João Mendes da Silva da sua banca d'advogado, e embarcado com mulher e sete filhos na frota que no anno de 1713 partiu d'esta cidade para a de Lisboa.

Entre essas crianças que tão cedo libavam no calice da desventura, achava-se o pequeno Antonio, que nascêra a 8 de Maio de 1705, e fôra baptizado na freguezia da Sé, tendo por padrinho Marcos da Costa e por madrinha sua tia Josepha da Silva.

Na balança da justiça inquisitorial leves foram achadas as culpas de Lourença Coitinho; por quanto tranpôz de novo os umbraes *della città dolente* e volveu aos pressurosos braços de seu esposo e caros filhinhos; não sem que o estigma da vergonha lhe enrubecesse as faces, e lhe macerassem os membros os horriveis tractos da polé.

Com o precioso capital da intelligencia e probidade pôde o

advogado João Mendes reparar os destroços da fortuna e readquirir a clientéla que na patria tivera. Dava a seus filhos desvelada educação, mandando-os cursar as aulas de humanidades que existiam na capital da monarchia portugueza. Mas, como se o signal que outr'ora imprimira o Senhor na fronte de Caim marcasse toda esta familia, evitavam os christãos-velhos de ter com ella relações, obrigando-a a buscar no gremio dos recem-convertidos o escambo de serviços e obsequios tão necessarios á vida.

Era Antonio José o Benjamim d'esse novo Jacob, o mimo de sua mãi, o predilecto da parentela que lhe admirava a vivacidade do espirito, e a argucia de suas respostas. Todos o queriam, todos o solicitavam para suas casas.

Em uma d'essas praticas intimas, d'essas poderosas expansões em que a alma se abre inteira ás effusões da amizade, convidou-o sua tia Esperança, viuva de Diogo Montarroyo, para que *professasse a lei de Moysés, que ella occultamente seguia não desertando da religião de Abraham e de Isaac em que esperava achar a sua salvação*. Prestou o incauto mancebo ouvidos a taes persuações, e resvalou no abysmo em que devêra submergir-se a sua felicidade,

Consta do primeiro processo, organisado em 1726, que haviam já decorrido quatro para cinco annos que mantinha convivencia religiosa com diversos membros da sua familia, que secretamente observavam o rito judaico.

Por essa occasião declarou elle que no mez de Junho do mencionado anno de 1726 abjurara o moysaismo victoriosamente convencido de erro pela poderosa dialectica de um religioso que na igreja de S. Domingos pregára sobre as excellencias da Virgem Santissima, dissipando-lhe de subito o Espirito Santo as trevas que obscureciam-lhe a alma.

Sectario occulto de uma religião defesa, e com o proposito quiçá de encobrir suas crenças, matriculou-se na universidade de Coimbra no curso de canones, que com o maior aproveitamento seguia, quando, vindo de ferias á Lisboa, travou com a Inquisição estreito conhecimento.

Por ordem do tremendo tribunal dirigiram-se seus familiares no dia 8 de Agosto de 1726 á uma casa sita no *Pateo da Comedia*, em que residia o advogado João Mendes da Silva, e apresentando-lhe seu imperioso mandado, arrancaram-lhe dos

braços seu filho Antonio que então contava vinte e um annos.

Pobre mancebo, que assim passava das doçuras do lar domestico aos tetricos calabouços, dos jubilos da familia ao reino *dell' eterno dolore*!.

Como pôde, porém a Inquisição devassar o mysterio da apostasia de Antonio José?

Como o argos da mythologia, tinha ella cem olhos, e, semelhante aos modernos somnambulos, via atravez dos corpos opacos. Seus espiões resolviam o problema da ubiquidade, sentavam-se á mesa com os suspeitos, acompanhavam-os nos passeios, espreitavam atravez das frestas das camarinhas, e dir-se-hia que assistiam a formação do pensamento. Releva ainda que ponderemos que sua mãi Lourença Coitinho estivera nos carceres do Rocio, e que desde esse fatal momento não deixára de ser propriedade do Santo-Officio, o qual, sobre ella e sua desgraçada prole julgava-se com inauferiveis direitos. Além de que é por sua natureza imprudente a juventude, aquilata por si a todos, e, incapaz de dobrez, vê nos homens sem excepção amigos fieis e dedicados.

Censuram alguns biographos a facilidade com que Antonio José confessara suas faltas, e o que é ainda peior, com que denunciara seus cumplices. Sem querermos por fórma alguma justificar a delação, reconhecendo quanto tem ella de odiosa, não podemos todavia ser demasiado severo para com um mancebo que fraqueou ante o pavoroso aspecto do sanguinario tribunal. Cumpre, outrosim, que nos lembremos que procuravam os algozes illudir as victimas com fingida caridade, com refalsada ternura, exhortando-as a fazerem inteira confissão de seus delictos, não omittindo nomes, moradas e profissões das pessoas com quem se haviam relacionado, advertindo-lhes ao mesmo tempo que de toda a verdade achava-se inteirada a Inquisição. « Pessoas honestas, diz o Sr. Lopes de Mendonça transformavam-se sem repugnancia em voluntarios denunciantes; os pais accusavam os filhos, as mulheres os maridos; a discordia introduzia-se nas familias, e o Santo-Officio não hesitava, exagerando tão funestas tendencias, em impôr ao povo, com severas penas, o dever da delação. » (1)

(1) Vide *Damião de Goes e a Inquisição*, p. 103.

O vago da accusação, cujos capitulos era o indiciado constrangido a advinhar, o segredo ácerca do nome dos denunciantes, augmentava o horror da situação, e poucos havia que conservassem a precisa placidez de espirito em tão critica conjunctura.

No insidioso interrogatorio a que respondeu Antonio José no dia 16 de Agosto, declarou quaes os pontos da fé christã de que se houvera apartado, e no dedalo dos subterfugios em que o emmaranharam nunca perdeu de vista a estrella da honra.

Vendo que nenhuma outra revelação fazia, recorreu o inquisidor João Alvares Soares aos meios suasorios, e buscou com meigas palavras captar a benevolencia do accusado; « admoestando-o, com muita caridade, da parte de Christo, Senhor nosso, que abrisse os olhos d'alma e deixando quaesquer humanos respeitos que o pudessem impedir de confessar inteiramente toda a verdade de suas culpas, porque era o que lhe convinha para desencargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e bom despacho de sua causa. »

Depois de novo interrogatorio, em que sustentou o accusado as revelações anteriormente feitas, veio o promotor da Inquisição com o seu libello em que criminava-o pelo facto de « sendo christão, baptizado, e como tal obrigado a crer em tudo o que crê a Santa Madre Igreja de Roma, elle o fizera pelo contrario, esquecido da sua obrigação, e com pouco temor de Deus e da justiça, apartando-se da nossa santa fé catholica, se passára para a crença da lei de Moysés, tendo-a por boa e verdadeira, esperando n'ella salvar-se, observando seus ritos e ceremonias, e communicando-se com pessoas da sua grei... concluia pedindo que fosse o réo Antonio José da Silva excommungado como apostata, confiscados todos os seus bens para o fisco e camara real, e relaxado á justiça secular com a costumada protestação. »

Sendo-lhe lido este libello, e perguntando-se-lhe se o queria contrariar e se tinha alguma defesa que exhibir, respondeu que não, dispensando por isso a conferencia com o procurador: á vista do que o lançaram os juizes da defesa e mandaram que corresse o processo nos termos ordinarios, e de novo admoestando o réo, reenviaram-o para o seu carcere.

A 3 de Setembro d'esse mesmo anno de 1726, chamado Antonio José pelo inquisidor Soares, fez novas denuncias atemorisado pela presença dos tormentos que o aguardavam, e gravemente comprometteu a Manoel Nunes Ribeiro, estudante de canones, a uma menina, filha ou sobrinha de um certo Alvarenga Soares, e a Luiz da Terra, outro estudante de canones, aos quaes figurou como havendo-o alliciado para seguir a lei judaica com menoscabo da christã, em que nascêra e fôra educado.

Ouvidas as testemunhas por parte da justiça, declararam que o réo « fazia jejuns judaicos; não comia carne de porco, lebre, coelho, nem peixe de pelle, e rezava a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim: não trabalhava aos sabbados, lavando-se na vespera da cintura para baixo, e vestindo os melhores vestidos. »

Insaciavel de delações mostrava-se Antonio José, a quem haviam talvez persuadido que d'est'arte se subtrahiria á severidade das penas em que incorrera. Assim, na audiencia de 7 do dito mez revelou a cumplicidade de um mancebo por nome João Alvares, como elle christão novo e *estudante de artes*. D'este modo com pouco proveito para o accusado, crescia diariamente o numero das victimas.

Após as delongas inseparaveis de taes processos, chegou o termo da defesa, e sendo perguntado o réo se tinha contradictas com que vir, e se para as formar necessitaria de procurador, respondeu que sim. Ponderando-lhe então o juiz que não poderia recahir a escolha senão nas pessoas dos licenciados Jacintho Roballo e Braz de Carvalho, que *costumaram pugnar pelos presos*, considerando ambos igualmente idoneos, não optou Antonio José por nenhum d'elles, instituindo a ambos seus procuradores e conferindo-lhes todos os poderes em direito necessarios.

A proposito d'esta singular maneira de garantir a defesa dos accusados, julgamos util citar o juizo que a tal respeito formava um homem que por sua posição official, melhor que ninguem podia avalial-a. Referimo-nos ao doutor Francisco Freire de Mello, deputado do tribunal do Santo-Officio, que em uma petição endereçada ás côrtes geraes e constituintes da nação portugueza, em Maio de 1821, assim se expressava:

« Calavam-se os nomes dos denunciantes, calavam-se os

das testemunhas, *advinha quem te deu*; e quando o processo estava mal, dirigia-se o presidente ao réo, ameaçando-o com a demora por dilatado tempo na tortura dos carceres se não desistisse da sua defesa, e *com muita caridade e muitos afagos* obrigava-o a lavrar um termo de desistencia. Chamava-se então o advogado, que apenas fallava com o réo e mal via o processo. O mesmo inquisidor satellite do inquisidor-mór que dominava em todas as Inquisições, dictava ao letrado ou rabula a allegação do réo. »

Como se devera esperar, pallida e mesquinha foi a defesa apresentada pelo procurador Braz de Carvalho, que, confessando os delictos de que era accusado o seu cliente, limitou-se a averbar de suspeitas algumas testemunhas pela manifesta inimizade que entre ellas e o réo existia por varios motivos.

Fatigados os proprios inquisidores com as cavillações juridicas, lançaram mão de sua *ultima ratio* e em audiencia de 16 de Setembro deliberaram *que fosse o réo posto a tormentos e que tivesse um tracto corrido, podendo-o soffrer a juizo do medico e cirurgião, e a arbitrio dos juizes.*

Sete dias depois nos estáos do Santo Officio verificou-se a cruel determinação em presença dos inquisidores João Moraes Soares, Felippe Maciel, e do Deputado D. Francisco de Almeida.

Nada faltou do sinistro apparato que sohia ser em taes casos empregado, achavam-se ahi os medicos, cirurgiões e mais ministros da execução, a quem fôra deferido o juramento dos Santos Evangelhos de cumprirem bem e fielmente seus officios e guardarem segredo sobre tudo o que presenciassem. Triste e abatida via-se a victima de semelhantes horrores, que sendo despojada de seus vestidos que podiam servir de embaraço, foi lançada no potro. Antes de começar a tortura, escreveu o notario a declaração do réo *que se n'aquelle tormento morresse, quebrasse algum membro, perdesse algum sentido, a culpa seria toda sua, e não dos senhores inquisidores e mais ministros que o foram na sua causa e a sentenciaram conforme o merecimento d'ella*. Não sabemos aqui o que mais deva-se admirar, se a fereza, ou a hypocrisia d'esses homens, que talvez por antiphrase appellidavam o seu sanguinario tribunal de *Santo Officio!!*

Por espaço de um quarto de hora prolongou-se o martyrio, durante o qual experimentou o desditoso mancebo acerbas e

crueis dôres, de que resultou-lhe tal lesão nos dedos das mãos que por muito tempo foi-lhe impossivel assignar o seu nome.

Pedimos ao leitor que note o refinamento de malicia com que mandavam os algozes exarar no auto lavrado por essa occasião; que o réo *só invocara o nome de Deus, e não de Jesus, ou de algum santo!*

Soou finalmente a hora da sentença, pela qual « eram-lhe confiscados todos os bens para o fisco e a camara real, sendo absolvido da excommunhão maior em que incorrera em attenção ao seu sincero arrependimento, sendo recebido ao gremio e união da Santa Madre Igreja Romana, devendo comparecer no acto publico da fé na fórma costumada, onde ouviria a sua sentença e abjuraria seus hereticos erros, sendo no carcere e em habito penitencial instruido nos mysterios da fé necessarios para a salvação de sua alma, e cumprindo as mais penas e penitencias espirituaes que lhe fossem impostas. »

No dia 13 de Outubro do anno de 1726 presenciou Lisboa um d'esses espectaculos que fazem corar as nações diante da historia. El-rei D. João V, seus dous filhos, os infantes D. Francisco e D. Antonio, a mais luzida fidalguia do reino, os altos funccionarios civis, militares e ecclesiasticos, dirigiram-se á igreja de S. Domingos para honrarem com suas presenças um solemne *auto da fé*.

N'esse *auto* compareceu o nosso distincto conterraneo, vestido de sambenito, toucado de uma *carocha*, tendo na dextra uma funerea tocha, e genuflexo prestou o juramento que d'elle se exigia, sellado com o sinete da nullidade pela maneira violenta com que era extorquido.

Ainda não satisfeita a Inquisição com tantas atrocidades, fez assignar a sua victima um termo no qual promettia o mais inviolavel segredo sobre tudo o que vira ou ouvira nos antros do fanatismo!!...

Fecha este informe processo outro termo lavrado a 23 de Outubro, no qual expressamente se declara que lhe é restituida a liberdade com o onus de comportar-se como bom catholico, rompendo com as antigas e perigosas relações, sob pena dos mais severos castigos. Preenchidas todas as formalidades usuaes, foi Antonio José restituido a seu domicilio, após tres mezes e meio de *carcere duro*.

II.

Havendo d'est'arte escapado ás garras do feroz tribunal, voltou Antonio José á Coimbra afim de terminar os seus estudos juridico-canonicos, (1) o que conseguiu com a habitual distincção.

Finda a carreira academica, deixou o nosso compatriota as pictorescas ribas do Mondego, volvendo ás do Tejo, onde esperava-o o amor e a saudade dos seus. Amestrado por dolorosa experiencia, e vendo-se constante alvo das suspeitas inquisitoriaes, procurou dar arrhas da sua orthodoxia evitando o tracto dos christãos novos, e açodado buscando a convivencia das pessoas mais devotas, e ainda a dos religiosos geralmente designados como modelos de piedade e fervoroso zelo.

De verdes annos cultivava Antonio José o vergel das musas, e decidida vocação impellia-o para o palco de que Gil-Vicente fôra creador e ultimo representante.

Muito depois da restauração da monarchia continuava o theatro portuguez a pagar o tributo da vassallagem á scena castelhana: Lope de Vega e Calderon de la Barca empunhavam sem contradicção o sceptro dramatico. Corria pressuroso o povo de Lisboa e das principaes cidades do reino para ouvir os autos, comedias e zarzuelas hespanholas, que tambem formavam o deleite das classes aristocraticas. Achára D. João V uma grande diversão naturalisando em Portugal a opera italiana subvencionada com essa esplendida magnificencia que o fizera comparar a Luiz XIV.

Conheceu Antonio José que nenhuma d'estas situações podia satisfazer as necessidades da epocha, e arrojou-se á scena escrevendo uma opera, ou como hoje chamariamos um *libretto*, para ser representada por occasião das bodas do principe D. José, que depois foi o primeiro rei d'esse nome. Passava-

(1) José Maria da Costa e Silva e o Sr. Francisco Adolpho de Varnhagen dizem que Antonio José já advogava com seu pai quando fôra preso; cremos, porém, que ha equivocação da sua parte: porquanto declarou elle por muitas vezes que era simples estudante de canones, e a idade de vinte e um annos que então contava faz-nos tambem crêr que não houvesse ainda terminado o seu curso, sem o que, reunido aos dous annos de pratica, lhe vedavam as Ordenações do Reino, livro 1. titulo 48, o entregar-se ao exercicio de tão util profissão.

se isto em 1729, quando entrava o nosso heróe no seu vigesimo-quarto anno.

Franqueada a primeira barreira, superado o natural acanhamento, multiplicou o nosso patricio suas composições dramaticas, e os theatros da *Mouraria* e do *Bairro-Alto*, onde até então só representavam figuras inanimadas, reboaram com os freneticos applausos da multidão que applaudia as operas e comedias do advogado brasileiro. Como Aristophanes e Plauto entre os antigos, e Shakspeare, Molière e Goldoni entre os modernos, fallou Antonio José a sua linguagem, levou ao tablado as peripecias da sua vida, exprimiu em singela phrase suas idéas, paixões, e diremos quasi instinctos, e o povo victoriou o dramaturgo que tão bem o conhecia e interpretava.

Examinámos em outro lugar (1) o merito litterario das composições theatraes de Antonio José, deixando por tanto de fazel-o aqui, onde menos proprio seria. Baste-nos dizer que faziam ellas o deleite de grandes e pequenos, a nossos avós proporcionando momentos de ineffavel prazer. No plano inclinado das ovações e desejoso de excitar perenne hilaridade, não media sempre o poeta o alcance de suas expressões, ora empregando vocabulos licenciosos, ora figurando situações pouco convinhaveis á boa moral. D'esse vicio, porém, não escapou o proprio Lope de Vega, de quem menos se devêra esperar, attento o seu caracter sacerdotal; não deixando por isso de merecer o maior conceito dos seus contemporaneos e as homenagens da posteridade.

Enfunadas pela aura popular as velas do amor proprio, olvidou-se Antonio José do solemne protesto que fizera na Inquisição de jámais revelar o que ahi passára, e n'um trecho da opera *Amphitrião* põe na boca do protogonista palavras que tinham a maior affinidade com a sua propria anterior situação (2).

(1) Vide o nosso *Curso Elementar de Litteratura Nacional, Lição* XXXVI.

(2) Eis a passagem que no pensar de Costa e Silva devêra attrahir as iras do Santo-Officio :

« Sorte tyranna, estrella rigorosa.
« Que maligna influis com luz opaca
« Rigor tão fero contra um innocente ;
« Que delicto fiz eu para que sinta

Nem tanto era preciso para despertar a attenção dos que sobre elle noite e dia velavam; importava, porém, buscar um pretexto para a nova perseguição que idéavam mover-lhe. Não lh'o forneciam as peças theatraes, devidamente licenciadas e revistas pelos censores do Santo-Officio, que por indolencia, ou quiçá por ignorancia, haviam deixado passar incolumes as expressões que a malicia popular assignalára á sua indignação.

A 3 de Outubro de 1737 expediram os *inquisidores apostolicos contra a heretica pravidade e apostasia* um mandado contra Antonio José da Silva, advogado, morador em Lisboa, junto á igreja do Soccorro, para que *fosse elle preso com sequestro de bens por culpas que contra elle havia no Santo-Officio, devendo ser posto a bom recado com cama e mais fato necessario a seu uso e até quarenta mil réis em dinheiro para os seus alimentos.* Dous dias depois recebia-o o carcere n. 6 do corredor chamado *meio-novo*, sendo confiado ao alcaide Fernando Cardoso Coitinho, e, dada a busca na fórma do regimento, achou-se-lhe sómente setenta e cinco réis em dinheiro.

Qual foi, porém, o apparente motivo d'esta nova reclusão de Antonio José? — A denuncia de uma escrava de sua mãi, chamada Leonor Gomes, natural de Cabo-Verde, que, sendo castigada por desmandos e irregularidades de conducta, resolvêra vingar-se do filho de sua senhora, indo servir de instrumento a alguem que occulto desejava ficar.

Declarou a referida preta que por vezes víra praticar actos que lhe pareciam suspeitos de judaismo, como por exemplo mudarem sua senhora, filho, irmã e nora a roupa do corpo e os lençóes da cama na sexta-feira, fingirem-se de doentes aos sabbados para não irem á missa aos domingos, deixando de se comportarem como verdadeiros christãos durante o tempo da sagrada paixão de Christo.

« O peso d'esta asperrima cadeia
« Nos horrores de um carcere penoso
« Em cuja triste, lobrega morada
« Habita a confusão e o susto mora?!
« Mas se acaso, tyranna, estrella impia,
« E' culpa o não ter culpa, eu culpa tenho:
« Mas se a culpa que tenho não é culpa
« Para que me usurpais com impiedade
« O credito, a esposa e a liberdade?

Conheceram os inquisidores a futilidade de semelhantes accusações, e não querendo por fórma alguma largar a presa que pela segunda vez empolgavam, recorreram ao seu consuetudinario expediente de envenenarem as acções as mais simples e naturaes dos individuos votados aos seus rancores. Para semelhante fim ordenaram que fossem cuidadosamente observados todos os actos, gestos e movimentos do desgraçado preso, cuja sorte haviam de antemão decretado.

Após seis mezes de espionagens, vieram á luz os novos capitulos de accusação, e as honras da estréa couberam ao alcaide Fernando Cardoso, que aos 8 de Abril de 1738 jurou aos Santos-Evangelhos que o réo não comia á hora de jantar, estando são e bem disposto, entendendo elle denunciante que assim o fazia por querer jejuar judaicamente.

Na mesma conformidade juraram todas as testemunhas, familiares do Santo-Officio que pelas *vigias* que existiam em todos os carceres espreitavam as menores acções dos presos, dando-lhes a sinistra interpretação que d'elles se deveria esperar. Como specimen d'esses curiosos depoimentos pedimos venia para citar o de Maximiliano Gomes da Silva, que sendo chamado á presença do inquiridor Theotonio da Fonseca Souto-Maior, e mandado dizer a verdade sob o juramento dos Santos-Evangelhos, assim se exprimiu: « Que de ordem do alcaide-mór da Inquisição subíra á uma das vigias dos carceres que lhe disseram ser o sexto do corredor meio-novo, sendo em uma quinta-feira que se contavam cinco d'esse mez de Abril, pelas cinco horas da manhã em companhia do familiar Antonio Henriques: que pondo elle testemunha os olhos na dita vigia víra um preso ainda na cama, da qual se levantára seriam seis horas sem se benzer, e logo chegára o alcaide e lhe dera os bons dias que elle aceitou e se foi deitar sobre a cama, depois de lavar as mãos e de dar alguns passeios: depois que o carcere esteve claro, víra elle testemunha ser o dito preso magro, alvo, de mediana estatura, cabello curto e castanho-escuro, véstia parda, roupão azulado, forrado de encarnado. Que sentindo o dito preso passos, levantára-se e aceitára dous pães que lhe dera o guarda Antonio Francisco Rodrigues e os puzera sobre a canastra junto da qual estava uma palangana que tinha cousas de comer, e levando a dita palangana para o canto, lançára a comida no vaso immundo

e o fôra pôr aos pés da cama e se tornára a deitar sobre a mesma, e que no tempo que elle testemunha o vigiára, o víra levantar-se tres vezes, e de cada vez passear andando sempre com as mãos mettidas nas mangas do roupão e bulindo com os beiços como quem rezava; até que sendo dez e meia lhe trouxera José Antunes, que servia de guarda, o jantar, que aceitára o dito preso e fôra logo lançar o caldo no vaso immundo e guardar a carne na canastra dentro da mesma palangana, e lavando as mãos se fôra deitar, e que sendo meio-dia para uma hora, estando o preso ainda deitado, chegaram os familiares Antonio Baptista, a quem o dito seu companheiro entregára a vigia, e Antonio Gomes Esteves, a quem elle testemunha o entregára... »

Para bem conhecer o emprego dos dias de Antonio José nos carceres da Inquisição, e ao mesmo tempo avaliar as miseraveis contradicções em que cahiram os seus delatores, copiemos os dizeres d'esse mesmo familiar Antonio Gomes Esteves, que, como vimos, succedêra a Maximiliano no honroso posto de espião. Depois de fazer a pintura do desditoso poeta, asseverando, em referencia aos seus collegas, que desde as cinco e meia da manhã se conservava em jejum, prosegue n'estes termos:

« E que pondo elle testemunha os olhos na dita vigia, viu o preso deitado sobre a cama onde estivera até ás duas horas, e levantando-se passeára pelo carcere até ás tres, com os olhos sempre no chão e as mãos mettidas nas mangas do roupão, e tornando para cima da cama n'ella esteve deitado até as quatro horas; e tornando a levantar-se fôra assentar-se sobre um tanho junto á porta do carcere a tempo que chegára o guarda Antonio Francisco Rodrigues com um cesto, á vista do qual se levantára o dito preso, e que em um panno recebêra duzia e meia de laranjas e as puzera juntas de uns ovos que tinha ao pé da canastra, e voltando para o canto do carcere preparára a candeia, enchêra dous pucaros com agua, um dos quaes puzera proximo á canastra, e fôra deitar-se na cama onde se conservára até as Ave-Marias, e pondo-se então de joelhos, rezára, benzêra-se e levantando-se passeára pelo carcere até que lhe deram luz, e sendo sete horas e meia chegára á porta do referido carcere, e voltando para dentro sentára-se sobre o tanho e pondo a candeia sobre a canastra da qual tirára pão, man-

teiga e queijo: que acabando de comer dera graças, benzêra-se e fôra fazer a cama, no qual tempo retirára-se elle testemunha da vigia com o dito seu companheiro, seriam oito horas.»

Por etse minuciosissimo inventario do tempo vê-se claramente que nenhum acto reprehensivel praticára Antonio José, não podendo o espião Esteves achar cousa alguma que podesse criminal-o. Facil é de explicar a abstenção da comida, nas horas para isso determinadas, para quem reflectir que profunda magoa devêra torturar sua alma, vendo-se arrebatado da companhia de sua velha mãi, carinhosa esposa, e galante filhinha: além de que não ha quem ignore que pouco appetitosa é sempre a alimentação fornecida aos presos.

Desconcertados os inquisidores por não acharem materia sufficiente para firmarem a sua sentença, e notando a palpavel contradicção que se dava nos depoimentos das testemunhas por elles ageitadas, recorreram a um ente abjecto por nome Bento Pereira, que não sabemos por que motivo parava nos carceres do Santo-Officio, e talvez com promessas de perdão ou qualquer outra recompensa, conseguiram d'elle o incumbir-se do odioso papel de serpente introduzindo-o na mesma prisão em que guardavam o nosso illustrado compatriota.

Quando julgou haver feito basta provisão de calumnias e sinistras interpretações, requereu aos *juizes da fé* audiencia, e foi á barra do seu tribunal depôr que o seu companheiro jejuava ás quintas-feiras, nunca rezava, ria-se quando ouvia pronunciar o nome de Jesus, que se punha de joelhos ás Ave-Marias sem comtudo fazer a competente oração, e unicamente para illudir a elle testemunha, e outras quejandas accusações.

Perguntado sobre o que possuia, respondeu Antonio José com a maior franqueza e lealdade que ao tempo da sua prisão nenhuns bens de raiz tinha de seu, que de seus moveis era a livraria o mais precioso, declarando ao mesmo tempo que a seu irmão Balthazar Rodrigues Coitinho pertenciam algumas obras: fez menção da pouca prata que havia em sua casa; bem como de um pingente e brincos de diamantes, e dous botões de ouro que eram de sua mulher: não esquecendo de confessar que a José Gonçalves Rocha, mercador residente na rua dos Escudeiros, devia sete mil trezentos e noventa réis de fazenda que lhe levára de sua loja; dezeseis tostões ao aguadeiro que lhe fornecia a agua; e duzentos réis a uma lavadeira por nome

Paschoa. Ao passo que assim declarava-se devedor de tão insignificantes quantias, dizia que de pessoa alguma era credor; o que difficil nos é de acreditar, maxime se reflectirmos que na sua profissão raramente isto acontece.

Chamado á barra do tribunal, negou formalmente Antonio José todas as accusações que se lhe faziam, affirmando que depois da sua abjuração jámais se apartára do gremio da Igreja, fugindo cuidadosamente de todo o tracto e communicação suspeita, como podel-o-hia provar com testemunhas superiores á toda excepção.

Desconhecendo a nobresa de caracter do nosso compatriota, buscaram os inquisidores attrahil-o ao terreno das confidencias e delações, fazendo-o queixar-se do alcaide e guardas da prisão sob a promessa do mais inviolavel segredo. Não era, porém, agora Antonio José esse mancebo inexperto que aos 21 annos não duvidava compremetter seus amigos e parentes; a reflexão e o estudo haviam amadurecido o seu entendimento, e reconhecendo quão mal lhe assentava o papel que lhe queriam ministrar, fortificou-se na absoluta negação, declarando que nada havia faltado e que a ninguem accusava.

Após os vagares e delongas inherentes a taes processos, appareceu finalmente o libello epilogando todas as calumnias forjadas contra a desgraçada victima da iniquidade. Ouvida a leitura d'esta peça, pediu o réo venia para contrarial-a, supplicando que lhe fosse licito apresentar a sua defesa, nomeando para esse fim um procurador. Com a costumada hypocrisia, que já mencionamos no primeiro processo, indicaram-lhe o licenciado José Rodrigues Leal e o doutor José da Motta Faria, que *por caridade iam advogar nos auditorios da Santa Inquisiçao.* E entendeu Antonio José que devêra aproveitar-se dos conhecimentos juridicos d'esses sabios Ulpianos, e a ambos fez seus procuradores.

Tão intuitiva era a innocencia do indiciado, que inspirou a seus advogados uma concludente defesa em que pulverisaram o libello, provando victoriosamente que o seu cliente, depois que passára da religião de Moysés para a de Christo, não cessára um só dia de cumprir os deveres de um bom catholico, frequentando as igrejas, ouvindo n'ellas missas nos dias de preceito, deixando de fazel-o todos os dias em razão do onus

da advocacia a que se dedicava, de que pouco lazer restava para outros deveres: que confessava-se e commungava não só por obrigação quaresmal, como em varias outras occasiões: que com muita devoção rezava e encommendava-se á Nossa Senhora, dava muitas esmolas não só aos pobres como tambem aos Santos, venerava o Santissimo Sacramento e o acompanhava sempre que era levado por viatico aos enfermos: adorando e venerando como lhe cumpria as imagens de Jesus Christo, da Virgem Sanctissima e dos Santos. A' estas provas addicionaram ainda o bom conceito em que era tido o seu cliente pelas pessoas piedosas do seu conhecimento, entre as quaes se contavam sacerdotes e religiosos de varias ordens, inclusive a de S. Domingos, cujos depoimentos requeriam que fossem tomados.

Perfeitamente concordes foram as declarações dos dominicos frei Antonio Coitinho, frei Luiz de S. Vicente Ferreira e frei José da Camara com as do padre-mestre frei Diogo Pantoja, religioso graciano, o padre Bruno de Almeida, mestre de ceremonias da Patriarchal, e o Dr. Jeronymo da Silva de Araujo, juiz de fóra de Alter do Chão. Affirmaram todos *una voce* que sempre tiveram Antonio José como bom christão, inteiramente arrependido de sua anterior apostasia: e cumprindo com a maior regularidade e zelo os seus deveres religiosos.

De nada aproveitaram tão valiosos testemunhos, aos quaes não tiveram os inquisidores pejo de oppôr as ignobeis delações dos seus familiares e esbirros que, perseverando nas primeiras aleivosias, addicionaram-lhes outras forjadas pelas suas criminosas phantasias.

Preenchidas todas as formalidades e esgotados os recursos da cavillação, passou finalmente o processo das provas para a conclusão, e aos 11 de Março de 1739 congregou-se em sessão magna a mesa do Santo-Officio, que maduramente pesando as allegações pró e contra foi de opinião que o advogado Antonio José da Silva estava incurso nas penas infligidas á relapsia, e como *herege, apostata negativo e pertinaz* devèra ser entregue á justiça secular, havendo incorrido na excommunhão maior, e devendo portanto serem-lhe confiscados todos os seus bens para o fisco e a camara real.

Nenhuma appellação podendo ter esta sentença, porque até para Roma havia a Inquisição tomado as avenidas, como

exuberantemente provou o Sr. Alexandre Herculano (1), forçoso foi que á ella se submettesse o pretenso réo, que de mãos atadas ouviu a sua leitura, sendo citado para no proximo domingo, que se contariam 18 de Outubro de 1739, sahir no auto da fé que devêra effectuar-se n'esse dia para que recebesse a final notificação.

Perdida a ultima esperança, cuidou Antonio José da salvação de sua alma, e havendo-se-lhe dado por confessor o jesuita Francisco Lopes, entrou com elle para o oratorio, buscando na religião o necessario conforto.

Tres dias depois era elle um dos actores da sacrilega tragedia que em nome da religião do Crucificado attrahia a todas as partes de Lisboa e seus arrebaldes o clero, a nobreza e o povo. Foi no *Campo da Lan*, onde hoje se vê o Terreiro do Paço, que se accendeu a fogueira a que corajosamente subiu o emulo de Gil Vicente, o illustre continuador da scena lusitana! Para cumulo de maldade ordenou o Santo-Officio que a septuagenaria Lourença Coitinho, desditosa mãi do poeta, sua consorte Leonor Maria de Carvalho, e sua filhinha de quatro annos de idade fossem testemunhas d'esse pavoroso espectaculo, que com igneos caracteres devêra gravar-se em sua aterrada imaginação!

Confrangida a alma por tantos horrores, sirva-nos de lenitivo a doce consolação de havermos nascido n'um seculo e n'um paiz onde taes atrocidades parecem um mytho.

J. C. Fernandes Pinheiro.

(1) Vide *Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo III.

Excerptos do processo de Antonio José

Antonio José da Silva—1739—Processo de Antonio José da Silva, christão novo. advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro e morador n'esta cidade de Lisboa occidental.

Processo de Antonio José da Silva, christão novo, estudante de canones, solteiro, filho de João Mendes da Silva, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta de Lisboa.

Rep. fl. 190 v.—Processo de Antonio José da Silva, christão novo, estudante de canones na universidade de Coimbra, solteiro, filho de João Mendes da Silva, advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta cidade de Lisboa. Em 8 de Agosto de 1726.—Antonio José da Silva.

Os Inquisidores apostolicos contra a heresia, pravidade, e apostasia, n'esta cidade de Lisboa, e seu districto, &c. Mandamos a qualquer familiar ou official do Santo Officio, que n'esta cidade de Lisboa, ou aonde quer que for achado Antonio José da Silva, christão novo. estudante da universidade, solteiro, filho de João Mendes da Silva, advogado, e de Lourença Coitinho, natural do Rio de Janeiro e morador n'esta cidade, ao pateo da Comedia, o prendaes com sequestro de bens por culpas que contra elle ha n'este Santo Officio obrigatorias á prisão, e preso a bom recado, com cama e mais facto necessario a seu uso, até quarenta mil réis em dinheiro para seus alimentos, trareis e entregareis. debaixo de chaves, ao alcaide dos carceres secretos. E mandamos em virtude de santa obediencia, e sob pena de excommunhão maior, e de quinhentos cruzados para as despezas do Santo Officio, e de procedermos como mais nos parecer, a todas as pessoas assim ecclesiasticas, como seculares, de qualquer grão, dignidade, condição, e preeminencia que sejam, vos não impidam fazer o sobredito, antes sendo por vós requerido, vos dêm todo o favor e ajuda, mantimentos, pousadas, camas, ferros, cadêas. cavalgaduras, barcos, e tudo o mais que for necessario, pelo preço e estado da terra. Cumpri assim com muita cautela, e segredo, e al não façaes. Dado em Lisboa no Santo Officio da Inquisição sob nossos signaes e sello d'ella, aos sete dias do mez de Agosto de mil setecentos e vinte e seis annos. Alexandre Henrique Arnaut o subscrevi.—João Alvares Soares—João Paes do Amaral—Theotonio da Fonseca Soutomayor.

Auto de entrega.—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1726 annos, aos oito dias do mez de Agosto nos estaos e portas dos carceres secretos d'esta Inquisição ahi pelo conde Vellar mayor faz entrega ao alcaide Fernando Cardoso o preso Antonio José da Silva, e sendo buscado na fórma do estylo lhe não foi achado cousa alguma, e de como o dito alcaide se deu por entregue do dito preso fiz este auto que assignou. Manoel Lourenço Monteiro o escrevi.

Planta do carcere.—Aos oito dias do mez de Agosto de 1726 annos os senhores inquisidores mandaram pôr a este preso... a que foi satisfeito. Manoel Lourenço Monteiro a escrevi. Inventario.—Aos dezeseis dias do mez de Agosto de 1726 annos em Lisboa nos estaos e casa terceira das audiencias, estando ahi, na de manhã o senhor Inquisidor João Alvares Soares mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteudo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir. Perguntado que bens de raiz ou moveis tem, de que estivesse de posse ao tempo de sua prisão, de que natureza são, se de morgado, capella, emphiteose ou praso em vida; que dinheiro, peças de ouro, ou prata, le'ras ou assignados, que dividas lhe devem ou está devendo, que acções tem contra algumas pessoas, ou ellas contra elle? Disse que por elle ser filho familia não tinha bens alguns moveis ou de raiz mais que o vestido e roupa de seu uso, e por tanto não tem cousa alguma que declarar n'este seu inventario; de que fiz este termo que sendo por elle ouvido e entendido disse estava escripto na verdade, e assignou com o dito Sr. inquisidor. Alexandre Henrique Arnaut o escrevi.—João Alvares Soares, —Antonio José da Silva.

Termo de curador.—Aos oito dias do mez de Agosto de 1726 annos em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição estando ahi em audiencia de manhã o Sr. inquisidor João Alvares Soares, mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteudo n'estes autos, e com elle o beneficiado Felippe Neri, e sendo presente lhe foi dito que pelo réo ser menor de 25 annos o faziam seu curador para que lhe prestasse a sua auctoridade para poder fazer actos validos em juizo, e pelo dito beneficiado foi dito que aceitava o ser

curador do dito menor, e lhe prestava sua auctoridade para fazer actos validos em juizo, e o aconselharia no que fosse a bem de sua justiça, e causa, o que prometteu cumprir sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que lhe foi dado; de que fez este termo que assignou. Manoel Lourenço Monteiro o escrevi.—Felippe Neri.

Confissão.—Aos oito dias do mez de Agosto de 1726 annos em Lisboa nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição estando ahi na audiencia de manhã o Sr. inquisidor João Alvares Soares mandou vir perante si a um homem que d'esta cidade veio preso para os carceres secretos d'esta Inquisição, no dito dia, e sendo presente por dizer que queria confessar culpas de judaismo que tinha commettido, lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir, e disse chamar-se Antonio José da Silva x. n. estudante de canones, solteiro, filho de João Mendes da Silva, advogado, e Laurença Coitinho, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta cidade, de vinte e um annos de idade e logo:

Foi admoestado que pois que tomava tambem conselho com o de querer confessar suas culpas n'esta mesa, lhe convém muito trazel-as toda á memoria para fazer d'ellas uma inteira e verdadeira confissão, e lhe fazem a saber que está obrigado a dizer de todas as pessoas com quem communicou a crença da lei de Moysés ou sejam vivas, mortas, presas, soltas, reconciliadas, parentas ou não parentas, ausentes d'este reino, ou n'elle residentes, tudo o que com ellas tiver passado ácerca da dita lei, não impondo porém a si nem a outrem testemunho falso por ser o que lhe convém para descargo da sua consciencia, salvação de sua alma e bom despacho da sua causa; ao que respondeu que só a verdade havia de dizer.

Que haverá quatro ou cinco annos n'esta cidade de Lisboa e casa de sua tia D. Esperança não sabe de que, x. n. viuva de Diogo de Montarroyo, não lhe sabe o officio, nem o nome dos pais, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador no dito tempo n'esta cidade, e hoje defunta, reconciliada que havia sido por esta Inquisição, se achou com ella, e estando ambos sós por occasião d'elle confitente ter amizade illicita

e procurar para fins torpes a uma criada da dita sua tia, a quem não sabe o nome, e ter a dita sua tia noticia dos intentos depravados d'elle confitente pelo suspeitar e lhe facilitar o trato com a mesma moça, induzindo-o a elle confitente a que a procurasse, pois não era peccado na lei de Moysés a simples fornicação, e respondendo-lhe elle confitente que vivia na lei de Christo em que o tal acto torpe era peccado, a dita sua tia lhe disse que vivesse na lei de Moysés que era melhor, e mais larga, e em que como dito tem não era peccado a simples fornicação, e que n'ella esperasse salvar a sua alma, o que por sua observancia fizesse um jejum do dia grande no meado de Setembro, estando desde um dia a noite até o outro sem comer nem beber cousa alguma, e que no dito dia a noite comesse o que tivesse sem excepção de qualidade de manjares de peixe, ou carne; e que guardasse os sabbados de trabalho como dias santos, porque ella dita Esperança sua tia, que isto lhe dizia e ensinava, cria e vivia na dita lei em que esperava salvar-se, e que por sua observancia fazia as ditas ceremonias; e parecendo-lhe bom a elle confitente o que a dita sua tia lhe dizia e ensinava, e levado do apetite que tinha de conseguir os actos torpes que intentava com a dita moça sem que lhe ficasse remorsos na consciencia, se apartou logo da lei de Christo Senhor Nosso de que já tinha bastante noticia e instrucção, e se passou á crença da lei de Moysés esperando salvar-se n'ella, e assim o declarou a dita sua tia, dizendo-lhe que d'alli por diante ficava crendo e vivendo na dita lei com intento de n'ella salvar sua alma, e que por sua observancia fazia as ditas ceremonias, como com effeito fez o jejum do dia grande uma unica vez, e a guarda dos sabbados só no animo, porque como era estudante não deixava nos ditos dias de continuar o seu estudo; a crença dos quaes erros durou a elle confitente até o mez de Junho d'este presente anno, em que pelo qual ouviu a um pregador em S. Domingos que pregava de Nossa Senhora, alumiado pelo Espirito Santo, e encitado do remorso da sua consciencia, se resolveu a deixar a dita lei e tornar a abraçar a de Christo Senhor Nosso, e de haver commettido as ditas culpas está muito arrependido, e d'ellas pede perdão, e que com elle se use de misericordia.

Disse mais — que haverá seis mezes na cidade de Coimbra e casa de seu primo João Thomaz, x. n., solteiro, estudante de

medicina, filho de Miguel de Crasto e Maria Coitinho, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta cidade á praça da Palha, preso n'esta Inquisição, se achou com elle, estando ambos sós, por serem companheiros, por occasião d'elle confitente lhe dar parte do ensino que lhe havia feito a dita sua tia D. Esperança da crença da lei de Moysés para ver se o mesmo a approvava, e com effeito o dito seu primo lh'approvar se declarára entre praticas como criam e viviam na lei de Moysés para salvação de suas almas, e que por observancia da mesma se deviam fazer as ceremonias e observar os preceitos que o dito João Thomaz lhe mostrou na Biblia em alguns capitulos do Exodo; e com elle, nunca mais passou mais cousa alguma.

Disse mais que haverá um anno pouco mais ou menos n'esta cidade de Lisboa e casa de sua prima Brites Eugenia x. n. solteira, filha do dito Miguel de Crasto e Maria Coitinho, natural do Rio de Janeiro e moradora n'esta cidade, presa n'esta Inquisição, se achou com ella estando ambos sós por estar a dita sua prima em um eirado, por occasião da mesma perguntar a elle confitente se n'aquelle dia fazia o jejum do dia grande, e elle confitente lhe responder que não sabia o dia em que cahia, entre praticas se declararam como criam e viviam na lei de Moysés, para salvação de suas almas, e por sua observancia lhe disse a dita Brites que n'aquelle dia fazia jejum do dito dia grande, e com ella nunca mais passou cousa alguma.

Disse mais que sendo no mesmo dia e por tanto haverá agora um anno pouco mais ou menos n'esta cidade de Lisboa e casa da dita Brites, depois de com ella se haver declarado, descendo para uma casa debaixo, se achou com sua prima Branca x. n., solteira, irmã inteira da dita Brites, natural do Rio de Janeiro, e moradora n'esta cidade, presa n'esta Inquisição, e estando ambos sós por occasião da mesma perguntar a elle confitente se fazia n'aquelle dia o jejum do dia grande e elle confitente lhe dizer que não porque o não sabia, e a mesma lhe dizer que fazia o dito jejum, entre praticas se declararam como criam e viviam na lei de Moysés para salvação de suas almas, por cuja observancia a dita sua prima lhe disse que fazia o dito jejum, e nunca mais com ella passou cousa alguma.

Disse mais que haverá um anno ou quatorze mezes, n'esta cidade de Lisboa e Rocio da mesma se achou com seu primo Balthezar Rodrigues x. n., solteiro, irmão inteiro do dito João Thomaz, natural do Rio Janeiro e morador n'esta cidade, onde falleceu, não sabe que fosse preso ou apresentado: estando ambos sós por occasião d'elle confitente lhe perguntar em que lei vivia, e o mesmo lhe respondeu que na de Moysés, se declararam e deram conta como criam e viviam na dita lei, para salvação de suas almas, e com elle não passou mais cousa alguma.

Disse mais que haveria dez mezes, n'esta cidade de Lisboa e casa de sua parenta Leonor x. n., solteira, filha de Francisco de Siqueira, medico, e Catharina de Miranda, natural do Rio de Janeiro e moradora n'esta cidade, não sabe que fosse presa nem apresentada, se achou com ella, e estando ambos sós na occasião de ser em um sabbado que era dia santo de guarda, e a dita Leonor dizer a elle confitente que o dito sabbado era duas vezes dia santo, entre praticas se declararam como criam e viviam na lei de Moysés para salvação de suas almas, e com ella nunca mais passou cousa alguma.

Disse mais que haverá um anno pouco mais ou menos n'esta cidade de Lisboa e casa da dita Leonor, de quem acaba de dizer, se achou com uma irmã inteira d'esta, chamada Anna, não sabe de que. x n., solteira, natural do Rio de Janeiro, e moradora n'esta cidade ao chão do Loureiro, não sabe que fosse presa nem apresentada, por occasião de darem as Ave Marias, que elle confitente não rezou, e a mesma lhe perguntar porque as não rezava e elle confitente lhe dizer que por viver na lei de Moysés, entre praticas que tiveram se declararam. e deram conta como criam e viviam na dita lei para salvação de suas almas: e com ella não passou mais cousa alguma.

Disse mais que haverá onze mezes. ou um anno, n'esta cidade de Lisboa e casa de Alexandre Soares se achou com uma filha do mesmo chamada Leonor, que na estatura representa ter dezasete annos, x. n., solteira, não sabe o nome da mãi, e o pai é homem de negocio, natural do Rio de Janeiro e moradora n'esta cidade; não sabe que fôra presa nem apresentada, se achou com ella e estando ambos sós por occasião da mesma perguntar a elle confitente se sabia quando era

o dia grande, e elle confitente lhe dizer que não sabia d'estas praticas: veio elle confitente a inferir que ella era observante da lei de Moysés, e não passaram mais.

Disse mais que haverá o mesmo tempo de onze mezes ou um anno, porque foi logo oito dias depois de passar o que tem dito, com a dita Leonor, se achou com outra irmã inteira d'esta chamada Elena x. n., solteira, natural e moradora n'esta cidade, e é irmã mais nova das duas, não sabe que fosse presa nem apresentada, e estando ambos sós por occasião da mesma perguntar a elle confitente quando era o dia grande e elle confitente lhe responder que não sabia, ficou entendendo elle confitente que a mesma era observante da lei de Moysés, e com ella não passou mais cousa alguma.

Disse mais que haverá mais anno e meio pouco mais ou menos n'esta cidade de Lisboa e casa d'elle confitente estando no escriptorio da mesma se achou com seu irmão inteiro André Mendes da Silva x. n., solteiro filho de seus pais João Mendes da Silva e Lourença Coitinho, natural do Rio de Janeiro e morador n'esta cidade, e preso que veio para esta Inquisição, e estando ambos sós, o dito seu irmão lhe disse que vivia na lei de Moysés, sem para isso preceder motivo ou occasião alguma; e elle confitente lhe disse que tambem na mesma vivia, e por este modo declaravam por crentes da dita lei para salvação de suas almas: e com elle não passou mais cousa alguma.

Disse mais que haverá dous annos n'esta cidade de Lisboa e casa d'elle confitente se achou com outro seu irmão inteiro chamado Balthezar Rodrigues x n., advogado, casado com Antonia Maria, natural do Rio de Janeiro e moradora n'esta cidade em companhia d'elle confitente, e estando ambos sós, o dito seu irmão Balthezar disse a elle confitente que vivia na lei de Moysés e elle confitente lhe respondeu que tambem vivia na dita lei, e por este modo se communicaram se por crentes e observantes da mesma para salvação de suas almas, e com elle nunca mais passou cousa alguma, não disseram quem os haviam ensinado, nem com quem mais se communicavam, e se fiavam uns dos outros os parentes pelo serem e todos por amigos e da mesma nação; e al não disse nem ao costume.

Foi-lhe dito que tomou muito bom conselho em principiar a confessar suas culpas, e lhe fazem a saber que lhe

convem muito trazel-as todas á memoria para d'ellas fazer uma inteira e verdadeira confissão, não impondo porém a si nem a outrem testemunho falso, porque só o dizer inteiramente a verdade, é o que lhe convem para descargo da sua consciencia, salvação de sua alma e bom despacho de sua causa; e por tornar a dizer que tinha dito toda a verdade, e que não tinha mais que declarar, foi outra vez admoestado em fórma e mandado a seu carcere, sendo-lhe primeiro lida esta sua confissão, e por elle ouvida e entendida, disse estava escripta na verdade, o que n'ella se affirmava, ratificava e tornava a dizer de novo sendo necessario, sem ter mais que accrescentar, diminuir, mudar, ou emendar, nem de novo que dizer; ao costume sob cargo de juramento dos Santos Evangelhos que outra vez lhe foi dado, ao que estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas, que tudo o sobredito viram e prometteram dizer verdade no que fossem perguntados, sob cargo do mesmo juramento que tambem receberam os licenciados Thomaz Feyo Barbuda e Manoel de Figueiredo, notarios d'esta Inquisição que ex causa assistiram a esta ratificação e assignaram com o réo seu curador, e o dito senhor inquisidor — Alexandre Henrique Arnaut a escrevi — João Alvares Soares — Antonio José da Silva — Felippe Nery — Manoel de Figueiredo — Thomaz Feyo Barbuda.

E ido o réo para seu carcere foram perguntados os sobreditos licenciados se lhes parecia que fallava verdade e merecia credito, e por elles foi dito que lhes parecia que sim. — João Alvares Soares — Manoel de Figueiredo — Thomaz Feyo Barbuda.

Credito-Alexandre Henrique Arnaut, notario d'esta Inquisição certifico, dizer-me o sr. inquisidor João Alvares Soares dava credito ordinario á confissão do réo Antonio José da Silva e o mesmo lhe dou eu notario, de que passei a presente de mandado do dito senhor inquisidor afora quem assignei. Lisboa, no Santo Officio aos oito de Agosto de 1726 — João Alvares Soares = Alexandre Henrique Arnaut.

Genealogia.- Aos treze dias do mez de Agosto de 1726 annos em Lisboa, nos estaos e casa primeira das audiencias, estando ahi á audiencia de tarde o sr. inquisidor João Alvares Soares mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz a mão sob

cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade e ter segredo: o que tudo prometteu cumprir.

Perguntado se cuidou em suas culpas, como n'esta mesa lhe foi mandado. e quer acabar de confessar toda a verdade d'ellas por descargo da sua consciencia, salvação de sua alma e bom despacho de sua causa?

Disse que sim, cuidára, e que não era de mais lembrado, pelo que lhe fôram feitas as perguntas seguintes de sua genealogia; ao que respondendo, disse: que elle como dito tem se chama Antonio José da Silva. x. n. solteiro, estudante. canonista, natural do Rio de Janeiro e morador n'esta cidade, de vinte e um annos de idade. Que seus pais se chamam João Mendes da Silva, advogado, e Lourença Coitinho, ambos naturaes do Rio do Janeiro e moradores n'esta cidade. E que seus avós paternos e maternos são já defuntos, e os paternos se chamavam André Mendes da Silva, e Maria não sabe de que, naturaes d'este reino, não sabe de que terra, e moradores que fôram no Rio de Janeiro onde falleceram; e que os maternos se chamavam Balthezar Rodrigues Coitinho e Brites Cardoza, ella natural d'esta cidade de Lisboa, e elle do Rio de Janeiro, onde fôram moradores e falleceram. E que por parte do dito seu pai teve tres tios, e quatro tias, a saber; Bernardo Mendes x. n. sem officio, solteiro, natural e morador no Rio de Janeiro: André e Luiz Mendes que falleceram solteiros, o Luiz n'esta cidade onde foi morador, e o André no Rio de Janeiro. Apolonia de Souza e Josepha da Silva, solteiras, naturaes e moradoras no Rio de Janeiro. Isabel Corrêa e Anna Henriques ambas naturaes e moradoras no Rio de Janeiro, ronde falleceram. E que a dita sua tia Isabel Corrêa foi casada com um official de guerra a quem não sabe o nome, de quem teve a Anna que é viuva de Narcizo Galhardo e assiste no Rio de Janeiro. E que a dita sua tia Anna Henriques tambem foi casada não sabe com quem, de que teve um filho que foi Juiz de Fóra de Arraiolos a quem não sabe o nome, nem o estado; e Maria, não sabe de que, casada não sabe com quem, dos quaes o Juiz de Fóra já é fallecido, e a Maria vive no Rio de Janeiro, e que bem poderia a dita sua tia Anna Henriques ter mais filhos, mas que não tem noticia d'elles.

E que por parte da dita sua mãi teve dous tios e cinco tias, a saber: Diogo e Manoel Cardozo, o Diogo, medico, e o Manoel sem officio, ambos solteiros, naturaes do Rio de Janeiro e moradores que foram n'esta cidade, donde se ausentaram, não sabe para que terra Isabel Cardoza, Branca, Maria, Maria Coitinho, Francisca e Jeronyma todos naturaes do Rio de Janeiro e moradores que foram n'esta cidade donde se ausentaram, Francisca Coitinho sendo solteira e Maria Coitinho.

E que a dita sua tia Isabel Cardoza é moradora n'esta cidade, casada com Rodrigo Mendes, homem de negocio de quem não tem filhos. E que a dita sua tia Branca Maria tambem assiste n'esta cidade, casada com Ignacio Cardozo, homem de negocio de quem teve a Anna que falleceu solteira. E que a dita sua tia Maria Coitinho é viuva de Miguel de Crasto, Advogado, de quem teve a João Thomaz, Brites e Branca, todos solteiros, e Silvestre de onze annos e Theresa de seis e Balthezar que falleceu solteiro, dos quaes o Silvestre e Theresa se ausentaram em companhia da dita sua mãi, e os mais se acham presos n'esta Inquisição. E que a dita sua tia Jeronyma foi casada com João Thomaz sem officio, de quem tem a João Thomaz de 21 annos, e Brites de 17, naturaes do Rio de Janeiro, onde assistem.

E que elle tem dous irmãos, a saber: André Balthezar, este casado com Antonia Maria de quem tem Miguel, de peito, e o André, solteiro, natural do Rio de Janeiro e moradores n'esta cidade em companhia do dito seu pai.

E que elle é christão, baptisado e o foi na freguezia da Sé da cidade do Rio de Janeiro pelo parocho da mesma a quem não sabe o nome, e foram seus padrinhos Marcos da Costa, e sua tia Josepha da Silva.

E que não sabe se é chrismado, mas que lhe parece o seria no Rio de Janeiro por lhe lembrar que o bispo da dita cidade andou chrismando. E que elle tanto que chegou aos annos de discrição ia ás Igrejas e n'ellas ouvia missa, prégação, se confessava e commungava e fazia as mais obras de christão; e logo foi mandado pôr de joelhos, e depois de se persignar e benzer disse a doutrina christã a saber: o Padre Nosso, Ave Maria, Salve Rainha, Credo, os Mandamentos da lei de Deus, e os da Santa Madre Igreja que tudo soube sufficientemente,

excepto na Salve Rainha e Credo em que errou alguns pontos.

E que elle é estudante canonista e não aprendeu mais sciencia alguma: que elle nunca sahiu fóra d'este reino e depois que veiu do Rio de Janeiro, que teria 8 annos de idade, assistiu só n'esta cidade de Lisboa e na de Coimbra, onde fallava com toda a sorte de pessôas que se lhe offereciam, ou fossem xx. nn, ou xx. vv.

E que elle nunca foi apresentado nem preso mais do que agora, e que dos seus parentes foram presos seus pais e tios acima nomeados, assim paternos como maternos excepto seu tio paterno André Mendes e tia materna Jeronyma, defunta, e suas primas Brites, Branca e João Thomaz: e dos mais não sabe o fossem nem apresentados. Perguntado se sabe ou suspeita a causa da sua prisão. Disse que entende está preso pelas culpas que tem confessado.

Foi-lhe dito que elle está preso por culpas cujo conhecimento pertence a esta mesa é lhe fazem a saber, que d'ella se não manda prender pessôa alguma sem primeiro preceder informações bastantes de haver commettido culpas a ella pertencentes, e que esta houve para elle réo o ser, pelo que o admoesta com muita caridade da parte de Christo Senhor Nosso confesse inteiramente toda a verdade de suas culpas, por ser o que lhe convem para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma e de se usar com elle de misericordia: e por tornar a dizer que não tinha mais culpas que confessar, foi outra vez admoestado em fórma, e mandado a seu carcere, sendo-lhe primeiro lida esta sessão em presença de seu curador, e por elle ouvida e endendida, disse estava escripta na verdade, e assignou com o seu curador, e o dito senhor inquizidor — Alexandre Henrique Armaut o escrevi — João Alvares Soares—Antonio José da Silva—Felippe Nery.

Crença.—Aos dezeseis dias do mez de Agosto de 1726 annos em Lisboa nos estaos e casa terceira das audiencias, estando ahi na de manhã, o Sr. inquisidor João Alvares Soares mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso, conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir. Perguntado se cuidou em suas culpas, como

n'esta mesa lhe foi mandado, e quer acabar de confessar toda a verdade d'ellas para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma e bom despacho de sua causa? Disse que sim, cuidára, e que não tinha mais que confessar.

Perguntado quanto tempo ha que se apartou de nossa santa fé catholica e lei evangelica e se passou á crença da lei de Moysés e quem lhe ensinou a dita crença? Disse que haverá quatro ou cinco annos se apartou de nossa santa fé catholica e lei evangelica, e se passou á crença da lei de Moysés pelo ensino que da mesma lhe fez sua tia D. Esperança, como disse em sua confissão.

Perguntado se communicou a dita crença com mais algumas pessoas das que tem dito, ou se fez algumas ceremonias mais das que tem confessado? Disse que não.

Perguntado em que Deus cria no tempo dos seus erros, que orações rezava e a quem as offérecia? Disse que no dito tempo cria em um só Deus todo poderoso a quem se encommendava com a oração do Padre nosso sem dizer—Jesus— no fim.

Perguntado se no dito tempo cria no mysterio da Santissima Trindade e em Christo Nosso Senhor, e se o tinha por Deus verdadeiro, e Messias promettido na lei, ou se espera ainda por elle como os judeus esperam? Disse que no dito tempo não cria no mysterio da Santissima Trindade e em Christo Senhor Nosso pelo não ter por Deus verdadeiro e Messias promettido na lei, e que do Messias não sabe nada.

Perguntado se no dito tempo cria nos Sacramentos da Igreja e se os tinha por bons e necessarios para a salvação da alma e se lhe fez alguma irreverencia, principalmente ao da Eucharistia?

Disse que no dito tempo não cria nos Sacramentos da Igreja pelos não ter por bons e necessarios para a salvação d'alma, porém que nunca lhe fizera irreverencia alguma.

Perguntado se no dito tempo ia ás Igrejas e n'ellas ouvia missa, pregação, e se confessava e commungava, e fazia as mais obras de Christão, e com que tenção o fazia? Disse que no dito tempo fazia o conteúdo na pergunta para cumprimento do mundo.

Perguntado se no dito tempo tinha seus erros por peccado e d'elles dava conta a seus confessores?

Disse que no dito tempo não tinha seus erros por peccado, e por isso se não confessava d'elles.

Perguntado se sabia e'le declarante no dito tempo que ter crença na lei de Moysés, fazer seus ritos e ceremonias era contra o que tem, crê e ensina a santa Madre Igreja de Roma e contra o uso commum dos fieis christãos? Disse que no dito tempo muito bem sabia que as leis eram entre si diversas e encontradas.

Perguntado a'é que tempo lhe durou a crença da lei de Moysés e que causa o moveu a apartar-se d'ella.

Disse que a crença da dita lei durou a elle declarante até o principio do mez de Julho ou fim de Junho, em que pelo que ouviu em um sermão a largou e tornou a abraçar a lei de Christo Senhor Nosso, como disse. em sua confissão. Perguntado em que Deus crê de presente e em que lei espera salvar sua alma. Disse que de presente crê em Deus Uno e Trino, e na lei de Christo Senhor Nosso e espera salvar sua alma.

Foi-lhe dito que suas confissões tem muitas faltas e diminuições, quaes são não dizer de todas as pessoas com quem se communicou na lei de Moysés e sabe vivem apartadas da fé e têem crença na dita lei. nem de todas as ceremonias que fazia por observancia da mesma, nem outro sim o modo, e circumstancias com que se communicou com as pessoas de que tem dito, nem todo o tempo que viveu na dita lei, de que tudo ha informação n'esta mesa, pelo que de novo o admoestam com muita caridade da parte de Christo Senhor Nosso abra os olhos d'alma deixando quaesquer humanos respeitos que o pódem impedir, confesse inteiramente toda a verdade de suas culpas, porque isso é o que lhe convém. para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma e bom despacho de sua causa. E por tornar a dizer que tinha dito toda a verdade foi outra vez admoestado em fórma e mandado a seu carcere, sendo-lhe primeiro lida esta sessão e por elle ouvida e entendida em presença de seu curador, disse estava escripta na verdade e assignou com seu curador, e o dito Sr. inquisidor. Alexandre Henrique Arnaut o escrevi.—João Alvares Soares,—Antonio José da Silva.—Felippe Nery.

Inspecie.—Aos vinte e dous dias do mez de Agosto de 1726 annos, em Lisboa nos estaos e casa de despacho da Santa

Inquisição, estando ahi na audiencia da manhã o Sr. inquisidor João Alvares Soares, mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso, conteúdo n'estes autos, sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir.

Perguntado se cuidou em suas culpas como n'esta mesa lhe foi mandado, e quer acabar de confessar toda a verdade d'ellas, por ser o que lhe convém para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma e bom daspacho de sua causa.

Disse que sim cuidára, e que não era de mais lembrado. Perguntado em que certo lugar se achou elle réo haverá seis mezes com certa companhia da sua nação, onde, além do que tem confessado, elle réo e a dita companhia se deram a entender que eram observantes da lei de Moysés, declarando elle réo á dita companhia outras pessoas que sabia tinham crença na dita lei. Disse que lhe não lembra.

Perguntado em que outro certo lugar se achou elle réo haverá sete para oi o annos com certa companhia de sua nação onde, além do que tem confessado, elle réo e a dita companhia entre praticas que tiveram se declararam como criam e viviam na lei de Moysés para salvação de suas almas, e por sua observancia disseram que rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer —Jesus—no fim; e elle réo e a dita companhia fizeram em certo dia um jejum judaico? Disse que é falso, porque no dito tempo ainda elle declarante não era observante da lei de Moysés.

Perguntado em que outro certo lugar se achava elle réo, haverá dous para tres annos com certa companhia de sua nação, onde além do que tem confessado, entre praticas que tiveram elle réo e a dita companhia, se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés para salvação de suas almas, e por sua observancia disseram não comiam peixe de pelle, e rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer—Jesus—no fim, e se ficaram tratando e communicando por crentes e observantes da dita lei até certo tempo.

Disse que lhe não lembra.

Perguntado em que certo lugar se achou elle réo haverá seis annos em companhia de certas pessôas de sua nação, onde por occasião de ser em um sabbado que todos guardavam em observancia da lei de Moysés, elle réo e as pessoas da

companhia se declararam por crentes e observantes da dita lei por cuja observancia guardavam os ditos sabbados: e que para os guardarem elle réo e as ditas pessôas, se ajuntavam umas vezes em casa d'elle réo, e outras vezes em casa de certa pessôa da dita companhia.

Disse que no dito tempo ainda não era observante da lei de Moysés, e por tanto é falso o conteúdo na pergunta.

Perguntado em que outro certo lugar se achou elle réo, haverá cinco annos, pouco mais ou menos com certa companhia de sua nação, onde além do que tem confessado por occasião de fazerem o jejum da rainha Esther que vem no mez de Março, se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés para salvação de suas almas, por cuja observancia fizeram o dito jejum, e disseram que faziam o do dia grande que vem no mez de Setembro ou outro que cahe no mez de Dezembro, e rezavam a oração do PadreNosso sem dizer — Jesus—no fim, e que quando faziam os ditos jejuns disseram, se haviam de lavar da cintura para baixo, e vestiam roupa lavada, e no do dia grande haviam de vestir roupa em folha, e lêr no dito dia um capitulo da Escriptura Sagrada dos do Propheta Esdras.

Disse que o conteúdo na pergunta é falso porque nunca fez o jejum da rainha Esther.

Foi-lhe dito que n'esta mesa ha informação que elle réo commetteu as culpas, fez as ceremonias, e se achou nas communicações, porque agora em particular foi perguntado, e lhe fazem a saber que esta é a ultima admoestação que lhe ha de ser feita antes do libello da justiça, que por suas culpas e diminuições o pretende accusar; e porque lhe será melhor, e alcançará mais misericordia se acabar de confessar toda a verdade de suas culpas antes, do que depois de ser accusado, de novo o admoestam com muita caridade da parte de Christo Senhor Nosso, abra os olhos da alma e deixando quaesquer respeitos humanos que o póde impedir, confesse inteiramente toda a verdade de suas culpas declarando todas as pessôas que sabe andarem apartadas da fé e tem crença na lei de Moysés, e todas as ceremonias que fazia em observancia da dita lei, por ser o que lhe convem para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e se uzar com elle de misericordia; e por tornar a dizer que não tinha mais culpas que confessar foi outra

vez admoestado em fôrma e mandado a seu carcere, e ao promotor fiscal do Santo-Officio que venha com libello criminal accusatorio contra elle réo, sendo-lhe primeiro lida esta sessão em presença do seu curador, e por elle ouvida e entendida, disse estava escripta na verdade, e assignou com seu curador e o dito senhor inquisidor—Alexandre Henrique Arnaut o escrevi—João Alvares Soares—Antonio José da Silva—Felippe Nery.

Admoestação antes do libello.

Aos vinte e tres dias do mez de Agosto de mil setecentos e vinte e seis annos em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi na audiencia de tarde os senhores inquisidores, mandaram vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso. conteúdo n'estes autos.

Libello.—Muito illustres senhores—diz a justiça A. contra Antonio José da Silva x. n. estudante canonista, solteiro, filho de João Mendes da Silva. advogado, e Lourença Coitinho, natural da cidade do Rio de Janeiro e morador n'esta de Lisboa, R. preso nos carceres d'este Santo-Officio pelo crime de heresia e apostasia conteúdo n'este processo. E se cumprir.

Provará que sendo o réo christão baptizado, e como tal obrigado a ter e crer tudo, o que tem, crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, elle o fez pelo contrario e de certo tempo a esta parte esquecido da sua obrigação, e com pouco temor de Deus e da justiça, se apartou da nossa santa fé catholica e se passou á crença da lei de Moysés tendo-a ainda agora por boa. e verdadeira, esperando salvar-se n'ella, fazendo por sua observancia, seus ritos e ceremonias. e communicando-a com pessoas de sua nação tambem apartadas da fé, com as quaes se tratava por crente, e observante da dita lei.

Provará que tanto é verdade o sobredito, que o mesmo réo tem confessado n'esta mesa, que de certo tempo a esta parte persuadido com o falso ensino de certa pessoa de sua nação, se apartou de nossa santa fé catholica e se passou á crença da lei de Moysés esperando salvar-se n'ella, fazendo seus ritos e ceremonias e communicando-a com pessoas de sua nação, com as quaes se tratava por judeu e que não cria no mysterio da Santissima Trindade, nem em Christo Senhor Nosso, nem nos Sacramentos da Igreja; e que não tinha seus erros por peccado, na crença dos quaes permaneceu até o tempo, que

declarou em sua confissão, a qual com o mais que d'ella resulta, aceita a justiça a seu favor, em quanto faz contra elle réo.

Provará que o réo não tem feito inteira e verdadeira confissão de suas culpas, nem satisfactoria, antes muito diminuta, simulada e fingida; porque não declara todas as ceremonias, que fez por observancia da lei de Moysés, nem todas as pessoas. com quem a communicou, e sabe andarem apartadas da fé, não se presumindo d'elle réo esquecimento algum, mas antes que o faz com muito dolo e m licia, por não estar arrependido de suas culp s e querer permanecer nos seus erros obstinado e cego.

Por quanto: Provará que elle réo se achou em certo lugar, haverá seis mezes. com cer a companhia de sua nação. onde além do que tem confessado, elle réo, e a dita companhia se deram a entender que eram observantes da lei de Moysés, declarando elle réo á dita companhia outras pessoas que tinha a crença na dita lei.

Provará que em outro certo l g r se achou elle réo, haverá sete para oito annos, com certa companhia de sua nação onde além do que tem confessado elle réo, e a dita companhia entre praticas que tiveram, se declararam, como criam e viviam na lei de Moysés para salvação de suas almas, e por sua observancia disseram que rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, e elle réo e a dita companhia. fizeram em certo dia um jejum judaico.

Provará que em outro certo lugar se achou elle réo, haverá dous p ra tres annos, com certa companhia de sua nação, onde além do que tem confessado entre praticas que tiveram elle réo e a dita companhia se declararam por crentes, e observantes da lei de Moysés para salvação de suas almas; e por sua observancia disseram que não comiam peixe de pelle e rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, e se ficaram tratando e communicando por crentes, e observantes da dita lei até certo tempo.

Provará que em certo lugar se achou elle réo, haverá seis annos, em companhia de certas pessoas de sua nação, onde além do que tem confessado, por occasião de ser em um sabbado, que todos guardavam em observancia da lei de Moysés, elle réo, e as pessoas da dita companhia se declararam por

crentes, e observantes da dita lei, por cuja observancia guardavam os ditos sabbados, e para os guardarem elle réo e as ditas pessoas se ajuntavam umas vezes em casa de certa pessoa da dita companhia, e outras em casa d'elle réo.

Provará que em outro certo lugar se achou elle réo, haverá cinco annos pouco mais ou menos com certa companhia de sua nação, onde além do que tem confessado, por occasião de fazerem o jejum da rainha Esther, que vem no mez de Março, se declararam por crentes, e observantes da lei de Moysés para salvação de suas almas, por cuja observancia fizeram o dito j jum, e disseram que faziam o do dia grande, que vem no mez de Setembro e outro, que cahe no mez de Dezembro, e rezavam a oração do Padre Nossso sem dizer Jesus no fim; e quando fizessem os ditos jejuns, disseram que se haviam de lavar da cintura para baixo, e vestir roupa lavada, e no dia grande roupa em folha, e ler no dito dia um capitulo da Escriptura sagrada dos livros de Esdras.

Provará que sendo o réo por muitas vezes, e com muita caridade admoestado n'esta mesa da parte de Christo Senhor Nosso, que para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e bom despacho de sua causa quizesse acabar de confessar as suas culpas, e dizer toda a verdade d'ellas, declarando todas as pessoas com quem se communicou na lei de Moysés, e todas as ceremonias, que fez por sua observancia; elle réo usando de máo conselho o não quiz fazer, por ser, como ainda agora é herege, e apostata de nossa santa fé catholica, fautor, e encobridor de hereges; pelo que não merece que com elle se use de misericordia alguma, mas de todo o rigor da Justiça.

P. recebimento, e provado o necessario, o réo Antonio José da Silva como herege e apostata de nossa santa fé catholica, fic'o, falso, simulado, confitente diminuto, e impenitente seja declarado por tal, e que incorreu em sentença de excommunhão maior, e em confiscação de todos os seus bens para o fisco, e camara real, e nas mais penas de direito contra semelhantes estabelecidas, e relaxado á justiça secular com as protestações ordinarias, feito em tudo inteiro cumprimento de justiça *omni meliore modo, via, et forma juris. Cum expensis.*

E lido, como dito é, o dito libello, sendo pelo réo Antonio José ouvido e entendido, logo pelos ditos Srs. foi dito o re-

cebiam *si it in quantum*, e que o réo contestasse na fórma que lhe parecesse e para o fazer com verdade e guardar segredo lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado que assim o fizesse, e elle prometteu cumprir.

Perguntado se é verdade o que se diz no dito libello, e em cada um dos artigos d'elle. Disse que em quanto á primeira parte do primeiro e ultimo artigos em que se diz ser elle réo christão baptizado, e que fôra por muitas vezes admoestado n'esta mesa quizesse acabar de confessar toda a verdade de suas culpas, passava na verdade e que o mais do dito libello contestava pela materia de suas confissões.

Perguntado se tem defesa com que vir, e para a formar queria fazer procurador, e estar com elle?

Disse que não tinha defeza com que vir, nem para que estar com procurador; o que visto pelos ditos Srs. inquisidores o lançaram, e houveram por lançado da defeza com que podéra vir, e mandaram corresse este processo seus termos ordinarios: e admoestado o réo outra vez em fórma foi mandado ao seu carcere, sendo-lhe primeiro lida esta sessão em presença de seu curador, e por elle réo ouvida e entendida disse que estava escripta na verdade, e assignou com seu curador, e com os ditos Srs. inquisidores. Manoel Rodrigues Ramos que o escrevi —João Alvares Soares—Felippe Maciel — Antonio José da Silva—Felippe Nery.

Mais confissão. —Aos tres dias do mez de Setembro de 1726 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi na audiencia de tarde o Sr. inquisidor João Alvares Soares, mandou vir perante si para effeito de ser citado a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sob cargo de que lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir.

Perguntado se cuidou em suas culpas como n'esta mesa lhe foi mandado, e tem mais algumas que confessar para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e bom despacho da sua causa? Disse que sim cuidára e que era demais lembrado.

Que haverá dous annos na cidade de Coimbra e casa d'elle confitente se achou com Manoel Nunes Ribeiro, medico, não sabe o nome da mãi, natural d'esta cidade, onde era morador

e hoje ausente, não sabe em que parte, nem que fosse preso, nem apresentado, e estando sós por occasião do mesmo dizer a elle confitente que sabia que elle vivia na lei de Moysés, se declararam como criam e viviam na dita lei para salvação de suas almas, e não passaram mais.

Disse mais que supposto na confissão que fez em oito de Agosto d'este presente anno dissesse que haveria onze mezes ou um anno, n'esta cidade de Lisboa e casa de Alexandre Soares, se achava com Leonor, filha do mesmo, natural do Rio de Janeiro e moradora n'esta cidade, e que estando ambos por occasião da mesma perguntar a elle confitente se sabia quando era o dia grande, e elle confitente lhe dizer que não sabia, e que d'estas praticas veio elle confitente a inferir que ella era observante da lei de Moysés, agora accrescenta que na dita occasião se achára tambem presente outra mulher, a quem não sabe o nome, prima ou irmã da dita Leonor, que pelo modo com que se viu estar, lhe paresse assiste na mesma casa, christã nova, solteira, natural do Rio de Janeiro, e moradora n'esta cidade como dito tem em casa do dito Alexandre Soares, que representaria ter quatorze annos de idade, e não sabe que fosse presa nem apresentada, e portanto estando todos tres, a saber elle confitente, e as ditas Leonor e outra mulher, ambas lhe perguntaram se sabia quando cahia o dia grande, de cujas praticas elle confitente veio a inferir que as mesmas eram observantes da lei de Moysés e não passaram mais.

Disse mais que haverá cinco ou seis mezes na cidade de Coimbra e casa de Manoel Gomes Cordeiro, se achou com Luiz Terra cuja qualidade não sabe, estudante canonista, solteiro, não sabe o nome dos pais, natural da Bahia, e morador n'esta cidade, não sabe em que parte; não sabe que fosse preso ou apresentado; e estando ambos sós o mesmo dando a elle confitente um abraço lhe disse que vivia na lei de Moysés e que João Thomaz havia dito tambem a elle e Luiz Terra que elle confitente tambem vivia na dita lei, e que por o não saber mais cedo que elle confitente a observava, é que se não quizera com elle declarar mais cedo; ao que elle confitente lhe respondeu que com effeito vivia na lei de Moysés, e este foi o modo porque se declararam, e não passaram mais, nem disseram quem os haviam ensinado, nem com quem mais se communicaram e se fiaram uns dos outros por serem amigos e da

mesma nação excepto o Luiz Terra, que lhe não sabe a qualidade, e al não disse nem ao costume: e sendo-lhe lida esta sua confissão em presença do seu curador e por elle ouvida, e entendida disse estava escripta na verdade e que n'ella se firmava, ratificava e tornava a dizer de novo, sendo necessario, sem ter mais que acrescentar, diminuir, mudar ou emendar nem de novo que dizer ao costume sob cargo do mesmo juramento dos Santos Evangelhos, que outra vez lhe foi dado, ao que estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas que tudo o sobredito viram e ouviram e prometteram dizer verdade no que fossem perguntados, sob cargo do mesmo juramento que tambem receberam os licenciados Manoel de Figueiredo e Thomaz Feyo Barbuda notarios d'esta Inquisição que ex-causa assistiram a esta ratificação e assignaram com o réo seu curador, e o dito Sr. inquisidor. Alexandre Henrique Arnaut o escrevi.—João Alvares Soares—Antonio José da Silva—Felippe Nery—Manoel de Figueiredo — Thomaz Feyo Barbuda.

E ido o réo para seu carcere, foram perguntados os sobreditos licenciados se lhes parecia que fallava verdade e merecia credito: e por elles foi dito que lhes parecia que fallava verdade e merecia credito, e tornaram a assignar com o dito Sr. inquisidor. — Alexandre Henrique Arnaut a escrevi — João Alvares Soares — Manoel de Figueiredo — Thomaz Feyo Barbuda

Credito — Alexandre Henrique Arnaut, notario que escrevi a confissão retro do réo Antonio José da Silva, certifico dizer-me o senhor inquisidor João Alvares Soares lhe dava credito ordinario e o mesmo lhe dou eu notario, de que passei a presente de mandado do dito senhor inquisidor com quem assignei. Lisboa, no Santo-Officio, aos 3 de Setembro de 1726 — João Alvares Soares — Alexandre Henrique Arnaut.

Citação para formar interrogatorios. — Aos tres dias do mez de Setembro de mil e setecentos e vinte e seis annos, em Lisboa nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi na audiencia de tarde os senhores inquisidores mandaram vir parante si a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dito que elle era chamado e citado para se lhe dar a copia

da prova da justiça que tem contra si, que veja se quer estar com procurador, para lhe formar interrogatorios por onde as testemunhas da justiça, sejam reperguntadas: e pelo réo foi dito que não tinha para que estar com procurador, e dava por repetidas as testemunhas da justiça: o que visto pelos ditos senhores inquisidores o lançaram e o houveram por lançado das com que podéra vir, de que fiz este termo de mandado dos ditos senhores inquisidores com que assignou e seu curador. — Alexandre Henrique Arnaut o escrevi — Antonio José da Silva — Felippe Nery.

Requerimento do promotor antes da publicação.—Aos quatro dias do mez de Setembro de 1726 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição estando ahi em audiencia de manhã os senhores inquisidores, appareceu o promotor fiscal do Santo-Officio e por elle foi dito que este processo estava em termos de se lhe fazer publicação da prova da justiça, que ha contra o réo Antonio José da Silva, n'elle conteúdo, por tanto requeria a elles ditos senhores inquisidores mandassem vir perante si ao dito réo para lhe ser lida a dita publicação; e visto pelos ditos senhores inquisidores o requerimento do promotor, mandaram se lhe tomasse por termo para haverem de lhe deferir; ao que foi satisfeito. — Manoel Lourenço Monteiro o escrevi.

Admoestação antes da publicação. — Aos quatro dias do mez de Setembro de 1726 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi em audiencia de tarde os senhores inquisidores mandaram vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso, conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dito que elle fôra por muitas vezes admoestado n'esta meza, quizesse acabar de confessar suas culpas, e que elle usando de máo conselho até agora não tem feito, e lhe fazem a saber que o promotor fiscal do Santo-Officio requer com instancia se lhe faça publicação da prova da justiça que contra elle ha, e porque lhe será melhor, e alcançará mais misericordia se acabar de confessar suas culpas antes que depois de lhe ser lida a dita publicação, de novo admoestam com muita caridade da parte de Christo Senhor Nosso o queira assim fazer para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e bom despacho da sua causa, e por tornar a dizer que não tinha mais culpas que confessar, foi

mandado levantar em pé, e logo lhe foi lida a dita publicação, e é a que ao diante se segue. — Manoel Lourenço Monteiro o escrevi.

Publicação da prova da Justiça A, que ha n'esta Inquisição contra Antonio José x. n., solteiro, réo preso conteúdo n'estes autos.

(1.ª Branca Maria, 25 Maio 1726). Uma testemunha da Justiça A. jurada, ratificada, e havida por repetida na fórma de direito, diz que sabe pelo ver e ouvir, que o réo Antonio José da Silva, haverá sete para oito annos e tres mezes, se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação aonde entre praticas que tiveram, elle réo e a dita companhia se declararam por crentes, e observantes da lei de Moysés, com intento de n'ella se salvarem, e por sua observancia disseram que rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, e fizeram juntos um jejum judaico em uma sexta feira, e do costume disse a dita testemunha nada.

(2.ª testemunha. Brites Cardosa, 16 de Junho dito). Outra testemunha da justiça A., jurada, ratificada e havida por repetida na fórma de direito: diz que sabe pelo ver e ouvir que o réo Antonio José da Silva, haverá dous para tres annos e um mez pouco mais ou menos se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação, aonde entre praticas que tiveram, elle réo e a dita companhia se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés com intento de n'ella se salvarem e por sua observancia disseram que não comiam carne de porco, lebre, coelho, nem peixe de pelle, e rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim.

Disse mais a dita testemunha, ratificada, e havida por repetida na fórma de direito, que sabe pelo ver e ouvir que o réo Antonio José da Silva se achou em certo lugar em companhia de certas pessoas de sua nação onde elle réo, e as pessoas da dita companhia, guardavam os sabbados de trabalho como dias santos, lavando-se na vespera da cintura para baixo e vestindo os melhores vestidos, e do costume disse a dita testemunha nada.

(3.ª testemunha. João Thomaz, 1 de Agosto dito.) Outra testemunha da justiça A., jurada, ratificada, e havida por

petida na fóma do direito, diz que sabe pelo ver e ouvir que o réo Antonio José da Silva, haverá cinco annos e um mez, pouco mais ou menos, se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação, onde por occasião de fazerem o jejum da rainha Esther que vem no mez de Março se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés com intento de n'ella se salvarem, e por sua observancia disseram que faziam o dito jejum da rainha Esther, e o do dia grande que vem no mez de Setembro, e outro mais que vem em Dezembro, e que rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, e que quando faziam os ditos jejuns se haviam de lavar da cintura para baixo e vestir roupa em folha, e ler um capitulo da escriptura sagrada do propheta Esdras; e do costume disse a dita testemunha nada.

(4.ª testemunha Leonor Violante Rosa, 16 dito dito.) Outra testemunha da justiça A., jurada, ratificada, e havida por repetida na fórma de direito, diz que sabe pelo ver e ouvir que o réo Antonio José da Silva, haverá um anno e um mez pouco mais ou menos, se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação aonde entre praticas que tiveram elle réo, e a dita companhia se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés com intento de n'ella se salvarem; e do costume disse a dita testemunha nada.

(5.ª testemunha, Balthezar Rodrigues Ir. 22 do dito.) Outra testemunha da justiça A., jurada, ratificada, e havida por repetida na fórma de direito, diz que sabe por ver e ouvir, que o réo Antonio José da Silva, haverá quatro annos e um mez, pouco mais ou menos, se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação, aonde entre praticas que tiveram elle réo e a dita companhia se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés com intento de n'ella se salvarem, e por crentes e observantes da dita lei se ficaram tratando, e conhecendo até certo tempo; e do costume disse a dita testemunha nada.

(6.ª testemunha, Anna Isabel 23 de Agosto dito.) Outra testemunha da justiça A., jurada, ratificada, e havida por repetida na fórma de direito, diz que sabe pelo ver e ouvir que o réo Antonio José da Silva, haverá um anno, pouco mais ou menos, se achou em certo lugar com certa companhia de sua nação, onde entre praticas que tiveram elle réo e a dita compa

nhia se declararam e deram conta como criam e viviam na lei de Moysés com intento de n'ella se salvarem, e por sua observancia disseram que faziam o jejum do dia grande que vem no mez de Setembro, que rezavam a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, e que guardavam os sabbados de trabalho como se fossem dias santos, e por crentes e observantes da dita lei se ficaram tratando e conhecendo até certo tempo e do costume disse a dita testemunha nada. Theotonio da Fonseca Souto Maior—João Alvares Soares.

E lida como dito é a dita publicação, sendo pelo réo Antonio José da Silva ouvida e entendida, logo pelos ditos senhores inquisidores lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade, e ter segredo: o que tudo prometteu cumprir.

Perguntado se é verdade o que se diz na dita publicação?

Disse que em quanto se conforma com a materia de suas confissões passa na verdade.

Perguntado se tem contraditas com que vir e para as formar quer estar com procurador?

Disse que não tinha contradictas com que vir, nem para que estar com procurador. O que visto pelos senhores inquisidores o lançaram e houveram por lançado das com que podéra vir, e mandaram corresse este processo seus termos ordinarios; e admoestado o réo outra vez em fórma, foi mandado a seu carcere sendo-lhe primeiro lida esta sessão, e por elle ouvida, e entendida disse estava escripta na verdade e assignou com os ditos Srs. inquisidores. Manoel de Figueiredo o escrevi.—João Alvares Soares—Theotonio da Fonseca Souto Maior—Antonio José da Silva—Felippe Nery.

Mais confissão.—Aos sete dias do mez de Setembro de 1726 annos em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi em audiencia de tarde o Sr. inquisidor João Alvares Soares mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes autos, e sendo presente para ser citado para a mais prova da justiça, que lhe accresceu, disse que era de mais lembrado, ao qual foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir. E logo disse mais:

Que haverá um anno n'esta cidade de Lisboa, no caminho

que vai das portas de S. Antão para a horta do conde da Ericeira se achou com João Alvares x. n., estudante de artes, solteiro, filho de Francisco de Siqueira, medico. não sabe o nome da mãi, natural e morador n'esta cidade em companhia de seu pai, não sabe que fosse preso, nem apresentado, estando ambos sós por occasião de ser em um sabbado de tarde, e portanto lhe dizer o dito João Alvares que não ia ao estudo e o guardava por ser dia santo das pessoas de nação, e elle confitente lhe approvou a guarda do dito sabbado, e este foi o modo, porque ambos se declararam por crentes e observantes da lei de Moysés, e não declararam intento e não passaram mais e não disseram quem os haviam ensinado, nem com quem mais se communicavam, e se fiavam um do outro por serem ainda alguma cousa parentes, amigos e da mesma nação, e al não disse nem ao costume: e sendo-lhe lida esta sua confissão, e por elle ouvida e entendida disse estava escripta na verdade e que n'ella se firma, ratifica e torna a dizer de novo sendo necessario e que não tem mais que accrescentar, diminuir, mudar ou emendar, nem de novo que dizer ao costume sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que outra vez lhe foi dado, ao que estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas que tudo viram e ouviram, e prometteram dizer a verdade do que lhe fosse perguntado sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos que tambem receberam os licenciados Fabião Bernardes e Alexandre Henrique Arnaut notarios d'esta Inquisição que ex-causa assistiram a esta ractificação e assignaram com o réo, com o dito Sr. inquisidor, e com o seu curador.— Manoel Lourenço Monteiro a escrevi— João Alvares Soares—Antonio José da Silva—Felippe Nery— Fabião Bernardes—Alexandre Henrique Arnaut.

E ido o réo para seu carcere foram perguntados os ditos licenciados se parecia-lhes que fallava a verdade, e merecia credito, e tornaram com o dito Sr. inquisidor. Manoel Lourenço Monteiro a escrevi—João Alvares Soares—Fabião Bernardes—Alexandre Henrique Arnaut.

Credito.—Manoel Lourenço Monteiro, notario do Santo Officio que escrevi a confissão retro do réo Antonio José da Silva. Certifico dizer-me o Sr. inquisidor João Alvares Soares, lhe dava credito ordinario, o mesmo lhe dou eu notario de que passei a presente de mandado do dito Sr. inquisidor com quem

assignei.—Lisboa, no Santo Officio, sete de Setembro de mil setecentos vinte e seis.—João Alvares Soares--Manoel Lourenço Monteiro.

Muito illustres senhores.—O réo Antonio José não usa de defesa coartada, pois não póde negar que no tempo em que se lhe dá commettida esta culpa assistisse na universidade de Coimbra.

E por artigos de contraditas e a fim de se não dar credito ás testemunhas da justiça A, no que depozera contra elle réo diz este que na melhor fórma de direito—Sendo necesario

P. que João Thomaz, supposto que era primo d'elle réo e cursava na dita universidade de Coimbra se trataram sempre com tal aversão e contradicção de genios que se não communicavam, nem conversavam, antes fóra da communicação que com elle tinha, lhe não descobria mais particulares alguns excepto o que já tem confessado.

P. que Luiz Terra, não tinha elle réo amizade alguma particular com elle, e só em uma occasião lhe disse a dita testemunha o que elle réo já tem confessado, depois do que tiveram umas differenças, porque intentando o sobredito casar com uma prima do réo este descobriu um defeito na qualidade do sobredito, o que a este foi notorio, e d'isto formou queixa contra o réo pelo não que se fallaram mais nem o réo o viu, o qual defeito era dizer o réo que o sobredito era filho de um pescador; e assim poderia aggravar mais a culpa a elle réo — H. F. P.—J. R. pelo omni. n el. mod jut. — O procurador Braz de Carvalho—Antonio José da Silva.

Aos vinte tres dias do mez de Setembro de 1726 annos em Lisboa nos estaos e casa deputada para o tormento estando ahi em audiencia de manhã, sendo pelas nove horas e meia os senhores inquisidores João Alvares Soares e Felippe Maciel e deputado D. Francisco de Almeida mandaram vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pòz sua mão sob o cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade, e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir; e logo lhe foi dito que pela casa em que estava e instrumentos que n'ella via entenderia facilmente quão rigorosa era a diligencia que com elle se queria executar a qual evitaria se quizesse acabar de confessar todas as suas culpas, e por dizer que

não tinha mais culpas que confessar foi mandado para baixo, e chamados á mesa os medicos e cirurgião e mais ministros da execução de tormento. aos quaes foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que puzeram suas mãos, de bem e fielmente fazerem seus officios e terem segredo, o que tudo prometteram cumprir: e sendo o réo despojado dos vestidos que podiam servir de embaraço ao dito tormento, foi lançado no potro, e começado a attar-lhe foi protestado por mim notario em nome dos senhores inquisidores, que se n'aquelle tormento morresse, quebrasse algum membro, perdesse algum sentido a culpa seria sua, e não dos senhores inquisidores, e mais ministros que o foram na sua causa, que a sentenciavam conforme o merecimento d'ella. e por dizer, que não tinha mais culpas, que confessar se lhe continuou o tormento, e sendo atado em oito partes, e levando n'ella meia volta em todas as ditas oito partes que corresponde a um trato corrido a que tinha sido julgado, foi mandado desatar e levar a seu carcere, e duraria o dito tormento um quarto de hora, em o qual gritou muito, e só chamava por Deus e não por Jesus, ou Santo algum; e eu notario dou fé passar tudo na verdade, e assignei pelo réo por não estar capaz, e com os ditos senhores inquisidores e deputados.— Thomaz Feyo Barbuda que o escrevi — João Alvares Soares—Thomaz Feyo Barbuda.

Foram vistos segunda vez na mesa do Santo-Officio d'esta Inquisição de Lisboa em 23 de Setembro de 1726 estes autos, e culpas. e confissões de Antonio José da Silva. x. n., estudante canonista, solteiro, filho de João Mendes da Silva, advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta de Lisboa, réo preso n'elles conteúdo, depois do assento da mesa dous d'este mez de Setembro por que, foi mandado pôr a tormento e d'este se executar como consta do termo do mesmo, e pareceu a todos os votos que visto o réo, confessando suas culpas, dizer de si bastantemente, e de outras pessoas suas conjunctas e não conjunctas, satisfazendo a principal informação da justiça e assentar bem na crença de seus erros, e judaismo porque foi preso e accusado, elle seja recebido ao gremio e união da Santa Madre Igreja, e vá ao auto publico da fé na fórma costumada com carcere e habito penitencial perpetuo e n'elle ouça sua sentença, e abjure seus hereticos erros em fórma, e que incorreu em sentença de excommunhão maior, e de

que será absolute in forma Ecclesiæ. e em confiscação de todos os seus bens para o fisco. e camara real e nas mais penas de direito contra semelhantes e estabelecidas, e que tenha penitencias espirituaes, instrucção ordinaria, e que se dizia ser havido por herege pela sua propria confissão do mez de Agosto de 1721 em diante, e das mais concludentes provas da justiça não consta o contrario e assistiu a este despacho pelo ordinario de sua commissão o inquisidor João Alvares Soares—João Paes do Amaral—Theotonio da Fonseca Souto Maior—João Alvares Soares—Antonio da Silva de Araujo—D. Diogo Fernandes de Almeida—D. Francisco de Almeida.

Juramento em fórma.

Eu Antonio José da Silva, perante vós senhores inquisidores, juro n'estes Santos Evangelhos, em que tenho minhas mãos, que de minha propria e livre vontade anathematiso, e aparto de mim toda a especie de heresia, que for ou se levantar contra nossa santa fé catholica, e sé apostolica: especialmente estas em que cahi, e que agora em minha sentença me foram lidas, as quaes hei por repetidas aqui, e declaradas. E juro de sempre ter e guardar a santa fé catholica, que tem e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, e que serei sempre muito obediente ao nosso mui santo padre o Papa Benedicto B.° 13—Nosso Senhor, presidente da Igreja de Deus, e a seus successores: e confesso que todos os que contra esta santa fé catholica vierem, são dignos de condemnação: e juro de nunca com elles me ajuntar, e de os perseguir, e descobrir as heresias que d'elles souber aos inquisidores ou prelados da Santa Madre Igreja, e juro e prometto quanto por mim for de cumprir a penitencia que me é, ou me for imposta, e se tornar a cahir n'estes erros, ou em outra qualquer especie de heresia, quero e me apraz que seja havido por relapso, e castigado conforme a direito, e se em algum tempo constar o contrario do que tenho confessado ante vossas mercês por meu juramento, quero que esta absolvição me não valha, e me submetto á severidade, e correcção dos sagrados Canones, e requeiro dos notarios do Santo-Officio, que d'isto passem instrumento, e aos que estão presentes sejão testemunhas, e assignem aqui comigo, e assignei com as testemunhas abaixo assignadas e com o seu curador por não poder assignar por causa do tormento. — Fabião Bernardes o escrevi. — Fabião Bernardes — Fe-

lippe Nery — Francisco Xavier de Faria — Thomaz de Aquino Simões.

Termo de segredo.

Aos 14 dias do mez de Outubro de 1726 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi em audiencia de tarde os senhores inquisidores, mandaram vir perante si, do carcere da penitencia a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'este processo, e sendo presente lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão e sob cargo d'elle lhe foi mandado, que tenha muito segredo em tudo o que viu, e ouviu n'estes carceres, e com elle se passou ácerca do seu processo, e nem por palavra nem escripto o descubra, nem por outra qualquer via que seja, sob pena de ser gravemente castigado, o que tudo elle prometteu cumprir, e sob cargo do dito juramento, de que se fez este termo de mandado dos ditos senhores, que de seu rogo e consentimento por não poder assignar por causa do tormento assignei por elle com seu curador. Fabião Bernardes o escrevi.—Fabião Bernardes—Felippe Nery.

Termo de ida e penitencias.

Aos vinte tres dias do mez de Outubro de 1726 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi em audiencia de manhã os senhores inquisidores, mandaram vir perante si a Antonio José da Silva, conteúdo n'estes autos, e sendo presente lhe foi dito, que elle não torne a commetter as culpas porque foi preso e processado n'esta Inquisição, nem outras semelhantes, porque será castigado com todo o rigor de direito, e que trate de dar com sua vida e exemplo mostras de bom e fiel catholico christão, communicando com pessoas de quem possa aprender sãa e catholica doutrina; apartando-se quanto lhe fôr possivel dos que o podem perverter; e que cumpra o que prometteu em sua abjuração, e o que se contém em uma carta que lhe será dada; o que tudo prometteu cumprir sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos, de que fiz este termo de mandado dos ditos senhores inquisidores com quem assigno : — Thomaz Feyo Barbuda que o escrevi.

———

2.º PROCESSO.

Auto de entrega.—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1733, aos cinco dias do mez de Outubro do dito anno, em Lisboa, nos estaos e porta dos carceres secretos da Santa Inquisição ahi foi entregue ao alcaide dos mesmos Fernando Cardoso Coitinho, pelo familiar e Monteiro-mór o preso Antonio José, e sendo buscado na fórma do regimento se lhe achou setenta e cinco réis: e de como o dito alcaide se deu por entregue do dito preso fiz este termo que assignou. Manoel Affonso Rebello o escrevi—Fernando Cardoso.

Inventario.—Aos vinte e dous dias do mez de Outubro de 1737 annos, em Lisboa, nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi na audiencia de manhã o Sr. inquisidor Theotonio da Fonseca Souto Maior, mandou vir perante si a Antonio José da Silva, réo preso conteúdo n'estes aut s: e sendo presente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos, em que pôz a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade e ter segredo, o que tudo prometteu cumprir.

Perguntado se cuidou em suas culpas como n'esta mesa lhe foi mandado, e as quer confessar, por ser o que lhe convém para descargo de sua consciencia e salvação de sua alma.

Disse que sim cuidára e que não tinha culpas algumas que confessar, pelo que lhe foram logo feitas as perguntas seguintes de seu inventario.

Perguntado que bens moveis ou de raiz tinha de seu, e de que estivesse de posse ao tempo de sua prisão, se eram de capella, vinculo, ou morgado, praso em vidas ou perpetuo, que peças de ouro, prata ou penhores, e que assignados ou escripturas de dividas que lhe devessem a elle réo, ou a elle estivessem devendo?

Disse que ao tempo em que o prenderam não estava de posse de bens alguns de raiz, e sómente tinha uma livraria, da qual pertenciam alguns livros ao seu irmão Balthezar Rodrigues Coitinho, e não sabe a estimação que poderá ter, nem o que valerá,

Um bofete de páu santo em parte com tres gavetas que é do dito seu irmão Balthazar Rodrigues Coitinho.

Seis tambore'es torneados, e cobertos de uma droga, que poderáo valer quatro mil oitocentos réis.

Um leito de páu do Maranhão a que se chama Rabuge, que valerá nove mil e seiscentos réis.

Um baul de couro. e uma arca de páu, que poderão valer tres mil e seis centos réis.

Uma pouca de roupa branca que constava de camisas e toalhas de mãos, e de mesas, que não sabe o que tudo valeria, e que no mesmo baul ou arca se acharia algum vestido de sua mulher que não sabe o que valerá.

Um manto de seda que estava ainda em peça e o não tinha ainda pago, e pertencia a satisfação d'elle a Manoel Balthazar de Chaves.

Seis colheres e seis garfos de prata, que não sabe o que lhe tinham custado.

Dous cordões de ouro delgados, pertencentes a sua mulher que não sabe o que pezam.

Um pingente de diamantes que lhe tinha custado tres moedas e meia de ouro, e pertencia a sua mulher.

Uns brincos de diamantes, que tambem pertenciam a dita sua mulher. e lhe tinha custado duas moedas de ouro.

Dois pares de botões de ouro com rubins, tambem da dita sua mulher, que não sabe o que custaram.

Um tacho e um candieiro já velho, que não sabe quanto valerão.

Uma banca de páu que estava na cozinha, e não sabe o que vale.

E que a elle réo lhe não devem cousa alguma, e que elle está devendo a José Gonçalves Rocha, mercador na rua dos Escudeiros, sete mil trezentos e noventa réis de fazendas que lhe levou da sua loja.

E que elle deve a Pedro Affonso, aguadeiro, dezeseis tostões d'agua que lhe dava para sua casa; e que á lavadeira da mesma casa, chamada Paschoa, não sabe de que, nem d'onde é moradora, lhe deve dous tostões.

E que isto é o que tem que declarar a respeito de seu inventario, de que fiz este termo de mandado do dito Sr. inquisidor, que sendo-lhe lido, e por elle ouvido e entendido disse estava escripto com verdade e assignou com o dito Sr. —Manoel Affonso Rebello o escrevi.— Theotonio da Fonseca Souto-mayor—Antonio José da Silva.

Libello. — Mui Illustres Srs. — Diz a justiça A., contra Anto-

nio José da Silva x. n., advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta de Lisboa occidental, réo preso nos carceres d'esta Inquisição pelo crime de relapsia conteudo n'este processo. E se cumprir.

Provará que sendo o réo christão baptisado, e como tal obrigado a ter e crer tudo o que tem crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma; elle o fez pelo contrario de certo tempo a esta parte esquecido de sua obrigação com pouco temor de Deus e da justiça, se apartou da nossa santa fé catholica, e se passou á crença da lei de Moysés, tendo-a agora por boa e verdadeira esperando salvar-se n'ella, fazendo por observancia seus ritos e ceremoniaes e communicando-as com as pessoas da sua nação tambem apartadas da fé com as quaes se declarava por crente e observante da dita lei.

Provará que sendo o réo pelas ditas culpas preso nos carceres d'esta Inquisição, confessou n'esta mesa que de certo tempo a esta parte persuadido com o falso ensino de certa pessoa de sua nação se apartou de nossa santa fé catholica, e se passou á crença da lei de Moysés em que esperava salvar-se, fazendo por sua observancia de seus ritos e cerimonias, e communicando-as com pessoas da sua nação tambem apartadas da fé, com as quaes se declarava por crente, e observante da dita lei e pediu perdão das ditas culpas, protestando viver d'ahi em diante na lei de Christo Senhor nosso.

P. que por se entender ent o que o réo estava arrependido e convertido de suas culpas e arrependido de coração á nossa santa fé catholica foi recebido ao gremio e união da Santa Madre Igreja, e abjurou os seus hereticos erros em fórma no auto publico da fé que se celebrou n . Igreja do convento de S. Domingos d'esta cidade aos treze dias do mez de Outubro de 1726, e foi absoluto da excommunh o maior, em que havia incorrido e admoest ido, e advertido que se tornasse a cahir nos ditos erros, ou em outros quaesquer de especie de heresia seria havido por relapso e castigado com as penas de direito.

P. que devendo o réo conforme as admoestações e advertencias, que lhe foram feitas e ao que prometteu em abjuração apartar-se dos ditos erros, tra'ando com pessoas de quem podesse aprender sam e catholica doutrina, e a que tem, crê, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma para melhor a guardar e ter firmemente, elle o fez pelo contrario, e depois de abjurar

seus hereticos erros em fórma, viveu apartado da nossa santa fé catholica, e teve crença na lei de Moysés declarando-se por crente e observante da dita lei com intento de n'ella se salvar. Por quanto

P. que em certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte, depois da sua abjuração, e reconciliação, em companhia de certas pessoas de sua nação, onde por ser em um dia de sabbado, vestindo elle réo e as ditas certas pessoas roupa lavada, das quaes algumas a tinham novas, estiveram sem comer nem beber em todo o dia, e de que se ficou entendendo que todas estas ceremonias e jejum era por observancia e guarda da lei de Moysés.

P. que em certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte, depois da sua abjuração e reconciliação, em companhia de certas pessoas da sua nação, onde elle réo e as pessoas da dita companhia guardando os sabbados de trabalho como dias santos deixavam de ir á missa nos domingos e mais dias de preceito, de que se ficou entendendo que como hereges, apartados da fé faziam a dita guarda do sabbado e deixavam de ouvir missa nos dias de preceito.

P. que em outro certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação, onde sendo em dia que não era de preceito da Igreja estando são e bem disposto, e tendo que comer. esteve todo o dia sem comer nem beber senão á noi e, ceiando então cousas que não eram de carne; de que se ficou entendendo que fazia o sobredito por observancia da lei de Moysés.

P. que em outro certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação com certa companhia de sua nação, ou de elle réo e a pessoa da dita companhia jejuaram judaicamente em observancia da lei de Moysés.

Provará que em outro certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação onde sendo em dia que não era de jejum da Igreja estando bom, são e b emdisposto, e tendo que comer, esteve todo o dia sem comernem beber senão á noite, ceiando então cousas que não eram de carne; de que se ficou entendendo que fazia o sobredito por observancia da lei de Moysés.

Provará que em certo lugar se achou elle réo de certo tempo

a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação onde sendo em dia que não era de jejum da Igreja estando são e bem disposto e tendo que comer, esteve todo o dia sem comer nem beber senão á noite. de que se ficou entendendo que e le réo fazia o sobredito por observancia da lei de Moysés.

P. que em certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação: onde sendo em dia que não era de jejum da Igreja estando são e bem disposto e tendo que comer esteve todo o dia sem comer nem beber senão á noite, e se ficou entendendo que fazia o sobredito por observancia da lei de Moysés.

Provará que em certo lugar se achou elle réo de certo tempo a esta parte depois da sua abjuração e reconciliação, onde sendo em dia que não era de jejum da igreja estando são e bem disposto, e tendo que comer esteve todo o dia sem comer nem beber senão á noite, ceiando então cousas que não eram de carne, e de que se ficou entendendo que fazia o sobredito por observancia da lei de Moysés.

P. que sendo o réo por muitas vezes e com muita charidede admoestado n'esta mesa da parte de Christo Senhor nosso que para descargo de sua consciencia e salvação da sua alma quizesse confessar as suas culpas e dizer toda a verdade d'ellas declarando todas as pessoas com quem se communicou na crença da lei de Moysés e sabe que andam apartadas da fé e todas as ceremonias que fez por observancia da mesma lei, elle réo usando de máo conselho, o não quiz fazer, antes maliciosamente as nega e encobre por ser como ainda agora é, herege apostata de nossa santa fé catholica, fautor e encobridor de hereges; pelo que se faz merecedor de que com elle se use de todo o rigor da justiça.

P. recebimento e provado o necessario, o réo Antonio José da Silva como herege apostata da nossa santa fé catholica, negativo, pertinaz, impenitente e relapso seja declarado por tal, e que incorreu em sentença de excommunhão maior e em confiscação de todos os seus bens para o fisco e camara real e nas mais penas de direito contra semelhantes estabelecidas e relaxado a justiça secular com a protestação ordinaria feita em tudo inteiro cumprimento de justiça omni meliori modo via, et forma juris.

Contrariedade.—Muito Illustres. Srs.—Contrariado o libello

da justiça A., diz o réo Antonio José da Silva, que na melhor fórma e via de direito. E se cumprir

Provará que elle réo desde o tempo da sua abjuração e reconciliação ao gremio da Santa Igreja, sempre viveu como verdadeiro catholico romano. tendo e crendo tudo o que tem e crê e ensina a santa igreja catholica romana, e na lei de Christo Senhor nosso, que publicamente confessou, e actualmente conserva, sempre dirigiu todas as suas acções, e protesta morrer, e salvar-se n'ella. E por assim ser

P. que elle réo depois da sua abjuração, e reconciliação nunca proferiu palavra, nem fez acção alguma, por onde mostrasse ter outra vez apartado-se da lei de Christo Senhor nosso, que professa e passado á crença da lei de Moysés, desde que fez abjuração; mas antes todas as acções que obrou desde o dito tempo até agora sempre foram de fiel e verdadeiro christão, arrependido verdadeiramente de todos os seus erros, e como tal frequentava ás igrejas, ouvindo n'ellas Missa nos dias de preceito, e as ouviria em outros muitos dias de semana, se a occupação da advocacia, que pedia contínua residencia no seu escriptorio, lhe permittisse a liberdade de sahir facilmente, e se confessava e commungava não só pela desobrigação da quaresma, como tambem por outras muitas occasiões de jubileos geraes e particulares, e assim cumpria tambem pontualmente os preceitos divinos e da igreja, e fazia muitos exercicios da piedade christã, como eram os de rezar varias orações á Virgem Senhora. dar muitas esmolas, como permittiam os seus cabedaes, não só aos pobres, mas tambem aos Santos, venerava o Santissimo Sacramento, e o acompanhava quando era levado por viatico aos enfermos, se estava desimpedido do seu escriptorio, adorava as imagens de Christo Senhor nosso, da Virgem Senhora, e dos Santos, com a reverencia e culto devido.

P. que elle réo depois da sua abjuração, e reconciliação era estimado geralmente de todas as pessoas, que o conheciam, não só no bairro, onde morava, mas em outras muitas partes, e o admittiam ao trato e familiaridade honrada as pessoas christães velhas, de boa estimação, e grave procedimento, que elle conhecia serem tementes a Deus, fazendo especial empenho em não se communicar com pessoas de sua nação de que pudesse contrahir alguma infecção, ou ma-

cula nas suas acções; pois como verdadeiramente arrependido e reconciliado de todo o coração queria retirar-se do perigo de outros erros, e procurava communicar aquellas pessoas dos quaes pudesse tirar bom exemplo, sãa e catholica doutrina, e se o réo fôra tão perverso como se articula no libello da justiça, não faria este empenho, nem o tratariam tão honradas e pias pessôas, estimando-o muito, e se conforme o direito, se presume bom o que obra e procede bem, no caso presente está a favor do réo toda a presumpção de direito, e por isso se convencem de menos verdadeiras as culpas arguidas no libello da justiça, que o réo contesta por negação, e se deve julgar por não provado, e o réo por absoluto — H. F. P. Pede recebimento e cumprimento de justiça, &c.

Com os protestos necessarios — O procurador Dr. José da Matta Freire — Antonio José da Silva.

Notificação de mãos atadas. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e trinta e nove annos, aos dezeseis dias do mez de Outubro nos estaos e casa do despacho da Santa Inquisição, estando ahi na audiencia de tarde os senhores inquisidores, foi o licenciado Thomaz Feijó Barbuda de ordem dos ditos senhores aos carceres secretos da mesma, e em um, em que estava Antonio José da Silva, preso conteúdo n'estes autos e o notificou e citou para Domingo que se contam dezoito d'este presente mez ir ao culto publico da fé ouvir sua sentença pela qual estava relaxado á justiça secular, e logo pelos guardas dos ditos carceres lhe foram atadas as mãos, e para o réo tratar do remedio da sua alma, ficou com elle o Padre Francisco Lopes, da Companhia de Jesus: de que fiz este termo de mandado dos ditos senhores inquisidores. Alexandre Henrique Arnaut o escrevi.

Accordam os inquisidores, ordinario, e deputados da Santa Inquisição, que vistos estes autos, culpas, e confissões de Antonio José da Silva, christão novo, advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro, e morador n'esta de Lisboa, réo preso, que presente está.

Por que se mostra que sendo christão baptizado, obrigado a ter e crer tudo o que tem, crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, elle o fez pelo contrario vivendo apartado da nossa santa fé catholica, e tendo crença na lei de Moysés tendo-a

por boa e verdadeira, esperando salvar-se n'ella, fazendo por observancia da mesma seus ritos e ceremonias.

Pelas quaes culpas sendo o réo preso nos carceres d'esta Inquisição, e na mesa d'ella com muita caridade admoestado as quizesse confessar para descargo de sua consciencia, salvação de sua alma, e se poder usar com elle de misericordia.

Disse, que de certo tempo a esta parte, vivera apartado de nossa santa fé catholica, tendo crença na lei de Moysés, pelo ensino que da mesma lhe fez certa pessoa de sua nação, e por observancia da dita lei guardava os Sabbados de trabalho, como se fossem dias Santos, fazia o jejum do dia grande, estando n'elle sem comer nem beber senão á noute; e não cria no mysterio da Santissima Trindade, nem em Christo Senhor nosso pelo não ter por Deus verdadeiro, e só cria no Deus do Céo a quem se encommendava com a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim; e não dava conta d'estes erros a seus confessores por os não ter por peccados, nem cria na confissão, e mais Sacramentos da Igreja pelos não ter por necessarios para a salvação d'alma, e o recebia, e fazia as mais obras de christão por cumprimento do mundo, e communicava essas cousas com pessoa de sua nação, tambem apartadas da fé com as quaes se declarava por judeo.

Por bem da qual confissão usando o Santo-officio de piedade com o réo por este mostrar que se queria converter de coração á nossa santa fé catholica, de que se havia apartado, e dar signaes de arrependimento; o recebeu ao gremio e união da Santa Madre Igreja, e ouviu sua sentença no auto publico da fé que na Igreja do Convento de S. Domingos se celebrou em os treze de Outubro de mil setecentos e vinte e seis, onde abjurou seus hereticos erros em fórma.

E devendo o réo apartar-se totalmente da crença da lei de Moysés dando com sua vida mostras de bom e fiel christão: houve de novo informação no Santo-officio, que o réo continuava na crença da dita lei, e que por sua observançia guardava os Sabbados de trabalho como se fossem dias Santos, e para não trabalhar nos ditos Sabbados, e não ir á missa nos dias de preceito da igreja se fingia doente, e fazia jejuns judaicos pelo decurso do anno, estando n'elles sem comer nem beber senão á noute em que ceava o que se lhe offerecia, communicando estas cousas com pessoas de sua nação, tambem

apartadas da fé, com as quaes se declarava por crente e observante da lei de Moysés.

E sendo o réo pelas ditas culpas segunda vez preso nos carceres do Santo-officio, e na mesa d'elle por muitas vezes e com muita caridade admoestado as quizesse confessar para descargo de sua consciencia, e salvação de sua alma, pois que como catholico era obrigado a perseguir os hereges, como prometteu em sua abjuração, descobrindo e denunciando tudo o que soubesse obravam contra nossa santa fé catholica; respondeu que não tinha culpas que confessar.

Pelo que veio o promotor fiscal do Santo-officio com libello criminal accusatorio contra elle, que lhe foi recebido si et inquantum, e o réo o contestou por negação vindo com sua defesa e contrariedade, que, outrosim, lhe foi recebida por ella se perguntaram testemunhas, e retificadas e repetidas as da justiça na fórma de direito se lhe fez publicação de seus ditos confórme o estylo do Santo-officio: a que veio com as contraditas que tambem lhe foram recebidas, e não provou cousa relevante.

E guardados os termos de direito, e feitas as mais diligencias necessarias seu feito se processou até a final conclusão: sendo o réo por repetidas vezes admoestado que abrisse os olhos da alma, e deixando respeitos humanos, reconhecesse seus erros os confessasse, sem elle os querer fazer.

E visto o seu processo na mesa do Santo-officio se assentou que o réo, pela prova da justiça, estava convencido em relapsia no crime de judaismo, e por herege apostata da nossa santa fé catholica, convicto negativo, pertinaz, e relapso, foi julgado e pronunciado.

E para que com desengano da vida temporal podesse o réo cuidar da salvação de sua alma, e descargo de sua consciencia, foi finalmente citado para ir ao auto publico da fé ouvir sua sentença, pela qual estava mandado relaxar á justiça secular.

O que tudo visto, e bem examinado, a concludente prova da justiça authora, numero e qualidade das testemunhas, e como o réo depois de haver abjurado seus hereticos erros em fórma, viveu apartado da nossa santa fé catholica, e continuou na crença da lei de Moysés, e não ter a igreja mais que fazer com elle, e por se haver feito indigno da misericor-

dia, que no primeiro lapso lhe foi concedida, tendo a Deus somente diante dos olhos; a verdade infallivel de nossa santa fé, e a extirpação das heresias, com o mais que dos autos resulta, e disposição de direito em tal caso.

Christi Jesu nomine invocato. Declararam o réo Antonio José do Siva por convicto, negativo, per inaz e relapso no crime de heresia e apostasia, e que foi herege apostata de nossa santa fé catholica, e que incorreu em sentença de excommunhão maior, e confiscação de todos os seus bens para o fisco e camara real e nas mais penas de direito contra semelhantes estabelecidas; e como herege apostata de nossa santa fé catholica, convicto, negativo, pertinaz e relapso o condemnam, e relaxam á justiça secular, a quem pedem com muita instancia se haja com elle benigna e piedosamente, e não proceda a pena de morte, nem efusão de sangue.—Bernadino Cabral da Silva — Phelippe Maciel — Simão José Silveira Lobo.

CONSIDERAÇÕES

SOBRE AS DUAS CLASSES MAIS IMPORTANTES DE POVOADORES DA CAPITANIA DE MINAS GERAES, COMO SÃO AS DE MINEIROS E AGRICULTORES, E A MANEIRA DE AS ANIMAR.

Espanta ao viageiro a decadencia da povoação de Minas, transita de arraiaes em arraiaes, e só vê ruinas e despovoação, e são poucos os lugares que ainda encontra de longe em longe, animados. Uma gente degenerada de costumes, que elles ou seus pais foram escravos, que um trabalho por parecer, servindo de peso ao Estado, pois vivem ou do furto ou esmola, gente de côr chamada, formam os habitantes d'estes lugares, e quanto os filhos dos antigos e ricos mineiros, cahidos em pobreza, se occultam nas roças. Alguns mineiros a maior parte d'elles empenhados ou fallidos ainda sem esperanças nas suas minas. Estes arraiaes que nos tempos atraz foram fundados por a mineração, agora esta já nem os póde sustentar.

Este mineiro empenha-se primeiramente em levantar uma fabrica de 50 ou 100 escravos, por quanto com menos d'isso pouco faz. O ferro e o aço, indispensaveis instrumentos de seu officio, e de grande consumo, ha de lhe vir da Europa por grande preço (*). Esta fabrica é sustentada com o ouro, cousas ambas que não succedem ao roceiro, que a sua lavoura o sustenta e cobre: esta fabrica vae todos os dias a menos, e um mineiro que tem cem negros, no fim de 10 annos, não os reformando, não terá senão 50 ou pouco mais, perdendo annos por outros um em cada vintena, e ás vezes em cada quinzena, e outros 50 que lhes restam estão com menos uma sexta parte de vida; a mortandade entre a escravaria do roceiro não é tamanha, e este tem o cuidado de a ir renovando e augmentando com casaes. O mineiro sustenta muitos officios de que depende para a sua mineração, o ferreiro, o carpinteiro, o carreiro, o pedreiro, são-lhe indispensaveis. Além d'estas despezas que o retardam na sua

(*) O preço do ferro hoje em Tejuco é de 8$400 a arroba, o do aço de 12$000.

carreira, recolhe outra que causa não pequena decadencia na mineração.

O mineiro é o unico que em Minas paga a contribuição do quinto. Uma oitava que elle extrahe da terra, na sua mão como a primeira, é onde esta oitava quebra uma quinta parte do seu valor, não valendo mais que 1$200 em lugar de 1$500, da sua mão já todos a recebem por 1$200: e o negociante que lhe vende a fazenda já calcula os seus lucros sobre este mesmo valor. Se este mesmo negociante leva esta oitava á fundição, e ahi paga o quinto, não é elle quem o paga, mas sim o mineiro, de quem recebe já quintado.

Estes mineiros são os que sustentam esta capitania, tudo aqui consomem, e é raro ajuntar o mineiro grande numero de ouro, o que lhe é por muitos acredores ainda ao pé das minas sahindo este metal puro de suas mãos para o commercio, que o suja com sua vida sempre occupada e laboriosa, nunca concorre para o extravio do ouro em pó, o que é feito pelo commerciante. D'aqui vem sua pouca fortuna e pobresa que ainda passa a seus filhos objecto este digno de reforma na qual se interessa o Estado com a conservação de uns homens que sustentam a mais rica capitania.

Estas extraordinarias despezas do mineiro serão alliviadas por isto. Este quinto do ouro pago até agora só pelo mineiro, o qual é a causa inevitavel do extravio, o qual está hoje reduzido a uma pequena cousa á vista do que era d'antes (*)

(*) Este quinto que 40 ou 50 annos a esta parte rendia muito para cima de 100 arrobas de ouro, de certo tempo para cá foi sempre em quebras, até que no anno de 1799 não rendeu mais que 38 arrobas 12 marcos e 6 onças, no anno seguinte já diminuiu segundo o costume. Ora descontada d'esta parcella a grossa despeza que faz S. A. R. com os officiaes das 4 casas da fundição, com o custeio d'ellas, reparos e concertos, que restará? Não obstante a grande decadencia da nossa mineração, com tudo se extrahe annualmente ainda muitas arrobas de ouro, porquanto posto que os jornaes hoje sejam muito mais diminutos, todavia o numero dos mineiros é maior por causa de que a povoação tem crescido. D'esta maneira, ainda assim mesmo com toda a decadencia, pouco menos se extrahirá de ouro do que d'antes. O extravio é sim a causa da diminuição de quintos, e a causa d'este extravio é o valor do ouro de 1$200 a oitava, extravio sempre inevitavel, tanto pela facilidade de se vadearem sertões tão vastos e impraticaveis de se guardarem, como pelo pequeno volume da cousa extrahida, qual é o ouro.

seja tirado este obstaculo á nossa mineração, tire-se esta unica causa dos desvios dos interesses ao real erario, e seja reposto por outra contribuição mais suave para os povos, e de lucro para o Estado, tal é a proposição seguinte:

O equivalente do quinto do ouro seja preenchido por impostos estabelecidos sobre todos os generos que entrarem para dentro do territorio do mesmo ouro, isto é, para Minas: e cada oitava de ouro pelo valor de 1$500. No anno de 1714 quando se estabeleceram aqui os primeiros quintos por capitulação, por convenção dos povos, tambem se estabeleceram as contagens para que os generos que entrassem para a capitania, ahi pagassem um tanto, e isto com subsidio dos mesmos quintos. Quatro annos depois, 1718, foram estas contribuições das contagens desmembradas dos quintos, pelo conde de Assumar, governador então d'esta capitania e postas em praça e arrematadas como contribuição á parte dos mesmos quintos. Ainda hoje em Mathias Barbosa, a principal contagem permanece para lembrança d'este facto, o nome de *quintos* aos impostos que ahi se pagam. Seja outra vez posto em pratica este antigo methodo, e seja por elle preenchido os quintos.

No anno de 1734 com se terem estabelecidas segunda vez as fundições, pactearam as camaras d'esta capitania com o conde das Galveas, fazer certo a S. M. 100 arrobas annuaes de ouro pelo quinto. E' bem certo que então podiam ellas pactear essa quantia por ser n'esse tempo o rigor da nossa mineração, e a experiencia mostrou-as depois que a podiam pagar sem vexame, porquanto muitas vezes excedeu o mesmo quinto ás ditas quantias de 100 arrobas. Mas cousas sobrevieram, que mudaram isto, o ouro facil de minerar-se acabou-se, ou é muito menos na comarca do Serro Frio, vedou-se quasi toda a mineração, e o extravio sobretudo principipiou a tomar raizes. Não obstante tudo isto, preenchemos as ditas 100 arrobas, rendimento das contagens, pois foi para o que creado.

Rendem estas contagens, cada anno de 100 contos para cima; tem havido annos, como o de 1768 em que chegaram a 200 contos. Quando se arrematavam estas rendas, andavam por triennio de 370 a 380 contos. O ultimo contrato arrematou-se por 375:812$000, reduzido este dinheiro a arrobas vem a tocar por cada anno quasi 26 arrobas de ouro: mas

estes contratadores deviam ganhar muito acima d'esta quantia, logo se póde elevar este rendimento annual a 35 arrobas. D'esta maneira impondo-se n'estas contagens a cada genero (*) o duplo mais sobre o que cada um paga presentemente teremos completado 105 arrobas de ouro, este methodo tem muitas vantagens.

Esta contribuição tem a vantagem, e a justiça de se repartir com igualdade por todos os habitantes d'esta capitania e não carregar tudo só sobre o mineiro. O rico que faz grande consumo dos generos de fóra, contribuirá como rico; o pobre que a faz menor, pagará menos, até o mesmo escravo que tão pouco consome concorrerá.

E' mais suave para os povos. Ainda que esta contribuição se augmente duas vezes mais sobre a antiga, todavia ella não se fará sensivel, antes pelo contrario os generos, vindo-lhe a seu soccorro o accrescimo do valor do ouro. O comboeiro que vendia um escravo por 100 oitavas, isto é, por 120$000 porque este lhe ficava aqui posto por 90$000 (**) agora pagando 6$000 de direitos que accresceram que o dobro de 3$000 que antes pagava, lhe ficará o escravo posto em 96$000, e será preciso vendel-o por 126$000. Mas o conservador que tem em 84 oitavas de ouro de 1$500 os 126$000, vem a comprar-se este escravo 16 oitavas mais barato do que antes do dobro da imposição Um barril de vinho que aqui se vendia por 6 oitavas, isto é, 7$200, pagando de direitos 750, agora pagando-se mais o dobro, se venderiam por 8$700, ou por pouco mais de 5 oitavas 3 quartos e um vintem, quasi 7 oitavas mais barato.

Este methodo é muito mais rendoso para o Estado, estas rendas irão sempre em augmento á proporção que a povoação cresça em lugar de umas rendas incertas que todos os annos vão em quebras, qual é a do quinto nas casas das fundições, por este methodo cessam as grandes despezas das muitas guardas que inutilmente vigiam o extravio do ouro e opprimem os povos, desembaraça-se o commercio, não havendo quem o extorve nas exportações, este commercio animado augmentará

(*) Deve-se exceptuar d'estes generos o ferro e o sal, o primeiro por ser a favor da mineração, o segundo a favor da agricultura.

(**) Este preço é de annos atraz, agora anda mais alto por causa da guerra e dos escravos vindos de Montividéo.

este mesmo quinto; a cobrança dos direitos reaes fica facil, e não sugeita a extravios cobrando-se sobre generos volumosos que se transportam em grossos fardos e de neccessidade para estradas publicas. cousas todas estas inapplicaveis ao ouro, vigorando-se em fim, estes mineiros decahidos, a unica existencia de Minas.

Não póde prejudicar á fazenda real o receber ouro pelo valor de 1$500; é certo que ha lugares na capitania, onde o ouro toca menos que isso, porque estes lugares são poucos á vista d'aquelles que produzem um ouro de 1$500 e para cima; lucros que estes ouros subidos pódem deixar, recompensarão muito bem o prejuizo do ouro baixo: além d'isso n'outros tempos, já n'esta capitania, por duas vezes tem corrido por o valor de 1$500. Não póde obstar a este methodo o recear-se que possa o povo um dia consumir menos dos generos de fóra, fabricando seus teçumes e sortindo-se de muitas cousas que lhe são necessarias. Nunca em Minas se fabricara senão teçumes proprios para os escravos e gente miuda porque onde as terras são ferteis não ha artistas, porque o maior numero se lança para a agricultura (e aqui demais a mais para a mineração) que convida aos homens com maiores lucros, isto se viu nos artistas que passaram de Londres para a sua America onde dentro em pouco trocaram as suas artes pela agricultura, e esta gente d'esta capitania, sua paixão dominante é o luxo, e o dar o seu ouro pelo melhor das fabricas de Portugal, India e Inglaterra.

Mas não obstante isto não deve correr o ouro por causa de muitos inconvenientes e para isto será necessario estabelecer uma casa da moeda em Minas. Infelizmente ignora-se ou jaz aqui em desprezo a agricultura, uma agricultura de poucos generos, e quanto baste para se sustentarem homens grosseiros e escravos, uma agricultura ruinosa, que se faz sem beneficiar a terra, e só estrumando-as com as cinzas de preciosas mattas. tal é a agricultura de Minas, e tal é o pequeno partido que até hoje se tem tirado de uma terra fertilissima, e que assim mesmo mal amanhada dá 200 por um. Ignora-se totalmente aqui a cultura de muitos generos que com vantagem do commercio nacional se poderia lançar mão d'ellas: a cultura do café em Minas, d'uma qualidade relevante, está ainda no pé d'uma plantação de curiosidade,

o anil da mesma maneira: a baunilha de que se cobrem e se tecem as arvores das nossas mattas, até ignoram estes povos que ella possa ser um ramo de commercio : o cacáo haverá até uma duzia de pés em toda a capitania: a cochinilha, planta de que se cria esta tinta igual ao ouro no valor do qual temos tanta abundancia. cresce inutilmente entre nós.

Duas tem sido as causas d'esta inercia e d'esta indifferença. O Estado no principio da descoberta do ouro, fascinado com estas apparentes riquezas, que indo de par com as veias, desapparecem de subito, não cuidou nunca em dar uma direcção a estes povos, instruindo-os e animando-os para esta ordem de cousas; antes pelo contrario até passou a tolher a agricultura, defendendo construirem-se engenhos de canna, desviando d'esta maneira os homens do habito de cultivar a terra, e de tirar d'ella sua mantença. Convém é verdade extrahir-se da terra o metal precioso, por quanto é um genero tambem de riqueza, mas para isso quasi se não carece de muita fadiga em o animar os povos, basta só instruil-os na sua profissão, subministrar-lhe o meio, o nosso natural instincto, de caminharmos sempre pelo caminho mais curto á nossa felicidade, fará sempre que hajam muitos mineiros. A brevidade com que muitas vezes se extrahe o ouro, vendo-se no fim do dia a este limpo, e na algibeira, a possibilidade, e a esperança de se topar a cada hora com muito d'este metal sempre irritará o nosso instincto. Antes algumas vezes será preciso que o Estado embride o demasiado arrojo para a mineração, quando vê que a maior parte dos mineiros se perdem, e que com isto possam ser causa de que se despovoem as minas intimidando a muitos. Isto é, porque em França quando se pede licença para se trabalhar uma mina não só se ajunta ao requerimento as amostras da mina. mas ainda se faz longa numeração de todas aquellas cousas. por onde o Ministerio possa vir no conhecimento se a sua abertura poderá dar ou não utilidade, e só então no primeiro caso é que se concede (*).

Ha outra causa tambem que tem concorrido para a pouca actividade da nossa agricultura é a asperesa dos longos caminhos. E' impraticavel certamente conduzir outros generos,

(*) Nellot de la Fonte de Mines. Tom. 1.º pag. XVI. Preface.

que não sejam as fazendas carissimas de Europa, e ouro por mais de 100 leguas de bravos caminhos para um porto de mar, e para ahi os dispor. Esta é a razão porque se não planta senão o que consome o paiz; o superfluo, e aquelles generos que n'elle não tem uso, ou é perdido, ou n'elle se não cuida.

Mas o Sr. D. Rodrigo fez imprimir varios livros que instruem-se os do Brasil sem culturas de cousas que elles não sabiam que podia produzir a sua terra, e abrindo-se novas estradas.

A agricultura é mãi das artes, e fundamento da subsistencia e das riquezas das nações, sempre em toda a parte foi um objecto digno de maiores attenções. Ensinar os povos a agriculturar as terras, infundir-lhes gosto e genio para esta maneira de vida, procurar-lhes o consumo dos seus generos cultivados por meio de bôas estradas, canaes e navegação; estes são os meios de elevar esta arte, a primeira do mundo, ao maior auge do seu vigor. Supponho hoje já o povo instruido pelos bellos tratados, que d'esta materia correm em suas mãos, supponho já certo o consumo dos seus generos pela estrada e canal do Rio Doce, proxima a effectuar-se. Resta inspirar-lhe o gosto a esta nação; pequenos premios, pequenas exempções concedidas aos lavradores dos generos novos e mais preciosos, isto produzirá grandes effeitos. Advirto que qualquer pequena imposição lançada a qualquer genero de nossa lavoura, na sua exportação será o meio mais prompto de o fazer desapparecer de rebate, não podendo soffrer genero algum esta imposição, visto as avultadas despezas dos carretos, por mais breves e favoraveis que sejam os caminhos.

O estado porém não perderá suas fadigas empregadas na animação da cultura d'estes mesmos generos, elles augmentarão as rendas reaes dos dizimos antes que deixem a casa do lavrador, elles postos ao depois na marcha do commercio, vão augmentar os direitos nas alfandegas e engrossar a navegação.

Não pensará bem aquelle, que julgar, que animada só a mineração, só ella bastará para consumir os generos do lavrador, e por conseguinte vigorar a cultura. Este territorio de Minas é fertilissimo, vastissimo, e por isso apto para mil

producções: o mineiro com a sua escravaria não consome mais do que dous ou tres generos, (*) e reduzir a agricultura tão sómente ao fabrico d'estes poucos generos, é reduzil-a a nada. Além d'isso florescendo a agricultura, a capitania se povoará de dous ricos consumidores, o mineiro (que já o penso em melhor estado) e o agricultor; a capitania facilitando-se-lhe os meios de pagar o que compra, já com o ouro de suas minas, já com as producções da sua lavoura, comprará tambem mais, porque tal é a natureza de todos os homens de despenderem sempre segundo os seus lucros, ou mais ainda a capitania, postos em actividade a agricultura e mineração, se augmentará consideravelmente em povoação, porque esta é a sorte das terras ferteis, abundantes em meios de subsistencia e bem legisladas. A capitania por conseguinte consumirá mais o dobro e tresdobro, do que hoje consome, e o rendimento d'estes quintos que presentemente calculo em 105 arrobas de ouro tambem dobrará e tresdobrará, e isso em augmento animando-se estas importantissimas classes de gente *Mineiros* e *Agricultores*.

Apezar da muita fertilidade da Nova Lorena, e de ter rios muito navegaveis, não ha povoação nenhuma, sómente no mais alto da lombada da serra no chamado Oamgo, existem algumas fazendas de creadores, visinhas á estrada de Piracatú, o mesmo observa-se nas margens de S. Francisco, tambem de longe em longe povoadas de alguns creadores ricos e abastados em terras; mas pobrissimos em tudo mais. Ainda se encontra ali outra classe de gente muito mais pobre e errante, e mantida só da pesca do rio, cuja pesca é abundantissima tanto n'este rio de S. Francisco, como nos mais.

A agricultura e industria póde subministrar um dia da Nova Lorena, avista da fertilidade e extensão de seu terreno; e entre estas particulares, não fallando do rico ramo de cultura e commercio da baunilha, que inutilmente n'aquelles sertões prodiga a natureza bruta e agreste, e que nos

(*) Milho, feijão e alguns effeitos dos engenhos de canna.

mostra que ajudada da arte e do trabalho recompensará abundosa a fadiga do agricultor. (*)

Suas largas campinas pódem-se cobrir de immensas criações de animaes domesticos, hoje tão ermas, a navegação póde-se pôr em pratica n'este paiz pelos seus grandes rios mais ou menos navegaveis que tão bastos retalham seu territorio, communicam-se com o de S. Francisco, e onde este vasto canal, rio abaixo ou rio acima, acharão nos habitantes um certo e lucroso consumo dos seus effeitos.

(*) A baunilha é muita n'estes sertões, e tambem em outras partes mais de Minas. Os hespanhóes no meio de suas minas ricas de ouro e prata não se esqueceram da cultura d'esta planta preciosa que os portuguezes, principalmente os mineiros, tão injustamente até agora a tem despresado.

DESCRIPCÇÃO DOS SERTÕES DE MINAS, DESPOVOAÇÃO, SUAS CAUSAS E MEIOS DE OS FAZER FLORENTES.

Chamam-se sertões n'esta capitania as terras que ficam pelo seu interior desviadas das povoações de Minas, e onde não existe mineração. Uma grande parte porém d'estes sertões é formada pelas terras chans, que ficam da outra banda da grande serra, e ao poente d'ella: o Rio de S. Francisco corre pelo seu centro e recebe as aguas por um a outro lado de ambas as suas extremidades.

Tem este rio suas cabeceiras em 21 quasi de latitude, para as bandas de sudoeste na serra que ha nome de canas'ra: corre com direcção de Nordeste, até o arraial da Barca um longo espaço de caminho, e d'ahi para diante se dirige ao Norte até sahir fóra da capitania nas paragens em que n'elle vem fazer barra a Caronhanha, ao seu lado esquerdo, extrema d'esta mesma capitania com a de Pernambuco, e ao direito o Rio Verde, onde tambem finda esta, e começa a da Bahia. Este rio principalmente depois de passar o mesmo arraial da Barca, corre por meio de planissimas chãas, extensas em muitas leguas que na extensão das aguas ficam todas submergidas e alagadas. No principio da secca que por Abril ou Maio, recolhendo-se ao depois o rio á sua madre, ficam todas estas campinas cobertas de . . . e de immensidade de pexeirios que apodrecendo fertilisam muito aquellas; vem o pasto de repente, e por cuja causa são as melhores fazendas de crear d'aquelles sertões, mas ao recolherem-se as aguas causa muitas mortiferas febres de muitas qualidades.

O terreno é pesado, argiloso e por isso sugeito a gretar-se no tempo do verão: as matas não são geraes como em Minas, porém em grandes capões isolados entre campinas e nas beiras dos rios, fertilissimos e muito mais ainda que em Minas. Observam-se a miudo fontes e ribeiros salobros, a cada passo se vê reçumar da terra uma humidade salgada, que muitas vezes coalha na sua superficie e para onde acodem todas as alimarias, tanto agrestes como domesticas, até as proprias aves, pastam todos d'estas, fazem com isto grandes cavas que vistas de longe, fingem lavras de mineiros.

Chamam a estes lugares Barreiros, origem da grande povoação de animaes n'estes sertões, e de suas grandes riquezas.

O clima por causa de ser a terra baixa, e privada dos ventos maritimos de Leste que embatem na grande serra, ou já vão mais tepidos, por terem corrido larga extensão de terras é demasiadamente quente de Agosto por diante, porém sadio tirando das carneiradas das vasantes, e n'este paiz observam-se com frequencia homens de extraordinaria idade e ageis. E' tambem bastantemente humido, e por essa razão fertilissimo em monstros, principalmente de cobras de extraordinaria grandeza. Seus campos se cobrem de densos enxames de insectos, entre estes de multidão de abelhas que não é para desestimar; abunda em muita caça tanto de pello como de penna: todos os animaes domesticos multiplicam-se com facilidade, e sem maior pensão: os rios abundam em muito peixe (1). Por toda a parte em fim se acha todo coberto de animaes.

Em principios da povoação d'esta capitania os mineiros corriam como atonitos e se arranchavam sobre os barrancos das suas minas; outros chamados roceiros, menos sofregos, porém mais atilados seus companheiros, esperando arrancar-lhes das mãos o ouro, se arranchavam tambem nas suas visinhanças; outros porém em muito menor numero em cujos corações reinava um amor para outros generos de riquezas mais pacificas e mais conformes á natureza, se apossavam das vastas campinas d'estes sertões. Um espirito de grandeza se diffundia entre estes roceiros, como moradores com os mineiros: grandes casarias n'aquelles engenhos, um grande territorio isto formava a habitação de um roceiro: ao contrario um espirito de pequenez notava-se nos habitantes dos sertões, umas baixas casinhas quasi sempre de palhoça era a habitação de um senhor de 20 ou 50 leguas de bellas terras e que colhia 10 ou 12 mil bezerros.

Estas fazendas floresceram então, o gado com facilidade, e sem muita despeza se conduzia para as povoações dos mineiros: um boi valia então quatro vezes mais do que hoje vale; estas mesmas fazendas principiaram a ser olhadas e cubiçadas dos principaes da capitania, estes sertões achavam-se em vesperas de serem povoados quando estes d'ahi se extinguia. Duas causas concorreram para a despovoação

de tão ricos paizes, uma a longiquidade dos mesmos sertões e os arraiaes de Minas: outra o estabelecimento das contagens fóra dos seus devidos lugares.

O terreno d'estes sertões é muito mais fertil que o de Minas, como fica dito. As terras dos mineiros, ainda que cobertas de altas e grossas mattas, destruidas ellas, depressa finda sua admiravel fertilidade: isto acontece por causa de serem todas estas terras por encosta de altos montes, as quaes despovoadas d'estas mattas, e d'estas capoeiras, que mantém uma humanidade e frescura tão precisa á vegetação e ficando escalvadas e expostas aos ardores do sol, estes ardores fazem tanto maior effeito quanto por uma parte ellas sendo muito ladeirentas e precipitadas, dão facil escoamento ás aguas, e para outra parte, porque são muito porosas, sendo entremeadas quasi sempre de areia, terra dominante em Minas, o sol mais depressa as penetra, e as disseeca. D'aqui vem que toda esta terra se cobre, depois de meia duzia de plantações, de um feto a que chamam samambaia, o que acontecido desamparam o terreno.

Não correm assim as terras dos sertões, todas plainas, humidas, e pesadas, por mais vezes que n'ellas se plantem sempre estão aptas e vigorosas para a vegetação, negam asylo a esta samambaia, que só se apraz em terras seccas e porosas, sendo dotada de uma raiz muito tenra e incapaz de penetrar as terras compactas dos sertões. A canna uma vez plantada, atura dez annos e mais no mesmo cannavial, cortando sempre sem precisão de novas replantações, quando em Minas apenas dá uma fanada sóca, depois do primeiro córte. A producção do milho, do feijão, do arroz é pasmosa, excede muito a das terras de Minas, vem mais approvada, e até todos estes generos são dotados pela maior parte de um melhor sabor.

Tamanhas vantagens de terreno pareciam prometter aos cultivadores dos sertões uma brilhante fortuna, e um solido estabelecimento para a sua agricultura: porém infelizmente todos estes generos não podendo soffrer por causa de seu baixo preço, longos carretos, os roceiros que estavam mais visinhos aos mineiros, lhes subministravam todos estes mesmos generos mais baratos, e por um tal preço que não podia fazer conta ao cultivador do sertão: conseguintemente devia de-

cahir a agricultura d'este paiz como decahiu. Ainda mais esta decadencia chegou a extremo para admirar, contribuindo para isto mesmo a nimia fertilidade das terras a abundancia das caças, e a summa frugalidade, sem nenhum luxo, d'estes habitantes. O sertanejo não precisa trabalhar mais que uma semana no seu mandiocal para ter seguro o pão de um anno inteiro, seus campos e rios lhe offeram o conducto, isto só lhe basta, de nada mais necessita: e eis aqui toda agricultura d'este paiz foi reduzida a uma pequena plantação de mandioca para cada morador. Porém não deve soffrer o Estado isto, devendo fazer valer o mais insignificante recanto do seu paiz, tirar todas as mais vantagens que podér dos seus dominios.

Jazem as margens de S. Francisco na extrema d'esta capitania, e mais avante nas capitanias de Pernambuco e Bahia ingentes thesouros, mais ricos do que as veias que cruzam os montes de Minas, mais necessarios que as brilhantes pedras que se acham nas grimpas das serras, e rios do serro, suas salinas digo, até hoje tão desmontadas e cahidas em despreso.

Estas salinas postas em vigor, attrahiram sobre si grande numero de salineiros, os mineiros que não pódem passar sem este sal, enviaram para aqui grandes quantias do seu ouro; estes salineiros porque a sua terra é pela maior parte esteril (2) enviaram parte d'este ouro aos sertões do rio acima, para lhes vir o sustento, outra parte, porque necessitam tambem das manufacturas da Europa, enviaram rio abaixo ás villas maritimas que ficam na foz do rio para lhes vir este preciso, e eis aqui estas salinas fazendo, como a alma d'estes sertões, estabelecendo n'elles a cultura, creando a navegação de todo o rio, e sendo causa para que estas terras até agora desertas e quasi sem valor algum venham a ser uma preciosa porção do Estado, e n'elle occupem o relevante lugar que merecem pelas suas riquezas. O territorio de Minas de necessidade fará um consumo certo, e o maior possivel de grande parte do sal de todas estas mesmas salinas, navegando o rio acima pelos dous grandes rios, o das Velhas e S. Francisco. Não se póde dar uma idéa distincta e clara por simples conto, a quem nunca esteve em Minas, de quão grande necessidade e consumo seja o sal n'este paiz, e quanto venderiam mais estas terras e mais florentes seriam se houvesse d'este genero

em abastança. Não é a gente só que faz aqui a maior despeza do sal, mas sim os animaes que não pódem passar sem elle e que precisam tomal-o a meúdo e quantidade e de maneira que os farte: o gado tanto vaccum, como cavallar, os carneiros. as cabras, os porcos, todos rodeam a casa de seus senhores, estão dias inteiros sem procurar os pastos lambendo unicamente as terras do terreiro, as beiradas das casas. salobras com as ourinas; correm sofregos ás queimadas á pastarem das mesmas cinzas; e até os ossos dos companheiros mortos e espargidos pelo campo os aproveitam tambem por causa do sal que n'elles se contém. Mas nem assim tudo isto basta se não são soccorridos promptamente com o sal marinho; fazem-se fastiosos, tristes, definham-se á olhos vistos, e acabam. Esta é a razão porque se não cria em Minas (3), todas as campinas, que ficam já da grande serra, e d'ahi para diante por toda a sua encosta oriental, campinas ferteis, vastissimas e de bellissimos passeios todas ellas se acham despovoadas de animaes; viaja-se por ellas dias inteiros. e não se vê uma só rêz. parece um campo onde só reina solidão.

Por aqui se vê quanto estas salinas, além de animar os sertões, animariam tambem o territorio de Minas: o rendimento dos dizimos cresceria á proporção com o augmento d'estas creações; o precioso trato que se faz com as muitas vari.das producções d'estas mesmas creações, encheria um grande vazio no commercio; a face da nossa agricultura bruta e selvagem mudar-se-hia para uma melhor e mais lucrativa cuidando-se então em lavrar e estrumar as terras, cousas estas que se não pódem fazer sem abundancia de animaes; o valor das propriedades de Minas se augmentaria em dobro, hoje não valendo quasi nada, logo que se lhes acabam os mattos. Todas estas vantagens se estenderam tambem á uma parte da capitania de Goyaz. principalmente aquella que nos fica mais visinha, porque tambem soffre da mesma maneira que Minas, e tambem tira bastante sal d'estas mesmas salinas (4).

NOTAS.

(1) Todos os rios que ficam ao poente da grande serra são abundantissimos em peixes: qualquer regato de pouca agua contém muitos peixes, o que não succede aos rios de Leste da serra, aonde são em muito menos quantidade, e até em variedades, o que será por serem estas aguas d'esta banda salobras.

(2) Dizem que todo e-te terreno é secco, escalvado, em algumas partes coberto sómente de rasteiro matto, que não produz senão um pouco de mandioca, todo o mais preciso para a sustentaçao ha de ir de fóra para seus habitantes como succede.

(3) O sal no Serro Frio, uma comarca que tirada a mineração seus habitantes não se poderão occupar senão em crear, e a mais visinha a estas salinas, corre ordinariamente pelo preço de 4$800 a broaca que conterá cousa de 24 pratos. Estes annos passados por causa das tergiversações e contractos sobre o sal no Rio de Janeiro chegou este aqui a preço de 12$000 a broaca: por cuja causa ainda muitas d'essas mesmas poucas e pequenas creações acabaram com muito prejuizo do publico e particular.

(4) Bem vejo que hoje se prepara mais uma nova estrada a do Rio Doce muito mais perto, e por onde poderá ser melhor supprido de sal esta capitania, mas nunca de sobejo e a tempo, visto seu grande consumo. Esta mesma estrada não poderá até disso fartar a capitania de Goyaz que tambem interessa n'estas salinas, outro bastante argumento para se cuidar em seus melhoramentos.

APPENDICE.

O rio de S. Francisco é naturalmente navegavel sem precisão da arte; suas ribanceiras são bellissimas, corre assentado em campinas, é fertilissimo e mil generos de producções que offerece dilatados sertões, que com os seus tortuosos giros, lava e fertilisa, vantagens que ou eram despresadas ou desconhecidas, não se vê em todo nem povoação nem cultura, só dispersas casinhas de miseraveis pescadores de cana, ali ou aqui amarradas a sombrios barrancos. Cousa a admirar, terras ferteis a produzir o que se lhe lança, muita abundancia de pescados, um canal proprio para manter o commercio.

BREVE NOTICIA

QUE DÁ O CAPITÃO ANTONIO PIRES DE CAMPOS

Do gentio barbaro que ha na derrota da viagem das minas do Cuyabá e seu reconcavo, na qual declara-se os reinos, a que chegou e vio por maior, sendo em tudo diminuto, porque seria processo infinito, se quizesse narrar as varias nações, nos mesmos usos, e costumes, trajos e vantagens que fazem, e menos numeral-os, por se perder o algarismo, principalmente no dilatado reino do Parecizez, tão extenso e dilatado, e seus habitadores por extremo asseadissimos e estaveis, e tão curiosos que podem competir com as mais das nações do mundo no seu tanto, e dos que aqui não faz menção, o farão outros mais curiosos que elle. Se o faz, do que a experiencia lhe tem mostrado no decurso de tantos annos, até o dia 20 de Maio de 1723.

Principia a fallar do Rio-Grande, porque do Rio Thieté que é o primeiro que se navega, sahindo de povoado, e tem de navegação um mez, o não faz por não haver n'elle gentio, e fallando do Rio Grande (em que mete o Thieté e perde o seu nome) navegando por elle acima, se dá em um rio chamado Pernahiba, e por elle acima habitam o gentio chamado Cayapó. Este gentio é de aldêas, e povoam muita terra por ser muita gente, cada aldêa com seu cacique, que é o mesmo que governador, a que no estado do Maranhão chamam principal, o qual os domina, estes vivem de suas lavouras, e no que mais se fundam são batatas, milho, e outros legumes, mas os trajes d'estes barbaros é viverem nús, tanto homens como mulheres, e o seu maior exercicio é serem corsarios de outros gentios de varias nações e presarem-se muito entre elles a quem mais gente hade matar, sem mais interesse que de comerem os seus mortos, por gostarem muito da carne humana, e nos assaltos que dão e presas que fazem reservam os pequenos que criam para seus captivos: as armas de que usam são arcos muito grandes e flexas muito compridas e grossas, e tambem usam muito de garrotes, que é páo de quatro ou cinco palmos com uma grande cabeça bem feita, e tirada, com os quaes fazem um tiro em grande distancia, e tão certo que nunca erram a cabeça; e é a arma de que mais se fiam, e se presam muito d'ella. Este gentio não usa pôr guerra, como fazem outros, tudo levam

de traição e rapina, e nas suas campinas cursam muita terra de outros gentios a quem causam muitos descommodos com as suas traições; este proprio gentio chega a fazer damno ao rio chamado Tacoari.

Rodando pelo Rio Grande abaixo se passam duas barras, a primeira se chama Guacuruhy, a segunda barra chamada Rio Verde, estes dous rios não têm gente habitante n'elles, mas são cursados e batidos do mesmo gentio Cayapó, e para baixo temos a barra do Rio Pardo, todas ellas são da parte direita, subindo por elle acima. se dá na barra do Rio Nhanduhy da parte esquerda, e por elle acima habita o gentio chamado Guadaxo. e sem embargo que estes tenham mantimentos não são de aldêas, mas vivem de corso, e montarias, as suas armas de que usam, são arcos e flexas e usam muito de laços para as caças. Os trajes d'este gentio, os homens andam nús as mulheres usam de seus reparos de palha; estes só tem algumas guerras com as Cayapós que até lá alcançam e por todo o Rio Pardo, e Camapoan e Guichum, não ha outra nação de gentio habitante, porque os ditos Cayapós tudo infestam por d'onde tem feito consideraveis damnos, assim em barcos e escravos, como nas canoas dos viandantes, e mineiros que passam para as minas do Cuaybá, fazendo despovoar todas as roças que já haviam no Rio do Tacoary, matando a maior parte da gente, e queimando-lhe as casas, fazendo-lhe despovoar aquelle rio, e o mesmo fariam em Camapoan se os roceiros não estivessem com armas na mão de noite e de dia, sem embargo de haver já perdido ás mãos do gentio, mais de vinte escravos, e proximamente mataram quatro escravos a . . . . . . Vieira do Rio que estava na roça de Nhanduhy mirim que faz barra no Rio Pardo.

Tacoary. — Por este rio habitou muito gentio, e habita parte por elle abaixo, tanto de uma banda como da outra, e sem embargo de que este gentio tenha uma mesma lingua nos nomes dos caciques, são diversos os appellidos, o maior lote que houve é chamado Achihanes e o outro lote Escolhexez, e outro lote Cazoyas, estes assistem á beira rio do dito Tacoary e pela terra a que chamamos vargens onde habitam varias nações de gentio chamados Chicaocas, Hahunos, Juniacas, Tiquinitoz, todos estes são de uma lingua, e de

um traje, e no viver não differem uns dos outros, vivem de montarias, algumas lavouras que tem de mandioca e suas batatas cousa mui pouca, e gente sem aldêas, nem lugar certo, e andam sempre após de boas mantarias: os trajes é andarem os homens nús, e as mulheres com seus reparos de palha, estes algumas guerras tem entre si por desconfianças que ha entre elles, as armas são arco, flexas e lanças. Estes gentios em sentindo brancos em suas terras unem-se todos com uma paz geral para darem guerra aos brancos, como tem feito por muitas vezes apresentando batalha campal e d'estas gueras tem padecido muitos brancos.

Detraz d'este Rio Tacoary, passa outro chamado o Rio Claro, este vai dar no rio chamado Bothetehu e n'este Rio Claro habitam bastantes lotes de gentio: o primeiro lote chama-se Abathihe, outro lote Chiquiaez, outro lote Humegay. estes vivem de seus mantimentos, mas mui poucos, o dito mantimento é mandioca e batatas, e pouco milho e alguma canna d'assucar que d'esta paragem veio no principio para os engenhos que n'estas minas se acham, e muitos bananaes, vivem embarcados, as suas armas são arcos e flexas e lanças: estes algumas guerras tem com os Payaguás, e alguns encontros com os cavalleiros chamados Guaycurús de d'onde tem elles grandes diminuições de gente, e sanguinolentas guerras, os trajes é como os mais acima nomeados.

O Rio chamado Botetehu, cujas cabeceiras vem dos campos da Vacaria, n'estes vem dar outro rio chamado Araquazue, cujas cabeceiras tambem vem das campanhas da Vacaria, e por este rio algum lote de gentios. tambem embarcadiços, a saber: Avahuahy; Ahins, estes sendo de uma nação e de uma lingua, estão em muitos lotes, nas armas e nos trajes não tem differença dos outros, e tambem guerream com os Payaguás e Cavalleiros; estes tres rios param-se em um só, o qual se chama Botetehu, o Rio Claro e o Araquahu, todos estes fazem barra no Paraguay. Abaixo d'esta barra habitam os gentios Payaguazes, cujos as suas moradas são sempre andarem embarcados e não terem domicilio certo, não mais que como corsarios rio abaixo, e acima a ver se tem encontros, aonde se aproveitem, fazendo suas emboscadas nas voltas dos rios, aonde fazem, e tem feito grandissimos damnos aos brancos que navegam ao dito rio Paraguay, matando no anno

de 1725 a Diogo de Sousa de Araujo, e a uma negra e um moleque, e no anno de 1726 unidos com os cavalleiros acommetteram no rio Tacoary a uma tropa e por não poderem vadear o rio, foi esta bem succedida, por virem os inimigos, sem canoas; no anno de 1727 acommetteu o dito Payaguá no rio Peraguay, a uma tropa de mineiros que contava de mais de 30 canoas, e trazendo só dez bem equipadas acommetteram duas nossas que roubaram matando a Miguel Antunes, Manoel Lobo, e dez escravos. levando um menino branco captivo. e por misericordia de Deus não levaram todas as canoas. Este gentio consta de lotes grandes, que demandam todos unidos de muita gente, e os cavalleiros chamados Guaycurús companheiros e amigos com elles andam por terra, e os ditos pelos rios, de quaes a quaes mais mal hão de fazer. O vestuario dos Payaguás é viverem os homens nús, e as mulheres embuçadas com panos que fazem de algodão a modo de mantas que é o mesmo que mantilhas, estes vivem de montarias do rio, não tem aldeias, as suas armas são flechas e lanças, em que são destrissimos, que fazem varios tiros, em quanto da nossa parte. se faz um, pelejando em canoa, se lançam a agua, levando uma borda d'ella debaixo d'agua e com o fundo fazem rodella para repararem as ballas, e no mesmo instante que parece cousa invisivel, tornam a indireitar a canoa, e a fazer novos tiros e se acham grande resistencia, e sentem pouco partido no mesmo instante alagam as suas canoas, e desapparecem por baixo d'agua, e antes de passar muito tempo as tornam a desalagar. e fogem navegando com tal velocidade que parece levam azas.

Os cavalleiros chamados Aycurús vivem tambem de montarias. andam sempre a cavallo com seus arreios, e em lugar de sellas, trazem lombinhos, e são tão fortes que fazem as maiores ventagens assim por andarem sempre a cavallo, como por serem os cavallos andaluzes, e os melhores que se tem visto, e se tem observado que este gentio tem as pernas arqueadas e compridas, sendo a maior parte d'elles curtos do corpo, mas mui socados e largos das espaduas, e pela passagem que lhe dá o gentio Payaguá para a outra parte, nas suas canoas no rio Peraguay fazem cruel guerra a outros gentios, e tambem a algumas povoações de castelhanos, que por se livrarem das suas hostilidades, e grande numero de caval-

leiros, lhe pagam tributo, levando cada um 4 e 5 cavallos a dextra. Costumam andar nús. As suas armas são lanças, guarrotes e laçadas, com que fazem grandes tiros não só a seus contrarios, mas a caças e feras. Cursam até o rio de Araquahy, rio de Botetehuço, rio Claro, e todas as vargens de Tacoary-e por todos estes districtos, andam fazendo grandes destrui, ções em todo o gentio nomeado até d'onde podem alcançar com a sua cavallaria em que recebem pouco damno, subindo da barra do Botetehu pelo Peraguay acima. Corsam os Payaguás até o rio do Porrudos, e d'ahi para cima pelo dito Peraguay habitam muitos lotes de gentio, chamado o primeiro lote Guattos, outro Caracará, outro Guacharapos, outro Surucuha, Guacamão e outros Cuvaqua e Tuque; estes todos vivem embarcadiços, gente de corso e sem aldeias. Vivem de montarias, o seu maior sustento é do muito arroz que colhem no seu tempo em fórma que lhe chega para passarem o anno, e o mais sustento é do rio pelo muito peixe que pescam e capivaras que matam que são os porcos d'agua, Jacarés, e Jucuris que são umas cobras de estranha grandeza, e todas as mais immundicias que deu os pantanaes, nos quaes cria Deus o arroz sem mais cultura que a da natureza, e são estes pantanaes tudo terra alagada, que fará de caminho mais de quinhentas leguas, e com as enchentes dos grandes rios que se vem ajuntar no rio Peraguay, represam as aguas, de sorte que faz um mar oceano, e se não conhecem as madres de tão caudalosos rios no tempo de seis mezes, que dura a sua enchente, fazendo-se d'este tempo a navegação para as minas do Cuyabá com mais gosto, e brevidade, havendo bons praticos, e no tempo da enchente se colhe o arroz, crescendo a sua palha a medida das enchentes em quanto não amadurece. Os trajes de todos estes gentios é andarem os homens nús, e as mulheres com seus reparos de fio de algodão franjados, e estes todos tem concurso com os Payaguás, mas sempre receosos das suas traições. As armas são arco, flechas e lança. Subindo pelo mesmo Peraguay acima em passando uma bahia muito grande chamada Hiahiba se acha uma cruz de pedra que por tradição deve ser posta pelo Apostolo S. Thomé, passada a dita bahia fica uma ilha de morro d'onde habita o gentio chamado Ahiguas e Crucurus; estes dous lotes cada um é differente nas linguas, e nos trajes, visinhos inimisissimos um lote do outro,

vivem em guerra actuaes, comendo-se uns aos outros, e as suas armas iguaes, arco, flecha e lança; tambem embarcàdiços e vivem de suas montarias, os homens andam nús e as mulheres com suas tipoyas, que é o mesmo que um saco com duas bocas que as cobre do pescoço até os pés; estes são os Ahiguez, e os Crucaniz, os homens nús com mulherio coberto de palhas tecidas.

Entra outra nação chamada Hayucares, estes vivem de corso, nos trajes e armas como os mais, andam embarcados, e tem guerra com a nação chamada Guarecis, que tambem andam embarcados, os mesmos trajes e armas. Plantam algum milho muito pouco, e o mais do tempo se sustentam de montaria, e andam em dous lote. Visinhos a este rio acima morou o gentio chamado Sarayez, esta nação é reino repartido em muitas aldêas, em uma d'ellas se contaram novecentas e tantas choças, gente mui limpa e aceiada, no seu viver pouco ocioso e mui grandes lavradores, assim viviam muito abundantes de mantimentos, e outras farturas, que lhe permittiam os seus paizes, e muito pacificos, vivendo com o mais gentio de paz, que nunca se soube puzesse guerra a ninguem, e todos estes viviam em terra firme aldeados; os nomes d'elles são os seguintes: Manui, Curataré, Guaçadacuri, Oticotó sana, Creigua verodosano e outras mais nações, que me não lembro, e marchando dous dias acima faz barra o rio chamado Yahuri, e por ella acima habitam a nação chamada Caravere, outro lote chamado Yuparã, estes vivem em aldêas, fabricam mantimentos e fallavam a lingua geral, suas armas arco e flecha e vivem tambem em terra firme, os homens se vestem de marlotas, e o mulherio de typoias, estes mesmos viviam em guerra com outra nação chamada Tembez, por outro nome de tres botoques no beiço de baixo que ficam horrendos, e da mesma lingua, e vivem em guerras actuaes, uns com outros; estes chamados Tembez se sustentam em carne humana, e são tambem de aldeias, cultivam mantimentos, gente muito guerreira, e tambem fazem suas entradas ao gentio dos Parecis, com o interesse de os prisionarem para comer estas nações, moram pelo Jahuru acima.

Subindo mais pelo Peraguay acima, n'elle habita a nação Aravira Guahonez, Caypanes, Araparis, Itaporis todas estas nações vivem de corso, sem aldeias, nem tem mantimentos,

o seu uso de pelejar uns com outros, é tudo de traições, e armas arcos, flechas e porretes, e comem tambem carne humana. Estes gentios tambem habitam o rio chamado Hycipotiba que vem entrar no de Peraguay, e nas cabeceiras d'este rio mora um lotão de gentio chamado Yorauvahiba de boa lingua, e com este lote tinham os acima ditos excessivas guerras, estes tambem faziam suas entradas ao gentio do reino dos Parecis, e dos que apanhavam os comiam, enos dias que tinham algum padecente se preparavam com grandes festas, e faziam seus baptizados, em mudarem seus nomes, causado isto da muita alegria que n'estes dias tinham, e rematado este rio de Hicipotiba, se dá em chapadas mui grandes e dilatadas.

REINO DOS PARECIS.

N'aquellas dilatadas chapadas habitam os Parecis, reino mui dilatado, e todas as aguas correm para o Norte. E' esta gente em tanta quantidade, que se não pódem numerar as suas povoações ou aldeias, muitas vezes em um dia de marcha se lhe passam dez e doze aldeias, e em cada uma d'estas tem dez até trinta casas, e n'estas casas se acham algumas de 30 até 40 passos de largo, e são redondas de feitio de um forno, mui altas e em cada uma d'estas casas, entendemos agasalhará toda uma familia; estes todos vivem de suas lavouras, no que são incansaveis, e é gentio de assento, e as lavouras em que mais se fundam são mandiocas, algum milho e feijão, batatas, muitos ananazes, e singulares em admiravel ordem plantados, de que costumam fazer seus vinhos, e usam tambem cercar de rio a rio o campo, entre esta cerca fazem muitos fojos, em que caçam muitos veados, emas, e outras muitas mais castas; estes gentios não são guerreiros, e só se defendem, quando os procuram; as suas armas são arcos e flechas e usam tambem d'uma madeira muito rija, e d'ella fazem umas folhas largas que lhes servem de espadas, e tambem tem suas lanças mas pequenas, que com ellas defendem suas portas para o que fazem as ditas portas tão pequeninas que para se entrar, é necessario ser de gatinhas, e tambem usam estes indios de idolos; estes taes tem uma casa separada com muitas figuras de varios feitios, em que só é permittido entrarem os homens, as taes figuras são mui medonhas, e cada uma tem sua buzina de cabaço que

dizem os ditos gentios, serem das figuras, e o mulherio observa tal lei, que nem olhar para estas taes casas usam, e só os homens se acham n'ellas n'aquelles dias de galhofas, e determinados por elles em que fazem suas danças e se vestem ricamente. Os trajes ordinarios d'este gentio é trazerem os homens uma palhinha nas partes verendas, e as mulheres com suas tipoinhas a meia perna, cujos pannos fazem ellas mesmas de teçume de pennas, e de ricas côres, com muita curiosidade e lavores de varias castas e feitios, e a curiosidade nos machos e femeas é por extremo, muito aceados e perfeitos em tudo que até as suas estradas fazem mui direitas e largas, e as conservam tão limpas e concertadas que se lhe não achará nem uma folha. Este gentio feminino é o mais parecido que se tem visto porque são muito claras e bem feitas de pé e perna, e com todas as feições perfeitas, e tão ageis e habilidosas que nada se lhes mostra que não imitem com a melhor perfeição, e o mesmo se acha nos homens. Costumam crear araras, papagaios e outros passaros em casa como quem cria galinhas, e os depenam, e lhe dão com tintas que fazem de diversa côr como querem que depois lhe saiam as pennas, e em elles sahindo em estando com conta lh'as tiram para as suas obras que fazem, e lhe tornam a pôr segundas tintas pare crear novas pennas, e de novas côres, e estas são tão vivas e singulares que parecem labyrintos, sem que lhe levem vantagem nas côres, as melhores sedas da Europa.

Faz este gentio obras de pedra como jaspe em fórma de cruz de malta, insignia que só trazem os caciques, ou principaes, dependurada ao pescoço, tão lizas e polidas como marfim lavrado, e a este respeito obram em páos tão duros, como ferro, outras curiosidades, sem instrumento de ferro, nem aço, e fazem machados de pedra, e outras cousas mais difficultosas de se accreditarem.

Este reino é tão grande e dilatado que se lhe não tem dado com o fim; é bastissimo de gentio e muito fertil pela bondade das terras, o clima é bastantemente frio, a lingua bôa de perceber, supposto se acham muitas differentes por corrupção, que a geral dos Parecis quasi todos entendem, e sendo todos d'esta nação é desgraça, que não tem uma só cabeça a que todos obedeçam como a rei ou cacique, mas muitos em quem está dividido o governo; são os que me parece se acharam mais habeis

entre todos os mais para se instruirem na fé catholica, havendo prégadores evangelicos, que lh'a vão ensinar, e supposto que estes gentios de sua natureza são bandoleiros e pouco constantes, como a experiencia tem mostrado que perseveram na idolatria se deve esperar que a misericordia divina ha de permittir que algum abrace tanta multidão de pagões nossa santa fé catholica romana, como se espera em Deus o permitta assim para maior gloria sua, honra e credito da nação portugueza, e extensão dos dominios de S. Magestade.

Adiante d'estes parte outra nação chamada Mahibarez dos mesmos costumes e usos tanto nas lavouras e trajes, como iguaes nas armas, e em quantidade são infinitos que se não pódem numerar, estes só tem alguma differença em algumas palavras na linguagem, e tem as orelhas com buracos mui largos que em alguns lhe chegam ao hombro, estes sendo visinhos dos Parecis usam de suas traições e rapinas para roubal-os de seus bens e plantas, e tambem n'estas rapinas matam aos que pódem, e só não entendem com o mulherio, e estes tambem usam de seus idolos como os mesmos Parecis, e usam das mesmas armas e demais trazem umas adagas feitas de páo mui rijo. Este gentio fica para a parte do Norte, e d'ahi se segue mais gente que não posso declarar porque lá não cheguei.

Todos os rios por d'onde habitam os Parecis, e todos os mais que não posso nomear correm as suas aguas para o Gram-Pará e d'esta chapada indo para baixo tambem habitam outras nações que confinam com o Gram-Pará. Os do fronteiro chamam-se Poritacas, estes visinham com outra nação chamados Cavihis, estes vivem de andar a corso matando gente para seu sustento e com a mesma carne criam seus filhos, por cuja causa são mui temidos, e para diante vai mais gentio e aldeias aonde não cheguei, e para esta parte dou fim á minha narração e noticia deixando de dizer muitas cousas que vi n'estes sertões, como foi no anno de 1727 no sertão dos Cavihis, entrando em uma aldeia, cujos moradores andavam a corso, dando-nos um grande fedito que se não podia supportar, e entrando nas casas que eram boas achamos n'ellas muitas vasilhas cheias de carnes humanas, que tinham a apodrecer para fazerem seus vinhos e mais guisados de que usam: achamos as casas por cima esteiradas de páos, e n'aquelles

sobrados muitas caveiras, canellas e mais ossos de corpo humano, o que guardam aquelles barbaros para seu timbre porque quem mais ossada tem, maior honra adquire entre aquella gentilidade, e andando observando estas e outras cousas semelhantes, se veio recolhendo o gentio da dita aldeia que eram muito agigantados, valentes e atrevidos, e nos obrigaram a pôr em retirada, sem embargo de a fazer com cento e trinta armas de fogo, que elles mesmo temem; e me não alargo mais a dar noticias de outras cousas semelhantes, assim por falta de tempo, como por serem sabidas, dos que cursam sertões, e não causar espanto aos que as ignoram: e para continuar a narração que a vossa mercê vou dando, torno ao Rio dos Porrudos, que havia deixado.

Deixado o grande rio do Piraguay e subindo pelo do Porrudos acima habitam os gentios chamados Tacobaca, Guellechez, Ariaconez, estes usam andar embarcados, e vivem de corso e montarias, os homens andam nús, e as mulheres com seus reparos de fio, as suas armas, lança, arco, flechas, estes tem por seu destricto até a barra do Cuyabá.

Tornando pelo dito rio do Cuyabá acima, habita na paragem chamada o arrayal velho, a nação chamada Elives, estes eram repartidos em muitos lotes, e tinham outros visinhos chamados Cuchiannes, estes eram da mesma linguagem e costumes, iguaes nas armas, de arcos, flechas, porretes e viviam em uma pura guerra comendo-se uns aos outros, estes tinham por districto o vão do rio do Cuyabá e Porrudos.

Subindo o rio do Cuyabá acima habita a nação chamada Guachevanez repartidos em muitos lotes, a saber os nomes Curianez, Guahonez, Candaguaris, Pavonez, Gualez, Cathaxos, Bobiarez, estes tinham algumas guerras uns com os outros sendo da mesma lingua, e do mesmo viver, os que ainda hoje ha quando tem algumas, fazem logo pazes com casamentos de filhos e filhas, vivem nús, as mulheres usam de seus reparos de fios; estes são de terra firme, e tambem usam de canôas para as suas montarias, as armas são as costumadas de lança, arco e flecha. Subindo mais para cima vem um rio dar n'este do Cuyabá, que lhe chamam Cuyabá-mirim, que nasce de uma bahia na qual habitava um lote de gentio chamados Cuyabas. Estes usavam de canôa, e nos trages, e costumes eram como os acima nomeados, e tinham pazes com todos

por serem mansos e pacificos. Estes tem outros visinhos terra dentro, chamados Chacrurez, mui valentes e guerreiros, que sendo poucos tiveram sempre guerras com muitos, é gente de corso, e vivem de montarias, os trajes é andarem os homens nús, e as mulheres com seus reparos de enviras, as armas são as costumadas, e só usam de mais de um garrote de duas mãos.

Subindo mais acima pelo rio Cuyabá habitam as nações Tuetez, Japez, Cruanez, Gregonez, Curianez, os costumes e armas de todos estes é o mesmo que os chamados Chacrurez, e só tem a differença de não serem tão guerreiros como os ditos, e subindo mais acima pelo dito rio habitava a nação chamada Tammoringue, estes eram repartidos em dous lotes de um costume, e da mesma linguagem, tanto nas armas, como no traje, e subindo mais acima habitavam dous lotes chamados Arica, Poçonez, estes usavam por d'onde quer que andavam de suas tranqueiras por viverem receosos de outros gentios; nos costumes e trajes eram como os outros, e da outra banda fronteando com estes mesmos habitavam outros chamados Copemerins, gentios muito valentes, e vistosos, os costumes e trajes o mesmo que os mais de corso e guerreiros.

Subindo mais acima habitava outra nação chamada Cuchipone, estes tinham por districto todo o circuito do Cochipo, viviam de corso e de montarias; nas armas e trajes o mesmo que os mais. Subindo mais acima pelo rio Cuyabá habita outro lote chamado Puponez e tinham por districto o Cochipo-assu; nos trajes costumes e armas como os acima.

Entre estes dous rios Chipos, que fazem barra no do Cuyabá subindo para cima da parte direita aonde está um ribeirão, que faz barra no dito rio Cuyabá, se descobriram as minas do Cuyabá em o anno de 1719 e 1720 pelo capitão Paschoal Moreira Cabral Leme, que depois foi Guarda-mór d'ellas, em 721 mandou o general Rodrigo Cesar de Menezes a S. M. que foi o primeiro que pagou de quintos, que veio com a noticia d'aquelle descobrimento, ao qual deu tão vigoroso sabor o dito general, escrevendo aos paulistas e mais pessoas que n'elle se achavam, e animando a outras a que passassem aquelle sertão que com effeito conseguiu o seu estabelecimento, e passando a elle por ordem que teve de S. M. em

7 de Julho de 1726, chegou ás ditas minas em 15 de Novembro do dito anno, e no 1.º de Janeiro do anno seguinte creou villa a que se chamou villa Real do Sr. Bom-Jesus.

Continuando a subir rio do Cuyabá faz barra n'elle o rio Manso, habitava n'elle outro lote de gentio chamado Pupuz, e subindo mais acima habita a nação chamada Araripoçonez: estes são dous lotes e demandam de muita gente, elles muito valentes e muito guerreiros, senhores de suas armas e muito temidos de todos, e subindo mais acima habitam os Acopocones, tambem são dous lotes muito grandes, e tambem muito guerreiros, em grande fórma gentio muito vistoso.

Subindo mais acima habita outro lote que lhe chamam Tambeguiz, subindo mais acima habita outro lote chamado Itapores, este é um grande lote tambem de boa gente, e subindo mais acima ás cabeceiras do dito rio, na chapada habita outro lote o qual anda por 600 fogos: este chama-se Itapore-mirim.

Todos estes nomeados são do mesmo viver e traje assim em armas como em tudo o mais, sao de corso, e chegam com as suas bandeiras a fazer mal ao gentio chamado Bacayris, que estão sobre as vertentes Maranhão, e d'ahi se seguem varias nações de gentio, que tenho por noticia, são as aldeias infinitas e todo o gentio mui guerreiro e senhores de suas armas.

Trata-se agora do rio dos Porrudos: subindo por elle acima habita o primeiro lote de gentio chamado Taraquy, lote pequeno mas muito valente. Este em certo tempo usam de canoas, é gentio de mantimentos e aldeias, usavam de muita mandioca, batatas, abobaras e tabaco. Os trajes suas palhinhas nas partes verendas, as mulheres com seus reparos de fios, e subindo mais acima habitam os chamados Araripoçonez, e são dous lotes valentissimos pelas suas armas: usam de arco e flecha e garrotes de duas mãos, estes vivem de corso e de montarias: subindo mais acima habitam os Cruaraz, tambem são tres lotes de gentio muito grandes, estes dão guerras áquelles visinhos chamados Araripoçones, e fazem grandes estragos uns aos outros só afim de dizerem que são valentes, tambem vivem de montarias, nas armas e nos trajes não ha differença, e subindo mais acima nas cabeceiras do proprio rio habita o gentio chamado Porrudos, resto de muitissima gente, e estes senhoreavam todo o rio, é gente de

lingua geral, e aldeados com muito mantimento, e tambem usavam de canoas de cascas, e o seu modo de remar era sentados, e o resto d'elles que ha hoje dizem são governados por um domestico que fugio da companhia dos brancos.

E passando para outras vertentes habitam muitas nações de gentios as quaes não posso declarar por não ter andado o seu districto, isto dizem ser cabeceiras do Maranhão. N'este rio dos Porrudos faz barra outro chamado Piquiri nas cabeceiras do qual habita uma nação chamada Vanhereis, e são tres lotes aldeados, gentio de muito mantimento, valentes pelas suas armas, estes resistem aos Cayapós, sendo uma das nações temidas em todos estes sertões pelas suas astucias e traições, pelas quaes basta um só cayapós para destruir uma tropa de quinhentas armas de fogo, sendo em qualquer d'elles usual correr tanto como um cavallo.

Isto é o de que por agora posso dar noticia e pela brevidade do tempo o não faço com mais distincção o que faria se me désse parte mais cedo. Todos estes sertóes e gentios de que dou noticia foram descobertos pelos paulistas.

MINAS GERAES.

BANDO DO CAPITÃO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADA, DE 1751, SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI QUE PROHIBE QUE HAJA OURIVES NO BRASIL. MANDA SAHIR TODOS QUE EXISTEM.

Gomes Freire de Andrada, do conselho de S. Magestade, sargento maior de batalhas de seus exercitos, governador, e capitão general da capitania do Rio de Janeiro, Minas Geraes e suas annexas, etc.

Sua Magestade é servido mandar-me faça sahir d'esta capitania todos os ourives que houver n'ella, e o manda executar na fórma das suas leis e ordens, estas cominam confiscação de bens e seis annos de degredo para o estado da India, e qualquer ourives que findos tres mezes depois da publicação d'este bando for achado em esta capitania declaro que no dito termo de tres mezes saiam todos os ourives da dita capitania, e não o fazendo os doutores intendentes das comarcas o mandarão prender e confiscar remettendo-os presos á minha ordem e os confiscos á real fazenda, e para que esta real ordem tenha o inteiro complemento que Sua Magestade recommenda mando que no fim de quatro mezes me dêm conta os doutores intendentes de se achar assim executado o referido, e se para a sua execução for necessario proceder a devassa, a tirarão, dando-me conta com a resulta d'ella, e havendo algumas pessoas que hajam usado d'este officio, e a annos o tenham de todo abandonado usando n'estas Minas o emprego de commercio, roça ou mineral sem que no mesmo tempo em sua casa hajam usado cousa conducente ao dito officio de ourives me requererão para que mandando fazer as diligencias precisas lhe possa deferir como Sua Magestade determina.

E para que venha á noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia depois da publicação d'este bando a som de caixas se registará na secretaria d'este governo, camarcas, intendencias e provedoria da fazenda real. — Villa Rica a trinta e um Julho de mil e setecentos e cincoenta e um. — O secretario José Cardoso Peleja o fêz escrever. — Gomes Freire de Andrada.

ACONTECIMENTOS

DA FORTALEZA DA CONCEIÇÃO DO RIO DE JANEIRO, 1844, POR J. DE SOUSA PEREIRA DA CRUZ.

A fortaleza da Conceição foi fundada em 1715 segundo se vê da era gravada em marmore por cima do portão da fortaleza no reinado do Sr. rei D. João V. sendo governador do Brasil o ultimo d'esse titulo Francisco de Moraes e Castro.

Por ordem de 9 de Dezembro de 1734 foi obrigado a assistir dentro d'ella o alferes Manoel d'Assumpção de Sá.

A casa d'armas foi edificada em 1765 no reinado do Sr. rei D. José I. sendo vice-rei e capitão general dos estados do Brasil o conde de Cunha (1.º vice-rei Hist. do Brasil) chegado ao Rio de Janeiro a 10 de Outubro de 1763, e rendido por D. Antonio Rolim em 17 de Novembro de 1767. Sua construcção de pedra e cal com a grossura de 5 palmos de parede em quadro, com quatro pés direitos de cantaria nos cantos atracadas com 6 braçadeiras de ferro, tem um portico na frente e duas janellas, e no fundo tres; tem de largura 55 palmos de frente, e outro tanto de fundo, seu comprimento é de 142 palmos, guarnecidas simetricamente com 5 janellas de cada lado as quaes tem 12 palmos de vão em altura, e 6 em largura, e por baixo d'ellas existem 12 grandes cofres para deposito de objectos de guerra, hoje occupados com canos de diversos adarmes e padrões em estado de servir, em sua altura por dentro encerram-se tres ordens de cabides sustentados sobre grandes quartellas, obra de entalhador, e differentes cavados que formam a mais excellente vista; as 3 ordens tem 126 cabides para espingardas ou refes, e por dentro aproveitados com um cabide para espadas: por cima da 3.ª ordem ha um pequeno que serve para pistolas compridas; leva esta casa 9:416 espingardas de qualquer adarme, 3:328 refes, e 7:000 espadas. Esta grande casa tem sido admirada pelos estrangeiros que com licença das auctoridades que governam e governavam a tem visitado; seu 1.º inspector e governador foi Alvaro Teixeira de Macedo. Depois da fundação da referida casa

creou-se uma officina de espingardeiros e coronheiros, não só para tratamento das referidas armas, como d'aquellas que de novo se recebesse: e o que se effectuou com o titulo de officinas de armeiros, tendo a de espingardeiros 10 pessoas e 6 a de coronheiros mandados vir de Portugal pelo mesmo conde de Cunha com o mestre para espingardeiros Pedro Tavares Freire, e para coronheiros João Antonio; em tempo do governador Teixeira de Macedo.

Creou-se depois um almoxarifado, composto de um almoxarife, um escrivão, e um fiel, e depois do fallecimento d'este governador, passou a ser governador e inspector Francisco dos Santos Xavier, ajudante de milicias de Santa Catharina, homem scientifico, e bastante entendedor de lima, a ponto que para mandar fazer qualquer peça que se ordenava elle em sua casa primeiro fazia uma, e depois ordenava ao mestre a factura de tantas iguaes á que elle tinha feito, ou desenhava exactamente as peças, e as mandava fazer: e foi o auctor dos dous torreões que antigamente existiam no passeio. N'esta officina de armeiros se concertavam o armamento não só da casa, como tambem dos regimentos de linha, Bragança Novo, Velho, Chixorro, Moura, Artilheria, e Cavallaria: e a da 2.ª linha denominado Terço de Auxiliares. Com o fallecimento d'esse governador entrou para esse lugar com o posto de capitão Lourenço Caetano da Silva: foi lentamente augmentando as referidas officinas com algum recrutamento que fez para aprendizes. Porém em 1810 chegando para a creação da fabrica uma companhia de allemães mandada vir de Lisboa por S. M. Fedelissima o Senhor D. João VI., e com ella differentes mestres, entre os quaes o actual de espingardeiros, o abridor lavrante, etc., e outros para o arsenal de guerra denominado Trem: pelo aviso da secretaria d'estado dos negocios da guerra, mandou o Exm. Sr. D. Rodrigo de Sousa Coutinho (conde de Linhares) que se admittisse até o numero de 100 aprendizes, para differentes officinas da fabrica: e grande augmento teve pelo crescido numero de aprendizes que se recrutou não só pela protecção do referido governador Lourenço Caetano, Paulo Fernandes Vianna, e como pelas mais auctoridades, como commandante de policia José Maria Rabello. Estes aprendizes tinham além do vencimento, mas conforme ao seu merecimento 25 réis diarios: 2 feixes de lenha, e um

alqueire de farinha por mez; aqui tinham um rancho, e casa propria para seu domicilio, tudo por ordem do Exm. Sr. D. Rodrigo, ministro d'aquelle tempo, e que muito e muito concorreu para augmento das officinas até o anno de 1824, em que falleceu o dito governador Lourenço Caetano da Silva, no posto de tenente general; estes vencimentos dos aprendizes ultimamente eram pagos pelo commissionado geral do exercito. Pelo Alvará de 1.° de Março de 1811 o mesmo augusto senhor D. João VI elevou as officinas a fabrica d'armas, sendo governador da fortaleza o mesmo Loureço Caetano da Silva, e inspector d'ella: sendo o mestre da fabrica João Bap'ista de Siqueira, fallecido em Agosto de 1816, entrou para mestre n'essa data o actual Antonio José de Freitas, sendo ministro o Sr. D. Rodrigo, ficando o mesmo governador e inspector debaixo das ordens da dita secretaria d'estado e junta do arsenal do exercito, novamente creada pelo mesmo alvará, sendo o presidente d'ella o tenente general de artilheria Carlos Napion. Assim continuaram os trabalhos da fabrica não só com a factura d'armas de um novo modelo nacional para supprimentos dos corpos de linha, como reparos de outras: porém por uma fatalidade que sempre acompanhou a sorte do Brasil, se negaram os recursos das machinas para a companhia dos allemães; foram estes removidos para a provincia de S. Paulo com o que nada aproveitou a nação de tal ingresso despendendo com elles enormes quantias em seu contrato. Pararam as facturas do armamento com o frivolo motivo de ser mais despendioso tal fabrico, do que compral-as ao estrangeiro. Parece-me que excogitaram esse motivo para acabar com uma fabrica que no começo de sua organisação queriam que já désse um fructo equivalente ao seu despendio, não se lembrando que nos principios de quaesquer instituições tudo são despezas e obstaculos, mas que caso apparecessem essas despezas muitos estabelecimentos conserva a nação de utilidade sem que apparecessse logo seu lucro; uma aula primaria, uma academia, uma universidade, etc., não offerecem logo despezas enormes; e seus fructos não se colhem depois? O mesmo aconteceu com as officinas da fabrica d'armas, com a creação das officinas, apparentemente mostou ser sua despeza n'aquelle tempo superior ás obras, mas d'ella sahiram para as provincias bellissimos officiaes não só para coronheiros e espingardeiros

dos corpos da guarnição da côrte, como para mestres creadores das officinas de espingardeiros e coronheiros do arsenal de marinha, e ainda mais continuando a fabrica no activo e laborioso trabalho de concertos d'armas para os differentes corpos da 1.ª e 2.ª linha, tanto da côrte como das provincias, como em facturas de ricas espingardas que o mesmo augusto senhor D. João VI. mandou de presente á maior parte dos soberanos da Europa.

Em 16 de Dezembro de 1815, se creou uma officina de abridores na dita fortaleza sendo o 1.º mestre d'ella José Amaro da Costa, um dos que vieram de Portugal em 1810: d'ella sahiram perfeitos officiaes não só para mestre do arsenal, que hoje se acha aposentado; como espalharam pela cidade visto não haver até então officiaes d'aquelle officio senão os da moeda. Depois da independencia do Brasil S. M. imperial o Sr. D. Pedro I, reconhecendo em sua alta sabedoria o quanto era util uma fabrica d'armas em uma nação novamente constituida, fez com que tivesse novos, e maiores impulsos a dita fabrica com as repetidas visitas animadoras, tanto do mesmo augusto senhor, como de seu ministro então o Exm. Sr. conde de Lages; rompendo este todos os obstaculos que se oppunham ao andamento progressivo da fabrica, já com a demora dos generos precisos para o laboratorio das officinas pelo almoxarifado do arsenal do exercito, e demora do pagamento. Ordenou o mesmo Exm. Sr. conde que todas as compras e recebimentos de dinheiros para essas despezas e das ferias fossem feitas pelo thesouro nacional encarregado d'isso o almoxarife José Daniel Osorio d'Oliveira, sendo as ferias pagas semanalmente, e os trabalhos appareceram tanto que se fez preciso augmentar o numero de armazens, e se fizeram n'este tempo mais quatro, a saber: um para cavallaria, que leva 2:120 clavinas, 850 pistollas, 1:250 espadas curvas, ou 625 rectas; dous que levam 1:400 espingardas cada um, e outro que leva — 493 espingardas, 272 — clavinas, 488 espadas ou terçados, e 204 pistollas: além dos reparos da casa d'armas, fabrica, e toda a fortaleza debaixo da inspecção do Sr. Joaquim Caetano da Silva, que falleceu em o posto de brigadeiro a 23 d'Abril de 1831. Porém sahindo do ministerio o Exm. Sr. conde de Lages, os negocios da fabrica tomaram nova face, ficando tudo supprido pelo arsenal do exercito, e

em 1830 a junta do mesmo ordenou ao brigadeiro governador Joaquim Caetano da Silva o supprimento das despezas, e córte da feria que importando em 2:000$ rs. mensaes (termo medio); foi taxada pela mesma junta em 1:000$ rs., todas as despezas de ferias, e generos; viu-se o dito governador na necessidade forçosa de despedir, e licencear officiaes e aprendizes para completar tal quantia. Em Maio de 1831, sendo governador o Sr. Francisco Carlos de Moraes, novo córte soffreu por ordem da mesma junta, reduzindo as despezas a 600$ rs., sendo ministro o Exm. Sr. tenente general José Manoel de Moraes, ordenando a mesma junta que as despezas não excedessem a 600$ rs., incluindo officinas, vencimento de apontador 22$812 rs., meio jornal da viuva do mestre espingardeiro João Baptista de Siqueira, agraciada por Sua Magestade o Sr. D. João VI, 8$ rs. mensaes de um amanuense do inspector, 60$ rs. de um ferreiro allemão que pouco fazia, 6$200 rs. de gratificação do agente dos aprendizes domiciliados n'esta fortaleza; e 6$200 rs. mensaes de um moço da casa d'armas (hoje guarda).

Em Agosto do mesmo anno novo e ultimo córte soffreram as officinas da fabrica d'armas, ficando taxada a despeza das ferias, e as mencionadas em 500$ rs. Todas estas diminuições de despezas emanaram d'ordens da referida junta, em consequencia da escassez da consignação decretada pelo corpo legislativo para as despezas de arsenal do exercito. D'esses córtes proveio a diminuição dos operarios, e a destruição da fabrica.

Finalmente regressou o resto dos operarios para o arsenal de guerra em 24 de Outubro de 1834, sendo ministro o Exm. Sr. Manoel da Fonseca Lima e Silva, e governador o Sr. brigadeiro Francisco Carlos de Moraes. E desde 24 de Outubro de 1831 até os principios de 1844, que enormes despezas tem feito a nação com a compra de armamentos, o que não fazia em tempo da existencia da fabrica!? Se disserem que as comoções politicas não eram tão frequentes recordaremos então os acontecimentos em Pernambuco em 1817, até a guerra de Montevideo, etc., etc., até 1830. Por decreto de 21 de Fevereiro de 1832, foram extinctos os lugares de inspector, e o almoxarifado da casa d'armas, ficando os armazens da Conceição fazendo parte da 1.ª classe do almoxarifado do arsenal de

guerra da côrte, conservando-se alli somente um fiel responsavel, e um guarda, creado este pelo mesmo decreto. E regressou as sobreditas officinas do arsenal de guerra para a mesma fortaleza em 2 de Setembro de 1844.

REPRESENTAÇÃO

QUE FIZERAM OS POVOS DE PORTUGAL JUNTOS EM CÔRTES CONTRA A COMPANHIA DO BRASIL.

Os povos d'estes reinos aos reaes pés de Vossa Magestade por seus procuradores, fiados na grandeza real de Vossa Magestade como em a consciencia propria de seu merecimento, com que sacrificam as vidas e as fazendas ao serviço de Vossa Magestade e á conservação d'esta corôa, representam a Vossa Magestade, com a devida veneração e zelo do bem publico os indisiveis damnos e infallivel ruina, que resulta a estes reinos e vassallos de Vossa Magestade, da conservação da companhia do commercio do Brasil, que Vossa Magestade foi servido deixar instituir por via de contrato, a requerimento de alguns homens de negocio interessados na remissão do fisco, que com o pretexto do bem commum, e apparato de falsidades imaginadas, trataram da conviniencia propria em prejuizo da utilidade universal.

Representa-se em primeiro lugar a Vossa Magestade que, sem embargo da palavra real, com que Vossa Magestade prometteu conservar a dita companhia no alvará, em que a confirmou, não está Vossa Magestade obrigado á observancia do dito contrato; porque o contrato que elles fizeram com Vossa Magestade é notoriamente nullo, porquanto o celebraram em seu nome, e no dos demais vassallos d'este reino, como se vê do seu papel a fl. 1, das quaes nunca tiveram mandato, nem ratihabição, antes sempre contra a dita companhia, por ser em notario prejuizo de suas utilidades, e ficou caducando o contrato por defeito de procuração dos outros vassallos, em cujo nome falsamente celebraram; o que é um notorio, e insanavel defeito de nullidade.

Aphorismo é vulgar da jurisprudencia civil e canonica, e ainda dictame da razão natural, que o que a todos toca de todos se deve approvar, e Vossa Magestade o sentiu assim no alvará a fl. 15, ensinuando que faria ratificar nas primeiras côrtes a dita companhia, e os povos agora, em vez de virem na dita ratificação, protestam aos pés de Vossa Magestade, que na dita companhia se involveu a ruina universal dos vassallos de Vossa Magestade.

Em caso negado que o contrato fôra valido, inda assim não está Vossa Magestade obrigado á sua observancia, porquanto se celebrou debaixo de muitas condições, a que faltou a companhia, e tambem é principio de direito, que sendo o contrato condicional, e faltando um dos contrahentes ás condições que prometteu, póde o outro apartar-se licitamente da dita convenção.

Prometteu a companhia mandar em cada um anno trinta e seis náos de guerra em duas esquadras repartidas ao estado do Brasil, e é presente a Vossa Magestada que n'estes cinco annos de sua duração tem mandado somente tres esquadras, das quaes a maior não chegou a metade do que prometteu armar em um só anno.

No capitulo 23 prometteu segurar as fazendas dos vassallos de Vossa Magestade em cuja satisfação Vossa Magestade lhe concedeu os excessivos direitos ou tributos que nelle se referem, e sendo maior o risco que padecem os navios na entrada de seus portos, a companhia lhes não acode com o comboy, que lhes prometteu, e elles se recolhem, pagando o tributo da segurança, que não experimentam.

Na armada em que foi general o conde de Castello Melhor á vista do Pernambuco deu o hollandez sobre o navio de Francisco Gomes Pinto, natural de Vianna, e pedindo soccorro com as peças de artilheria á armada da companhia, ella o deixou render á sua vista sem fazer demonstração de o querer soccorrer.

Vindo da Bahia a esquadra de que era governador Pedro Jacques de Magalhães tomou o hollandez um navio de Vianna, carregado de assucar, de que era mestre Antonio Martins, no meio do corpo da armada, e não achou o soccorro, nem a segurança de que havia de pagar direitos em caso que chegasse a salvamento, de sorte que sendo os direitos ou tributos verdadeiros, e reaes, a segurança é imaginaria.

E ultimamente em caso negado que a companhia observára pontualmente as condições que prometteu, e que o contrato não caducára pelo defeito de nullidade, que se allegou, inda assim mostrando a experiencia os inevitaveis damnos que da companhia resulta assim a este rei o e ilhas adjacentes, como ao estado do Brasil, deve Vossa Magestade de justiça rigorosa mandar que a dita companhia se não continue, e as-

sim o esperam os povos da grandeza, clemencia, e justiça de Vossa Magestade.

Os vassallos d'este reino se sustentavam principalmente do commercio dos quatro generos de que a companhia faz estanco e com a faculdade que Vossa Magestade lhe concedeu, ficam os vassallos necessitados a lhes vender por preços muito moderados, carecendo da utilidade da propria negociação, de cujos avanços sustentavam as suas familias, pagando os dizimos a Vossa Magestade e continuando as suas lavouras e grangearias com maiores cabedaes, de que agora fazem menos caso com a ideia de ver que trabalham, e cultivam para a utilidade de quatro homens particulares em prejuizo do commercio universal.

E ainda aqui se envolve outro damno de não menos consideração, que é a carestia d'este reino; porque alguns particulares da companhia, ou os seus commissarios abusando dos poderes, que Vossa Magestade lhe concedeu, com o pretexto de que tomam aquellas especies para provimento do Brasil, compram no novo de cada especie muito maiores quantias do que navegam, para depois as revenderem n'este reino pelo curso do anno por preços exorbitantes, de que resulta a carestia, que n'estes annos se tem experimentado. Os moradores no Brasil, como a companhia lhes vende as quatro especies por preços exorbitantes, crescem tanto mais a valia dos assucares, de sorte que vendendo antes cada arroba a 800, e 900 réis, agora o dão por preço de 1$700 e comprados n'esta fórma para se venderem n'este reino vem a perder os mercadores a trinta por cento; que é damno muito consideravel que fará esfriar o commercio e negociação.

E sendo este damno universal, em particular é muito maior o prejuizo da cidade do Porto, Vianna e Aveiro, porque sendo menos arriscada a jornada d'estes portos para o Brasil, que para esta barra por serem muito maiores os perigos da costa a companhia obriga aos seus navios a que se venham incorporar n'esta barra com a sua armada, e ha menos de quatro mezes que n'esta jornada tomaram os turcos um navio de Manoel Sanches de Vianna, e na volta os tornam a trazer a este porto, onde é força descarregar as suas fazendas em prejuizo dos moradores daquellas partes, que as armam com seus cabedaes; de que se segue um de dous damnos evidentes

porque ou estes navios hão de tornar para seus portos a carregar outra vez de fazendas para o Brasil, com o mesmo perigo de que os tomem na costa os piratas, como tomaram o navio de que era mestre Antonio Pires de Lima, recolhendo-se para o porto de Vianna, ou seus donos a mandam vender n'esta cidade para os livrar d'este perigo: com o que ficam faltando embarcações para que os moradores daquellas partes naveguem suas fazendas para o Brasil em damno de suas utilidades, quando é este só o remedio de que se sustentam e assim estão aquelles povos reduzidos a uma notavel estreiteza e miseria, clamando pelo remedio, que agora esperam da grandeza de Vossa Magestade.

O mesmo damno padece a fazenda de Vossa Magestade n'aquellas alfandegas, porque só de Vianna que, antes da companhia, importavam os direitos vinte e tantos contos, se experimentou uma tão notavel baixa, que no anno proximo importou sómente duzentos e quarenta mil réis.

Os moradores d'aquelles portos não tem outras fazendas que mandar para o Norte mais que os assucares, que lhes vinham do Brasil, e como os descarregam n'esta cidade em razão de se recolherem sem comboy, faltam precisamente no commercio do Norte, de que sentiam as maiores utilidades.

Os moradores das ilhas adjacentes vivem do commercio de seus vinhos, e farinhas, e como as não podem negociar, estão perecendo ao desamparo; faltam-lhes os avanços da sua negociação, faltam-lhes as fazendas, que lhes traziam de suas casas, os mercadores que iam comprar estas especies; faltam os rendimentos ás alfandegas de Vossa Magestade, e elles se acham em estado que só o remedio, que esperam, ponha termo á sua desesperação.

Muito mais consideraveis são os damnos que padecem os moradores do Brasil, e que tanto mais necessitam de remedio quanto mais longe estão da presença de Vossa Magestade, e que se lhes deve com maior promptidão dar pelas hostilidades que padecem.

Padecem extraordinaria falta das quatro especies de que fez estanco, que passando já do temporal chega ao sagrado, e no Rio de Janeiro no anno de 1652 foi tanta a falta de vinho que se deixava de celebrar o sacrificio da missa, e a publicas

vozes se queixavam aquelles moradores que a instituição da companhia havia de ser a ruina d'aquella praça.

Em todos estes annos padeceu a cidade da Bahia grande falta de vinhos; os que havia não foram conduzidos pela companhia, senão de arribada de algum navio, que foram dar n'aquelle porto indo fretadas para outras partes.

A falta de azeite é de sorte que partiu a esquadra de Pedro Jacques de Magalhães sem azeite para as bitacolas dos navios nem para a matalotagem, e se vieram allumiando com azeite de peixe, cousa até agora não succedida.

Na capitania do Espirito Santo faltou de sorte o azeite, que o não havia para allumiar a lampada, que arde diante do Santissimo Sacramento e foi a necessidade tão extrema que um sacerdote commungou a hostia sagrada, por se evitar a indecencia de não estar com a devida reverencia, com grande sentimento daquelles fieis, que imploravam o favor divino contra as pessoas, que eram auctores ou cumplices d'esta tão extraordinaria carestia.

A mesma falta se experimentou nas especies das farinhas e bacalháo, assim na cidade da Bahia, como nas capitanias do Espirito Santo e Rio de Janeiro. E sendo estas as praças principaes, facil é a conjectura do estado em que se acharam as outras de menos conta. De sorte que, sendo o nome e o apparato da companhia para provimento do Brasil, veio a ser na validade a sua instituição para carestia do Brasil.

Nascem estes damnos de que as pessoas principaes, e que manejam os cabedaes da companhia carregam para aquelle estado muito menos quantias d'estas especies, do que eram necessarias para seu provimento, porque assim ficam grangeando maiores lucros em respeito dos extraordinarios preços porque as vendem, fazendo certos trespassos, e negociações illicitas com os ministros que alli tem proposto para esta negociação em utilidade de quatro pessoas particulares, e em fraude dos outros vassallos, que entraram na mesma companhia com seus cabedaes, e ultimamente em ruina d'aquelle estado.

E ainda essas poucas quantias, que navegam, as não mostram todas em um tempo, só por lhe não baratearem o preço: antes as entregam occultamente a membros seus particulares para que as vão vendendo no decurso do anno por preços

immoderados, com que se póde justamente recear uma ultima desesperação d'aquelles moradores.

Por estas razões, outra vez prostrados aos reaes pés de Vossa Magestade pedem os povos d'estes reinos a Vossa Magestade seja servido mandar, que a companhia do commercio do Brasil não continue, franqueando o commercio livre a seus vassallos para remedio dos damnos, que se experimentam das demonstrações, que se arreceam, e para utilidade das alfandegas e fazenda real de Vossa Magestade, que fica interessando o rendimento das confiscações, que Vossa Magestade lhes prometteu.

E. R. M.

INFORMAÇÃO

DO ESTADO DO BRASIL E DE SUAS NECESSIDADES.

Exm. Sr.

Cheguei a esta côrte onde repetidas vezes ouvi louvar a V. Ex. entre muita e differente gente de todos os estados na fidelidade, zelo e inteireza com que V. Ex. se havia em seus conselhos para com Sua Magestade, encaminhados todos ao bem da justiça, augmento das conquistas, e conservação d'este reino, e eu, como fiel e leal vassallo. e portuguez antigo, compadecido das fallencias das conquistas, e augmento d'este reino, pelas quaes poderão vir a prejudicar ao mesmo reino por não ter V. Ex. as noticias cabaes e necessarias de todas ellas para segundo isso informar a Sua Magestade, lh'as quiz fielmente dar por papel, como quem as correu, sem algum outro intento mais que o serviço de Deus, augmento do reino, e conservação das mesmas conquistas.

Primeiramente o Gram Pará é cousa tão notavel e grande que os reis antigos de Castella offereceram aos nossos de Portugal por elle o reino de Galiza, e não quizeram aceitar a troca. Esta provincia está em tanto esquecimento que qualquer principe da Europa que intentar senhorial-a o fará com bem pouco poder, por não haver em aquelle Estado nem gente, nem soldados, nem fortificações algumas, tendo os melhores generos que tem as mais conquistas da America; porque tem muito ambar, (Ita) os melhores tabacos *que os do Brasil*, assucar, madeiras muitas e em quantidade, e algumas tão preciosas que lhe não excedem as da India: tem cravo e pimenta, como a da India, não fallando no cravo de casca; tem muito cacáu e todo o seu sertão é ouro e prata que até o tempo presente se não tem vulgarmente descoberto por os moradores todos morarem a beira-rio, e não haver gente e poder para penetrarem o sertão por temor do gentio, onde todas as serras são minas de prata que pelo sertão da Bahia com muita facilidade se podem conduzir por não haver distancia grande de uma a outra parte, e as terras plainas com muitas aguas capazes de se situarem com gados se se déssem a pessoas poderosas que o possam fazer com brevidade, com que brevemente se povoa-

rão as taes terras, e se proverão do necessario para os caminhantes que forem da Bahia para o Maranhão, e do Maranhão para a Bahia.

O Gram Pará tem oitenta leguas de largo e dentro d'este rio tem muito grandes Ilhas, como a de Joanes que tem perto de oitenta leguas de comprido, tem outras muitas ilhas de quinze, vinte e trinta leguas de comprido. riquissimas terras capazes de produzir todo o genero de lavouras, as quaes Ilhas povoadas sómente podem fazer uma notavel monarchia, não fallando na terra firme do Maranhão e Pará que é um imperio. Todas estas terras são cortadas de rios para o sertão de trinta, quarenta e cincoenta leguas pela terra dentro, todos navegaveis assim por sua largura, como por sua profundidade.

Póde-se este estado com facilid de povoar brevemente se Sua Magestade e seus ministros se applicarem a este importante effeito, mandando todos os annos das ilhas casaes com toda a sua familia; com divertir perto de dous mil homens que todos os annos sahe de Vianna, Porto e Lisboa para Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro. os quaes podem ir para o Maranhão e Pará, por não serem necessarios nas partes referidas por terem em si e seus contornos tanta gente, como este reino deve ter.

Do Gram Pará para o Maranhão devem de ser cento e tantas leguas, tudo deserto por falta de gente que povôe estas terras. Do Maranhão ao Rio Grande circumvisinho á Parahiba devem ser duzentas leguas pouco mais ou menos sem haver em meio mais povoação que a força do Ceará com um capitão com sua companhia e algumas aldeias domesticas, sendo todas estas terras riquissimas com rios navegaveis, capazes de muitas povoações, que penetrando o sertão, descobririam haveres de muita importancia a este reino, e como Sua Magestade não procurou mais que cobrar os rendimentos dos fructos que seus vassallos cultivam á beira-mar, por isso estão os sertões de todo o Brasil por penetrar, onde por noticias se sabe que ha minas de ouro e prata e outros haveres de importancia.

A cidade da Parahiba é povoada de muita e bastante gente com muitos engenhos que fazem pela qualidade da terra igual assucar na verdade ao da Bahia, mas todos os seus moradores pobres e captivados, por quanto áquelle porto nunca vai embarcacão de Angola, e para se proverem de peças embarcam

o seu assucar para Pernambuco para de lá lhe virem as peças, e fazendo-se este negocio por mãos alheias lhes vem a sahir tão carissimas que nunca poderão ser bem fabricadas.

Esta cidade da Parahiba não tem defensa alguma mais que a barra,onde o hollandez fabrica uma força que hoje se conserva chamada o Cabedelo, feita de area e fachina, que pelos invernos com qualquer agua se arruina em partes, e se deve ter gasto no reparo d'esta força mais cabedal do que se fôra feita de ouro e prata, e deve Sua Magestade por poupar sua real fazenda, manda-la fazer de pedra e cal por uma vez, como tambem por segurança d'aquella terra, por ser um porto d'onde o hollandez contava todos os annos vinte e trinta navios carregados dos fructos da terra.

O Recife de Pernambuco é inconquistavel pela barra pela ruindade d'ella, e não poderem surgir navios mais que no posso, e muito poucos, e ficarem quasi em costa brava debaixo da artilheria do forte Brum, e do forte do mar, e não haverá inimigo tão cego e inadvertido, que intente um tão infallivel perigo sem esperar bom effeito.

Tem o Recife dous fortes aos lados de uma capella chamada o Bom Jesus, os quaes não são de utilidade alguma, nem a poderiam ter, e servem de estorvo para se estender a povoação do Recife até a força do Brum, que ficaria mais seguro com a povoação do Recife junto a si, e devia Sua Magestade mandar vender aquellas forças ou as pedras e os chãos, e que se estendesse a povoação do Recife até o Brum.

Tem tambem o Recife outra força moderna, onde é capitão Antonio Fernandes de Mattos, feita por respeito e a rogativas de conveniencias particulares: que a seus rogos foram os informes que se deram a Sua Magestade para permittir se fizesse, a qual força é inutil, porque nem para o mar nem para a terra tem alguma serventia, ou utilidade: maior serviço podia fazer a Sua Magestade o capitão Antonio Fernandes de Mattos, que a fez, se tapara com a pedra, que a fabricou a barreta grande e pequena por onde vadêa a maior parte da maré quando vasa: que se aquellas duas barretas estiveram tapadas, o peso da agua houvera de desfazer o banco de areia, que tem o porto do Recife, e fundar o posso onde surgem os navios grandes.

A cidade de Marim (1) é toda aberta, sem ter para sua defensa trincheira, nem força, nem reductos, mostrando a experiencia, e o tempo, que tanto que o hollandez ganhou Marim, logo foi senhor de toda a campanha e o mesmo succedeu aos nossos portuguezes, que assim como restauraram Marim, ficaram senhores da campanha; e o hollandez encerrado no Recife, sem alguns viveres mais que os que lhes vinham por mar em suas embarcações, por quanto de Marim com qualquer pequeno poder pelas salinas impede não entre no Recife agua, nem lenha, nem outra cousa alguma, por ser o Recife uma lingua de areia cercada de mar.

E' cousa muito facil fortificar a cidade de Marim, fazendo-lhe uma força na rio Tapado junto a Fernão João ou ao capitão Damasio com um portão no meio de uma trincheira que d'ahi vá botar a Nossa Senhora do Monte para serventia da cidade de Nossa Senhora do Monte ou outra com seus reductos onde necessario forem até as Olarias, ou S. João onde se deve fazer uma força que defenda aquella estrada que vem para a cidade, e vareje a carreira dos Mazombos, e d'esta maneira fica a cidade de Marim fortificada, e com pouca despeza.

De Pernambuco para a Bahia haverá de distancia cento e oitenta leguas pouco mais ou menos, tudo povoado tanto á beira do mar, como terra a dentro; n'esta distancia ha muitos portos navegaveis de sumacas, que conduzem os generos que ha por esta costa ou para a Bahia, ou para Pernambuco, e são todos estes portos incapazes de poder entrar n'elles navios, tirado o porto de Tamandaré, onde de presente se fez uma força por ser capaz de recolher grandes armadas com barra riquissima, capaz de se fechar com uma chave,

A Bahia é cabeça do estado do Brasil, e se considera não ter Sua Magestade da cidade de Lisboa afóra, outra praça de maior importancia, assim pela quantidade de gente que tem, como pelos seus cabedaes, como tambem pelo seu negocio. Esta cidade em quanto Sua Magestade a tiver por si, tem seguro o estado do Brasil, o se a perder, não tem Brasil, porque tem para a parte do Sul o Rio de Janeiro para ser

(1) Deve de ser o nome indiano primitivo da cidade de Olinda.

soccorrido, e para a parte do Norte a Pernambuco, que todos os dias lhe estava mettendo soccorros, como o considerou o hollandez que não era possivel conservar nem Pernambuco, nem alguma outra parte do Brasil sem tomar a Bahia, e procurando fazel-o muitas vezes até vir o conde Nazao em pessoa com seis mil homens a este intento e a não pôde ganhar retirando-se ao Reciffe, de d'onde tinha sahido, com as mãos na cabeça.

Para se fortificar a cidade da Bahia, se tem toma domilhares de accordos, e pareceres por plantas feitas a mostrar engenho e habilidade, que pondo-se em execução nunca houveram de ter fim, gastando-se n'ellas importantissima fazenda escusada, só afim de terem que comer os inventores das taes fortificações.

As trincheiras com que se fortificou a cidade da Bahia no tempo da guerra, em que foi muitas vezes accommettida pelo hollandez foram feitas pelo capitão Quito. francez de nação, homem eminentissimo na arte das fortificações, como esta fortificação da Bahia a está mostrando com suas plataformas que discortinam todas as trincheiras; nem a Bahia carece de outras fortificações mais, que reedificarem-se as trincheiras feitas com seus fortes, que se fizeram nas partes por d'onde o inimigo acommetteu aquella cidade, e poderia acommetter, e o que Sua Magestade devia mandar fazer, sem tomar outro accordo, ou arbitrio algum fantastico a parecer dos homens militares entendidos e experimentados, que tem visto aquella praça, e as suas fortificações, era mandar reedificar aquellas mesmas trincheiras com todas as suas plataformas, e fortes feitos, como é o de S. Antonio e de S. Pedro, parte sómente por d'onde a cidade da Bahia póde ser acommettida, e outro tambem principiado no matadouro, e a que vai para o tanque dos padres que se acabem, e os portões da serventia da cidade, que eram de madeira, que o tempo consumiu, que se fizessem de pedra e cal, e não necessita a Bahia de outras fortificações, porquanto as tem que foram feitas a 60 annos de uma terra tão firme e solida, que se conservam quasi no mesmo estado em que foram feitas, e com qualquer pouco custo se pódem reformar, e pôrem em estado que não tenham os estrangeiros, que frequentam estes portos, que censurar: não ha nos reductos e fortes d'esta Bahia peça alguma ca-

valgada, antes enterradas muito debaixo da terra pelo ocio e descuido da paz.

A primeira cousa que Sua Magestade na Bahia havia de mandar fazer era uma força na barra do morro de S. Paulo, que fica fronteiro á barra da Bahia avista cousa de dez leguas de distancia, onde eu vi em o tempo da guerra assistirem quatrocentos ou quinhentos infantes com um cabo maior, alem da gente da ordenança, para segurarem aquelle porto por ser o de maior prejuizo que poderia ter a Bahia, sendo tomado pelo inimigo, por ter uma barra, e surgidouro capaz de recolher armadas, e d'ahi poder impedir não entrasse na Bahia embarcação alguma de mar em fóra e tomar-lhe os mantimentos todos da villa de Cayrú, Boipeba, Camamú, Rio das Contas, Ilhéos, Porto Seguro, d'onde se sustenta a Bahia e todo o seu reconcavo, e do mesmo morro de S. Paulo ganhado por qualquer inimigo, toma todos os gados, que descem pela cachoeira, e senhorêa todo o reconcavo. E sem os mantimentos das villas debaixo, e sem o reconcavo de nenhuma maneira se póde conservar a cidade pelo que deve Sua Magestade na barra d'este morro de S. Paulo mandar uma fortaleza de pedra e cal, onde houve outra no tempo fazer da guerra que o tempo destruiu por ser feita de terra.

Na cidade da Bahia tem Sua Magestade por lista, a quem dá soldo, dous mil homens: se se offerecer occasião de guerra, o que Deus não permitta, d'elles não tem quinhentos homens capazes de sahirem fóra da cidade a fazer encontro a qualquer inimigo, onde succeder botar gente em terra, por serem os mais d'elles velhos e incapazes, sem mais serventia, que para uma sentinella, e haver muita quantidade de gente, com que se faz o numero de dous mil homens, postas em suas casas e fazendas sem entrarem, nem sahirem de guarda, só afim de fazerem annos de serviço. Tambem ha muitas companhias, ou as mais d'ellas com vinte, trinta e quarenta homens sómente, que para haverem de entrar de guarda é com ramo de outras companhias, e devia Sua Magestade mandal-as inteirar com sessenta homens cada uma ao menos: que antigamente tinha cada companhia oitenta e cem homens, e o mesmo que ha n'esta Bahia sobre este particular, ha tambem em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Na Bahia é sabido que

houve um antigo, que descobriu uma mina de prata (*) de que fundiu para sua casa, que ainda hoje se conserva em os parentes do tal antigo chefe. este escreveu a el-rei de Castella, senhoreando o reino de Portugal que lhe fizesse esta ou aquella mercê, que lhe daria tanta prata no Brasil, como havia de ferro em Bilbáo, por este aviso mandou D. Francisco de Sousa a reconhecer esta mina, sem que ao que havia dado parte d'ella se lhe fizesse mercê, nem promessa alguma, nem ainda resposta ás suas cartas o que vendo o tal. não quiz mostrar a mina. por mais acções que lhe fizeram; que a miseria dos reis encrua os animos dos vassallos, para não lhe fazerem serviços, nem lhe bascaram haveres ainda que d'elles tenham noticias.

No sertão da Bahia. sempre ouvi dizer, havia salitre; sendo que o haja houvera Sua Magestade em aquella cidade mandar fazer officinas de polvora, e d'ella prover as conquistas como Angola. S. Thomé e a nossa colonia do Sacramento, Rio de Janeiro, Espirito Santo. Pernambuco, Itamaracá, Parahiba, Rio Grande e Ceará, no que pouparia o consideravel cabedal que gasta em prover do reino de polvora estas conquistas. E sendo que se fizesse em quantidade a poderia mandar vender a seus vassallos a doze vintens a fina, e meia pataca a grossa, no que teria um grande rendimento, e com isto impediria que não viesse dos reinos estrangeiros para este estado por negocio.

(*) Attribue-se este descobrimento a Roberto Dias.
Este facto se acha tambem relatado por Marggraff, cap. 11 p. 263 da sua Historia Naturalis Bonsiliœ 1648 apud Lud. Elzevirim, nos seguintes termos. — Opiro pretum autem putavi hic inserere tinerarium. quod a Wilhelmo Glimmerio nostrate accepit. Is narrat e o tempore quo ipse in Profectura S. Vincentis degeret. venisse adillas partes è Prœfectura Bahia Franciscum de Souza (1591 a 1602); occeperat enim à quodam Brasiliano metallum quoddam è montibus Sabaroason, ao ferebat. erutum. coloris cyanei sive cœlestis. arenulis quibusdam auei coloris interstinctum, quod cum a minerareis esset probatum in quintali triginta marcas puri argenti continere deprehensum fuit. Hae illecebra provocatus Gubernator montes hosce et metalla diligentius investiganda putans, septuaginta aut octuaginta quã Lusitanos, quã Brasilienses, eo mittere in animum induxiti Cum his Glimmerius noster profectus, itinieris rationem ita describit. » Segue-se a descripção da jornada. cujo successo não correspondeu aos desejos do governador.

Da Bahia a capitania do Espirito Santo deve haver perto de duzentas leguas, a maior parte d'ellas despovoadas. Do Espirito Santo á cidade do Rio de Janeiro deve de haver cem leguas. Esta cidade do Rio de Janeiro toda a sua defensa é a barra; muito mais segura ficára se se lhe fizesse uma força na Lage e outra na prainha detraz do Pão de Assucar, que são as duas partes por onde póde ser accommettida. Esta cidade, como nunca foi accommettida do inimigo hollandez, é a mais desapercebida de todas as d'esta America em ordem a sua defensa, por não ter presidio de consideração nem mais artilheria que na barra, e esta sem carretas mais que para salvas.

Do Rio de Janeiro para o porto de Santos deve haver cem leguas pouco mais ou menos, com alguns moradores situados em diversas partes, com diversos rios. Do porto de Santos á nova Colonia do Sacramento julgo haver trezentas leguas de distancia, ou as que forem. D'esta situação tem os castelhanos grandes cocegas e ciumes, não tanto pelas terras a beira-mar, quanto por lhe cortarem pelo nosso rumo a serra do Potosi, que vem correndo para a parte do Norte, e dizem se termina na altura de Porto Seguro: estas terras, que conhecidamente pertencem ao nosso reino de Portugal se vai o castelhano senhoreando d'ellas, como é a provincia do Paraguay, villa Rica, e outras muitas, que os mesmos castelhanos confessam são pertencentes ao reino de Portugal.

Perdoe Deus aos ministros deputados para a divisão das nossas terras com as de Castella, que respectivamente convieram em se decidir a tal duvida por um pleito, que nunca ha de ter fim, podendo os portuguezes apoderar-se das terras que eram legitimamente suas por poder, e quando fôra por pleito, nunca havia de ser remettido a Roma, que nunca ha de decidir a tal causa com os respeitos com que vive de Castella, e mais em uma causa, d'onde é tão conhecida a nossa justiça, porque os juizes, que foram nomeados para a divisão das nossas terras com Castella, uns fizeram a demarcação de trinta e dous gráos, outros pelo rumo de trinta e tres, e outros pelo rumo de trinta e quatro, e a razão pedia que fosse a divisão pelo rumo de trinta e tres, mediado tanto para uma, como para outra parte: e sendo pelo rumo de trinta e tres

passavamos muito além dos rios de Buenos Ayres, aonde lhe chamam os Maeos, e quando se ajustasse esta duvida pela demarcação dos antigos, não se podia negar a divisão das terras de Castella com as de Portugal, pelo rio, como se dividem as demais provincias e reinos do mundo.

A nova Colonia do Sacramento por mercê de Deus se conserva; por metterem n'ella um presidio fechado sem mulherio que é o que conserva os homens, porque se não tem visto em parte alguma do mundo fazerem-se novas povoações sem casaes. Para se conservar a povoação do Sacramento houvera Sua Magestade ter mandado fazer outra no Monte Video, e outra no cabo Negro, assim para a estabilidade, e communicação de umas para as outras povoações, como para nos irmos senhoreando das terras que ficam da nossa parte, com os gados, lenhas e madeiras. E para isto se podia Sua Magestade valer dos homens de S. Paulo, fazendo-lhes honras e mercês: que as honras e os interesses facilitam os homens a todo o perigo; porque são homens capazes para penetrar todos os sertões, por onde andam continuamente sem mais sustento que caças do mato, bichos, cobras, lagartos, fructas bravas e raizes de varios páos, e não lhes é molesto andarem pelos sertões annos e annos, pelo habito que tem feito d'aquella vida.

E supposto que estes paulistas, por alguns casos succedidos de uns para com outros, sejam tidos por insolentes, ninguem lhes póde negar, que o sertão todo que temos povoado n'este Brasil, elles o conquistaram do gentio bravo, que tinha destruido e assolado as villas de Cayrú, Boipeba, Camamú, Jaguaripe, Maragogipe, e Peruassú no tempo do governador Affonso Furtado de Mendonça, o que não poderam fazer os mais governadores antecedentes por mais diligencias que fizeram para isso. Tambem se lhes não póde negar que foram os conquistadores dos palmares de Pernambuco, e tambem se pódem desenganar que sem os paulistas com o seu gentio nunca se ha de conquistar o gentio bravo, que se tem levantado no Ceará, no Rio Grande, e no sertão da Parahiba e Pernambuco; porque o gentio bravo por serras, por penhas, por matos, por catingas só com o gentio manso se ha de conquistar, e não com algum outro poder, e dos paulistas se deve valer Sua Magestade para a conquista das suas terras.

Devo tambem informar o estado miseravel em que estão todas as conquistas do Brasil, e de tal qualidade, que vendidas todas as fazendas e propriedades que tem os seus moradores não chegarão a satisfazer os seus debitos, pelos excessivos preços dos generos que lhes vem de fóra, como se vê, que hoje com quatro e seis arrobas de assucar ou de tabaco não chegam a satisfazer aquillo que antigamente faziam com uma só arroba: porque antigamente valia um negro vindo de Angola vinte mil réis, e o mais caro vinte e quatro. e hoje valerá cincoenta, sessenta e setenta. Antigamente uma pipa de vinho valia dezoito e vinte mil réis, e hoje vale quarenta e quarenta e cinco. Antigamente valia um barril de azeite seis e oito mil réis, e hoje vale doze, dezeseis e vinte mil réis. Antigamente valia um quintal de ferro ou de breu dous mil réis, e hoje vale quatro, seis e oito. Antigamente valia uma libra de cobre meia pataca, e dous tostões, e hoje vale uma pataca, um cruzado, e cinco tostões, e todos os mais generos subiram n'esta sobredita fórma, e os fructos da terra sem algum valor, e com muita declinação por cansarem as terras e lhes faltarem fabricas para o beneficio d'ellas e sobre isto fintas e sobre fintas, tributos, e sobre tributos, novos impostos, de que os vassallos se vêem quasi exasperados.

O primeiro motivo de sua exasperação com clamores e pragas ao céo, é por haver-se-lhe encarcerado o seu tabaco, por ser um genero fabricado por pretos, por brancos, por forros, por captivos, por ricos, por pobres, de que todos em sua qualidade se alimentavam e vestiam, e verem-se privados da liberdade que tem os mais generos, pensão tão rigorosa para os povos do Brasil, como o poderia ser a de Sua Magestade mandar, que ninguem bebesse agua em sua casa, e que a fossem beber á fonte, podendo na alfandega pôr-lhe o tributo, que lhe parecesse, e que cada qual a quem pertencesse lhe désse a sahida que podesse.

Tambem é intoleravel aos homens de negocio das conquistas, que Sua Magestade com um navio ou dous quasi mercantes leve por em cheio o tributo do comboi do tempo, em que prometteu duas frotas cada anno com dezoito náos de guerra em cada uma.

Tambem é intoleravel aos povos de todo o Brasil comprarem antigamente o sal a meia pataca o alqueire e ao depois

por contracto real a doze vintens, e ao depois sahir a pataca, e hoje por contracto de particulares a cruzado o alqueire, por uma supplica enganosa que os taes contractadores fizeram a Sua Magestade de que tinham tido grande perda aquelle anno e mostrando os povos do Brasil, que o anno em que allegaram a perda, haviam ganhado nove mil cruzados, e no anno antecedente trinta : não foi isso bastante para se lhes deferir com justiça, querendo que os seus povos ficassem com uma finta geral pelo interesse dos particulares, e como se diz, que não ha contracto, em que não vão interessadas pessoas grandes do reino, logo não se póde deferir com justiça á supplica e razão dos vassallos.

Tambem faço esta advertencia, valha o que valer, e é que as terras, fazendas e propriedades possuidas pelos vassallos seculares. d'ellas tem Sua Magestade dizimos, subsidios, tributos, e novos impostos até para o cáes do carvão, e para a nova Colonia: tem mais as misericordias, os hospitaes suas esmolas. com que se conservam e alimentam ; tem mais as sés, matrizes, capellas e mais igrejas, as confrarias e irmandades, os pobres, as orphãas, as viuvas, os vivos e os mortos, todos se alimentam, todos se conservam e tem suas esmolas das propriedades, fructos e bens, que possuem os vassallos seculares. E das fazendas, terras lavouras, e propriedades possuidas das religiões nem Sua Magestade tem tributos, nem subsidios, nem ainda dizimos, nem as misericordias, nem os hospitaes, nem as sés, matrizes e mais igrejas, nem as confrarias e irmandades, nem as pobres orphãas e viuvas tem esmola alguma; só são uteis ás relegiões que as possuem, e não a outra pessoa alguma.

Tambem se deve advertir que annualmente vão indo ás religiões muitas propriedades, terras e fazendas ou por compra, ou por deixa, ou por herança, ou por demandas de pretenções de sessenta, setenta, oitenta, noventa e cem annos, as quaes em poder dos vassallos seculares eram sujeitas a dizimos, tributos e mais pensões, e incorporadas em religiões, logo ficam exemptas, e o peior é que aquelle tanto ou quanto que pagavam de fintas, tributos. subsidios e outros impostos tornam a cahir sobre os miseraveis seculares, e se Sua Magestade com tempo não acudir a isto, em breves annos se reduzirão as conquistas da America ao estado da India, aonde ha convento de religião.

que dizem ter quinhentos mil cruzados de renda todos os annos, e Sua Magestade não tem cousa alguma, nem vassallos que lhe possam dar, pelas religiões terem sorvido a si tudo o que é de rendimento, como é publico e notorio. e no Brasil virá a ser o mesmo em poucos annos.

A' muitos homens politicos entendidos, e de experiencia ouvi dizer que Sua Magestade não houvera de permittir em as suas conquistas, senão religiosos que vivessem puramente do amor de Deus; se assim fora, quantas rendas teria Sua Magestade em as conquistas, para sustentar grandes presidios, para fabricar grandes galeões e náos para seu commercio: mas como nunca se attendeu a isto, pelo tempo adiante virão a ser as conquistas dos regulares.

Tambem é molesto aos seculares assistirem aos religiosos nas suas terras, fazendas e propriedades pelas vexações que fazem aos circumvisinhos; que por não contenderem com religiosos amparados, e favorecidos dos governadores e ministros e mais justiças lhes largam o que tem, ou lh'o vendem por pouco mais de nada, por não terem pleitos com elles.

Tambem se póde advertir, que os verdadeiros missionarios foram os apostolos de Christo, e são aquelles que não tem terras, nem rendas, nem propriedades. nem outros bens alguns aonde assistam, e não aquelles que com titulo de serviço de Deus e bem das almas, andam procurando terras e mais terras com o pretexto de que são para os indios. O titulo é santo. o intuito é diabolico, porque com seu nome se procuram as terras e os indios para se servirem d'elles como seus escravos para todas as suas lavouras, commercios, negocios, e grangeios.

Tambem se deve advertir, que assim como Sua Magestade de tres em tres annos manda tirar residencias aos seus governadores, tambem as devia mandar tirar aos desembargadores da India, e do Brasil; porque n'estes estados não são sómente regulos, são deuses. e tambem dos provedores da fazenda real. e do infernal tribunal dos defun os e ausentes de que nem os presentes, nem os vivos se vêem livres, e exemptos das ladroices d'este tribunal, e do juizo dos orphãos tambem onde ha milhares de ladroices.

Tambem se póde advertir que em Pernambuco se acha, que mais gente se tem morto á espingarda depois de sua

restauração, do que matára a mesma guerra, com casos terriveis, e espantosos, sem lá se ver justiçada pessoa alguma, e o ouvidor de Pernambuco, e os juizes ordinarios o mais que chegam a fazer é tirar uma devassa, e procurar as custas d'ellas, e donde não ha castigo não ha temor, e este ouvidor está exercendo o crime e o civel, e a occupação dos defuntos e ausentes e a de juiz dos orphãos muitas vezes, e pelas ferias vai á correição das villas d'aquella capitania, occasião pela qual falta aos despachos civeis e crimes, e ás audiencias necessarias e aos despachos dos feitos que lhe vão á mão; podendo haver tres ministros, um como civel, outro como crime e outro dos defuntos e ausentes e procurador da corôa e todos com o governador sentencearem as causas crimes, e executarem as sentenças.

Tambem se póde advertir, que a trapaça e a malicia humana, tem dado no Brasil em inventivas, que um credito direito por justiça se não cobra em dous annos, e nos mais pleitos se gastam, dez, vinte, trinta quarenta e cincoenta annos sem terem fim, em que Sua Magestade houvera de pôr cobro por serviço de Deus e de seus vassallos, e credito de sua justiça. E tambem dos pleitos findos e sentenciados, que não chegam a ter execução pelas inventivas, trapaças, e maranhas com se lhes vem.

Tambem no estado do Brasil, tres leguas da costa ao sertão, todo o anno estão os moradores actualmente comendo carne, por ser um sertão tão desabrido, e esteril, que não tem peixe, nem vinho, nem trigo, nem azeite, nem sal, nem legumes como em Portugal nem fructas, senão bravias, e em muitas partes nem mandioca se dá de que se faz a farinha de páo, e o commum sustento de todos é carne todo o anno com mel silvestre, e como os prelados do estado do Brasil nunca penetraram o sertão e as suas visitas é sómente á beira-mar, nunca attenderam a este desamparo, informando a Sua Magestade, para que alcançasse breve, para sem escrupulo algum poderem seus vassallos comer carne ao domingo, terça feira, quinta e sabbado, por actualmente estarem passando com carne todo anno por não terem outro sustento.

Tambem no estado do Brasil ha curatos donde está um unico sacerdote com jurisdicção em distancia de quarenta e cincoenta leguas de comprido e vinte ou trinta de largo, fin-

tando com titulo de porções e alleluias inconsideravel fazenda, não administrando aos mais d'elles Sacramento algum da igreja pela distancia; impostos com que chamam os freguezes, dizendo que são mais intoleraveis as fintas da igreja queas fintas reaes, por não haver no Brasil no ecclesiastico mais leis que as da inclinação, e vontade dos parochos.

INSTRUCÇÕES

DE MARTINHO DE MELLO E CASTRO A LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUSA, ACERCA DO GOVERNO DO BRASIL.

Illm. Exm. Sr.—Entre as muitas e muito importantes obrigações do governo de V. Ex. são as principaes, as que tem por objecto: a conservação, e augmento da religião: a exacta, imparcial, e prompta administração da justiça aos povos: a boa arrecadação, e administração da real fazenda: a conservação da tropa, e forças do estado: a cultura das terras: a navegação, e o commercio: um vigilante cuidado em evitar os contrabandos: e tudo quanto respeita á policia da capital do Brasil, que V. Ex. vai governar.

E' tão conhecido o zelo de V. Ex. sobre o artigo da religião, que a respeito d'elle póde V. Ex. dar, e não receber instrucções: e n'esta certeza sómente se lhe recommenda a boa harmonia com o bispo diocesano; procurando V. Ex. quanto poder no possivel (mas sem o menor prejuizo da auctoridade regia de S. Magestade, ou seja como regia, ou como gram-mestre das ordens) evitar conflictos de jurisdicção, de que nascem ordinariamente taes desordens, que até as questões mais frivolas causam grande incommodo, e perturbação pelo corpo, que tomam, ou que se lhes dá, e pelas circumstancias, de que no seu progresso se revestem.

Ninguem sabe melhor, do que V. Ex., que a exacta, imparcial, e prompta administração da justiça aos povos, é o meio de os ter socegados, contentes, e felizes: e que ao contrario, as paixões, e motivos particulares, a adulação, o despeito, os empenhos, e sobre tudo, o vil interesse, são os venenosos charcos, com que a mesma justiça se infecciona, e prostitue, e com que não só os povos, mas até os estados se arruinam. Sua Magestade está certa de que estas hão de ser as maximas, que V. Ex. inspire aos ministros, a quem vai governar: e que elles procurem efficazmente conduzir-se por ellas, não só persuadidos da força das mesmas maximas, mas dos exemplos, com que V. Ex. constantemente as seguiu, e praticou em Portugal.

Para a administração, e arrecadação da real fazenda tem V. Ex. estabelecida no Rio de Janeiro a junta d'ella: a que se

annexou o lugar de provedor, ao qual precedentemente estava incumbida esta repartição. Na dita junta ha leis, regulações, e ordens, por onde ella se governa: e é certo que tudo o que respeita ao calculo, arrumação de livros, methodo, e clareza de contas, e o mais que pertence á boa arrecadação da mesma fazenda, melhorou ella muito com o estabelecimento das juntas; quanto porém á sua administração, consistindo ella essencialmente em se augmentar o rendimento sem vexação, nem violencia, e em se diminuir a despeza, sem faltar ao necessario: se isto se tem conseguido depois do estabelecimento das ditas juntas, é negocio, que até agora não consta, que tenha chegado á real presença.

Sabe-se, que as juntas estabelecidas nas differentes partes dos dominios portuguezes custam a Sua Magestade um importante cabedal: se o beneficio porém, que d'ellas resulta, é equivalente á despeza que fazem: essas ditas corporações necessitam de algum correctivo, que sem as destruir, as melhore, e as faça menos pesadas ao erario, é artigo, que só a efficacia de V. Ex. poderá descobrir e o seu zelo promover em utilidade do real patrimonio.

A conservação das tropas na America, particularmente no Rio de Janeiro, é tão indispensavelmente necessaria, como é demonstrativamente certo, que sem Brasil, Portugal é uma insignificante potencia; e que o Brasil sem forças, é um preciosissimo thesouro abandonado a quem o quizer occupar.

Por estas, e outras considerações se mandaram formar no Rio de Janeiro dous regimentos de infantaria, e um de artilheria nacionaes, a que depois se ajuntaram tres regimentos de infantaria europea. Esta tropa, e duas companhias de cavallaria da guarda do vice-rei, tem o marquez de Lavradio criado, e posto no melhor pé, na mais bem regulada disciplina, na qual deve ser inviolavelmente conservada: tendo V. Ex. entendido, que com ruim tropa perde Sua Magestade inteiramente toda a despeza, que faz com ella: e que a boa vale incomparavelmente mais, que o que com ella se despende.

Além da tropa regular, formou o mesmo marquez differentes regimentos de auxiliares; alguns d'elles tão luzidos e bem disciplinados, como a mesma tropa regular: e para que V. Ex. conheça a importancia d'estes corpos, basta fazer a respeito d'elles as reflexões seguintes:

1.ª Que o pequeno continente de Portugal tendo braços muito extensos, muito distantes, e muito separados uns dos outros, quaes são os seus dominios ultramarinos nas quatro partes do mundo, não póde ter meios, nem forças. com que se defendam a si proprio, e com que acuda ao mesmo tempo com grande soccorro á preservação, e segurança dos mesmos dominios.

2.ª Que nenhuma potencia. por mais formidavel, que seja, póde, nem intentou até o presente defender as suas colonias com as unicas forças do paiz dominante, ou do seu proprio continente.

3.ª Que o mais, que até agora se tem descoberto, e praticado para occorrer a esta impossibilidade, foi de fazer servir as mesmas colonias para a propria, e natural defeza d'ellas: e n'esta certeza, as principaes forças, que hão de defender o Brasil, são as do mesmo Brasil.

Com ellas foram os hollandezes lançados fóra de Pernambuco: com ellas se defendeu a Bahia dos mesmos hollandezes; com ellas foram os francezes obrigados a sahir precipitadamente do Rio de Janeiro, e com ellas emfim em tempos mais felizes, que os nossos, destruiram os paulistas as missões do Uruguay e Paraguay: e fizeram passar os hespanhóes, intrusos na parte septentrional do Rio da Prata, para a outra parte do mesmo rio.

Estas forças devendo consistir em tropas regulares e auxiliares, e não permittindo as circumstancias de cada capitania, que haja das primeiras mais que o numero proporcionado á capacidade, e situação d'ella, pois que de ou ra sorte seria converter em estabelecimento de guerra um paiz, que só deve ser composto de colonos. e cultivadores; é por consequencia indispensavel, e necessario, que as segundas, isto é, os corpos auxiliares formem a principal defesa das mesmas capitanias: porque os habitantes, de que se compoem os ditos corpos, são os que em tempo de paz, lavram nas minas, e cultivam as terras; criam os gados, e enriquecem o paiz com o seu trabalho, e industria; e em tempo de guerras, são os que com as armas na mão defendem os seus bens, as suas casas, e as sua familias das hostilidades, e invasões inimigas.

No espirito d'estas mesmas considerações se formou uma carta regia, e circular no anno de 1766 para todas as capitanias do

Brasil, na qual se determinou, que em cada uma d'ellas, se levantasse o maior numero de corpos auxiliares, que fosse possivel. Executou-se porém esta ordem na maior parte das mesmas capitanias com tanta precipitação e irregularidade. que em lugar dos corpos, que se mandaram formar, nasceram abusos. que é preciso cohibir. Não aconteceu assim com os regimentos auxiliares, que se acham estabelecidos no Rio de Janeiro; porque o marquez de Lavradio, conhecendo a importancia da dita tropa, a formou de sorte, que ella lhe podesse servir, como serviu, para segurança e defesa d'aquella capital, em quanto os corpos regulares da guarnição d'ella, estiveram destacados no Rio Grande. E á vista do que fica referido. se faz indispensavelmente necessario, que V. Ex. conserve os ditos regimentos auxiliares sobre o mesmo pé, e debaixo da mesma disciplina, com que o marquez de Lavradio os criou.

Não só as tropas, mas as fortalezas, fortes, armazens militares, armamentos, petrechos e provisões de guerra, e outros artigos semelhantes são dignos, e indispensaveis objectos do vigilante cuidado de V. Ex.. para os ter promptos, e em estado de se poder servir d'elles, quando lhe fôrem precisos.

A cultura das terras, a navegação, e o commercio são tres artigos relativos, e dependentes uns dos outros: a ambição do ouro transportado das minas ao Rio de Janeiro, e a indolencia, ou a preguiça transcendente por todo o Brasil, fez esquecer aos habitantes d'aquella capitania o beneficio, e vantagens, que se tiveram da cultura: de alguns annos porém a esta parte se tem applicado mais a ella.

Estabeleceu-se no Rio de Janeiro uma grande fabrica, ou engenho de descascar o arroz; e em Lisbôa se viram alguns navios vindos d'aquelle porto carregados d'elle: fôram porém taes as violencias, que aqui se praticaram com os ditos navios, e depois com os proprietarios, e interessados no sobredito engenho por conta de dividas, bem, ou mal fundadas, que aquelle util ramo do commercio se suspendeu até o presente, e que é muito digno de que V. Ex. o promova com toda a efficacia.

O anil é um ramo de commercio, que começou ha quatro para cinco annos por uma pequena amostra d'elle, que me remetteu o marquez de Lavradio, e que á força da sua diligencia tem as plantações crescido de sorte, que já hoje vem em

sufficiente quantidade, para que as fabricas de Port'alegre, e da Covilhan não usem de outro.

O mesmo Marquez me remetteu igualmente uma amostra da Coxonilha, segurando-me haver no Rio de Janeiro, e em Santa Catharina grande quantidade d'ella; e com a mesma tambem me mandou differentes amostras de madeiras, de que se extrahiram as excellentes tintas, que V. Ex. viu. Todos estes artigos são tão importantes, que V. Ex. não os deve perder de vista por um só momento.

Os contrabandos, e descaminhos são, não só a ruina dos uteis vassallos, mas os que diminuem o real patrimonio destinado á causa publica; e os que se fazem no Rio de Janeiro, sendo principalmente em ouro e diamantes, são tanto mais difficeis de cohibir, quanto áquelles dous generos preciosos são faceis de transportar. A exacta observancia porém das leis, promulgadas contra estas transerções e o incessante cuidado, e vigilancia dos executores d'ellas, debaixo da inspecção de V. Ex. poderão diminuir muito o mal, ainda que não o extinguam de todo.

São emfim tantos, e tão multiplicados os objectos da policia de uma capital, principalmente sendo tão populosa como a do Rio de Janeiro, que se não podem repetir em um discurso, em que apenas se tocam as materias, não como instrucções, mas como simples lembrança das que se fazem mais recommendaveis ao cuidado de V. Ex. Tendo Sua Magestade por certo, que assim nas que ficam acima referidas, como em todas as que fôrem concernentes ao seu real serviço, e á prosperidade dos seus leaes vassallos, se comportará V. Ex. com o mesmo zelo, prudencia e discernimento, de que tem dado conhecidas provas.

Deus guarde a V. Ex. Palacio de Salva Terra dos Magos em 27 de Janeiro de 1779—Martinho de Mello e Castro—Sr. Luiz de Vasconcellos e Sousa.

ITINERARIO

DA CIDADE DA PALMA, EM GOYAZ, Á CIDADE DE BELEM NO PARÁ, PELO RIO TOCANTINS, E BREVE NOTICIA DO NORTE DA PROVINCIA DE GOYAZ.

Senhor! — Quando eu abaixo assignado exercia o cargo de juiz de direito da comarca da Palma em Goyaz, obtive do governo de Vossa Magestade Imperial tres mezes de licença, para gozar onde me conviesse, e convencido de que em uma viagem por terra d'alli para esta côrte gastaria quasi todo o tempo da licença, e talvez mais, o que não succederia na viagem fluvial e maritima, e desejoso ao mesmo tempo de ver as cidades, villas, povoados e aldêas, que ha nas margens do rio Tocantins, de experimentar uma viagem que offerece tantos objectos de curiosidade e de admiração, resolvi descer da cidade da Palma á do Pará pelo mencionado rio.

Quando resolvi fazer esta viagem, não faltou quem me expuzesse os incommodos que soffre, os perigos que corre quem a faz ; porém iguaes considerações já me tinham sido feitas aqui na côrte, quando resolvi ir para Palma exercer o meu emprego : então considerei que os incommodos são inherentes á qualquer viagem, e que os riscos e perigos não deviam desanimar a quem tem viajado em navios de vapor ; porque estes, além de estarem sujeitos ás consequencias do furacão, conduzem comsigo um volcão artificial, que todo o dia, a cada hora e a cada instante ameaça uma explosão : entretanto o homem passa os dias e as noites, come e dorme sobre esse volcão!...

Além d'isto pensava eu, e penso ainda, que aquelle que nunca soffreu incommodos, que não experimentou perigos, não póde bem apreciar os commodos e os prazeres da vida tranquilla; porque é tal a fraqueza da natureza humana, que só no contraste do mal se póde apreciar devidamente o bem. Demais, na primeira viagem (a da côrte para Goyaz), a curiosidade, a idéa de cumprir os deveres do cargo que havia aceitado, o desejo de ser util ao paiz, administrando justiça, onde esta nunca tinha imperado, onde nem mesmo a vida do magistrado era respeitada, e o desejo de fazer conhecer as

vantagens da justiça me animaram: na segunda, o amor da observação, o desejo de ser util ao paiz, dando noticia de suas riquezas, o receio de commetter uma falta por excesso de licença, fizeram-me ter em pouca monta as difficuldades e perigos da viagem.

Feita a viagem, entendi que fazia um serviço ao meu paiz offerecendo á consideração de Vossa Magestade Imperial uma succinta narração do que vi, do que observei, e expondo ao mesmo tempo os meios que me suscitou a fraca intelligencia, pelos quaes podem ser aproveitadas as riquezas d'esta parte do Brasil, o producto dos trabalhos dos indigenas, os meios de facilitar o commercio com a provincia do Pará, de melhorar a condição dos habitantes das margens d'este tão famoso rio, digno da protecção de Vossa Magestade Imperial.

Sinto não saber os principios das sciencias naturaes para poder descrever a natureza e elevação do terreno, qualificar os mineraes, especificar as plantas, as flôres, os animaes, etc., etc.; porém entendo que a simples exposição que faço, será sufficiente para chamar a attenção de Vossa Magestade Imperial em prol das riquezas abandonadas, em favor de uma parte de seus subditos que vivem como no esquecimento, e de uma parte da humanidade, que vive no paiz desconhecendo a moral, a religião, as vantagens da vida social, certo, como estou, de que Vossa Magestade sabe apreciar devidamente as cousas, e tem o patriotismo e poder necessario para executar tudo quanto dictar sua sabedoria.

De Vossa Magestade Imperial o mais obediente subdito

Vicente Ferreira Gomes.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1859.

CAPITULO I.

Descripção da Palma e comarcas adjacentes.

A comarca da Palma está entre 11 e 14 gráos de latitude, e é banhada pelos rios Maranhão, Palma e Paraná, o qual recebendo o Palma junto á cidade d'este nome, depois de um

curso de 10 leguas ao norte, faz juncção com o rio Maranhão, e toma o nome de Tocantins : é banhada por outros pequenos rios e muitos corregos, que desaguam n'estes tres rios, e contém muitas lagôas : está actualmente dividida em tres municipios : primeiro o da Palma, que comprehende a freguezia d'este nome, a de S. Felix e a do Espirito Santo do Peixe: a cidade da Palma é o maior povoado do norte da provincia de Goyaz, é habitada por fazendeiros, negociantes, artistas, empregados publicos, e pessoas que se empregam na navegação, etc. N'este municipio o gado se reproduz em menos de tres annos ; ha excellentes matas, terrenos mui proprios para lavoura de canna, de legumes : o commercio n'esta cidade se augmenta de dia em dia, e fornece os generos importados do Pará aos habitantes das comarcas limitrophes, Cavalcanti e Paraná, e ao municipio de Natividade da comarca do Porto Imperial : na distancia de 10 leguas para o occidente existem aguas thermaes, que tèem dado saude a muita gente, e nas proximidades d'essas fontes ha signaes mui pronunciados de brilhantes : na distancia de meia legua para o norte ha uma vertente de aguas ferreas.

O segundo municipio é o da Conceição do Norte, que comprehende duas freguezias, Conceição e S. José : na primeira encontra-se o ouro em toda a parte, sendo que as pessoas mais ignorantes e menos industriosas o descobrem ás vezes na superficie da terra, da qual não se extrahe incommensuravel riqueza por falta de braços, ou antes por falta de industria. Ha n'esta freguezia homens, como o tenente-coronel Custodio José de Almeida Leal, cuja fortuna foi pela maior parte adquirida em poucos dias e como por acaso; um homem de Paranaguá, sem sciencia nem pratica alguma de mineralogia, descobriu uma veia de ouro em pó muito abundante, e temendo ser violentado e esbulhado de sua descoberta, convidou para serem seus socios n'essa lavra ao mencionado tenente-coronel Leal, tenente-coronel Torquato e a um seu irmão, e todos ficaram ricos, sendo para notar que as lavras d'onde se extrahiu essa grande quantidade de ouro, demonstram que elle foi achado quasi na superficie da terra, e que poucos trabalhos n'ella se fizeram para colher essa riqueza.

A outra freguezia, de S. José do Duro, sendo situada em terreno muito elevado, tem o clima frio e secco, e muito agra-

davel, melhor que o de Petropolis: é abundante de vertentes, de espessas matas, de campinas proprias para a criação do gado, tem minas de ouro e de salitre, e o páo-brasil.

O governo de Vossa Magestade Imperial, por decreto de 7 de Janeiro de 1854, concedeu privilegio a José Carneiro de Mendonça Franco e a outro para extrahir ouro em uma área de 20 leguas de terra, tendo por centro a povoação do Duro; porém por fallecimento de um dos concessionarios, deixou de ir avante esta empreza, sendo que as pessoas que exploraram e continuam a trabalhar em uma da minas do Duro, têem tirado grandes vantagens, apezar da imperfeição das machinas. O terceiro municipio é o de Santa Maria, cuja villa está situada em proximidade da serra da Taba'inga, que limita a provincia de Goyaz com a da Bahia; seu terreno é muito elevado e montanhoso, pedregoso, abundante de madeiras de cons'rucção, tem muitas e limpidas fontes, ferteis prados, matos proprios para a criação do gado, que no sertão chamam — Catingas —, possue muitas minas de salitre e muita pedra calcarea.

Ao sul da Palma está a comarca de Cavalcanti, cuja villa dista da Palma 30 leguas, comprehende dous municipios, o de Cavalcanti e o de Arraias: este contém minas de ouro, ricas pastagens, produz excellente assucar, apezar da imperfeição do fabrico, café, viveres de toda a qualidade: lá estão os celebres subterraneos, onde se encontram pedras (stalactites) de muito variadas fórmas, como a de uma vela, de uma arvore, de um veado, e de côr clara como a cal, as quaes se tornam escuras, logo que são expostas ao ar e aos raios do sol: o municipio de Cavalcanti é de clima frio, de variados pastos, rico de minas de ouro e ferro, pobre de gente, possue muitas florestas, e o café e o trigo são suas maiores producções. Essa comarca é banhada pelo rio Paraná, tributario do Tocantins.

Ao norte da Palma está a comarca do Porto Imperial, que comprehende dous municipios, o de Natividade (cuja villa dista da cidade da Palma 24 leguas), produz muito gado, é abundante de viveres, contém ricas minas de ouro: alli se tem encontrado no rio Manoel Alves Pequeno alguns diamantes conduzidos sem duvida pela corrente das aguas emanadas das minas: um vi eu em 1857 em mão do finado João José, ne-

gociante residente no Duro, muito claro, faceado, liso, como se tivesse sido lapidado, tendo sido achado n'esse mesmo estado : outros muitos têem sido achados em diversas épocas no mesmo rio: este municipio, além da villa que é muito povoada, conta duas povoações, a de Sant'Anna da Chapada, e de S. Miguel. O outro municipio é o do Porto Imperial, cuja villa dista de Natividade vinte e seis leguas, e está situada na margem oriental do Tocantins; é habitada por negociantes, fazendeiros, agricultores, artistas, etc. : este termo tem mais florestas do que campinas, e é muito rico de minas de ouro; alli conheci o capitão Sebastião Lopes Guimarães, cuja fortuna é avaliada em centenas de contos, a maior parte herdada de seus pais e avós, que depararam com grande quantidade de ouro em barras.

Na distancia de seis leguas da villa do Porto Imperial para o lado do nascente está situada a grande povoação do Carmo, muito mais populosa que a villa.

As comarcas da Palma e do Porto Imperial comprehendem terrenos que ficam além do Tocantins, na margem occidental, e terminam no rio Araguaya, porém todas estas terras cobertas dos mais nutritivos prados, de florestas muito espessas, de minas de fino ouro, estão abandonadas por causa do receio que ha dos indigenas canoeiros, os quaes ha mais de dez annos que não fazem aggressão alguma, talvez porque já estejam convencidos de que a gente civilisada não os quer hostilizar, como succedia d'antes, cujo systema era destruir esta parte do genero humano. Comtudo, na comarca da Palma já um fazendeiro, o tenente-coronel José Theotonio Segurado, homem emprehendedor, que olha os indigenas como todos deviam olhar, forte nos meios e forte em sua consciencia, lançou gados além do rio Maranhão, confluente do Tocantins, nas terras que ficam na foz d'aquelle rio : e na comarca do Porto Imperial, nas proximidades da villa d'esse nome, ha habitantes na margem occidental do Tocantins, que vivem de lavouras; porém estes não transpoem para o poente a serra que dista do rio duas leguas, porque, como os da Palma, receiam as hostilidades dos indigenas : porém é de crer que não seja esta a causa; a causa é sem duvida não precisarem de ir além; vivem elles na abundancia dos viveres, da caça e da pesca, nada mais ambicionam : essa mesma

é a razão porque não exploram as minas no Pontal e as do Carmo, que, segundo informações muito veridicas, produziram centenares de arrobas de ouro, no tempo em que qualquer especulador sem direcção, sem sciencia ou industria, ia para aquelles lugares com alguns escravos fazer fortuna.

Estas duas comarcas têem commercio com o Pará pelo Tocantins, e com a Bahia por terra.

Antes de chegar ao Porto Imperial, e d'ahi para o norte até chegar á cidade de Carolina (Maranhão), especialmente perto d'estes dous povoados, ha habitações mais ou menos proximas ás margens do rio de pessoas, que vivem da criação do gado, lavouras e pesca: sendo que a trinta leguas distante do Porto Imperial se acha a primeira aldêa dos chavantes, que vivem em paz, plantam legumes, pescam, caçam, e tendo deixado a vida errante, têem habitações permanentes: d'ahi para o norte se observa em muitos lugares o fumo elevar-se por entre os matos (signal da existencia das choupanas dos indigenas) e se vê em outros á margem do rio os mesmos indigenas em completa nudez, armados do arco e flexa para pescar.

A sessenta leguas da villa do Porto Imperial, na margem oriental do rio Tocantins, e perto da foz do rio do Somno, está situada a povoação de Pedro Affonso, povoação pequena, onde ha um missionario capuchinho, frei Raphael, que diz haver, na distancia de quatro leguas, tres aldêas de indigenas mansos, os quaes não foram por mim vistos, apezar do grande desejo que tinha, porque o mencionado missionario disse-me que n'aquelle tempo (em Janeiro) os indigenas estavam ausentes das aldêas em suas caçadas, por não ser tempo de plantação nem de colheita, que nas aldêas só encontraria alguns velhos que, pela avançada idade, não podiam caminhar; disse-me esse frade que nada podia fazer para agradar aos indigenas, para induzil-os ao modo de vida mais estavel e ao estado social, porque lhe faltavam os meios, sendo que elle vivia de lavoura pela difficuldade, ou antes impossibilidade de receber o subsidio promettido pelo governo: que o presidente da provincia havia mandado estabelecer uma officina de ferreiro, porém que os indigenas não queriam permanecer na povoação, como se se não podesse estabelecer a officina na aldêa: disse-me, finalmente, que estes indigenas

são de duas nações, caraús e chavantes: que em geral são elles robustos, sadios, pacificos e muito andejos.

D'ahi para o norte até Carolina continuam nas margens do rio, como foi dito, as habitações e roças dos indigenas, e de outras gentes, a que chamam christãos, sem duvida em contraposição a pagãos.

A trinta leguas da povoação Pedro Affonso, e na margem oriental do rio, está situada a cidade de Carolina, comarca do Maranhão, que limita esta provincia com a de Goyaz; esta comarca tem copiosas e espessas florestas, longas e ferteis campinas, e muito gado.

A cidade floresce, e dá esperanças de engrandecimento pelo commercio com o Pará, pelo Tocantins e com o Maranhão por terra e pelo seu rio navegavel.

Descendo pelo rio na distancia de 40 leguas (de Carolina) e na margem occidental d'elle está a cidade da Boa-Vista; n'este espaço, e em ambas as margens do rio ha successivas habitações de indigenas civilisados e de descendentes de naturaes das provincias do Maranhão, Piauhy e Bahia e de alguns portuguezes, os quaes vivem pela maior parte da lavoura, caça e pesca.

Esta cidade, que é cabeça da comarca (da Boa-Vista) provincia de Goyaz, floresce com o commercio do Pará, com a agricultura e criação do gado: está situada em terreno elevado, d'onde se descortina o rio em longo espaço: o seu terreno é fertilissimo, as larangeiras que existem nas ruas e nos quintaes ornadas com seus fructos dão-lhe uma belleza singular.

CAPITULO II.

Descripção das aldêas dos apinagés, seus usos e costumes.

Na distancia de cinco leguas d'esta cidade, ao occidente, ha tres aldèas de indigenas da tribu — apinagé — cuja tribu, segundo me informaram o missionario capuchinho e o vigario, tem mil e oitocentas a duas mil almas. Em companhia de dous homens e um menino fui eu á primeira aldêa, que é

composta de trinta a quarenta casas, e talvez seiscentos habitantes: as casas são de palha, baixas e espaçosas: em cada uma moram quatro, cinco e seis familias, cujo numero se conhece pelas grandes camas ou giráos cobertos de esteiras de palha de palmeiras, e ahi são encontrados os homens, as mulheres, os meninos, os pais e filhos do mesmo casal: exceptua-se a casa do cacique. onde elle vive só com mulher e filhos: as casas todas formam um circulo, e no centro estão duas destinadas uma para os homens e outra para as mulheres que estão na puberdade, ou que se approximam a esse estado, segundo me pareceu, os quaes só mudam de habitação quando casam, como fui informado, sendo que nenhum homem vai á casa das moças, nenhuma mulher vai á casa dos moços, porque estas casas se reputam privilegiadas: porém é permittido sahir quando lhes apraz para conversar na casa de seus pais e parentes, para irem ao trabalho, ao rio etc., etc., e para o homem casar basta que tenha certa idade, dê provas de força, agilidade, que saiba manejar bem o arco e flexa, que seja, como elles dizem, um guerreiro: e observadas certas ceremonias para nós ridiculas, vive a sós o homem com uma mulher desconhecendo a polygamia e o concubinato. Parece que desconhecem as leis do pejo, toleram o adulterio, a prostituição das mulheres com pessoas estranhas á tribu, porém alguns vi que se mostravam muito amantes das esposas, e tão zelosos que d'ellas não se apartavam um momento, talvez por causa do abuso da hospitalidade, que tem feito alguns viajantes ou curiosos que têem ido ver essa boa gente.

A principio causou-me repugnancia ver o estado selvagem em que vive tanta gente: os habitos, os costumes sociaes, as idéas de moral pareciam repellir-me d'alli para fóra: porém a facilidade com que essa gente costuma acolher as pessoas, que lhe são desconhecidas, a bondade com que tratam aquelles que visitam-a, sua simplicidade, ingenuidade, esse mesmo estado em que o Creador a lançou na terra, produz um não sei que de amor, de amizade, de compaixão, de interesse, suscita tantas idéas sobre sua actual condição e o melhoramento d'ella, que o observador não póde deixar de ter emoções muito apraciaveis. Alli se observa a natureza em toda a sua singeleza: alli não se vê os adornos occultando os defeitos naturaes, nem as producções da arte e do capricho occultando

a formosura, contrafazendo a obra do Creador: alli não se sentem as delicadezas da sociedade civilisada de envolta com o fingimento, com a mentira; alli não se hospeda por ostentação, por comprazer ao hospede, e sim por inclinação natural, como dever innato: alli só se vê a formosura natural, só se respira o ar puro da natureza, só se ouve a verdade (tal como elles a entendem) pura e simples como é a mesma verdade.

Não era meu intento descrever n'este lugar os costumes d'estes indigenas, outro era o lugar competente; porém como fallar n'esta gente sem fallar ao mesmo tempo de sua indole, seus costumes e habitos que são os unicos titulos de recommendação, que elles têem para o governo imperial, para a nação brasileira, de que fazem parte, e para a humanidade?

E pois desculpa merece esta irregularidade no systema adoptado para esta descripção.

Em geral são os indigenas d'esta tribu robustos, sadios, sendo notavel que entre seiscentas pessoas apenas se encontrassem dous velhos, que por sua idade avançada estavam de cama, e não se podiam levantar, e duas mulheres doentes de sarnas: têem os corpos bonitos, não assim os rostos, porque as maçãs são salientes, como as dos africanos, e os olhos pequenos, além d'isto os homens afeiam o rosto com um buraco no labio inferior, onde introduzem uma roda de páo, cujo diametro é de meia pollegada, e buraco nas orelhas, cujo diametro é de uma pollegada, o que conseguem fazendo augmentar pouco a pouco a roda, que introduzem no orificio; entretanto ha entre elles homens e mulheres de physionomia muito regular e engraçada, que não têem que invejar da raça européa senão a côr clara e transparente.

A indole d'esta gente é pacifica, laboriosa e hospitaleira; demonstra toda a propenção para o estado de civilisação. Sem leis, sem moral escripta, sem religião revelada, sem direcção alguma do governo do paiz, vivem elles de seu trabalho, plantam a mandioca, de que fazem farinha, a batata, o milho, aboboras, etc., caçam quasi todos os dias, colhem os cocos, os palmitos; vivem em perfeita tranquillidade e harmonia, em obediencia a seus chefes. Porém vivem todos em perfeita nudez!... Vivem assim, e assim se apresentam a todo o mundo, apezar de mostrarem desejos de vestir, como nós outros!...

Dizem algumas pessoas, e entre ellas o missionario, que os

indigenas não querem andar vestidos, que a maior parte das roupas que lhes eram dadas ficava no esquecimento nas aldêas; porém como isto não succede com o chefe, que não vai á cidade senão vestido, não apparece na aldêa á pessoa alguma sem roupa? Como não succede isto com outros menores chefes, a quem se tem dado roupa? Dizem que são preguiçosos. Que! Póde-se chamar preguiçoso a aquelle que trabalha para satisfazer as necessidades reaes e ficticias da vida? Poder-se-ha qualificar como tal aquelle que, não conhecendo outra necessidade senão a da conservação, trabalha para alimentar-se com o resultado do seu trabalho e defende-se quanto póde contra seus oppressores? Não.

Vivem sem roupa, em casas que pouco abrigo offerecem, porque o clima, a ignorancia a isto os habituou: porque ainda não experimentaram os commodos da vida social, que depois seriam reputados necessidades reaes.

Estes indigenas, assim como os de outras tribus se prestam a todo o genero de trabalho, especialmente o de campear, o de caçar, pescar, remar, etc., sendo, como é certo, que até 1855 grande parte das tripolações dos barcos, que navegam da Boa-Vista para o Pará, era de indigenas, o que não succede actualmente, por causa da mortandade causada pelo—cholera morbus—n'esse anno, o qual ceifando quasi todos os indigenas, que desceram ao Pará, fez crer que alli achavam elles sempre a morte.

O que se diz a respeito de uma das tres aldêas dos apinagés, se diz a respeito de todas tres, porque a tribu, os usos e costumes são os mesmos.

N'esta mesma comarca ha uma tribu dos carajás, e outra dos gradaús na margem esquerda do Tocantins, e outra dos caracatiz nas margens do rio Araguaya, os quaes todos estão aldeados, e têem habitações permanentes, segundo informam o missionario e outras pessoas da cidade da Boa-Vista.

Ao norte da Boa-Vista ha algumas habitações em uma e outra margem do rio, sendo a maior parte dos indigenas, até que a cincoenta leguas de distancia se vê a villa de Santa Theresa, na margem oriental, cuja villa e seu termo fazem parte da comarca de Carolina do Maranhão. Esta villa é composta de casas de palha, n'ella reside o missionario franciscano frei Manoel, e na distancia de uma milha está situada a aldêa dos

carajás; o local foi mal escolhido, porque o terreno é areno-so, e só pruduz arbustos, que não têem serventia alguma, e nos terrenos contiguos os matos são muito raros e baixos, sendo que na margem opposta o terreno da provincia de Goyaz é argiloso e muito productivo, e ahi são feitas as plantações que alimentam os da villa.

A aldêa dos carajás é muito insignificante, poder-se-iam contar 50 a 60 pessoas de ambos os sexos: as casas formam um circulo, porém sómente têem a cupula, de sorte que de um golpe de vista se vê tudo quanto ha na aldêa; estes indigenas não plantam, têem para alimen'o o côco, algumas batatas indigenas, a caça, etc., e são muito menos robustos e menos asseiados do que os apinagés. Contrista ver o estado miseravel em que vive essa gente, que poderia tornar-se mais robusta, se seu alimento fosse mais nutritivo, e prestar mais serviços do que os chins, importados com tanta despeza!... Contrista ao coração ver que essa gente definha por falta de industria, por falta de quem a dirija ao trabalho mais productivo; definha e vai acabar-se á mingoa, porque é uma tribu pequena que tem receio de ser destruida pelas mais fortes, tem receio de ir mais longe procurar alimento; definha porque precisa e procura amparo da gente civilisada, dos habitantes da villa de Santa Theresa, e d'estes não tem auxilio, e em ultimo resultado terá uma morte de inanição. Que!...

Isto não ha de succeder, porque logo que Sua Magestade o Imperador tiver esta noticia, será servido dar as providencias em ordem a salvar a vida d'estes seus subditos.

CAPITULO III.

Continuação da descripção dos povoados, habitações das margens do rio Tocantins, vistas pittorescas.

De Santa Theresa para o norte poucas habitações ha nas margens do rio, e na distancia de cincoenta a sessenta leguas, na foz do Araguaya, termina a provincia de Goyaz.

O rio Tocantins, que vai sempre engrossando suas aguas com mil confluentes, quando recebe em seu leito o Araguaya, toma proporções gigantescas e parece um pequeno oceano,

cujos limites são as arvores, que fingem densas e escuras nuvens: ahi parece que as aguas tornam-se menos turvas, mais transparentes, porém muito escuras. Passadas duas grandes ilhas, que se acham na confluencia d'estes dous rios, vê-se ao longe o presidio militar de S. João das Duas Barras, da provincia do Pará: ahi ha um destacamento de trinta a quarenta praças commandado pelo capitão Constancio Dias Martins, que parece esforçar-se pela prosperidade d'essa povoação: este commandante é casado, tem dez filhos, dos quaes uma é casada com um negociante; tem conseguido casar quasi todos os soldados do destacamento. Ha uma igreja com bons ornamentos, casa de arrecadação bem provida; as casas de vivenda são espaçosas, porém todas cobertas de palha, o terreno é muito productivo, os matos de boas madeiras; é um nucleo de uma povoação que muito ha de prosperar, se o governo imperial mandar para alli um padre, um professor de primeiras letras, alguns artistas, especialmente carapinas, ferreiros e se der outros auxilios: é este presidio actualmente o correctivo dos criminosos que navegam n'essa parte do Tocantins.

Ao norte do presidio de S. João d'Araguaya ou S. João das Duas Barras viaja-se tres dias no deserto, lugares onde, em consequencia das muitas cachoeiras e inundações, não ha habitações nas margens do rio, sendo que não muito longe (cinco leguas) habitam os gaviões, indigenas nomades, que vivem inimizados com todas as outras tribus, que não têem querido relação com a gente civilisada, e, não obstante isto, nunca accommettem aos navegantes d'esse rio, os quaes de sua parte tratam de evitar seu encontro: é uma grande tribu, que no tempo da sêcca, ou em que o rio está baixo é vista nas margens do rio a pescar a tartaruga, colher seus ovos, como fui informado. Passadas estas ultimas cachoeiras, das quaes ha desvio em alguns igarapés, entra-se de novo no rio, cuja largura é immensa, e tanta que viajando-se no meio d'elle, difficil é distinguir os objectos que estão em uma e outra margem. N'este trajecto, que é onde se encontram as maiores difficuldades, onde se acha a cachoeira denominada — do arrependido — é justamente onde se observa maior variedade de scenas, onde se reunem mil quadros diversos, dignos de contemplação e admiração; ahi, ora se vê a espessa

floresta como que elevando os ramos ao céo para agradecer ao Creador sua fórma, belleza, força, e prestimos, e então se experimenta a escuridão, a frescura, apesar da claridade e ardor do sol : alli se vêem praias ao nivel do rio cobertas de arêas mui claras, onde o sol, dardejando seus raios, parece redobrar sua calma, e seu explendor : muitas vezes em lugares mui proximos se experimenta esse contraste : ás vezes é de mister entrar em um pequeno braço do (igarapé) todo coberto de frondosas arvores, onde os raios do sol não penetram e apenas sua luz convence que é dia; outras veses e logo apoz d'esse pequeno braço espraia-se o rio nas baixas margens, e toma grande largura, e n'esses lugares navega-se por entre as arvores, cujos troncos estão cobertos d'agua, e os ramos parecem ser nascidos n'agua; ahi a embarcação, serpeando entre as arvores, parece que vôa, e qual o beija-fôr movido da fome, quando busca a fôr sem a achar, vôa veloz de arvore em arvore sem pairar nem pousar, tal o barco passando de uma, parece ir de encontro a outra arvore, de que se desvia sem tambem parar, porque a corrente impetuosa da agua, a força dos remeiros, o desejo de chegar ao lugar do pouso não consentem.

N'este espaço, onde só se ouve o murmurio das aguas, o cantico dos passaros, o grasnar dos patos, o guincho do javali, onde ás vezes o silencio é absoluto, onde muitas vezes se encontram bandos de passaros aquaticos, como os patos, marrecas, mergulhões; alguns quadrupedes, como os veados, os porcos-queixadas, ou caititús, atravessando o rio de uma para outra ilha, ou d'esta para o continente; onde o peixe se encontra em qualquer parte, onde a natureza parece estar offerecendo todas as suas producções ao primeiro que d'ellas se quizer aproveitar ; n'este deserto, digo, não póde o homem deixar de reconhecer a omnisciencia, omnipotencia e liberalidade do Creador, e ao mesmo tempo a fraqueza da intelligencia, pequenhez da sciencia e do poder humano ; basta considerar com reflexão a rapidez com que as aguas descem para seu centro commum, e ao mesmo tempo os diques que lhe pôz o mesmo Creador para diminuir a sua precipitação, para conservar essas aguas em um plano inclinado, para que o homem possa n'ella navegar, para que possa conduzir na extensão de quatrocentas a quinhentas leguas os productos, que

a natureza lhes offerta, para conhecer os illimitados attributos do Ente Supremo.

Passadas, as ultimas cachoeiras, onde parece que o terreno tem menos inclinação, e por conseguinte que o leito do rio segue o mesmo plano, a navegação é menos precipitada e mais commoda, e logo se encontram casas de pessoas que vivem permanentemente nas margens do rio, e barracas dos que vão da capital do Pará ou de suas proximidades com suas familias ou seus aggregados colher castanhas, sendo que a primeira casa habitada está situada no lugar denominado Tres Ranchos, distante da ultima cachoeira 12 a 15 leguas.

Depois viajando-se dous dias e meio, que se contam 50 a 70 leguas, encontram-se, como já disse, em uma ou outra margem do rio, habitações permanentes de gente que vive de colher castanhas, gomma elastica e cacáo, encontram-se muitos barcos de conduzir castanhas, uns do tamanho de uma falúa, outros do porte de um hiate (a que chamam gambarras), até que se descortina ao longe a villa de Baião na margem oriental, lugar a que até agora chegavam os navios de vapor do commercio do Pará: de Baião para baixo, sempre na direcção do norte, especialmente nas proximidades da villa, ha muitas casas, algumas das quaes são situadas em lugares muito elevados na margem do rio: outras, em lugares muito baixos; estas são edificadas sobre giráos de madeira porque ahi o terreno é alagado no tempo das enchentes do rio, e é este baixo terreno o apropriado para a plantação do cacáo. Continuando a viagem para o Pará, abaixo de Baião 20 a 25 leguas, está situada a nova e florescente povoação do Macajuba, que é composta de casas quasi todas novas e espaçosas, quer na altura, quer na largura: d'ahi até o Pará toda a margem do rio, que se devide em muitos ramos, cada um com seu nome, é habitada por agricultores de cacáo, cannas, etc., e em pequena distancia se vêem casas de vivenda, algumas muito espaçosas e elegantes, muitas casas de engenho de moer canna, de pessimas moendas; pouco assucar se fabrica, o caldo da canna é reduzido a mel e a aguardente. De Baião para o Pará só se viaja com as vasantes das marés, porque até ahi as aguas do oceano represam e fazem retroceder as do rio; ninguem sabe quantas leguas ha de um ponto dado ao outro, regulam-se as viagens pelas marés, e dizem: d'aqui ao Pará

tem tantas marés. Desde esta villa até o Pará se encontram os pequenos barcos onde viajam os quitandeiros, que vendem viveres, ou familias que vão de uns para ou'ros sitios; alli conduzem a comida, o fugareiro em que cosinham, o paneiro para amassar o assay, côco muito miudo, do qual formam uma beberagem muito nutriente e muito apreciada pelos habitantes do Pará.

O rio Tocantins é uma das grandes estradas do interior do Pará, e tem de Baião para o norte um sem numero de ramificações formando ilhas do territorio que está n'essa parte do mesmo rio.

CAPITULO IV.

Modo de viajar, tempo que se costuma gastar em cada viagem, nome das cachoeiras e suas distancias.

Cumpre-me dizer que na viagem da Palma ao Pará costumam gastar, os que navegam em betes (esse é o nome das pequenas embarcações que empregam no commercio, e que tendo pouco mais largura que as falúas, têem muito maior comprimento) costumam gastar, digo, vinte a trinta dias, e quando remontam gastam seis mezes e mais, por causa da demora que ha no dascarregamento e carregmento dos generos nas cachoeiras; eu, porém, descendo em uma igaritê de seis remos (embarcação menor que os botes) gastei vinte dous dias podendo gastar menos se viajasse á noite, como costumam fazer os viajantes d'esse rio nos lugares em que não ha cachoeiras, e mais dezoito dias de folha para poder observar o que havia de mais interessante nas villas, povoados, cidades e aldêas.

Sahi da cidade da Palma a 27 de Dezembro do anno proximo passado (1858) pelo meio dia, sendo acompanhado até á margem do rio por quasi todos os homens residentes na cidade; igual procedimento teve um grande numero de senhoras, que, não me acompanhando, foram assistir á minha partida postando-se debaixo das arvores que ornam a margem do rio; esta demonstração de estima e amizade muito me penhorou, e se algum motivo de descontentamento tive na Palma, ficou esquecido n'essa occasião na margem do rio. Sahi a 27,

como disse, da Palma, e a 28, pelas duas horas da tarde, aportei na povoação do Espirito Santo do Peixe, cuja distancia é de vinte e quatro leguas por terra e talvez mais de trinta pelo rio, por causa das sinuosidades; tendo-se consumido duas horas em descarregar minha bagagem e conduzil-a por terra para salvar a cachoeira do Tropeço, que fica na distancia de tres a quatro leguas do Peixe ; as pedras da cachoeira no canal, com o grande volume d'agua que então havia estavam todas cobertas, e por esse mesmo motivo tinham desapparecido os pequenos saltos : a cachoeira n'este estado é um plano inclinado, em cuja extremidade superior lança-se o fragil batel, e este, pela inclinação natural pelo impulso das aguas e pela força dos remeiros, desce com uma velocidade incalculavel ; em um momento dado manda o piloto (o homem do leme ou pratico) atacar, e á essa voz os remeiros empregam toda a força, e fazem uma gritaria, como ameaçando o perigo, e n'esse mesmo momento a embarcação está abaixo da cachoeira ; então essa gente larga os remos e mostra-se tão contente como se tivesse vencido uma batalha. A razão por que se emprega na descida das cachoeiras toda a força é porque, estando a embarcação muito leve, muito na superficie d'agua, sería levada precipitadamente pela força da mesma agua, sem que o leme pudesse dar direcção, o que não succede quando se emprega toda a força, força igual em ambos os bordos. Eu desci por terra e colloquei-me em posição de poder ver essa manobra, que nunca tinha visto, e depois d'esta observação considerei que, havendo muita agua, estando todas as pedras cobertas, sendo conhecida a tortuosidade do canal, não havia perigo em descer embarcado, e deliberei passar algumas cachoeiras na mesma embarcação, passei sem receio algum e algumas vezes com prazer.

Partindo do Peixe das 4 para as 5 horas da tarde do dia 28, navegando todo o dia 29, passei o ribeirão de Santa Thereza, o rio Manoel Alves Pequeno, e á noite cheguei á povoação das Ipoeiras, onde dormi : a 30 viajei até a 1 hora da tarde, e chegando á cachoeira denominada Carreira Comprida, alliviou-se a embarcação da carga e passei a cachoeira embarcado. Esta cachoeira é mais extensa que a precedente, porém fórma o mesmo plano inclinado e não tem salto. Passado esse embaraço, segui viagem, e duas leguas depois cheguei á villa do

Porto Imperial (que mais merecia o titulo de cidade do que outras) que dista da povoação do Peixe 30 leguas; ahi hospedei-me em casa do capitão Mathias Ferreira Lemos, negociante e fazendeiro; fui visitado pelas pessoas mais gradas do lugar, que me deram provas da maior sympathia e estima, taes que eu não merecia nem esperava; alli estive no dia 31 vendo a villa e seus arrabaldes; no dia 1.º de Janeiro do corrente anno demorei-me para ouvir missa, e deqois d'esta fui convidado para um almoço (um banquete) dado pelo negociante Severino Ignacio de Macedo em obsequio a seus amigos, as pessoas melhores do lugar.

Ahi observei o que já tinha observado na comarca da Palma, que seus habitantes se tratam como irmãos, com muita amizade, franqueza e sem ceremonia, e que, apezar do excesso das bebidas, todos os divertimentos principiam e acabam em paz.

No dia 2 de Janeiro não consentiram o meu hospede e outros que eu continuasse a viagem, por ser domingo, e pareceu-me que fizeram com que parte da tripolação não apparecesse: no dia 3 pela m nhã sahi do Porto Imperial, sendo acompanhado até á margem do rio pelo meu hospede, o vigario, o capitão Sebastião e outros que me queriam acompanhar até duas leguas de distancia, em cujo obsequio não consenti. Depois de viajar algumas horas aportei em uma espessa mata para renovar a tolda da canôa, a qual é feita de folhas de palmeira ligadas com talas e vimes, e assim preparada constitue um tecto em semicirculo, ou abobada, impermeavel á agua.

A 4 continuei a viagem pelas 6 horas da manhã; ás 10 transpôz-se a cachoeira de Santo Antonio sem descarregar, e assim passou-se ás 11 horas a cachoeira dos Pilões, que dista do Porto Imperial 18 leguas, pouco depois a dos Mares, que é bastante longa, depois a do Lageado, e ás 6 horas da tarde aportou-se na boca do Funil (cachoeira). A 5 só pude principiar a navegar ás 8 horas do dia, porque tinha de passar essa cachoeira do Funil, sendo que estas passagens só se fazem quando o sol está alto, para se poder ver as pedras, que fórmam os baixos no canal; n'esse dia passei a primeira aldêa dos Chavantes, povoação do rio do Somno, ou de Pedro Affonso, e, viajando sem mas obstaculo nos dias 6 e 7, no dia

8 pelas 8 horas do dia cheguei a Carolina, contando 90 leguas de viagem em quatro dias e meio.

Em Carolina fui hospedado pelo juiz de direito Antonio Buarque de Lima, que, com o juiz municipal Dr. Carlos e outros seus amigos, esmerou-se em obsequiar-me, e fez que houvessem em algumas noites reuniões de familias as mais civilisadas do lugar, onde contra a minha expectativa houve musica, dansa, e cantoria das não communs no interior do paiz.

Passados 6 dias ahi em observar o que havia de mais notavel, os costumes, &c., parti para Boa-Vista ás 5 horas da tarde do dia 13, em companhia do proprietario e negociante da Boa-Vista José Joaquim Severino, natural de Portugal, e de um advogado Seixas, natural do Maranhão, os quaes tinham ido a Carolina para tratarem de seus negocios, e por me obsequiarem demorãram-se mais alguns dias: a viagem tornou-se mais agradavel, porque estes homens davam noticia de tudo: no dia 14 viajei todo o dia, passou-se quasi sem perceber a cachoeira de Sant'Anna, e no dia 15, pelas 8 horas da manhã, cheguei á Boa-Vista, isto é, viajei 40 leguas em 18 horas. O negociante não quiz que eu tomasse outra casa senão a d'elle, e os habitantes d'esta cidade muito me penhoraram com seus offerecimentos e agrados. O dia 16 passei na cidade, os outros dias foram consumidos em ver o que havia de mais notavel, em visitar as aldêas dos indigenas, em arranjar provisões, &c., até que no dia 24, pelas 6 horas da manhã, continuei a viagem e venci n'esse dia talvez 40 leguas, viajando sem cessar até alta noite: no dia 25 sahi do pouso as 5 horas da manhã, e tendo feito 10 leguas, cheguei a Santa Theresa (hoje villa da Imperatriz) das 8 para as 9 horas: ahi estive com o missionario franciscano Fr. Manoel, que mostrou-me a villa e a aldêa: ao meio-dia continuei a viagem até ás 6 da tarde: a essa hora tomei porto, jantei, e viajei toda a noite. N'este lugar, assim como em todos os outros em que não ha cachoeiras, viaja-se á noite, sem remos, nem governo do leme, navega-se como elles dizem, a borbulha, ou ao fervor das aguas, e como quer que eu observasse que não só o piloto, como os remeiros dormiam a somno solto, e não acostumado a essa navegação, temesse que o batel fosse de encontro a algum dos muitos páos e arvores,

que as aguas conduzem, ou fosse encalhar em alguma praia, deixei de dormir toda a noite, e por este motivo, e mais porque observei, que não havia bom commodo para os remeiros e piloto dormirem e que assim mal trabalhavam de dia, deliberei-me não mais viajar de noite, apezar de conhecer que não ha perigo algum n'essa viagem: n'esse dia e noite venceu-se talvez mais de quarenta leguas.

No dia 26 continuei a viagem ás 5 da manhã, e ás 8 aportei no sitio denominado—Tiçoo—Ahi almocei, e ás seis horas da tarde aportei em uma ilha contando trinta leguas. No dia 27 principiei a viagem ás 4 horas da madrugada, ás 5 passei as duas ilhas da barra do Tocantins, depois passei a foz do Araguaya, e adiante aportei no presidio, ahi almocei com o commandante, e depois de ver o que havia na povoação, ao meio dia deixei esse primeiro povoado do Pará: viajei até ás 5 horas da tarde, em que tomei porto para jantar; depois continuei a viagem, até que ás 7 da noite sobreveio um temporal, depois do qual dormi com a tripolação em uma praia: depois de meia-noite continuou-se a viagem a remos: adiantou-se quarenta ou mais leguas.

A 28, pelas 8 horas do dia, principiou-se a passar as cachoeiras do Itauiry, pela margem que dá lugar a fazer-se esta passagem sem ir sobre as cachoeiras: viajando-se todo o dia sem cessar, tomei porto ás 5 e meia horas da tarde e calculei ter feito mais de 30 leguas: é justamente n'este deserto onde o rio muito se espraia no tempo das enchentes e onde as arvores parecem nascer no meio do rio.

Na margem occidental ha um aborto na familia das palmeiras, isto é, um pé de tucum com hasteas.

A 29 principiei a viagem ás 6 horas da manhã na cachoeira da Itaboca, ás 8 aportei na ilha que tem o mesmo nome da cachoeira, e depois do almoço entrei no igarapé do arrependido; ahi trabalharam os da tripolação constantemente até á noite, passando por lugares apertados e outros obstruidos pelas pedras e madeiras, sendo ás vezes necessario carregar, por assim dizer, a igarité nos hombros. A 30 continuei a navegar n'esse igarapé do arrependido, onde ha um apertado bem difficil de transpor: por vezes me pareceu que o fragil barco se despedaçava nas pedras, porém outras tantas me convenci de que todas as difficuldades são venciveis ; ao meio-dia sahi do

igarapé e entrei no rio para passar a ultima cachoeira denominada do—arrependido : — ahi foi de mister descarregar duas vezes, e em uma d'estas occasiões, em um remanso vi um jacaré ou crocodilho de mais de dez palmos de comprimento : este animal, que acommette com muita facilidade qualquer outro, tendo sahido d'agua para tirar carne secca, que estava na beira do rio, fugiu logo que nos approximamos a elle e desappareceu: para poder transpor esta ultima cachoeira ainda foi preciso recuar, isto é viajar contra a corrente, como quem quer subir, para poder descer a salvo: ahi a prôa toma o lugar da pôpa: um cabo preso nas argolas da prôa e com a outra extremidade presa no tronco de uma arvore, contém o barco e o deixa descer pouco a pouco: quatro dos remeiros tomam varas mui grossas de diametro de mais de duas pollegadas, lançam-as no rio no sentido inverso da navegação, afim de tambem conterem a precipitação do barco, e o piloto no leme vai dando a direcção como se viajasse para a parte inversa ao seu norte; chegando o barco ao lugar onde se podia viajar do modo commum, foi encostado á praia para poder-se dar nova direcção á prôa, e n'esse interim os dous remeiros, que tinham ficado junto á arvore para ir dando o cabo, largaram-se na corredeira, e com a rapidez de uma balla chegaram ao lugar em que estava a igarité : ao ver-se estes homens nadarem em uma corredeira tão forte dir-se-ia que eram dous peixes voadores, cujos corpos estavam metade na agua e metade no ar. Feita esta manobra, tomando cada um dos quatro remeiros seus assentos, os dous chamados poupeiros, lançando mão das varas, tomaram seus lugares na pôpa e ahi, em pé, e dando a face para o piloto, esperavam signal d'este para darem a direcção ao batel, para desviarem-o das pedras que se acham no meio do canal : as ordens que dá o piloto, as recommendações que faz, annunciam perigo, porém o resultado demonstrou que, havendo pericia, conhecidos os entraves e os meios de desviar-se d'elles, não ha perigo : e com effeito, remando os quatro remeiros com toda a força, obstada pelos dous proeiros a pancada na pedra, ou pedras, que se acham no meio do canal, bem dirigida a canôa pelo piloto, quando menos se espera, está-se livre d'esse ultimo obstaculo.

O igarapé de que fallei serve de desvio ás cachoeiras de José Corrêa, do Tortinho, e da do Arrependido : não desvia

porém a parte mais baixa d'esta ultima cachoeira, que é reputada o lugar de maior perigo.

Não é possivel calcular bem a distancia que comprehendem estas cachoeiras; o certo é que gastei o dia 29 e 30 até meio dia; dado o descanso necessario para um trabalho tão arduo, e tomada a refeição, continuei a viagem até 5 horas da tarde, fazendo dez leguas pouco mais ou menos.

N'essa noite houve grande temporal, porém nenhuma avaria soffreu a embarcação, nem incommodo algum a gente, que toda dormiu em terra, como em quasi todos os dias de viagem.

No dia 31 principiei a viagem ás 6 horas da manhã; depois de andar dez leguas passou-se a pequena cachoeira da Guariba, e continuando até 5 horas da tarde venceu-se talvez trinta leguas n'esse dia.

No 1.° de Fevereiro viajei todo o dia, aportando em differentes sitios, onde vi as casas ou barracas dos colhedores de castanhas, e, aproveitando parte da noite, fui dormir em terra perto de Baião: d'esta villa para o Pará gastei cinco dias ou dez marés, chegando á cidade a 6 de Fevereiro pelas oito horas do dia.

Nunca me faltou mantimentos, porque trazia a provisão necessaria; nem nunca me foi negado agasalho quando eu o procurava, porque todos os habitantes do Tocantins são hospitaleiros.

CAPITULO V.

Usos e costumes, indole da gente.

Tendo feito a descripção dos lugares, suas producções, riquezas, etc.; tendo mencionado os povos, que ha ao norte de Goyaz, e finalmente o tempo que gastei na viagem pelo rio Tocantins, cumpre-me dizer alguma cousa sobre o caracter, usos e costumes d'essa gente, da industria, artes e commercio, e depois indicar os meios de melhorar a condição d'aquelles povos, e de facilitar o commercio pelo rio Tocantins e dar incremento ás provincias de Goyaz, Maranhão e Pará.

O caracter de todos esses povos é o mesmo, que se observa em todos os brasileiros; são humanos, doceis e hospitaleiros.

Para prova da bondade de seu caracter, basta dizer que havendo de ordinario nos divertimentos excesso de bebidas, não

ha n'essas occasiões desordens, e por maior que seja o enthusiasmo nas festas, nos banquetes, não ha offensas individuaes: elles soccorrem-se mutuamente em suas precisões, e vivem em uma especie de communismo: os crimes contra a segurança individual quasi nunca são reves'idos de circumstancias atrozes: e estou persuadido que muitos crimes deixariam de ter existido, se porventura a moral estivesse mais apurada, se certas idéas falsas sobre os deveres e direitos do homem fossem destruidas pelos conhecimentos dos principios da moral e religião. Sua docilidade é experimentada sempre que ha quem lhes falle o voz da razão e com desinteresse e lealdade. A hospitalidade é attestada por todos aquelles que d'ella se querem aproveitar, e até por aquelles que a não procuram.

Os usos e costumes resentem-se de habitos inveterados, da falta de gosto, civilisação e instrucção: em geral, no trajar são os homens e mulheres asseados, sendo que os homens trajam com mais decencia, usando nos dias de trabalho de calças e jaqueta, e nos dias de domingo e de festas, nos casamentos, baptisados e enterramentos de casaca ou sobre-casaca: as senhoras pouco uso fazem dos vestidos, usam mais da anagoa, dos capotes, e trazem sempre muitos enfeites de ouro no pescoço, nas orelhas, na cabeça. As comidas são pouco delicadas, o prato indispensavel é o do feijão com toucinho, como em Minas e São Paulo; comtudo não suppuz encontrar n'aquellas alturas pessoas que tivessem o gosto tão apurado na comida, e que (em geral) as pessoas que têem meios gozassem de tão variada mesa A gente mais grosseira, como em toda qualquer parte, mais aprecia a quantidade do que a qualidade.

Os barqueiros, especialmente, parece que vivem para comer, porque, além da comida sem medida que lhes dão os patrões na viagem, consomem a maior parte de seus salarios em comer e beber. Ha um costume entre as pessoas grosseiras que me parece mui prejudicial á saude, e vem a ser o de lançarem-se no rio logo que acabam de comer, principalmente no tempo de calor; d'ahi talvez provenham algumas enfermidades como o pleuriz, a febre intermitente, etc.

Ha habito de viajar: por qualquer motivo familias inteiras se transportam a lugares longinquos; a festa da Senhora da Abbadia, no Moquem, ao sul da provincia, e outras são um pretexto para se fazerem viagens de 60 a 80 leguas, para se

encherem as estradas de gente; as senhoras montâm como os homens, com calças e botinas, e fazem longas viagens sem mostrarem enfado; as casas são pouco espaçosas, comtudo algumas ha boas, principalmente as modernas, as de Natividade e Porto Imperial me pareceram mais elegantes e asseadas do que as de outros povoados e villas.

O lugar em que o commercio mais floresce é a cidade da Palma: a sua situação topographica para isso concorre; é o ultimo ponto a que chegam os botes que conduzem mercadorias do Pará, e está no centro de muitas villas e povoados, como S. Felix, Cavalcante, Arrayás, S. Domingos, Conceição, Santa Maria, S. José do Duro, Peixe, Natividade, etc.; todos os habitantes d'estes lugares e seus suburbios vão se prover na Palma do sal, de ferro, louça, vinho, etc.. importados do Pará. Poucos artistas ha, especialmente os mais necessarios, como ferreiros, pedreiros, carapinas.

O genero de vida que occupa maior numero é o da criação do gado; os agricultores são poucos em relação á população; comtudo os generos alimenticios são baratos, uma quarta de farinha, que corresponde a um alqueire aqui na côrte, não custa mais em tempo ordinario que 1$; por igual preço se vende o feijão, e por muito menor o milho e arroz; uma rez custa 10$ a 12$, sendo escolhida, porém, em mão dos que vendem mais caro, custa ao mais 16$.

Pouca ou nenhuma industria ha; o fabrico do assucar está na ultima escala da imperfeição, sendo de notar que ao norte de Goyaz não se conhecem os engenhos horizontaes; as moendas são de madeira, movidas por bois, as caldeiras são grandes tachos de cobre, e o assucar é apurado em vasos de couro.

A instrucção é tambem muito limitada, apenas sabem os homens ler, escrever e contar: poucos, além dos padres, traduzem o latim; a legislação tambem é pouco conhecida, sendo de notar que em muitas villas não ha advogados, excepto em Carolina (do Maranhão), onde ha dous. Os verdadeiros principios da religião são pouco conhecidos, sendo aliás os povos devotos; as igrejas são mui frequentadas nos dias de missa e de festa, porém a maior festa é feita fóra da igreja, e consiste em muitos fogos do ar, tiros e jantares; comtudo na Palma ha uma pequena orchestra, que dá mais solemnidada e alonga a

festa da igreja, e é de presumir que, desenvolvido o gosto pela musica, brevemente alli hajam bons concertos.

Em geral pouco apreço se dá aos prazeres moraes, os conhecidos e apreciados são os sensuaes; pareceu-me haver gosto no excesso da comida e bebida, e no uso do fumo, etc., sendo que até as crianças pitam, especialmente os das margens do rio, quando banha a provincia do Pará.

CAPITULO VI.

Meios de melhorar a navegação e a condição dos povos do Tocantins.

Agora cumpre-me dizer quaes são os meios que me parecem mais adequados para fazer prosperar aquelles lugares, de aproveitar grande parte das riquezas, que hoje são inuteis.

A via de communicação, de transporte mais facil e vantajosa é a fluvial; um bote pequeno de custo de 500$ carrega mais de seiscentas arrobas, que é a carga de cem bestas, cujo custo é 10:000$; a tripolação de um tal bote é de dez a doze pessoas, e tantas são precisas para guiar as cem bestas de carga; o salario dos remeiros é de 40$ a 50$ e equivale ao dos camaradas que conduzem as bestas; o do piloto do bote é de 200$, equivalente a do arreeiro das tropas; a differença que ha a favor da viagem de terra é a do tempo; nas viagens redondas da Palma e Porto Imperial para a Bahia, de Cavalcante para o Rio de Janeiro, gasta-se quatro até seis mezes, nas fluviaes da Palma e Porto Imperial para o Pará seis a oito mezes; porém as viagens de terra têem contra si a despeza que se faz com milho para os animaes e com a substituição dos que se estropiam e morrem; na viagem de terra um doente grave entorpece-a e ás vezes paralysa-a; na fluvial assim não succede, porque no bote ha abrigo, ha commodo para o doente continuar a viagem.

O que obsta o desenvolvimento da navegação do Tocantins são as cachoeiras, não só pelo risco que ha na descida, como na difficuldade da subida, não sendo possivel destruir as cachoeiras, porque são consequencias de elevação ou declinação do solo, porque são os diques naturaes que represam as aguas no leito do rio, sem os quaes deixaria de existir agua para navegar, porque sem ellas a corrente das aguas seria mais preci-

pitada e então impossivel seria remontar; não sendo possivel destruir as cachoeiras, digo, o meio que á primeira vista parece a muitos ser o unico de evitar esses obstaculos, é aprofundar os igarapés, ou abrir pequenos canaes que, desviando parte das aguas, passem por terrenos baixos, e não pedregosos; porém esta medida, além de ser muito dispendiosa, em pouco tempo se tornaria inutil; porque logo que a força das aguas descobrisse as pedras, este novo canal seria uma nova cachoeira, ou a continuação d'aquella, que se quizesse evitar. Os meios unicos que me parecem ser proveitosos são os seguintes: primeiro destruir algumas pedras, e remover outras que se acham no meio do canal, e que obrigam os botes a fazer um zig-zag, em cuja manobra, por qualquer descuido ou pouca pericia do pratico, podem perder-se; em outros lugares alargar o canal, cortando as pedras lateraes que as vezes obstam a passagem dos botes de maior porte, cuja operação se póde fazer no tempo em que ha poucas aguas: porque então a maior parte das pedras perniciosas estão fóra d'agua.

Por este meio, conservados os diques naturaes, se destroem esses tropeços e fantasmas, que desanimam a navegação e o commercio, que tem obrigado a muitos abandonarem o commercio do Pará, e não haverá mais o risco de perder um bote. Esta operação não me parece mui difficil: não serão necessarios os soccorros da engenharia para ser levado a effeito. O segundo meio é fazer estradas na margem do rio junto as cachoeiras para facilitar a conducção das mercadorias do ponto em que se desembarcam para o em que tem de ser de novo embarcadas: actualmente existem estas estradas, isto é, uns trilhos, em que apenas póde passar um homem com o sacco de sal, ou outros volumes nos hombros: estas apertadas estradas, muitas vezes são obstruidas por troncos de arvores que cahem, por espinhos e pedras, o que tudo difficulta o transito, sendo que em alguns poucos lugares um pequeno regato impede a passagem, de quem anda com o peso ás costas. Abertas as estradas a ponto de que o sol as possa conservar, feitas algumas pontes de um só páo que tenha a largura necessaria para n'elle se passar com facilidade, destruidas as pedras que ameaçam perigo, a viagem do Tocantins será feita em metade ou duas terças partes do tempo que actualmente se gasta, será feita sem perigo, que hoje esmorece a muita gente.

Sendo commoda e menos perigosa a viagem, muitos que receiam actualmente aventurar seus generos, seus capitaes e expôr suas vidas, se empregarão n'essa navegação e commercio com o Pará; tomando esse incremento, os habitantes das margens do Tocantins terão consumidores para seus productos e obterão em troca os generos de que precisarem, assim melhorarão sua condição, e com essa navegação e commercio prosperarão as tres provincias Goyaz, Maranhão e Pará, banhadas por este rio.

Se os cofres publicos podessem comportar as despezas, seria mais conveniente fazer carrís de ferro n'essas estradas das cachoeiras, porque então a conducção das mercadorias seria feita em carros de mão (e não nas costas dos remeiros), carros apropriados, e que os negociantes ou viajantes conduziriam em suas canôas, fazendo dest'arte em poucas horas a conducção dos volumes que actualmente fazem em muitos dias.

Algumas pessoas que nunca viajaram o Tocantins (como se vê em uma representação feita á assembléa geral pela assembléa provincial de Goyaz), entendem que alli podem navegar navios á vapor, porém se viajassem, se tivessem observado com seus olhos, ou tido as devidas informações, veriam que se este rio corre longos espaços, quarenta e ás vezes cincoenta leguas em leito profundo, em que poderiam navegar os vapores de grande calado, é em outros muitos lugares cortado em sua carreira pelas cachoeiras: além d'isto a pouca população e commercio não poderiam manter essa navegação, e a prova d'esta verdade está na navegação á vapor estabelecida do Pará até Baião, (villa que dista da capital do Pará cincoenta leguas mais ou menos) que se não pôde sustentar, sendo que essa navegação chega hoje sómente á villa ou cidade de Cametá.

Finalmente cheguei ao ponto em que devo tratar dos meios de melhorar a condição dos indigenas.

Emquanto ao meu fraco entender, creio que no estado, em que se acham elles na Bôa-Vista, Santa Theresa ou Imperatriz, e outros lugares só precisam de bons exemplos, só precisam de quem edificando casas commodas, plantando, exercendo alguns officios mecanicos, ensine com o seu modo de vida a trabalhar e gozar dos commodos sociaes.

Se em uma aldêa, dos apinagés por exemplo, habitar um homem, que fizer uma casa de madeira e taipa coberta de

telha, o cacique d'essa aldêa, não querendo casa inferior, fará a sua, os chefes subalternos depois farão as suas, e finalmente todos os outros habitantes farão: porque o instincto da imitação é muito poderoso, e o amor dos commodos é muito natural. Feitas as casas por esta fórma, não será tão facil a mudança de habitação, o que actualmente succede; porque em um momento formam elles as casas, em que hoje habitam: feitas as casas de telha, &c., o amor do commodo se identificará com o amor do sitio, e então terão elles habitações permanentes.

Se esse homem figurado fôr agricultor, lavrando a terra, cercando-a, plantando-a, colhendo os fructos ensinará as vantagens que se tiram de trabalho methodico: depois outro ensinará os officios mais indispensaveis, outro a leitura e a religião, &c.: pouco e pouco se tornará esta bôa gente industriosa, util a si e ao paiz. Actualmente plantam mandioca, de que fazem farinha, porém têem poucos instrumentos e difficilmente fazem a plantação: ralam a mandioca em troncos de angico, expremem-a em cestos feitos de talos de palmeiras, fazem a torrefacção da farinha em lages de pedra, e assim mesmo têem farinha para se alimentarem e para trocarem por machados, fouces, fumo, aguardente, &c., como eu observei na Boa Vista.

Os indigenas, que actualmente vivem sem roupa, que no tempo do frio só acham abrigo no calor do fogo, logo que algum agente do governo fôr ahi habitar e der ou trocar alguma roupa, fizer conhecer as conveniencias dos vestidos, os indigenas, digo, que experimentarem os commodos da roupa, quererão sempre andar vestidos, trabalharão para colher os fructos que devem dar em troca das roupas: e assim se tornarão mais activos e industriosos.

Em um terreno tão productivo não será difficil plantar e colher muito algodão, e n'esse caso poder-se-hia aproveitar o serviço de muitos homens e mulheres de avançada e de menor idade em fiar e tecer, sendo como é hoje facil essa manufactura por meio de machinas mui simples.

No Araguaia a tribu que está estabelecida a trinta leguas do presidio de S. João das Duas Barras, faz excellentes redes, conhecidas por — tapueiranas —, que trocam ás vezes por um machado e outras cousas de pouco valor. Estes indigenas dormem em suas redes, e da mesma rede fazem cobertor.

Esta idéa não é innata nem despertada pela necessidade, elles aprenderam de alguem; e assim têem uma occupação util a si e vantajosa a muitos.

Escolham-se homens e mulheres habilitados para servirem de mestres, dê-se-lhes uma recompensa, que brevemente os indigenas se tornarão laboriosos e industriosos. Por alli mesmo ha muita gente honesta, conscienciosa, laboriosa e que dar-se-ia por contente, se tivesse o ordenado de 600$ ou 800$ rs. para ensinar os indigenas em alguns annos a trabalhar com methodo e gôsto, a permuter suas producções por objectos agradaveis e necessarios, a apreciar os commodos e vantagens da vida social.

Querer tirar por força ou por engano os indigenas de entre os seus para dar-lhes uma educação social, para habitual-os á vida social, querer que elles vivam entre a gente civilisada, é o mesmo que obrigar o homem civilisado a viver entre os selvagens, a seguir seus habitos: querer que elles deixem seus sitios e vão estabelecer suas habitações junto ás cidades, villas ou povoados, é o mesmo que querer corrupção da gente simples e ignorante por alguns depravados e immoraes, que ha de ordinario n'essas villas e povoados, que abusando da ignorancia, simplicidade e boa fé dos indigenas, se insinuam em seu animo e os conduzem para o mal.

Convém não constranger os indigenas, não obrigal-os pela força, porque elles têem muito amor á sua vida independente: convém não atacar de frente e de chofre seus habitos, costumes e inclinações: porque elles os deixarão logo que gozarem os commodos, as vantagens da vida social.

Convém que o governo imperial recommende a todas as auctoridades, aos povos civilisados, que não hostilizem os indigenas, que não se façam bandeiras a titulo de perseguir indigenas hostis e aggressores; porque este inhumano systema, este vergonhoso passado de carnificina, de devastação, tem feito com que os indigenas nos considerem seus inimigos encarniçados.

Sinto não ter as habilitações precisas para bem apreciar as cousas e indicar os meios pelos quaes se possam conseguir os melhoramentos materiaes e moraes: sinto que os meus patricios, que têem a fortuna de viajar na Europa, que para alli vão estudar costumes, etc., e que estão habilitados para apreciar

devidamente as cousas, deixem de viajar no interior do paiz, deixem de observar suas riquezas naturaes, os costumes d'aquelles povos e os meios de aproveital-os: sentí quando passei pelo Porto Imperial, Carolina, Boa-Vista, etc., saber que um inglez, empregado na legação britannica n'esta côrte, tinha subido em uma igarité até ao Porto Imperial por curiosidade, por amor de observação, tinha visitado os povoados, as aldêas indigenas, e conduzindo suas armas, seus enfeites, e que isto não tivesse ainda sido feito por um brasileiro; porque, se a mesma curiosidade, o mesmo amor de observação, o amor da patria conduzissem os nossos patricios habeis áquelles lugares, talvez que actualmente a condição d'aquelles povos fosse lisongeira.

Em conclusão direi que conheço a imperfeição d'esta descripção, a escassez de idéas proveitosas, as quaes serão suppridas pela sabedoria e indulgencia do Imperante, e que dar-me-hei por contente, se com este pequeno trabalho suscitar qualquer medida que possa melhorar a condição d'aquelles povos dignos de melhor sorte, se puder concorrer para o incremento do commercio de Goyaz, Maranhão e Pará, e assim para o engrandecimento do Brasil.

UM EPISODIO
DA
HISTORIA PATRIA

(1720)

Pelo Dr. J. V. Couto de Magalhães.

I.

Vou escrever uma pagina historica da infancia de nossa patria.

E' um curto periodo de tempo, que abrange apenas o espaço de alguns dias. Ha, porém, n'elle tal riqueza de acontecimentos, que o leitor se ha de congratular com os seus maiores, vendo n'elles aquella energia severa que eternizou o povo romano.

Os velhos livros, onde estão os documentos que me guiaram, jazem esquecidos na secretaria do governo de Minas. A passagem de mais de um seculo sobre suas folhas avermelhou-lhes a letra e quasi apagou os caracteres. E' tão difficil em alguns lugares interpretar-lhes as palavras como se ellas fossem escriptas em alguma d'essas linguas mysteriosas de nossas florestas, que morreram com o exterminio do povo que as fallou.

E' tempo já de sabermos o que encerra o periodo de nossa vida colonial.

A historia, lutando com as sombras que condensam-se n'esses tres seculos, tem-lhe desfigurado a magestade, pintando o brasileiro sujeito a uma escravidão ferrenha, na qual nem ao menos ousava queixar-se. Não é assim; a escravidão foi dura, é certo, mas dura foi tambem a resistencia: então, lutamos muito! o governo portuguez vivia como Hercules com a hydra de Lerna; por uma cabeça que cortava, renasciam duas, que era mister combater de novo.

Cumpre não deixar essas lutas no esquecimento.

As nações devem guardar com esmero suas glorias para offerecel-as em exemplo á mocidade. Assim faziam os gregos e romanos para impedir a depravação do caracter de seus filhos. e por isso foram tão grandes que, diante d'elles, nós os modernos descemos á proporção de pygmeus.

A elevação do espirito publico não é a unica vantagem da historia. As sciencias politicas estão-lhe intimamente ligadas.

Homero, em sua linguagem poetica, dizia: — « O velho Calcas estava no presente, tinha a face voltada para o passado, e, confrontando-os, vaticinava o futuro.»

Calcas personifica a sabedoria humana. E' impossivel comprehender bem o presente e lobrigar o futuro, sem conhecer o passado.

A ignorancia da historia patria tem feito passar como verdadeira uma triste proposição a respeito do caracter brasileiro: dizem hoje, e por toda a parte, que somos naturalmente fracos e propensos á escravidão. Mostram o *enervamento* geral, e dizem com audacia que elle é filho da natureza: este clima ardente, rico e luxuriante da America do Sul repelle as virtudes severas que inspiraram os heróes antigos, e convida o homem para esse estado de languidez e voluptuosidade que os epicuristas sonharam na Grecia, e que os Bramines realisam ainda hoje á sombra dos bosques perfumados dos laranjaes do Indostão.

Se o facto existe, a causa é outra.

Eu não acredito que a influencia do clima seja tão decisiva á humanidade. Creio na Providencia Divina, e, como consequencia, creio tambem que o destino de um povo não está sujeito ao maior ou menor grão de calor que possa existir na atmosphera.

A historia, em nome da qual Montesquieu fez acreditar essa doutrina, é um protesto contra a sua verdade.

Com effeito, se é o clima, se é o aspecto physico que determina a grandeza de uma nação, porque a patria de Temistocles converteu-se em serva do Alcorão, e, depois, n'essa monarchia bastarda, que ahi vive na Europa dando o espectaculo desolador de uma interminavel agonia?

A natureza lá não mudou-se; o Parnaso e o Hymmeto cobrem-se ainda hoje dos bosques de plátanos, á cuja sombra

viviam as nymphas e os phaunos, de que a imaginação fertil dos helenos havia povoado o solo vernaculo. As fontes descem hoje das montanhas tão crystallinas como quando inspiraram a Anacreonte suas odes inimitaveis.

Tudo é o mesmo, excepto o homem.

Ha poucos annos o grego passava escravo pelas ruinas d'aquella mesma Athenas, que havia dado leis ao mundo pelo unico poder da intelligencia. Quando o senhor ismaelita derrocava um pedaço de columna do Parthenon para calçar estradas, aquelle contentava-se em cruzar os braços sobre o peito e olhar com indifferença a polluição d'aquellas ruinas venerandas, que haviam sido testemunhas da épocha mais gloriosa da humanidade.

Portanto não é o clima, não é a natureza physica quem traça o caminho aos povos.

A'cima dos raios do sol, das influencias da atmosphera, está o dedo de Deus. A Providencia, e só ella, faz marchar ou recuar um povo. A historia dá testemunho d'esta verdade em todas as nações: dá-o tambem na nossa. O que vou escrever servirá para proval-o.

No anno de 1720 a capitania de Minas Geraes fazia ainda parte da de S. Vicente.

Os governadores tinham sob sua jurisdicção este vasto territorio cuja área foi dividida posteriormente nas provincias de S. Paulo, Minas Geraes, Paraná, etc.

Alguns paulistas aventureiros, que internaram-se pelos sertões, haviam descoberto o metal precioso. O ouro, cuja abundancia era descripta com a exageração natural ao homem que julga ter descoberto um thesouro, chamava para as montanhas e campinas batidas da provincia os habitantes do territorio de S. Paulo.

Esses primeiros homens, que devassaram os sertões, eram tão ousados como os primeiros phenicios, que aventuraram-se além das columnas de Hercules.

E' impossivel fazer uma idéa precisa das difficuldades com que lutavam. Nossas terras de hoje, ainda as mais faltas de recursos, offerecem algum ao homem que as percorre. N'aquelle tempo, não.

Os sertões, por sobre invios, eram povoados de feras, de reptís monstruosos ou de hordas selvagens de povos guerrei-

ros que, mais severos do que o Adamastor, puniam com a morte ao viajor atrevido que ousava revelar os mysterios de suas solidões.

Era uma luta gigantesca essa que emprehendia o sertanejo. As difficuldades eram innumeras ; a realidade era terrivel, e a imaginação creava muitas, que eram phantas'icas, e com ellas povoava o mysterio d'essas chapadas, rios, serros, campinas e florestas, que nunca, até então, haviam sido admirados pelos olhos de um homem civilisado. Todos esses obstaculos, porém, esvaeciam-se diante da risonha perspectiva que a esperança lhe desenhava na phantasia. Se exageradas eram as descripções do perigo, não menos o eram as das vantagens. Diziam que havia uma lagôa, a cuja margem cresciam touceiras de capim, que, arrancadas, traziam as raizes cobertas de ouro; diziam que para o norte havia um rio, cujos seixos eram diamantes e esmeraldas; diziam que havia uma nação no meio d'esses bosques, cujos instrumentos mais vulgares eram formados com o metal de que na Europa se fundiam as corôas e os sceptros dos reis.

A tradição conserva ainda hoje a memoria d'esses homens audazes que, devassaram o sertão. Largos chapéos na cabeça, um pequeno sacco ás costas com alguma roupa, uma capanga ao lado em que ia a polvora e a bala, espingardas ao hombro, barbas ordinariamente crescidas, eis os viajantes do deserto. Andavam ordinariamente a pé, em magotes de dez e vinte pessoas ; a viagem era traçada pelo sol, o caminho era o trilho das feras ; os rios caudalosos eram transpostos a nado ; as serranias eram assoberbadas, quando cortadas a pique, por escadas de sipós. Cumpre rectificar aqui um facto que anda viciado na historia do paiz. Está escripto que as razões das viagens dos descobridores de Minas foram o ouro e as pedras preciosas, cuja existencia havia sido revelada pelos indios. E' falso. Buscavam outra mercadoria n'esses sertões ; os indios haviam fugido do litoral ; a lavoura da canna em S. Paulo, por isso mesmo que ia prosperando, demandava de dia para dia mais crescido numero de braços : a escassez foi tal que tempo houve em que um indio chegou a custar 9$! Além d'isso os jesuitas em S. Paulo haviam sido um obstaculo constante á escravização dos selvagens. E' verdade que elles utilizavam-se d'elles, mas utilizavam-se com aquella profunda habilidade, que cara-

cterisou esses homens em todas as partes do mundo em que existiram; sabiam despertar a dedicação de tal sorte que o serviço, que lhes era prestado, comquanto fôsse muito mais aturado do que o prestado aos colonos portuguezes, comtudo era muito mais suave, como filho da vontade, que era. A opposição que elles faziam ao tratamento barbaro que os portuguezes davam aos indios valeu-lhes não pequenas lutas: a dedicação dos selvagens era tal que, quando banidos pelos paulistas em 1653, os indios ajuntaram-se em grupos, formaram andores, e carregaram a alguns d'elles á força para os desertos, dizendo-lhes que lá seriam felizes e livres.

Minas estava ainda unida a S. Paulo. Era então governador D. Pedro de Almeida, conde de Assumar.

As lavras de ouro começavam a prosperar, principalmente nas comarcas de Sabará, Rio das Mortes e Carmo.

O governo portuguez tinha enxergado n'esse novo ramo de agricultura uma fonte de riqueza mais consideravel do que as proporcionadas pela cultura da canna. Os generaes da capitania de S. Vicente receberam recommendações para acoroçoar a povoação d'esse novo *El-Dorado*. As recommendações foram pontualmente seguidas pelos generaes, e tanto que a tradicão refere ainda hoje que por instrucções do governo quebraram-se os engenhos de canna ou outras quaesquer fabricas que não tivessem immediata relação com a mineração do ouro.

Em consequencia, os generaes de S. Paulo eram forçados a visitar Minas.

A séde do governo, emquanto o general lá estava, era a villa do Carmo, hoje cidade de Marianna. A villa é a mesma que Claudio Manoel da Costa eternizou com suas poesias; e o ribeirão, que a corta pelo meio, é o que figura n'aquella bella metamorphose d'esse poeta, que todo o homem de letras conhece, e uma das mais primorosas gemmas da litteratura nacional.

Desde logo estabeleceu-se o imposto do quinto. Cobravam-o por este modo: quando estavam para voltar a Portugal as frotas que vinham ao Brasil, espalhavam-se empregados pela capitania, os quaes, á proporção que quintavam o ouro, iam dando ao quintado um conhecimento, do qual constava a quantidade de metal pesado e a importancia da retribuição.

Este systema deu em resultado a defraudação da fazenda. Em primeiro lugar, havia muito pequena somma de moeda corrente no paiz, e, em falta d'ella, corria o ouro em pó. Ficava esse livre do quinto, visto que, não tendo que sahir para fóra da colonia, não ficava sujeito á verificação. Em segundo lugar, os empregados de fazenda negociavam com os mineiros o pagamento do tributo e aceitavam nos registros bilhetes do quinto de quantidades inferiores ás que eram exportadas, com a condição de receber uma porção dos oitavos, que passavam sem o tributo. Era força, pois, estabelecer um novo systema. O governo portuguez ordenou, creio que em 1717, que se estabelecessem casas de fundição em diversos pontos. O povo oppòz-se desde logo á idéa, antes mesmo de ter ella qualquer principio de execução. Os editaes publicados pelas camaras foram rasgados em alguns pontos, o que não era pequena cousa n'aquelle tempo em que o desrespeito á auctoridade era ordinariamente punido com a morte, porquanto fazia-se quasi tudo em nome do rei, e quem se oppunha á vontade do rei tornava-se réo do crime de lesa magestade.

Apezar, porém, d'estas manifestações, assentou-se de levar a effeito a idéa, e D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, foi encarregado de pòl-a em obra, como capitão general que era da capitania de S. Vicente, á qual então pertencia Minas, como atraz dissemos.

Fizeram-se alguns ensaios, e esses exacerbaram mais o povo. O fisco, no tempo colonial, não era menos despotico de que hoje, e, portanto, em nome do Estado despojava o cidadão com aquella avidez que lhe era natural. O mineiro era obrigado a pagar um quinto da porção do metal que levava para a fundição. Este era o imposto legal, mas o nosso era muito mais pesado. A titulo de purificar o ouro deduzia-se-lhe uns tantos por cento. A titulo de *alfinetes para a rainha* outros tantos por cento. Para que o mineiro não fosse demorado muitos dias no lugar em que existia a fundição era necessario presentear alguns dos empregados, o que dava em resultado a deducção de mais uns tantos por cento. Com tanta deducção não havia trabalhos que deixassem lucros.

O primeiro passo que o povo dá quando se vê opprimido é a queixa; murmurou dos empregados de fazenda; depois, dos ouvidores; depois, dos capitães-móres; depois, do general; e

finalmente do rei. Ninguem ouviu taes murmurios, ou se al. guem os ouviu não lhes deu importancia.

Ha em alguns paizes uma doutrina de governar, e é a seguinte: não attender nunca ao que é exigido pela opinião publica. Governos ha que se comprazem em collocar-se sempre em opposição com aquillo que todos pedem. Dizem os sabios n'essas materias que assim convém para não parecer que o governo aceita imposições. Parece-nos que existe um erro funesto no fundo de semelhante doutrina. Seria absurdo sujeitar a auctoridade ao capricho das turbas; mas entre os caprichos das turbas e o que justamente é reclamado por um povo, ha a mesma distincção que entre o mal e o bem, o justo e o injusto. Os inglezes, que são grandes mestres em materia de governo, respeitam a opinião publica como a primeira potencia da nação, e na Inglaterra o governo é mais forte do que em paiz algum do mundo. A razão é clara, e só occulta-se a olhos offuscados pela cegueira do poder. O governo, que se antepõe ás aspirações legitimas de um povo, ainda que seja na melhor das intenções possiveis, devora sua propria energia, creando lutas estereis. Os antigos romanos, a quem nós chamamos barbaros, já haviam consagrado em seus principios de philosophia pratica que *benefitium invito non datur*. Constranger pela força a aceitar aquillo que livremente não receberiamos é, quando menos, um escarneo á nossa vontade; fôra, muito embora, o bem supremo. O beneficio acompanhado do insulto é aceito apenas pela miseria; diremos mais: o proletario, quando estende a mão pallida e tremula para receber a esmola que lhe atiram com um sarcasmo, traga em silencio a injuria, mas, nem por isso ella deixa de actuar dolorosamente em seu coração; resigna-se, mas aprende a odiar. O que se dá com o homem, dá-se com as nações.

Nos primeiros choques vence o governo, porque tem mais força; consegue uma maioria numerica, porque em todos os tempos e nações houve uma grande quantidade de homens que se collocaram sempre do lado da victoria. E' natural, e nem ha estranhal-o. Os espiritos fracos são mais numerosos do que os fortes; além d'elles, ha uma porção de homens cuja condição adstringe-os ao carro do vencedor; dotados ás vezes de uma alma de boa tempera, são comtudo forçados a seguir a quem lhes póde garantir a mantença de familia, e a satisfação

a estas necessidades diuturnas e eloquentes, que se manisfestam pelas vozes implacaveis do estomago e do orgulho. Essas maiorias, porém, são entidades como as que se encontraram em Herculanum e Pompéa. Semelham em tudo á realidade, são o simulacro da vida, mas são unicamente simulacros; tocados de perto desfazem-se em cinzas. Vós outros, que governais os povos, fazei-o com sabedoria e justiça, attendei ás suas queixas, procurai-lhes com sinceridade remedios promptos, e a mão do destino não ha de vir escrever, como á Balthasar, na parede resplandecente das galas do banquete a sentença de vossa condemnação.

II.

Como iamos narrando, o povo queixou-se das extorsões do fisco.

O capitão-general era homem prudente, mas não era de recuar diante de tão grande insignificancia como eram as queixas d'aquelles peões.

Além do capitão-general havia um homem terrivel, e que, segundo diz o general nas cartas que escreveu ao rei e que temos diante dos olhos, levou o povo aos ultimos extremos: era o ouvidor Martinho Vieira. Violento e ousado, antepunha-se ás vezes ao proprio governador: « Persuadiu-se que era despotico, e, mandando-o repetidas vezes advertir das queixas que me faziam da violencia de seus despachos, respondia publicamente que me mettesse com as armas que elle se metteria com a justiça. » (1)

As extorsões do fisco, que procuramos esboçar atraz, foram as causas primordiaes dos factos que escrevemos; este homem apressou-os com suas tyrannias. Era elle da tempera d'esses que, votando odio á humanidade, acobertam-se com o manto de um pretendido catonismo. Apadrinham-se com a justiça para fazer derramar lagrimas e sangue, como se a justiça fosse alguma d'essas potencias do inferno dos gregos que cevavam-se com as ancias e arrancos do homem. Tudo tem um termo, e nomeadamente a paciencia humana, diz com ingenuidade o velho frei Luiz de Sousa. O povo enxugou as lagrimas, e assentou de oppôr tyrannia á tyrannia, força á força.

Era talvez uma loucura. Lutar com o capitão-general, era o mesmo que lutar com o rei, e o rei n'aquelle tempo era um simulacro da Divindade.

Quando o soffrimento é grande, a fraqueza não é uma razão para que se evite a luta. Seis ou sete homens deliberaram desforçar-se. A villa do Ouro Preto era o theatro da luta. Conjurou-se nas sombras da noite.

Junto á capital de Minas existe um morro de terra quebradiça, talhado a pique, abastecido de mato aspero e ressequido, e varado em todos os sentidos de minas profundissimas. Os antigos deram-lhe o nome de Ouro Podre, por causa da facilidade com que se desmorona o terreno.

O mysterio da conjuração não podia achar sitio mais apropriado. A densidade das hervas, entretecidas de cipós e espinhos, a abundancia das minas que offereciam á pequenas distancias um caminho subterraneo, proporcionavam meios de esvaecerem-se como sombras pelo meio da terra se porventura a policia os pretendesse sorprehender.

N'essas reuniões nocturnas deliberou-se que as casas de fundição seriam arrasadas, e que o ouvidor Martinho Vieira pagaria com a cabeça as tyrannias que havia exercitado para com o povo.

O general devia sanccionar com sua auctoridade a revolução.

— E se o general não consentir? perguntou um dos conjurados.

— Depôl-o-hemos e nomearemos em seu lugar o marechal de campo Pascoal da Silva Guimarães.

Por aqui póde ver-se que as decisões eram peremptorias. O general, em uma das cartas em que historía o facto ao rei, não diz que o povo o pretendia depôr unicamente na circumstancia de não acceder elle a seus pedidos, e accrescenta ingenuamente estas palavras, que caracterisam perfeitamente o espirito da épocha: « Ainda não houve motim em Minas, dos muitos que se tem feito, que, por qualquer motivo que se intentasse, deixasse de levar a clausula de expulsar os governadores e ministros. » (2)

A extincção das casas de fundição parece nada mais ser do que um pretexto. Havia já n'essa luta uma aspiração muito pronunciada para a independencia. Coitados! nas longas e frias noites do captiveiro sonhavam ja n'esse tempo com o sol

da liberdade, e foram incontestavelmente os precursores da aurora que mais tarde appareceu sob Tira-Dentes, e da qual surgiu este dia em que vivemos.

A fé no destino providencial dos povos enrobustece-se quando a historia offerece á meditação factos como estes que vou escrevendo. Considere o leitor que desproporção extraordinaria não havia entre esses sete ou nove homens, que conjuravam no fundo da terra e cá no meio das solidões da America, e o poderío da monarchia portugueza. uma das mais fortes da Europa, no tempo em que se dão estes acontecimentos. Aqui, é um pugillo de homens que evita com cuidado a luz do dia, aguarda o mysterio da noite e que, não contentes com isso, afundam-se pela terra a dentro como os Greomos das tradições scandinavas; alli é um throno resplandecente de glorias e conquistas, com toda a virilidade da existencia e sustentado pela força de milhares de heróes que haviam aprendido a ser soldados nos desertos da Africa. E no emtanto, esse pugillo de homens teria triumphado se, como o vencedor de Cannas, não houvesse cantado a victoria antes de tempo, e descançado nas voluptuosidades de Capua E' que de um lado estava sómente a força, e do outro os immortaes direitos do homem.

Que o plano da revolução era mais vasto do que parecia á vista do pretexto, é o que o capitão diz ao rei em uma carta de 3 de Julho de 1720: « A intenção dos cabeças era suggerir o povo com pretextos apparentes de sua conveniencia, e valer-se d'este para que não houvesse governador nem ministros n'estas Minas, nem tornassem a admittir outros postos de Vossa Magestade, conjuração mui semelhante á de Catilina, e urdida entre sete ou oito pessoas, etc.. que machinaram muito tempo antes, como depois soube, este horroroso attentado. » (3)

As reuniões não deviam aturar muito tempo. Os conjurados eram poucos, as questões liquidas, o meio unico. Não havia. portanto, discussão possivel. Revoltar o povo e reunil-o á meia noite na praça da camara era o primeiro passo.

O povo, porém, era tímido. Os vexames eram grandes, é certo, mas o phantasma do poder era sufficiente para contêl-o. Os conjurados eram sete ou oito; de duas uma: ou a revolução morria, ou o povo se amotinaría. O dilemma era simples.

Que fazer? Deixar morrer a empreza? Mas como, se com ella morriam tambem essas esperanças de liberdade, que eram tanto mais doces quanto mais aspero era o captiveiro em que haviam brotado? Quem está disposto a pagar com a vida a ousadia de uma idéa, não recúa diante de taes obstaculos.

Formularam portanto a questão em termos precisos.

— Sahiremos á noite e convocaremos o povo;

— E se o povo não quizer acordar?

— Bateremos nas portas;

— E se não quizerem abrir?

— Arromba-las-hemos a machado:

— E se não quizerem sahir?

— Obrigal-os-hemos sob pena de morte.

Os nós estavam desatados pelo systema de Alexandre. Eram porém como a cabeça da hydra de Lerna; solvidos uns, appareciam outros.

Oito pessoas não podiam affrontar assim uma população inteira e tomal-a de assalto.

Associaram-se outros conjurados á empreza. Cada um dos bandos teve seu posto. Estavam munidos de machados, e dispostos para dar o assalto no dia 28 de Junho; os conjurados deviam apparecer com mascaras para não serem reconhecidos.

A necessidade de socios deu em resultado a traição.

No dia 24, á mesma hora, talvez, em que os conjurados se reuniam em uma das ultimas conferencias, um homem chegava ao palacio do conde de Assumar e entregava-lhe uma carta, em que tudo lhe era descoberto. Era um aviso de preço. Mas o fidalgo portuguez estava acostumado á velha Europa, onde se não improvisa assim uma revolução. Riu-se talvez da noticia; os factos provam que elle não lhe deu importancia; dormiu naturalmente com aquelle socego que tem o homem que confia cegamente no seu poder.

No dia seguinte mandou a Ouro-Preto avisar o ouvidor Martinho Vieira, dizendo que lhe constava estar preparado um motim, do qual elle seria uma das primeiras victimas.

O ouvidor deu á noticia menos importancia do que o general. E era natural; como conceber uma revolução n'aquella povoação, cujos habitantes eram tão calmos? Como suppôr que

aquelles homens rigidos, que dirigiam-se a passo grave, cada um para suas occupações diarias, á noite seriam parte de ondas tumultuarias ?

Em vez, portanto de tomar medida alguma, reprehendeu á pessoa que havia levado a noticia a D. Pedro de Almeida.

A tarde de 28 de julho foi das mais pacificas. Segundo o ouvidor, suas previsões se realizavam inteiramente. O pretendido motim, ou havia sido inventado pelo que o havia communicado ao general, para merecer com elle alguma graça, ou, se não foi puro invento, era comtudo um somno que passou provavelmente por alguns cerebros encandecidos, e que tinha já tido tempo sufficiente para arrefecer-se. Chegou a noite; tudo estava tranquillo; se conjurados houve, dormiam ás 10 horas regalado somno. D'ahi á uma hora as cousas mudaram-se.

Deixemos fallar o general.

« Pelas 11 horas da noite do dia 28 de Junho de 1720 sahiram do morro a que chamam do Ouro Podre sete ou oito homens mascarados, com alguns negros armados, e foram arrombando todas as portas dos moradores, obrigando-os por força a que sahissem, e se juntassem em tumulto; ao mesmo tempo outros mascarados sahiram por differentes bairros d'aquella villa a fazer a mesma diligencia, e como por toda a parte iam violentamente constrangendo aos moradores, foi-lhes facil aggregar a si a maior parte d'elles, e todos juntos foram á casa do ouvidor geral d'esta comarca Martinho Vieira, e arrombando-lhe as portas lhe destruiram tudo que n'elle tinha, fazendo em pedaços todos os autos e sentenças que se achavam nos livros dos defuntos e ausentes, e da fazenda real, e mais direitos. » (4)

O ouvidor sentenciado conseguiu evadir-se.

Estava, porém, consummado o primeiro passo da revolução; os titulos e assentamentos da fazenda real foram presas do fogo, e portanto estava o povo livre do grande pesadelo do fisco, quanto ao passado: quanto ao futuro, cumpria providenciar, obrigando o general a revogar as ordens que haviam sido dadas em nome do rei. Os conjurados, porém, eram homens de espada; aptos para fazerem tudo que dependesse da força, eram comtudo incapazes de redigir as condições da ca-

pitulação. Um homem de letras era então uma roda indispensavel n'essa machina para que ella se pudesse mover.

A' meia noite procurou-se um letrado; nenhum dos existentes quiz apparecer.

Os mensageiros que trouxeram a recusa, deram-n'a em tom desanimado.

— Não querem os letrados redigir a proposta? Pois bem, elles o farão á força.

As medidas eram rapidas. Escolheu-se dos homens de penna o que gozava de mais nomeada, prenderam-no e o trouxeram á praça. Ahi os conjurados significaram-lhe sua vontade. O pobre homem, que conhecia os classicos latinos que n'esse tempo andavam muito em voga, repetiu naturalmente o *vae victis* dos romanos, resignou-se e redigiu os artigos do tratado.

As communicações entre Villa Rica (Ouro Preto) e a Villa do Carmo (Marianna) foram talvez interceptadas; porque, estando ella em duas pequenas leguas de distancia, o capitão general só teve noticia do occorrido quando chegaram os mensageiros que lhe levaram a primeira proposta feita pelos conjurados. Na manhã do dia seguinte tudo estava esvaecido; os habitantes da povoação continuavam pacificamente suas occupações diarias, e a não serem as casas arrombadas, os livros da fazenda real espedaçados e esparsos pelo chão que rodeava a casa do ouvidor, a herva amassada nos lugares em que as ondas do povo se concentraram, ninguem acreditaria que a noite antecedente havia sido testemunha d'aquelles tumultos.

A noticia da revolta chegou ao general com a da paz, e as apparencias eram tão satisfactorias que acreditou n'ella: « *No dia seguinte ao de 28 esteve tudo quieto, com que fiquei entendendo que aquelle fogo se apagára, e que não necessitava de mais remedio que do castigo conveniente pelo attentado succedido.* »

III.

Nas sociedades bem constituidas o poder publico nada mais é do que a mesma nação.

Desde que entre um e outro se trava a luta, é que o primeiro navega em rumo contrario ás aspirações do segundo.

A historia comprova esta verdade eterna. Não creio que a voz de um tribuno possa erguer as massas como o tridente de Neptuno erguia as ondas do oceano. Quando a luta é real, quando não é um estratagema politico, estudai-lhe as causas e encontrareis no fundo uma chaga real que determinou a commoção.

E' necessario ser falto de senso commum para não comprehender que o homem não sacrifica a sua vida e a dos seus pelas palavras retumbantes que ouviu de um orador popular.

Quando uma nação levanta-se para recorrer á força, quando se delibera a trocar o commodo da paz pelas asperas oscillações da guerra, é que a paz é tal que vale menos que a guerra.

Se nos viessem dizer que um homem amputou uma perna ou um braço, immediatamente julgariamos que havia n'esse orgão lesão tal, que era preferivel a vida sem elle. Nunca nos passaria pelo espirito que elle o houvesse cortado sómente porque um medico lhe demonstrára, em uma brilhante dissertação, que todos os homens deviam cortar uma perna ou um braço. Tal pensamento seria com razão classificado de sandice Será menos sandice o pensamento a respeito da nação?

Sustentam-se doutrinas que excitariam o riso se, tendo, como tem, intima relação com a pratica, não excitassem lagrimas. — Não estudam os que pregam tal evangelho? Não, porque n'este seculo XIX, como outr'ora na media idade, paiz ha em que grandes homens acreditam a maxima de que o estudo só dá em resultado frioleiras. Disfarçam com isso o grito da consciencia que lhes exprobra malbaratar o tempo em miserias e recusam o testemunho da historia em pról de tudo quanto é grande no coração humano.

O capitão-general de Minas era a expressão de um governo que não estava em harmonia com as necessidades do povo, e por conseguinte enganou-se com a apparencia lisongeira que, no dia seguinte ao do tumulto, apresentava o lugar das desordens. Julgou elle *não necessitava de mais remedio que do castigo conveniente pelo attentado succedido.*

Aos pedidos que o povo havia feito á meia noite na praça da Camara elle respondeu vocalmente: *que como as materias pertenciam á familia real, e como elle houvesse convocado os*

ouvidores para uma junta, lá se discutiriam as pretenções do povo e se resolveria como melhor fosse.

Esta resposta foi dada no dia 23 de junho, immediato ao do tumulto. Comquanto o governo suppozesse que o fogo estava extincto, comtudo essas palavras do general revelam uma cousa, e é que elle tinha aprendido da noite para o dia que n'aquella capitania, que elle governava com a jurisdicção de um proconsul romano, existia um outro poder, o das massas sustentando seus direitos.

Contemporisou. Seguiu o que seguem todos os senhores em taes occurrencias. Procurou ganhar tempo, para mais a salvo burlar as pretenções dos conjurados.

O povo estava, porém, alerta: mandou-lhe novos emissarios: estes não foram mais bem succedidos do que os primeiros, porque as respostas que trouxeram foram evasivas, como sempre fazem os poderosos quando os pequenos lhes requerem alguma cousa.

A camara de Ouro-Preto, que tirava grossa renda da oppressão do povo a titulo de aferir pesos balanças, etc., entendeu que a occasião era opportuna para mostrar sua dedicação ao general, pondo-se contra o povo. Em consequencia declarou-se em sessão permanente.

N'este periodo dos acontecimentos começa a desenhar-se uma figura que toma o papel mais interessante no desenlace d'este drama: é Felippe dos Santos.

Nas cartas do governador, em frente das quaes vamos escrevendo, ou em qualquer documento da secretaria de Minas não se encontra sobre esse homem interessante noticia alguma, pela qual se possa dizer qual fosse o lugar de seu nascimento, quem seus parentes, quaes os antecedentes de sua vida.

Pelo que diz o governador, e pela punição que depois elle soffreu, vê se que era um d'esses homens excepcionaes que Deus envia sempre ao mundo, e que passam obscuros nas circumstancias ordinarias; mas que, chegando as crises, desenham-se de repente e crescem de um dia para outro como se fossem auxiliados por uma potencia mysteriosa.

Convinha amotinar uma povoação qualquer? O marechal Pascoal da Silva chamava a Felippe dos Santos, elle aceitava a missão; punha-se no lugar destinado e o povo levantava-se.

A rapidez com que elle se transportava de um lugar para

outro, dava-lhe essa especie de ubiquidade que tem quasi todos os chefes revolucionarios, tão preciosa em occasiões como esta.

Suggerir o povo não era uma difficuldade para os conjurados, porque Felippe dos Santos possuia o segredo de dar enthusiasmo ao burguez mais pacifico que existisse pelas Minas. Arengava ao povo, dava vivas ao novo governo, expunha as atrocidades dos portuguezes, fazia clubs nas praças, e com incançavel actividade, depois de haver amotinado um lugar, voava para outro, onde ia fazer o mesmo. Quando havia algum homem tão medroso ou fiel á realeza, que não quizesse entender razão pela palavra, o tribuno o obrigava á força, servindo-se dos que elle já houvesse incendiado. Para o governo real era elle uma verdadeira potencia das trevas; a phrase não é nossa; o general o chama *o mais diabolico homem que se possa imaginar*

Onde foi esse homem aprender a eloquencia, onde adquiriu essa força de palavra que erguia as massas de modo a fazer rugir medonhas e a atirar-se á tempestade de uma revolução essas terras onde a paz tinha assentado por tantos annos seu dominio?

São segredos que a Providencia occultou atraz de densos véos, e que comtudo não podem ser contestados.

Conhecido Felippe dos Santos, reatemos o fio da narração que interrompemos, porque elle tinha de apparecer em scena.

Tinhamos dito que a camara de Ouro Preto assentou que o amotinamento em que andava o lugar lhe proporcionava occasião asada para render preito e homenagem á realeza, serviço que fazia sem perigo nenhum, e do qual podia, chegando a occasião, tirar com o governo pingue resultado. Por aqui vê-se que esse systema de render preito e protestar fidelidade, quando o poder do dia soffre qualquer cousa, para ser depois allegado como prova de immortal serviço e, como tal, merecedor de grandes recompensas, é muito velho, visto que em 1720 já era praticado por homens tão chãos e simplices como os vereadores do senado da camara do Ouro-Preto.

Os respeitaveis edis entendêram que podiam pacificamente fazer o seu testemunho de fidelidade, porque os conjurados só se reuniam á noite, e de dia tudo era calmo como na mais bemaventurada aldêa do mundo.

Felippe dos Santos, porém não entendeu as cousas assim, não comprehendeu que a camara pouco se importava que governasse Deus ou Cesar, que o que queria era tão sómente mostrar ao poder, que provavelmente continuaria a governar, que ella estava alheia aos horrorosos crimes de traição ao rei.

Não queremos averiguar quem teve razão; o certo é que o orador popular não comprehendeu as cousas como o senado, e que, amotinando o povo, declarou a camara presa em seus proprios paços.

Os senadores, vendo que não havia perigo algum, deixaram-se ficar quedos na prisão. Talvez estimassem aquelle accidente, porque, não produzindo mal algum, dava grande utilidade de, vindo a paz, pintal-o com côres sombrias, proclamarem-se martyres e assim merecerem muito mais. Eram homens de vistas perspicazes, e já n'aquelle tempo imitavam estas doutrinas utilitarias que tão legitimamente estão hoje em credito, e ás quaes alguns espiritos simplices oppoem não sei o que, como se o uso geral não fosse boa razão para legitimar qualquer cousa.

Mas Felippe dos Santos era mesmo o *mais diabolico homem que se podia imaginar*, como dizia o general. Os senadores, pacificos burguezes, queriam passar por martyres, é certo, mas não entendiam por isso que deveriam sêl-o realmente. Queriam narrar a historia de seus males com todas as amplificações que o seu letrado encontrasse no repertorio de sua memoria; mas essa historia devia ser uma obra de arte, como um poema ou cousa que o valha, e para isso bastavam as apparencias, não era mister realidade alguma.

Assim tinham assentado comsigo, e por isso ficaram quedos, como atraz narrei. As horas passam, quer o homem esteja preso, quer não; mas infelizmente tanto para uns como para outros, ellas não volvem-se debalde; cada uma que cahe na eternidade cria para o homem uma necessidade que se augmenta sucessivamente.

Passaram-se portanto as horas. Até uma da tarde os burguezes estavam renitentes, e, se algum d'elles, como era natural, tinha lido a historia da invasão gaulesa em Roma, repotreava-se na cadeira curul com a gravidade de um d'aquelles semideuses da patria de Catão.

Peço licença ao leitor para aqui referir um costume d'aquelle

tempo, que é necessario para que entenda com clareza o que vou narrando Em 1720 os estomagos eram muito mais energicos do que hoje. Comia-se ordinariamente 4 vezes por dia, a saber: ás 7 horas da manhã, almoço; ao meio dia jantar; ás 5 horas da tarde merenda; ás 8 ou 9 horas da noite, ceia. Reconheço que estas linhas prosaicas não estão na altura do poema: mas a scena toda é prosaica e eu não escrevo poema e nem romance, mas uma chronica historica.

A's 4 horas da tarde os senadores murmuraram.

Alguns esqueceram-se de que estavam fazendo o papel de semideuses romanos e aproximaram-se das janellas a ver se achavam meios de sahir. Impossivel!—O diabolico homem pretenderá matar-nos á fome e á sede?

Resignaram-se ainda. A's 6 horas da tarde a fome era urgente. Trataram de capitular. Parlamentáram: Felippe dos Santos estava prompto a tudo, comtanto que elles fossem levar ao governador, em seu palacio da villa do Carmo, as queixas e petições do povo.

Era um escarneo. Como fariam aquillo? Como iriam á testa dos revoltosos, elles que se haviam sujeitado áquillo sómente para terem a fama, e sobretudo a recompensa de ser fieis?

A's tantas da noite parlamentaram de novo: o homem era, porém, in exivel, e em vez de discursos respondia a tudo com este dilemma laconico : — Ou vão ao general levar a petição dos povos, ou fic.m ahi até se resolverem. Os emissarios voltaram com os diversos artigos que constituiam a famosa petição.

Como atraz dissemos, elles foram redigidos de modo que pelo extraordinario do pedido o capi ão general os não deferisse, com o que seria apeado do poder. O leitor prevê que um pedido redigido com tal vista não podia ser dos mais cortezes. O pretendido requerimento era verdadeira lei imposta ao general, visto que revogava expressamente disposições até do direito civil geral do reino.

Os burguezes, que já estavam dispostos a ceder, esmoreceram á vista da leitura. A decepção, porém tocou o ultimo ponto quando leram o setimo pedido. Ahi não só cortavamse as fontes mais lucrosas de suas rendas, como de mais epi-

grammatisavam a sua cobiça insinuando que elles extorquiam o que lhes não era devido.

« 7.° Não consentem que o aferidor leve peso de ouro por
« outro cunho de cobre, que como isto sejam condições do
« senado (da camara), por ser contracto seu, em que o povo
« nunca experimenta conveniencia, que só, afim do con-
« tracto ser alto, fazem o regimento caro, em prejuizo do
« povo, como é: de uma balança e marco, só de marcar,
« oitava e meia; de revista, uma oitava; de tirar o olho á
« balança, uma oitava, fazendo mais milagre que Santa Lu-
« zia, dando olhos quando querem, fundados no interesse, e
« a este respeito as mais medidas, para o que se lhe dê regi-
« mento util para o povo. »

Faça o leitor idéa do desapontamento em que ficaram os camaristas quando leram esse trecho, elles que, quando de manhã se reuniram, esperavam augmentar suas rendas, dando testemunho de sua fidelidade.

A irrisão era amarga, mas a pilheria tinha-se tornado séria, os conjurados iam-se cada vez irritando mais; e portanto, longe de esperar-se que elles cederiam, era de receiar que fossem levados a maiores extremos. No dia seguinte o jejum tinha operado maravilhas; os mais pertinazes estavam completamente cordatos e mais que promptos a irem levar ao general a proposta dos rebeldes. E' verdade que os castellos que tinham fundado no protesto de sua fidelidade esvaeciam-se completamente. Mas em summa nenhum d'elles tinha assentado que daria testemunho de fidelidade mesmo a despeito da fome e portanto, de commum accordo, deliberaram pôr-se a caminho para a villa do Carmo.

A chronica ou a tradição não diz, se os conjurados permittiram que elles começassem a execução do tratado por algum almoço, ou se os obrigaram a fazer as duas leguas de viagem n'aquelle mesmo rigoroso jejum a que os tinham submettido por 24 horas.

IV.

No dia 2 de julho de 1720 a pacifica villa do Carmo inundou-se repentinamente de povo. O palacio de D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, foi posto em uma especie de sitio, a despeito das companhias de dragões, de que o rei cercára a

pessoa do seu delegado. Era o primeiro acontecimento d'esta ordem que apparecia no Brasil. Até então ninguem supporia, já não digo o facto, mas a possibilidade d'elle. O capitão general era, nas capitanias, uma especie de proconsul romano, ou satrapa asiatico, e como tal, não só tinha poder immenso, como era uma especie de divindade a quem ainda os mais ousados rendiam humilde culto. Se o facto fosse attestado unicamente pelas tradições, a critica historica tinha motivos para rejeital-o. Mas quem o narra é o mesmo general, e diante do seu testemunho qualquer duvida fôra uma irrisão. (5)

Não era tudo. No dia antecedente sabia-se na villa do Carmo que o senado da camara de Ouro Preto, se havia reunido para garantir ao governo do rei a segurança e paz, que a revolução tinha banido. Se assim era, como é que esse mesmo senado vinha agora á testa dos revoltosos? Era mysterio que as cabeças mais atiladas d'esse lugar não podiam esclarecer, mas que o leitor explica por saber que os senadores foram obrigados pela dura necessidade da força maior.

Como ficou atraz escripto, o povo, depois de haver destruido os assentos e livros da fazenda real, e de ter-se por esse modo eximido do pagamento dos impostos vexatorios que aquella fazia pesar sobre elle, enviou emissarios ao general afim de que este providenciasse de modo que no futuro não existissem taes vexames. O general, com quanto tivesse tido noticias muito circumstanciadas do alvoroto, comtudo não lhes deu mais que respostas evasivas. Elle não comprehendia, ou não queria dar a entender que aquelles pedidos eram leis, visto que eram feitos pelos vencedores. Tergiversou.

Se, porém, elle não estava de animo a ceder, muito menos o estava o povo. Em consequencia este ultimo, depois de ter tentado duas vezes solução a seus negocios, julgou que o meio mais simples de resolver as questões era ir armado á villa do Carmo e exigir pela força aquillo que a supplica não tinha obtido.

Como, porém, o que mais desejavam os conjurados era uma recusa formal, pois que com ella deporiam o governador, ouvidor e mais postos do rei, e criariam o seu governo, o pedido era extremamente ousado.

Mas, não antecipemos os factos, e deixemos fallar o fidalgo portuguez:

« No dia 2 do corrente veiu á esta villa todo o povo de Ouro Preto, de algumas partes do seu districto, em numero de mil e tantos homens, e os demais d'elles armados, e a camara d'aquella villa trazida pelo dito povo, mas, sem os cabeças, porque estes, como já disse, não andavam senão de noite e mascarados ; mandei a camara d'esta villa que fosse toda em corpo a ver se os podia deter e saber o que queriam, mas não foi possivel socegal-os até chegarem á minha por a, aonde se detiveram, e lhes representei a sua barbaridade ; tornaram a mandar dous procuradores com nova proposta, mui differente da primeira, como Vossa Magestade verá da copia inclusa, e não quiz deferir-lhes sem primeiro ouvir algumas pessoas das que aqui se achavam, e entenderam todas que aquillo era affectação dos cabeças, propondo materias contra toda a razão, só afim de me irritarem, e, não as concedendo, obrigar o povo proromper em algum desatino, ou talvez seria para que, vendo semelhante desproposito, mandasse atacar o povo pela companhia de dragões, e divulgar por toda parte que fôra por não consentirem nas casas de fundição e levantar com isto todo governo, e assim uniformemente se assentou que melhor era n'aquella conjunctura conceder-lhes tudo o que pediam, porque, depois com o tempo, se podiam juntar todos os principaes, as camaras e ouvidores, e tomar a resolução mais acertada, porque a que agora se tomasse com Villa-Rica não impunha a todo governo, e que melhor era responder-lhes logo com toda a brevidade para que tivesse o povo tempo de voltar para sua villa, porque não succedesse anoitecer e ficar n'esta villa, onde podiam vir os cabeças e fomentar o povo a fazer mil desatinos, attrahindo outros a si, e que, emquanto elle estava mais moderado, dando vivas á minha pessoa, era boa occasião de me aproveitar para os mandar satisfeitos por então ; esta resolução me pareceu mui acertada, e essa tomei por evitar o perigo em que estava todo o governo com esta novidade não esperada, etc. » (6)

Nada é necessario accrescentar á esta narração para que o leitor comprehenda a situaç o da provincia.

Passamos agora a transcrever o termo que está registrado no livro do registro de 1720 da secretaria de Minas.

O documento é dos mais curiosos que temos lido e por isso não ousamos extractal-o. Atravez de nossa linguagem desap-

pareceria esse colorido de antiguidade que dá-lhe o interesse particular, e, sobretudo, esvaecer-se-ia o tom ironico e ao mesmo tempo simples, com que são redigidas algumas das clausulas.

Esse documento é precioso, debaixo do ponto de vista historico philosophico, porque revela aquelle respeito com que antigamente se observavam os termos de direito. O leitor sabe que é uma multidão que, conscia de sua força, impoem ao capitão-general condições duras, como sejam as de revogar as ordens do rei a respeito dos impostos, e até do direito civil commum, que era observado no reino: no entanto a formula é a do pedido reverente, e o general que, no trecho da carta acima transcripto, confessa e descreve o estado de coacção em que se achava, defere a esses pedidos como se, conservando a integridade do poder, concedesse graças ao povo que as supplicava. E' verdade que o povo começa os seus artigos por esta expressão ousada de mais, para ser um pedido: — *Não consentem;* mas ao — *não consentem* — do povo, o general dizia: — *defira-se como pedem*, de sorte que, apezar de coacto, conservava ao menos em formula o poder supremo. Não é menos curiosa a justificação com que começam alguns periodos, por exemplo o quinto. Ha uma outra razão que o torna interessante: estes artigos são o primeiro resultado da vontade brasileira nos negocios de seu paiz: até então nada tinha apparecido no governo que tivesse sua raiz, nem ainda remotamente, na vontade nacional; em consequencia eu o publico em sua integra, tal qual se acha registrado na secretaria de Minas Geraes.

« Termo que se fez sobre a proposta do povo de Villa-Rica,
« na occasião em que veiu amotinado á villa do Carmo. »

« Aos dous dias do mez de Julho de mil setecentos e vinte,
« n'esta villa leal de Nossa Senhora do Carmo, e no palacio
« em que assiste o Exm. Sr. conde de Assumar D. Pedro de
« Almeida, governador e capitão-general da capitania de S.
« Paulo e Minas, depois de se ter buscado todos os meios que
« pareceram convenientes para socegar o tumulto do povo de
« Villa Rica e seu termo, persistindo em o mesmo intento du-
« rante o tempo de cinco dias, e pelas mais consequencias
« que d'aqui se seguiam, e por vir todo o povo sobredito a
« esta villa do Carmo, com a camara presa e as mais pessoas

« principaes da villa apresentaram-me as condições seguintes,
« a saber :

« 1.º Que não consentem em casa de fundição, cunhos e
« moeda, ao que respondeu-se-lhes. —Deferida como pediam.

« 2.º Que não consentem em contracto novo algum que es-
« teja em estylo até o presente. — Foram deferidos na mesma
« fórma.

« 3.º Que não consentem que se pague o registro do bordo
« do Campo pelo incommodo que dá, só sim tragam bilhete,
« cada qual das cargas que trouxer para d'elles pagar meia
« oitava por secco, e meia pataca por molhado, aonde cada
« qual for sua direita descarga, para o que se elegerão cobra-
« dores, e levarão recibos para se descarregarem no dito regis-
« tro ; e outrosim se pagará pelos negros novos a oitava e meia
« por cada um. — Ao que se lhes deferiu na mesma fórma
« que pediam.

« 4.º Querem assegurar a Sua Magestade, a quem Deus
« guarde, as trinta arrobas lançando-se sómente a cada negro,
« oitava e meia, e no caso que este não chegue, se obrigam a
« inteirar-lh'os, para o que contribuirão lojas e vendas, con-
« forme a folha que houver para a dita cousa, de sorte que
« passem cada uma de cinco oitavas, para cuja cobrança ele-
« gerão dous homens em cada arraial, ou os que forem ne-
« cessarios, e querem que toda pessoa que occultar escravo
« fique confiscado para a faze da real, o que tambem com-
« prehende os quintos do presente anno, para o que se deve
« fazer novo lançamento, para n'esta fórma se cobrarem de
« quem não tiver pago, e repôr aos que já a pagaram o ex-
« cesso da dita oitava e meia por cada negro. — E se lhes de-
« feriu como pediam.

« 5.º Querem para o serviço de Nosso Senhor, e de Sua
« Magestade, a quem Deus guarde, e conservação da Repu-
« blica, que nem negro nem negra se arrematem na praça
« pelos preços tão diminutos como se tem experimentado, mas
« sim, se avaliem por dous louvados de sã consciencia, e que
« os credores os tomem por sua avaliação, quando não hajam
« arrematantes, o que tambem se observará, em propriedades
« ou casas — Ao que se lhes deferiu na fórma que pediam.

« 6.º Querem tambem que se dê regimento para os sala-
« rios dos escrivães, tabelliães, meirinhos e alcaides, e assi-

« gnaturas de ministros e agentes maiores e menores, e este
« seja pelo da cidade do Rio de Janeiro, de sorte que se lá for
« quatro vintens de prata não duvidam que cá seja de ouro, e
« os mais a este respeito para n'esta fórma se evitarem os ex-
« cessos tão exorbitantes, como experimentam todos. — Ao
« que se lhes deferiu na fórma que pediam.

« 7.° Não consentem que o aferidor leve peso de ouro por
« outro cunho de cobre, que como isto sejam condições do
« senado por ser isto contracto seu, em que o povo nunca ex-
« perimentou conveniencia, que só afim do contracto ser alto,
« fazem o regimento caro em prejuizo do povo, como é : de
« uma balança e marco, só de marcar oitava e meia ; de re-
« vista uma oitava: de tirar o olho á balança uma oitava,
« fazendo mais milagre do que Santa Luzia, dando olhos
« quando querem fundados no interesse, e a este respeito as
« mais medidas, para o que se lhe dê regimento util para o
« povo. — O que se deferiu como pediam.

« 8.° Não consentem que ao escrivão da camara se dê oi-
« tava e meia por licença, e meia oitava por regimento de
« aferição, podendo ficar pago com meia oitava, como tambem
« o escrivão da almotaceria. Ao que se deferiu como pediam.

« 9.° Não consentem levar mais de meia pataca por todos
« os generos que qualquer pessoa almotaçar, como se observa
« n'esta villa do Carmo por se evitarem as condemnações que
« se fazem aos povos. Ao que se deferiu como pediam.

« 10.° Querem que os Srs. do senado moderem as condem-
« nações tão exorbitantes ao povo, que estimam fazer sem re-
« gimento nem lei, e que as calçadas das ruas, onde forem ne-
« cessarias, se façam á custa da camara e não do povo, pois lhe
« não come as rendas, e que outrosim os ditos senadores pas-
« sem por anno as licenças assim dos contratantes dos gados,
« como dos mais negocios por lhes ser muito prejuizo, o tira-
« rem todos os mezes. — O que se lhes deferiu como pediam.

« 11.° Querem que as companhias de dragões comam á
« custa de seus soldos e não á custa dos povos. — O que se lhes
« deferiu como podiam.

« 12.° E por final conclusão de tudo querem que V. Ex. em
« nome de Sua Magestade, que Deus guarde, lhes conceda
« perdão geral, sellado com as armas reaes, registrado na se-
« cretaria d'este governo, camara e mais partes necessarias,

« publicado a som de caixa pelos lugares publicos, e esta pro-
« posta se registre na secretaria d'este governo, livros da ca-
« mara. — Ao que se deferiu como pediam.

« 13.° Tambem requerem que os contractadores dos dizimos
« não usem de seu privilegio para cobrarem suas dividas exe-
« cutivamente, senão durante o tempo do contracto, e quando
« seja necessario mais algum tempo V. Ex. lh'o concederá ao
« seu arbitrio.—Deferio-se-lhes como pediam.

« 14.° Requerem mais que nenhum ministro faça vexações
« ao povo com seus despachos violentos, procedendo a prisão
« e a fuga sem as circumstancias do direito, e que em tudo se
« observe com elles a lei do reino.—Ao que se lhes deferiu
« como pediam.

« 15. Que os officiaes de justiça, quando forem fazer dili-
« gencias a varias pessoas, repartam as custas conforme o re-
« gimento por cada uma d'ellas, e sempre imploram o perdão.
« E convocadas as pessoas abaixo assignadas, votaram uni-
« formemente se devia conceder ao dito povo tudo que pedia,
« nos artigos acima. assim e da mesma forma que o pediam,
« do que o dito senhor me mandou fazer este termo, Domin-
« gos da Silva, secretario do governo o fez.—*Conde D Pedro*
« *de Almeida* (conde de Assumar), governador e capitão ge-
« neral das Capitanias de S. Paulo e Minas.

« Sebastião da Veiga Cabral.—Domingos Teixeira de An-
« drade.—Antonio Caetano Pinto Coelho.—Rafael da Silva
« Cruz.—Felix de Azeredo Carneiro e Cunha.—Luiz Tenorio
« de Molina.—Sebastião Joaquim de Varella.—Gabriel da
« Costa Pinna.—Tobias Barbosa da Silva.— Fructuoso Tei-
« xeira de Carvalho.—O vigario da vara Pedro de Moura
« Portugal.—Manoel da Costa de Araujo.—Dr. Francisco da
« Costa Ramos.—Dr. João Nunes Viseu.—Pedro Teixeira Ser-
« queira.—Manoel Cardoso Cruz.—Pedro Gomes Esteves.—
« Frederico (o resto do nome está inintelligivel).—Manoel da
« Silva Ferreira.—(Segue-se uma assignatura indecifravel).
« —Manoel de Affonseca.—Manoel Loureiro (o resto está in-
« intelligivel.) Manoel Mendes de Almeida.— (Segue-se outra
« assignatura indecifravel).— Jacintho Barbosa Lopes.» (7)

A acquiescencia do capitão-general matou o plano dos conjurados. Se elle houvesse resistido, facil seria depôl-o. Contra todas as previsões elle accedeu a tudo, porque penetrou-lhes

68

as vistas, o povo ; como era natural, satisfez-se com a victoria, e dispersou-se.

Os cabeças porém não desanimaram com isso. Elles não estavam presentes na villa do Carmo quando se deu o facto que narramos, segundo o general o diz no trecho da carta que copiei acima; não poderam portanto tomar medidas senão mais tarde.

Quizeram sublevar de novo a população: conseguiram-o, mas conseguiram-o com exforços. O povo julgava-se remediado com a conquista que fizera, e como tal esfriava diante das commoções que não se apresentavam a elle coloridas com as necessidades e tyrannias do momento.

O marechal de campo Pascoal da Silva Guimarães, cabeça de todo o movimento, logo que teve noticia do occorrido na villa do Carmo, procurou sublevar outros lugares de Minas, e o conseguiu em alguns como fosse na villa da Rainha (hoje Caité) etc. Todos os mineiros, diz o general, alegravam-se por vêr que o Ouro-Preto descobriu a cara contra o governo legitimo.

Até aqui tenho apresentado aos olhos do leitor a parte criminosa do quadro que intentei esboçar.

Chegamos á segunda phase da revolução: aqui as sombras condensam-se, e as figuras, que n'ellas apparecem, opprimem o coração com a tristeza que despertam.

A idéa não estava amadurecida; a semente não tinha sido ainda sufficientemente regada com as lagrimas e com o sangue do povo, para que podesse vicejar.

Parece-me que lobrigo nos labios de algum dos meus leitores um d'esses sorrisos ironicos, com os quaes as almas embrutecidas pelo egoismo e pela ignorancia, acolhem sempre estas verdades que partem da crença que um escriptor qualquer nutre na humanidade. Ria-se embora; se o faz de boa fé, é por ser ignorante, e a ignorancia não disperta a indignação de ninguem; se o faz por interesse, é digno de compaixão, visto que elle não é responsavel por ter sahido das mãos da natureza, organisado de tal modo que os grosseiros instinctos do estomago sobrepujam as verdades eternas da razão.

Os amigos julgavam que o mais seguro meio de applacar a colera dos deuses era o de fazer uma hecatombe humana em holocausto á divindade.

Este rito é o embrião que a historia e as sciencias fizeram

desabrochar mais tarde, e que deu em resultado a idéa seguinte: « A humanidade, até hoje, não tem conquistado um só de seus direitos, sem que haja perdido os mais nobres de seus filhos, martyres d'esses mesmos direitos. Não escarneçamos, por tanto, dos antigos; a idéa era a mesma, bem que a fórma fosse diversa. Elles coroavam de flores os seus martyres, levavam-os aos sacrificios entre hymnos festivaes entoados pelos coripheus. Nós os andrajamos em mortalhas, atamo-lhes uma corda ao pescoço, e, em vez de hymnos, fazemos com que a sentença seja lida por intervallos na procissão medonha que precede á execução. »

Vamos aos factos.

Os conjurados haviam feito como Annibal depois da batalha de Cannas. Dictaram leis ao despotismo na pessoa do capitão general que o representára, e depois repousaram nas delicias de Capua.

O general com o tempo ganhou forças, vibrou as cordas do interesse cuja harmonia é sempre irresistivel em um grande numero de espiritos, e fez sua entrada triumphal na mesma povoação que dias antes, lhe dictára leis.

Os habitantes da Villa Rica, mornos e cabisbaixos, assistiram então a um espectaculo bem triste.

O general entrou altivo á frente da cavallaria composta de duas companhias de dragões reaes que guarneciam a provincia, de uma infantaria de 1.500 homens. No meio d'estes vinham presos os conjurados.

Eram quasi todos moradores de uma das montanhas cujo dorso ennegrecido flanquea o norte da cidade como uma muralha de gigantes. Suas casas lá se erguiam por sobre a penedia escura e esverdinhada como um bando de gaivotas do mar assentes sobre os rochedos que dominam os abysmos do oceano. O ar d'aquellas montanhas era puro e os ventos do deserto que faziam gemer os serros infiltravam pelos poros de seus habitantes uma necessidade quasi selvagem de liberdade. O general triumphante á testa de uma força consideravel, como a com que entrára na povoação, não podia deixar em pé aquelle reducto da liberdade.

O povo, que estava reunido na praça, viu no meio de profundo silencio erguerem-se a principio alguns novellos de fumaças, que pouco a pouco tornaram-se mais densos e que

a final rodearam toda a montanha. De repente um brilho sinistro allumiou com um clarão avermelhado a atmosphera carregada de negrumes. As chammas dominaram os novellos de fumaça, devoraram em pouco a povoação inteira; os tectos desabaram com estrepito, alimentaram por algum tempo o fogo devastador, até que esvaeceram nas cinzas.

Só as paredes, que eram de pedra, não foram destruidas.

O viajante que passa pela cidade do Ouro-Preto vê ainda hoje essas muralhas ennegrecidas semeadas ao longe da montanha; ignorando a historia do passado, aponta para ellas e diz: « Alli está a obra estragadora do tempo. » Não! não foi o tempo quem as produziu, foi o despotismo. Essas ruinas negrejam ahi como as reliquias sagradas do passado até que o brasileiro, menos ingrato para com seus maiores, vá soletrar n'essas pedras fendidas e derrocadas pelo incendio uma das paginas mais gloriosas da sua historia.

Este espectaculo não era bastante. Era necessario, dizia o general, que a punição fosse tal *que não ficasse nas Minas nem mesmo a idéa de uma outra revolução.* (8)

Dos conjurados um houve que, além de criminoso, era impenitente. E' Felippe dos Santos de quem atraz fallamos. Filho do povo não era elle o cabeça, mas foi o braço mais energico dos conjurados. Era uma d'essas almas excepcionaes, cuja tempera resiste aos golpes mais crueis do destino. No dia antecedente ao em que estamos, elle foi conduzido perante as justiças; os outros conjurados compraram a vida desculpando-se: Felippe dos Santos não sabia que pagaria com a cabeça as palavras que ia dizer: com a consciencia do homem que reconhece ter feito um voto de heroismo, elle levantou-se sereno perante o juiz, e confessou *de pleno*, diz o general, *todos os seus crimes.* (9) N'este dia 15 de Julho de 1720, em que estamos, soffreu elle o ultimo supplicio, e, não desmentindo a tempera robusta de sua alma, morreu calmo e sereno como morria na antiguidade um espartano.

A ultima scena do drama sombrio que imos escrevendo foi a elevação dos postes nos diversos lugares, em que os conjurados se haviam reunido, e nos quaes foram erguidos os membros esquartejados d'esse primeiro martyr.

Assim terminou a revolução de 1720.

Não criminemos o general, elle obrava em virtude de um

principio de que estava convencido. Pela carta em que elle dá ao rei conta d'estes acontecimentos, vê-se que elle fez estas cousas na persuasão de que eram o unico remedio que havia contra esse mal mortal da independencia. Julgava elle que com o incendio e o supplicio suffocava a nascente idéa da revolução: enganou-se. Alguns annos depois, n'essa mesma cidade, a idéa resuscitou com mais força para ainda uma vez ser suffocada. Joaquim José da Silva Xavier, não muitos annos depois, foi levado ao ultimo supplicio. Devia ir pallido e tremulo...

Engano! ia calmo e sereno, como annos antes, seu predecessor Felippe dos Santos. Como elle, subiu radiante os degráos do cadafalço; chegado ao cimo curvou-se, reverente, e beijando-o como quem reconhecesse que aquelle instrumento de infamia seria no futuro o pedestal de sua gloria, ergueu radiante a fronte, e disse: « *Jurei morrer pela liberdade; cumpro minha palavra* ! » (10)

Quando mais tarde a semente brotou de novo, veio com tal viço que não foi possivel suffocal-a.

Gloria aos que realizaram a idéa!

Não nos esqueçamos, porém, d'esses primeiros que morreram obscuros, porém não menos dedicados, que os mais illustres.

O' manes augustos de nossos primeiros martyres! O brasileiro, que é generoso, não póde ser ingrato; elle vos evoca do passado para glorificar-vos; e se é certo, que durante os dias e noites de um seculo de escravidão, o sol e a lua revebera-vam seus raios em vossas ossadas insepultas, não é menos certo que dão hoje testemunho de vossa grandeza illuminando estes paramos por onde hoje começa a erguer-se um povo livre.

Notas e Documentos.

Os documentos em que se funda o episodio que escrevemos são todos ineditos com excepção do—*Fundamento Historico* — escripto por Claudio Manoel da Costa, e que precede a seu poema *Villa Rica*. Os mais são tres longas cartas, que estão registradas no livro da secretaria do Governo de Minas, que serviu em 1720, e no qual se lançava a correspondencia entre o governo da capitania, e o rei de Portugal. Foram escriptas por D. Pedro de Almeida conde de Assumar, que era então governador e capitão-general das capitanias de S. Paulo e Minas, em datas, a 1.ª, de 3 de Julho de 1720; a 2.ª, de 21 de Julho de 1720; a 3.ª, de 20 de Agosto do mesmo anno. Além das cartas ha o interessantissimo *Termo que se fez sobre a proposta do povo de Villa Rica na occasião em que veio amotinado á Villa do Carmo*, em data de 2 de Julho de 1720; esse documento nós o publicamos em sua integra.

(1) Carta do capitão-general D. Pedro de Almeida ao rei de Portugal, de 21 de Julho de 1720, a fl. 2 do meu manuscripto.

(2) Carta de 3 de Julho de 1720, a fl. 4, verso.

(3) Idem, idem, a fl. 1.

(4) « *Feita esta insolencia vieram para um largo diante da casa da Camara, e ahi estiveram toda aquella noite obrigando a um letrado que lhe fizesse a primeira proposta.* » Carta de 21 de Julho do mesmo anno, a fl. 1.

(5) Carta citada, a fl. 1, verso.

(6) Carta de 3 de Julho.

(7) As assignaturas que figuram no termo são escriptas em caracteres summamente confusos; quem conhece algum manuscripto antigo vê que era uso escrever a assignatura e acompanhal-a de uma multidão tal de signaes, que o nome occulta-se completamente sob o montão de rabiscos que o acompanham.

(8) Carta de 21 de Julho de 1720.

(9) Carta citada.

(10) Carta de 20 de Agosto de 1720.

Cartas do capitão general á El-rei.

Senhor. Agora acabo de dar graças a Deus de ter hontem pelas cinco horas da tarde acabado de socegar um horroroso motim succedido na villa do Ouro Preto, com tanta tenacidade que começando no dia 28 do passado se não pôde extinguir até aquelle tempo, e principiando apparentemente em causa particular se reduziu a causa publica.

Pelas 11 da noite do dia 28 sahiram do morro á que chamam do Ouro Podre sete ou oito homens mascarados com alguns negros armados e foram arrombando todas as portas dos moradores, obrigando-os por força á que sahissem e se juntassem em tumulto; ao mesmo tempo outros mascarados sahiram por differentes bairros d'aquella villa a fazer a mesma diligencia, e como por todas as partes iam violentamente constrangendo aos moradores, foi-lhes facil aggregar á si a maior parte d'elles, e todos juntos foram á casa do ouvidor geral d'esta comarca Martinho Vieira e arrombando-lhe as portas, destruiram tudo o que n'ella tinha, fazendo em pedaços todos os autos e sentenças que se acharam, os livros dos defuntos e ausentes e da fazenda real e os demais direitos, e deram uma facada em um creado seu para que dissesse onde estava com determinação de matal-o, e como o não achassem, o buscaram por algumas casas aonde suspeitaram que se tinha retirado. Feita esta insolencia vieram para um largo diante da casa da camara e ahi estiveram toda aquella noite, obrigando á um letrado que lhe fizesse a primeira proposta, de que vai copia, e ao amanhecer m'a remetteram, e ficou dissipado por então aquelle motim, e como tivesse esta noticia ao mesmo tempo que me veiu a proposta, me pareceu e a algumas pessoas prudentes que aqui chamei, que se mandasse logo o ajudante de tenente com seis ou sete soldados á conduzir o ouvidor para esta villa, por tirar d'ahi aquelle que tinha sido a pedra de escandalo, como com effeito o executei; e como por estes tivesse a noticia de que havia ficado em socego aquella villa, me não pareceu que devia dar mais resposta que dizer de palavra ao mensageiro, que como muitas d'aquellas materias pertenciam á fazenda real, que havia dias tinha chamado os ouvidores para uma junta e que n'ella se veriam os seus requerimentos, e no dia seguinte ao de 28 esteve tudo quieto,

com que fiquei entendendo que aquelle fogo se apagara e que não necessitava de mais remedio que do castigo conveniente pelo attentado succedido, passado algum tempo, mas n'esta mesma noite se tornaram a juntar, não em tão grande numero como na antecedente, para me obrigar a uma resposta formal. N'estes termos o meu parecer era ir eu pessoalmente atacal-os com a companhia de dragões que tinha aqui de quartel, mas como no dia d'antes tinha mandado apalpar os moradores d'este districto, para saber a intenção em que estavam uniformes na proposição de não haver casas de fundição e que os cabeças de motim (ainda encobertos, estavam incessantemente despachando emissarios ás duas comarcas do Rio das Mortes e Rio das Velhas, representando a varias pessoas, que todos se declarassem por este interesse commum, e ainda era muito mais de presumir por varias circumstancias que isto vinha da comarca do Rio das Velhas urdido por pessoa que influia tanto em uma como em outra. Tornaram á mandar-me dous letrados por procuradores que diziam ser obrigados por força a pedir-me a resposta; com isto chamei á Engenio Freire de Andrade, ao ouvidor d'esta comarca e a algumas pessoas mais de que não podia haver suspeita e lhe propuz o caso presente para saber se esta era a ultima necessidade em que Vossa Magestade quer que se concedam os perdões, e á todos pareceu o que Vossa Magestade verá na copia do Termo incluso, porque como esta noticia era de grande peso, não quiz que ficasse só na minha resolução e assentamos todos que por então se mandasse só o perdão porque factivel era que o receio e medo do castigo lhes fizesse persistir n'aquelle intento e lhes faria accumular proposições affectadas, como eram a de não haver contractos de aguardente de canna, de tabaco á que chamavam fumo, e de carnes, porque nunca então se imaginou e só pareciam accumuladas estas propostas para fazer mais apparente a sua razão. Dado o perdão, ficou o motim com maior força e ia crescendo á medida que se lhe applicava os remedios; juntou-se a Camara com alguns dos povos que quizeram mostrar o seu zelo e o povo os sorprehendeu na casa da camara e os teve presos sem os querer soltar até eu lhe não deferir a sobredita proposta. A dilação em que esta materia se ia pondo, a persistencia do motim e as circumstancias que abaixo direi, e o contentamento em que se achavam

já todos os povos das Minas, vendo que o Ouro Preto descobrira a cara a oppôr-se ás casas de fundição, me deu o maior cuidado que é possivel, porque de ninguem me podia fiar, nem me podia servir de nenhum homem para instrumento de socegar aquelles barbaros, e difficilmente encontrára nenhum que socegasse todas estas Minas abaladas já com aquellas noticias que voavam por toda a parte; n'este aperto, consultando com Eugenio Freire de Andrade, nos pareceu acertado, vistas as difficuldades de se pôrem promptas as casas de fundição em menos tempo que de oito ou dez mezes, publicar o edital de que vai copia, no qual especifiquei algumas ordens de Vossa Magestade chegadas n'esta frota, tanto para dessassombrar os povos como para conciliar os animos, visto ser preciso usar n'esta conjunctura de todos os meios de os attrahir; mas nem isto bastou para a quietação; e como o povo andasse levantado já havia quatro dias, de dia este só fazia á discripção o que queria, e de noite andavam algumas pessoas principaes mascaradas, segundo o que se presume, por se encobrirem, e seis ou sete frades mettendo-lhe novas suggestões, e est s cabeças irritadas já de não lograrem o que intentaram de matar o ouvidor e outras pessoas do seu sequito que buscaram, e entendendo que no perdão que lhes concedêra por levar a clausula se Vossa Magestade o houvesse assim por bem, que era suggestão minha para depois os castigar, cuidavam em aproveitar-se da occasião que era propria para me fazer qualquer insulto, e segundo o que me veio avisar um homem não suspeitoso á quem outro seu conhecido (que me nomeou) e que estava nos conciliabulos dos cabeças, dissera que entre elles se assentára que persistissem no motim até eu ir em pessoa á Villa Rica, e que alli, ou me fariam consentir no que quizessem, ou quando não me expulsariam d'este governo ou passariam á mais o seu desatino, e que para enganar o povo com quem estava bem quisto, que se lhe havia de suggerir, que sem a minha presença não valia nem o perdão nem as demais concessões, e que no tumulto se levantariam algumas vozes com que ao povo parecesse que eu não consentia em nada para romper no desproposito que melhor lhe parecesse, e já o começavam á dispôr n'esta fórma, porque em uma das noites um mascarado, para o irritar, disse que eu escrevêra á camara que todos os do povo estavam bebados, e

que quando cozessem a fornada acabaria o motim. o que tal não houve. Entendi ao principio que seria ligeireza do homem que m'o contava, ou o querer merecer comigo por aquelle aviso ; mas dentro de poucas horas ouvi confirmado, porque a camara, que ainda estava presa, me avisou que áquelle povo se lêra o perdão e o edital, mas que não se dava por satisfeito sem eu ir pesssoalmente áquella villa ; como visse isto, chamei algumas pessoas de segredo e lhes communiquei assim a carta como as noticias que tivera. Não havia fórma de fazer marchar a outra companhia para que, junta com outra, ter mais força de os atacar. supposto que d'ellas só se podiam contar com quarenta soldados por serem os demais feitos de mui pouco tempo, ainda que todos assentavam que se eu tal fizesse, todas as Minas se levantavam indubitavelmente, porque entenderiam que eu castigava aquelles por querer estabelecer as casas de fundição, e que n'este ponto estavam melindrosos. e levantado uma vez todo o governo, não socegaria só com se não estabelecerem as ditas casas. o que arrastrava comsigo consequencias mui perigosas, e seria difficultosa cousa a sua conquista se todo se puzesse em armas, achando facil accesso para isto na turba multa de devedores, dos quaes eram todos os homens principaes que não pagavam a ninguem, e a nada aspiravam com tanta ancia como ver-se livres de que houvesse justiças nem governadores que castigassem a sua insolencia; e tambem algumas pessoas me representaram que ainda não houvera motim nas Minas dos muitos que se tem feito, que por qualquer motivo que se intentasse, deixasse de levar a clausula de expulsar os governadores e ministros: n'estes termos avisei a camara que eu disporia a ida quando me parecesse; mas no dia seguinte, que era o de 2 do corrente, veio á esta villa todo o povo do Ouro Preto de algumas partes do seu districto em numero de mil e e tantos homens e os demais d'elles armados. e a camara d'aquella villa trazida pelo dito povo, mas sem os cabeças. porque estes, como já disse, não andavam senão de noite e mascarados ; mandei a camara d'esta villa que fosse toda em corpo a ver se os podia deter e saber o que queriam ; mas não foi possivel socegal-os, até não chegarem a minha porta onde se detiveram, e lhe representei a sua barbaridade; tornaram á mandar-me dous procuradores com nova proposta

mui differente da primeira, como Vossa Magestade verá da copia inclusa, e não quiz deferir-lhe sem primeiro ouvir algumas pessoas das que aqui se achavam, e entenderam todos que aquillo já era affectação dos cabeças propondo materias contra toda a razão, só afim de me irritarem, e não as concedendo, obrigar o povo a prorromper em algum desatino, ou talvez seria para que vendo semelhante desproposito, mandasse atacar o povo pela companhia de dragões, e divulgar por toda a parte que fôra por não consentirem nas casas de fundição e levantar com isto todo o governo; e assim uniformemente se assentou que melhor era n'aquella conjunctura conceder-lhes tudo o que pediam, porque depois com o tempo se podiam juntar todos os principaes, as camaras e ouvidores, e tomar a resolução mais acertada, porque a que agora se tomasse com Villa Rica não impunha á todo o governo, e que melhor era responder-lhe logo com toda a brevidade, para que tivesse o povo tempo de voltar para a sua villa, porque não succedesse anoitecer e ficar n'esta villa aonde podiam vir os cabeças e fomentar o povo a fazer mil desatinos, attrahindo outros á si, e que emquanto elle estava mais moderado dando vivas a minha pessoa, era boa occasião de me aproveitar para os mandar satisfeitos por então; esta resolução me pareceu mui acertada e essa tomei por evitar o perigo em que estava todo o governo com esta novidade não esperada, se bem que emquanto a fundição de todos desejada. Este é o facto verdadeiro d'este successo; agora falta-me narrar as circumstancias que lhe deram principio.

Já em outra carta avisei a Vossa Magestade algum receio que tinha de que este anno houvesse alteração n'este governo, á respeito de ir todo o ouro para os portos do mar e de apertarem os credores aos devedores fortemente para que lhe pagassem antes do dia 23 de Julho, em que suppunham que se começaria á quintar, e mais se persuadiram d'isto, vendo chegar Eugenio Freire e distribuirem-se para as comarcas os cunhos e officiaes das casas de fundição: mas tudo isto não fôra bastante para alterar os animos que, bem que sentidos de pagarem os quintos por esta nova fórma, comtudo pela misericordia divina estavam todos com socego, e publicando-se o edital da demora com que se haviam de fazer as ditas casas, esperava eu em Deus que os devedores de quem mais

me temia tivessem n'elle algum refugio, e se não alterassem, se não houvesse tanta causa nas facilidades e imprudencias de Martinho Vieira, porque se persuadiu que era despotico n'esta comarca, e mandando-o repetidas vezes advertir das queixas que me faziam da violencia dos seus despachos, respondia publicamente que me mettesse com armas, que elle se metteria com a justiça, isto junto com o desprezo com que tratava á todos sem distincção de pessoa, parecendo-lhe ser assim preciso para a administração da justiça, e repetir tão continuadamente com despachos aggravantes, irritou por tal fórma alguns dos principaes que lhe armaram este successo para o matar, encobrindo-o com a voz do povo, e foi causa d'esta revolução e de se moverem os animos que estavam moderados no que tocava as casas de fundição: varias vezes mandei dizer á este ministro que désse um mez de moratoria nas execuções de dividas, em quanto se cobravam os quintos e que se moderasse com o rigor da justiça, porque até os ouvidores seus companheiros o notavam de tão extranho procedimento; á isto me respondeu por carta sua, que os ouvidores se mettessem comsigo e que cada um daria conta de si e que não podia dar a moratoria em prejuizo das partes que lhe iam requerer, quando os outros ouvidores pelo mesmo aviso a tinham concedido. Confesso a Vossa Magestade que não ha cousa que me console n'esta materia, vendo que tinha eu tambem disposta a aceitação das casas de fundição, e que já todos antes do edital se persuadiam que não teriam effeito para 23 de Julho, e que passaria a mais adiante ver destruida esta fabrica, pelas imprudencias e altivezas d'este ministro, as quaes tivera reprimido de outro modo, se acaso tivera jurisdicção para isso, e o peor é que tendo eu noticia d'este motim quatro ou cinco dias antes, remetti-lhe a carta por onde me avisavam que o queriam matar, dizendo-lhe que procurasse logo averiguar aquella materia e atalhal-a; o remedio melhor que achou, foi reprehender a pessoa que m'o avisára de me dar tal noticia e parece que estava decretado do céo, que eu não tivesse o gosto de dar execução ás ordens de Vossa Magestade por semelhante successo; porque na noite em que succedeu o motim, 3 ou 4 horas antes foi avisado o dito ouvidor por um homem que se tinha achado no ajuste que se fazia da sua morte, e achandose com bastante gente para ir prender os cabeças em quanto

não tinham levantado o povo, deixou-se estar sem fazer diligencia alguma para se seguirem depois as consequencias que tenho referido, e ficarem ainda as paredes tão quentes que não dou por muito seguro que não torne a haver outro, se Deus me não acudir n'este particular com a sua Divina Providencia, e não é pouco sensivel para mim que tenho conservado até agora este governo em quietação, viesse um homem no fim d'elle fazer-me passar por este dezar e por este desasocego.

A' mim me parece que supposto não haja ordem de Vossa Magestade, que declare semelhante caso que pelo socego publico não devo consentir, que o ouvidor torne tão depressa áquella villa pelo perigo que corre a sua vida, e ainda mais porque seus cabeças intentam mais alguma cousa, estando elle lá e matando-o, este será um novo motivo para alterar aquelle e os demais povos; e assim occorre-me de presente mandal-o para a comarca do Rio das Mortes, até isto por cá tomar maior firmeza. E sem embargo de que por ora ficam as casas de fundição suspensas até nova ordem de Vossa Magestade quando esta borrasca se serenar se lhe vir modo para que com alguma infantaria do Rio de Janeiro se poderem estabelecer com a força, pedil-a-hei á Ayres de Saldanha e mandando-m'a hei de fazer toda a diligencia possivel por conseguil-o. A casa da moeda tenho para mim que não terá tanta opposição, porque todos os d'estes districtos reconhecem o disparate do povo de Villa Rica no que toca á este ponto; mas quando lhe veja muita contrariedade nos outros animos, me parece que não seria desacerto escrever Vossa Magestade á todas as camaras, dizendo-lhes que com os homens bons procurem o estabelecimento que lhe parecer a Vossa Magestade mais conveniente; mas sobretudo me parece que para evitar a rebeldia ordinaria d'este governo por qualquer caso particular que Vossa Magestade mandasse pôr ás casas de quinto na Bahia e no Rio de Janeiro e todo o ouro que fosse em pó para esse reino se quintasse, e a querer ellas ter n'este governo sem mais forças que as presentes e sem uma mediana fortificação com 10 ou 12 peças de artilharia de 1.ª e 2.ª libras de ballas que são das que cá podem subir, será mui difficultoso; na villa de Ouro Preto ha um sitio á que chamam Santa Quiteria que é o mais feliz de todos para uma fortificação dominante á toda a villa e ainda melhor no lugar da Cachoeira que é o verdadeiro centro

das tres comarcas com campos mais limpos de matos, o terreno menos fragoso e é o armazem de todos os mantimentos d'esta comarca, tanto assim que se durasse mais o motim de Villa Rica e outros o não seguissem, desejei ir-me alli postar com as duas companhias e pol-os em sitio de fórma para ver se assim se moderavam.

As cartas d'esta frota me chegaram no dia antes do motim, e com este trabalho e o incessante cuidado em que me vi quasi 5 dias por ver sossobrado este governo, apenas tive tempo de responder algumas e escrever esta que não sei se ainda a encontrará. Deus guarde a real pessoa de Vossa Magestade muitos annos. Villa do Carmo 3 de Julho de 1720. — *Conde D. Pedro d'Almeida.*

Senhor.—Depois de entender que no dia 2 do corrente ficavam socegadas as alterações do povo de villa Rica, por lhe haver concedido tudo o que pedia na sua proposta, como já dei conta a Vossa Magestade por carta de 3: como o fim principal dos cabeças não era tanto que eu consentisse na proposta, como que eu duvidasse n'ella para terem pretexto de fazer sublevar todas as Minas, na duvida se eu me oppunha ao interesse commum em que todos estavam uniformes de não querer casas de fundição, porque duvidando em qualquer clausula da dita proposta quando foram a villa do Carmo, bastava isto para se deterem até a noite e juntarem-se os cabeças para fazerem o que premeditavam, de que tendo eu aviso anticipado, não puz duvida nenhuma á concessão da dita proposta por duas razões mui urgentes: a primeira porque descoberta a intenção dos ditos cabeças, que era suggerir o povo com pretextos apparentes da sua conveniencia, e valer-se d'este para que não houvesse governador nem ministro n'estas Minas, nem tornassem a admittir-se outros postos, que Vossa Magestade, conspiração mui semelhante a de Catalina e urdida entre 7 ou 8 pessoas que na desesperação de não poderem pagar á ninguem exorbitantes dividas que deviam, e querendo ainda assim conservar o respeito e auctoridade despotica, machinaram muito tempo antes, segundo o que depois soube, este horroroso attentado: a segunda porque esperava eu que descoberta a conspiração, tendo-se satisfeito á todos os pontos principaes em que o povo e todas as Minas se interessavam, me ajudaria a divina

misericordia á que ficassem sós os cabeças sem mais sequito que o dos seus negros, como depois mostrou a experiencia. Estiveram no dia 4 socegados em quanto davam parte ao cabeça principal o Marechal de Campo Pascoal da Silva Guimarães, que se achava distante d'esta villa para provar melhor a sua quartada e poder revolver melhor as duas comarcas do Rio das Velhas e Ouro Preto, porque a machina de parentes que por ellas tem espalhado e muitos sequazes que buscavam o seu amparo para não pagar, como elle, as muitas dividas que deviam e faziam facilitar esta empresa; no dia 5 que chegaram as suas ordens, tornaram á fazer sublevar o povo com uma suggestão, dizendo que se o ouvidar Martinho Vieira ficasse n'esta comarca, poderia depois proceder sem embargo do perdão em averiguar quem eram os motores e castigar não só pelo que merecessem pela justiça, mas vingar-se da affronta particular que lhe fizeram, suggeriram tambem entre o povo para mais o animar, que eu tinha jurado de mandar quintar os moradores da villa para se passarem a espada, e como os animos estavam tanto pouco antes dispostos para mover-se, e depois o receio do castigo os fazia alborotar, foi facil tornar-se á mover e quebrar o perdão concedido e este era o mesmo fim dos cabeças, porque vendo que não tivera feito a negação, que esperavam que eu fizesse, ás suas disparatadas propostas, faziam grande fundamento de que eu me irritasse e que violado o perdão e annulladas as propostas pudessem conseguir o que desejavam de envolver todo o governo: mas para lhes atalhar os seus designios mandei logo pelo escrivão de ouvidoria dizer ao ouvidor geral, que sahisse fóra da comarca em ordem ao socego publico, por que quando outra causa não succedesse, infallivelmente o matariam ou se conseguiria o meu fim principal, que era mostrar que da minha parte não dava causa ao desasocego publico, e que declarasse o seu maligno intento; sahiu o ouvidor, o juiz mais velho de Villa Rica empunhou a vara na forma da ordenação, mas não ficaram por isto socegados os alboratos, antes todas as noites que são as horas á que costumam os amotinadores d'este paiz começar os seus movimentos, continuavam na mesma forma. N'este mesmo tempo começou a ameaçar a comarca do Rio das Velhas a levantar se em Villa Real, mas como tivesse chegado á tempo os avisos que fiz ao ouvidor geral d'aquella comarca para que prevenisse as pessoas prin-

cipaes que já estavam prevenidas quando começou o tumulto, alguns lhe fizeram cara no principio e o dissiparam. Não havia remedio que eu não buscasse e de que me não valesse para procurar o socego publico e quietação d'este governo, e entendendo que os muitos frades que se tinham notificado por ordem de Vossa Magestade para sahirem d'este governo teriam muita parte n'isto, pelo seu desaforo e desenvoltura, escrevi a todos os vigarios da vara que fizessem preces a Deus pela quietação d'este governo, e para que as rogativas fossem mais numerosas suspendessem as diligencias dos frades, mas como o céo estava de bronze e irritado contra a malignidade d'este governo, tudo era em vão quanto eu procurava para aquietal-o e asseguro a Vossa Magestade que me vi em uma consternação qual não é crivel de ver, que nem satisfação, nem meio, nem diligencia alguma aproveitava, e que sempre Deus se mostrava mais irado talvez para no maior perigo mostrar depois a sua omnipotencia.

Sabendo finalmente com alguma antecedencia, que o cabeça principal era o marechal de campo Pascoal da Silva e que accessoriamente concorriam Sebastião da Veiga Cabral e Manoel Mosqueira da Rosa, não tive mais remedio que fazer do ladrão fiel e já n'esta desesperação me sacrificava a ficar inutil no serviço de Vossa Magestade para poder adiantar os seus interesses com esta dependencia; como conseguisse dar fim ás perturbações que se infectavam á tantos dias este governo e que imprimiam no coração dos mais zelosos, quando não fosse um terror panico que era quasi geral, um animo muito duvidoso, e as suggestões que continuavam por parte dos cabeças, inquietavam geralmente a todos, porque aquelles que se não podia duvidar da sua fidelidade, iam-lhe dizer por terceiras pessoas que eu desconfiava d'elles e que os queria prender, outros que estavam seguros de que tal lhes não havia de succeder, mettiam-lhes medo, dizendo que os cabeças lhes mandavam fazer ciladas pelas estradas só afim de que se separassem de mim todas as pessoas de quem me podia valer, porque a uns o medo, a outros o receio da prisão, tivesse immoveis ou se declarassem a favor dos amotinadores.

Chegados Manoel Mosqueira da Rosa e Pascoal da Silva, dei-lhe uma ordem por escripto que se não apartasse de Villa Rica, e que usasse de todos os meios que lhe parecesse para o

socego da dita villa, e lhes prometti debaixo de toda a fé publica de não castigar a pessoa alguma; como isto se conseguisse, mas chegados elles foram os excessos crescendo de monte a monte, porque a declarada ambição de Manoel Mosqueira da Rosa não se satisfez com eu lhe dar a nomeação de provedor da fazenda real pela ausencia do ouvidor, e de lhe entregar uma carta para o bispo pedindo-lhe o nomeasse provedor dos defuntos e ausentes, mas cegou-o tanto o demonio que sendo letrado e sabendo que era nulla a nomeação que n'elle se fizesse de ouvidor geral por ser contra a lei, e que todos os actos judiciaes que fizesse eram de nenhum vigor, por este respeito, sem embargo de tudo, não só mostrou a sua vontade pelo que pessoalmente me disse e pelo que escreveu em uma carta á Manoel de Affonseca que foi secretario d'este governo, mas uniu-se com Felippe dos Santos, que era agente por quem o povo d'antes se movia, e lhe pediu o dito Manoel Mosqueira e seu filho frei Vicente Botelho, que em uma noite fizesse um tumulto e o acclamassem por ouvidor, o que com effeito fizeram 50 ou 60 mascarados, porque já o povo andava tão perseguido e conhecia já tanto a sem razão, que fugia de suas casas a maior parte e dormia pelos matos.

No dia seguinte me mandou Manoel Mosqueira da Rosa o aviso do succedido na noite antecedente, exagerando a sem razão e com expressões fingidas, me dizia o deixar-se ir para sua casa; mas tambem soube de certo que elle suggerira a camara me escrevesse importava muito mandasse a provisão de ouvidor á Manoel Mosqueira da Rosa, porque os tumultuados da noite antecedente tinham dito que se dentro de 24 horas não viesse, proromperiam em insulto maior, já como ameaçando-me publicamente: Felippe dos Santos, que era o agente dos cabeças, como acima disse, e Thomé Affonso afilhado e dependente de Sebastião da Veiga já se não valiam da mascara nem da noite para publicarem por toda a villa que o intento dos cabeças era expulsar-me e as justiças, e ficar governando o dito Sebastião da Veiga. Até agora não disse a Vossa Magestade cousa alguma sobre o procedimento d'este homem depois que aqui chegou, porque fiz sempre particular estudo de que não parece em mim paixão alguma ou prevenção por haver feito a Vossa Magestade uma proposta pelo

secretario Diogo de Mendonça Corte Real poucos dias antes de me embarcar, em que lhe represen'asse que o orgulho e inquietação d'este sugeito, era muito pernicioso en're gente de tanta volubilidade como o d'este governo: e como Vossa Magestade foi servido responder-me. que havendo-lhe dado licença lh'a não queria derrogar sem causa. seguindo eu este mesmo influxo não quiz sem uma mui urgente, ou mui contraria ao serviço de Vossa Magestade dizer-lhe nada até agora do que sempre receei da malignidade d'este sugeito, mas agora que tanto ás claras descobri que eu me não enganava, devo dizer a Vossa Magestade os fundamentos que tive para o prender e remetter para o Rio de Janeiro, e posso assegurar-lhe que se Deus me não dera um pouco de prudencia e tolerancia com mais anticipação o havia de ter fei'o.

Todos os dias antecedentes. desde que começaram as perturb ções em Villa Rica me andou sempre Sebastião da Veiga persuadindo e fazendo vivas instancias por que me retirasse para S. Paulo, e as mais d'ellas lhe não respondí á esta proposição até que tornando-me a instar, ultimamente lhe disse que se desenganasse, que primeiro havia de esgotar todo o sangue das veias, que presumir-se que eu me retirava com receio dos motins; e como me visse com esta resolução, veio dizer-me, não sei se afectadamente, se com verdade, que aquella noite estando elle já recolhido viéra um dos cabeças, bateu-lhe á porta e lhe dissera que entre os outros estava assentado fazerem-no á elle Governador, e que quando não aceitasse o matariam: eu não deixei de duvidar de que tal lhe tivesse succedido. porque geralmente entre todos é conhecido por sumamente cavilloso, e não tinha a sua opinião tão assentada n'este Governo que o apetecessem, bem é verdade que como aquelles que urdiam estas machinas eram do seu calibre, factivel era que assim succedesse; propoz-me retirar-se logo. mas a retirada havia de ser pelo Ouro Preto a onde os cabeças faziam o theatro das suas inquietações, mas apontou-me que queria sahir disfarçado, e eu o persuadi a que tal não fizesse, porque se o insulto fosse de pouca gente, facilmente se livraria d'elle, e se de todo este Governo melhor era aceitar o Governo in r iso que lhe davam, e dentro de dous ou tres dias desapparecer para salvar a sua honrra.

Não quiz render-se ao meu parecer e com effeito se retira-

va, mas do meio do caminho antes de chegar ao Ouro Preto, ou porque tivesse noticias que o povo já não consentia em estar particular e dizia que não queria ser governado senão por ordem de Vossa Magestade, e com effeito já ninguem seguia os cabeças, mas que os seus negros armados ou fosse por qualquer outra cousa voltou finalmente, e quando se cuidava que se tinha ido, appareceu em minha casa dando mostras da ancia com que apetecia este governo fantastico, e já d'antes me constava que elle andava captando as benevolencias de muitos e procurando odiar me com algumas pessoas e a outros, dizendo que sabia de certo me haviam capitulado a Vossa Magestade, e que me esperava algum máu successo, e chegou a dizer-me que aquelle tumulto se acabaria logo, se eu me fingisse doente e demittisse o governo nas suas mãos por alguns mezes, havendo-lhe poucos dias antes pedido que ajudasse por via de seus amigos a socegar o povo, e respondeu-me que elle não tinha nenhum, e como no mesmo instante me chegasse aviso de Manoel José, Escrivão da Ouvidoria do Ouro Preto que com toda a fidelidade se desvelava n'este negocio, que n'aquella noite estavam os cabeças dispostos a fazer levantar o povo ainda que fosse por força e ir em tumulto a Villa do Carmo na mesma noite, e que Thomé Affonso que como acima disse, era todo parcial de Sebastião da Veiga andára publicando pela villa sem rebuço que o negocio principal era expulsar-me e a todos os Ministros, e elegerem ao dito Veiga, e que o desaforo dos cabeças era já tanto que Pascoal da Silva tinha repartido os officios e distribuido varias occupações. N'esta desesperação me pareceu que já não haviam meios nenhuns que guardar, e que o mais efficaz de atalhar tanto damno era arriscar tudo, e como a moderação não tinha sido efficaz quiz provar se o rigor acabasse isto de uma vez, logo mandei prender Sebastião da Veiga e retiral-o por um caminho exquisito onde não fizessem fructo as suas malignas influencias, e no mesmo instante despachei ao Ajudante do Tenente Manoel da Costa Pinheiro, ao Alferes Manoel de Barros Guedes e ao Capitão Manoel da Costa Fragoso com 30 dragões para que na madrugada d'aquella noite prendessem os cabeças dentro da mesma villa do Ouro Preto, e sem embargo de serem difficultosas as prizões por se haverem de executar na mesma villa aonde estavam os rebeldes com muita gente arma-

da, e estes dormirem sempre precatados: estes officiaes as executaram com tanto acerto e fortuna e com tanto valor, especialmente o Alferes Manoel de Barros, que accometteu a casa em que estava Pascoal da Silva arrombando lhe todas as portas até chegar aonde elle estava rodeado de negros armados e pelas 8 horas da manhã entraram na villa do Carmo com o Dr. Manoel Mosqueira da Rosa e o marechal de campo Pascoal da Silva Guimarens e frei Vicente Botelho, frade bento, filho do primeiro. e frei Francisco de Monte Alberne, camarada do segundo, cujos dous frades não só eram os emissarios mais fidedignos dos resoluções dos primeiros, mas asseguraram algumas pessoas que os conheceram que eram dos mascarados que inquietavam a villa: e o dito frei Francisco no dia d'antes me tinha ido propôr da parte de Pascoal da Silva um exquesito meio de acommodar o motim, apontando-me se seria conveniente fazer outro motim maior, fazendo-se cabeça d'elle Pascoal da Silva, para se conceder novo perdão e ficar tudo em socego: e eu não deixei de reparar que fosse tão facil a Pascoal da Silva acommodar assim, como levantar os motins, e só lhe respondi que era caminho mui extranho aquelle para socegar gentes e desinquetal-as. Presos estes homens, esse povo ficou contentissimo porque havia dias já que desejava ter socego e esperava conseguil-o com as ditas prisões: mas mui pelo contrario lhe succedeu, porque na mesma noite os sequazes dos ditos cabeças vieram com maior numero de negros, e como os moradores da villa se atemorisassem se retiraram todos para o mato e ficou a villa exposta á todos os insultos que quizeram fazer, quebrando portas e janellas, arrombando e roubando casas e gritando em altas vozes que se a outro dia se não achassem n'ellas os moradores para irem tirar os seus presos, a Villa do Carmo e particularmente Pascoal da Silva não fariam peor do que tinham feito, mas matariam e assolariam e poriam fogo em toda a villa: com esta noticia despachei o Tenente José Martins Figueira e o Alferes Manoel de Barros Guedes, com 30 dragões, os quaes vendo-os o povo se lhe juntou logo cobrando animo que traziam perdido com os desasocegos, e eu me resolvi a vir a esta villa na madrugada seguinte, e o não tinha feito mais cedo porque quiz deixar divulgar bem a intenção dos cabeças, e segurar os animos de que eu me não oppunha ao que elles chamavam in-

teresse commum das casas de fundição, e tambem para dar tempo para que me chegasse a gente que havia convocado de partes distantes, porque desejo vir fazer um exemplar castigo n'esta villa e ter muitos espectadores, assim para que se visse que não ficava sem castigo o horroroso attentado, como para não deixar a mão alçada para outro, pois isto nascia da facilidade com que até agora se perdoavam estes insultos, e de estar tão radicado o amotinar-se a gente das Minas que muitos tinham por brio o entrar voluntariamente nos motins.

No dia 16 do corrente marchei para esta villa com todas as pessoas principaes do districto da villa do Carmo, acompanhadas dos seus negros armados em numero de 1,500, pouco mais ou menos, e o resto da companhia de dragões, e mais atraz fiz conduzir os presos que era preciso viessem n'esta occasião pelo perigo que corriam de serem tirados na estrada, se não fossem com boa escolta, e chegando a esta villa na mesma manhã mandei pôr fogo ás casas de Pascoal da Silva e a muitas das dos cumplices sitas no morro d'esta villa d'onde dimanavam todas as noites os motins, e é de advertir que as ditas casas n'aquelle morro. sem esta causa tão urgente, sempre eram de summo prejuizo a esta villa, e sobre que havia de muito tempo um clamor excessivo, porque, como no dito morro mineram perto de quatro mil negros, serviam-lhes estas de refugio para se esconderem e não pagarem os jornaes aos senhores, que eram moradores na villa e varias vezes esteve o povo para as arrazar; mas sobretudo o não ter havido até agora castigo nenhum por semelhantes levantamentos, e ser este tão atroz e de tanta necessidade, concorrendo ao mesmo tempo que ainda depois de socegar eu á esta villa sahiram d'ella os emissarios de Pascoal da Silva para os campos da Cachoeira, cujos moradores estavam socegados, a convocar gente e levantal-a, e por todas as Minas se espalharam outros divulgando vozes sediciosas para mover o povo, o que tudo me obrigou para reprimir tanta audacia e servir de exemplo memoravel e imprimir maior terror a proceder n'esta fórma; e estando na mesma conjunctura e continuando os sequazes de Pascoal da Silva a levantar gente na Cachoeira, Luiz Soares de Meirelles, com grande zelo e fidelidade no meio de um tumulto com que o queriam forçar a concorrer com a sua pessoa, agarrou o mais diabolico homem que se póde imagi-

nar chamado Felippe dos Santos, que era o perturbador de que se servia Pascoal da Silva para mover o povo em todas as partes, e como fosse achado em flagrante delicto, e a voz era publica de ser amotinador conhecido, estando por sua causa em algumas partes tumultuada a gente com as suas suggestões, não só me pareceu que necessitava tambem de um rigoroso exemplo, mas era de extrema necessidade o fazel-o, e por não haver outro remedio que recorrer, e assim mandei logo para o juiz, que serve de ouvidor, fazer um summario de testemunhas, e confessando elle de plano todos os seus crimes dos levantamentos, dizendo que lh'os ordenara Pascoal da Silva, e nomeando as demais pessoas que n'isto tiveram parte, se sentenciou á forca; e com effeito, diante de todo o povo foi enforcado e seus quartos postos em todos os lugares aonde tumultuou, com cujo espectaculo ficou o povo respirando da avexação que havia tantos dias padecia, e por isso contente e socegado, muitos outros temerosos fugiram e os poderosos foram entrando em si, porque nunca se persuadiram no estado em que as cousas sahiam, posto que eu me deliberasse a genero nenhum de castigo.

Eu, Senhor, bem sei que não tinha jurisdicção para proceder tão summariamente, e que não podia fazer sem convocar os ministros da comarca; mas uma cousa é experimental-o e outra ouvil-o, porque o aperto era tão grande, que não havia instante que perder; a brandura já não podia obrar, e só o rigor e um exemplo horroroso faria, como fez, alguma impressão; e creia-me Vossa Magestade com aquella sinceridade com que o sirvo, que se houvera tempo para fazer estes actos com toda a formalidade, que não tomára sobre mim este peso a não estarem as cousas tão melindrosas.

Continúa-se com as prisões de varias pessoas que nomeou este réo na sua confissão, e vão se pondo seus bens em arrecadação, e espero em Deus que fique memoravel este levantamento para que não haja nem pensamento de se sonhar outro, porque como Deus pela sua divina misericordia vai obrando o que se não esperava, estou de animo de perseguir até ao ultimo, a todos os que tivessem a menor parte n'este levantamento, e para ir restituindo as cousas ao seu antigo estado, avisei já ao Dr. Martinho Vieira que viesse occupar o seu lugar, porque espero que o que lhe succedeu lhe sirva de

emenda a suas ligeirezas, e sinto n'esta occasião não ter mais duas tropas de dragões, porque me persuado que faria o que quizesse no serviço de Vossa Magestade se me achasse com este poder, mas sem elle não posso obrar mais livremente como pedia o meu zelo e o meu desejo. As duas que Vossa Magestade mandou levantar n'este paiz, ainda estando uma d'ellas dividida sem todas as reclutas foram de tanta utilidade na occasião presente que sem ellas vira-me precisado a soffrer a lei que me quizessem impôr sem ter outro recurso, e por isso não cessarei de dizer a Vossa Magestade que o caso presente me fez reconhecer a urgente necessidade de duas companhias mais n'este governo, porque sempre que mandava fazer alguma diligencia distante, ficava sem ter com que fazer outra que era da mesma importancia, e muitas vezes se perderam algumas por não haver soldados bastantes.

Agora parece-me que Vossa Magestade conceda á villa do Carmo os previlegios que em outra lhe apontei, dizendo-lhe que lhe faz esta graça por se haverem distinguido n'este levantamento os seus moradores, havendo-se com todo o zelo e fidelidade, especialmente os do districto que chamam do Ribeirão-abaixo, e me parecia tambem que Vossa Magestade devia mandar agradecer na mesma fórma ao marechal de campo José Rebello Perdigão o zelo com que se houve n'este particular, porque logo que o chamei veiu com bastante numero de armas de seu partido, cuja promptidão não experimentei nos outros; e o mesmo agradecimento se deve a Manoel José, escrivão da ouvidoría d'esta comarca, e ao padre Pedro de Moura e Portugal, vigario da vara da villa do Carmo, porque não só mostraram ambos o seu zelo e fidelidade n'este caso, mas incessantemente me davam os avisos mais importantes de tudo o que estava succedendo, e o primeiro varias vezes arriscou a sua vida, porque os rebeldes o queriam matar por vel-o tão effectivo no serviço de Vossa Magestade; e com igual desenvoltura andava o sobredito padre, mettendo-se algumas vezes entre elles a persuadil-os e a mover-lhes o animo: pondo-lhes sempre espias para observar os seus movimentos; e é mui conveniente ao serviço de Vossa Magestade premiar aos que se distinguem n'este paiz, porque são tão raros, que apenas se encontram um ou dous com verdadeiro zelo, e entendia eu que seria mui conveniente agradecer por

carta de Vossa Magestade ou de qualquer dos seus secretarios ao dito José Rebello Perdigão e a Manoel de Queiroz, Luiz Honorio e Antonio Francisco. que ainda que este esteve mui doente em uma cama, contribuiram os tres com as duas diligencias por aquietar os sublevados, ensinando-lhes o que eu lhe ordenava para o mesmo fim; e tambem me parecia justo que se Vossa Magestade escrevesse á camara da villa do Carmo na fórma que acima aponto, que na mesma carta nomeasse Vossa Magestade os sujeitos do rol incluso: são os que mais se distinguiram com as circumstancias porque acho mui frios todos estes homens em occasiões semelhantes, por não serem de algum modo lembrados de Vossa Magestade, e este particular que é de tão pouco custo poderá aproveitar quando seja necessario em qualquer occasião que se offereça do seu real serviço. Vai a copia do summario que se fez a Felippe dos Santos, para que conste a Vossa Magestade a precisão por que obrei aquelle castigo.

Deus guarde a real pessoa de Vossa Magestade muitos annos. Villa Rica, 21 de Julho de 1720. — *Conde D. Pedro d'Almeida.*

Senhor. — Assim como é mui abominavel o delicto dos que se rebellam contra o dominio do seu soberono, e que envolvem os povos em tão feia desobediencia, assim tambem é tanto mais estimavel o zelo d'aquelles que na mesma conjunctura em vez de seguirem tão pernicioso exemplo se distinguem entre os demais protestando a sua resignação e fidelidade; e ainda é mais de admirar que um contagio que se ateou quasi em todo este governo e a que dava facil accesso a persuasão em que todos estavam de ser causa commum e bem publico a expulsão das casas de fundição de moeda não tocasse comtudo este contagio na villa de S. João d'El-Rei, decabeça da comarca do Rio das Mortes, porque ainda que as mais villas não fizeram movimento algum, comtudo constou-me que estiveram todas á mira esperando o successo, e que a não fazer cessar as ditas casas de fundição, ou experimentára uma geral sublevação ou me veria exposto a uma guerra civil, quando os poucos fieis que por estas partes se encontram, se não cansassem de semelhante fadiga e tivessem coragem e paciencia para manter só a villa de S. João d'El-Rei sempre

unica e singular n'este governo em se não ter manchado com a nodoa das muitas sublevações, e em varios tempos infestaram este paiz, quiz tambem n'esta occasião mostrar entre todas o seu zelo, a sua fidelidade, a sua obediencia, a sua resignação e o amor que professa ao serviço de Vossa Magestade, e quando lhe não podia vir a noticia, o fim que Deus quiz pôr ao successo presente, esteve não só constante na sua resolução, mas mandou-me offerecer mil e tantas armas, as quaes se puzeram promptas, e marchariam com effeito se eu lhe não mandasse ordem para se detêr, porque as reservava para a ultima necessidade; e como vissem que n'esta fórma não podiam dar evidentes mostras do seu zelo oppondo-se aos que se rebellaram, juntaram os bons do povo e me remetteram o termo incluso.

De tudo isto foi a primeira causa o Dr. Valerio da Costa Gouvêa, ouvidor que foi da mesma comarca, que por estar n'ella bem quisto e com grande numero de amigos, logo que n'esta villa succederam as primeiras revoluções o avisei para que se prevenisse, e como o sobredito em toda a occasião se assignalou no serviço de Vossa Magestade, e anciosamente quiz n'esta occasião de tanta consequencia mostrar mais anciosamente o mesmo zelo e honra que sempre professou, e assim que lhe foi entregue a minha carta, não houve pedra que não movesse, nem meio, nem diligencia que não empregasse para unir todos os animos e concilial-os a defender a causa de Vossa Magestade, até que com effeito o conseguiu pondo-os promptos até segunda ordem minha. O mesmo fez tambem o Dr. Felicianno Pinto de Vasconcellos, que serve de juiz ordinario na sobredita villa, desvelando-se com incançavel trabalho na sobredita diligencia, e inspirando a camara e ao povo as acertadas resoluções que então deviam tomar, separando-se dos demais que não fossem leaes a Vossa Magestade; e parece-me que Vossa Magestade faria um grande bem a este paiz e serviria de mui proveitoso exemplo se a estes dous sugeitos e a camara de S. João d'El-rey os premiasse com distincção, ainda d'aquelles que obraram bem n'esta occasião, porque não só estes obraram mais no que fizeram, mas outros não se expozeram tanto ás claras por Vossa Magestade por aquelle inveterado e sempre abominavel costume d'este paiz, onde se entende que ser traidor (como elles

dizem), aos disparates de um povo, é muito maior crime, que ser traidor contra as leis e resoluções de Vossa Magestade, e como me persuado que nada é tão proprio da magnanimidade de Vossa Magestade como dar o galardão a quem o merece, muito mais será conferil-o áquelles cujo merecimento procede da sua fidelidade quando esta estava em tanto risco por todas as circumvisinhanças, e por este mesmo respeito se Vossa Magestade fôr servido conceder alguns privilegios a outras camaras das Minas, parecia-me muito acertado que sempre fossem avantajados os de S. João d'El-rey, declarando-lhe que assim o fazia por se terem distinguido em toda a occasião com fidelidade, sem se involverem nos tumultos d'este governo, e creio firmemente que divulgando isto correrá a inveja por toda a parte, servirá de freio a outros desatinos, e incitará os demais a que sigam o mesmo exemplo para lograr uma honra semelhante. Tambem me parecia que Vossa Magestade se servisse de escrever á mesma camara, não só agradecendo-lhe esta acção, mas nomeando-lhe as pessoas da lista inclusa para as premiar como merecem, porque todas concorreram com grande zelo e fidelidade para mostrarem n'esta occasião, e com grande vontade estiveram promptos para marchar para esta comarca com as armas que cada um tinha, prevenindo-se á sua custa de todo o necessario.

Deus guarde a real pessoa de Vossa Magestade muitos annos. Villa Rica, 3 de Agosto de 1720.—*Conde D. Pedro de Almeida.*